SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3335

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO PRC016_PERP004/2022

TERMO DE SUSPENSÃO-O Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, inscrito no CNPJ sob o n. 21.466.841/0001-69, com endereço à Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Ailton Silveira Dias, Prefeito de Entre Folhas, através do Pregoeiro Elci Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 002/2022, faz saber a todos, que fica**SUSPENSOSINE DIE,a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, com sessão de abertura marcada para às 09h01minuto, do dia 31/08/2022 horário de Brasília – DF.** OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em auditoria independente e consultoria em compliance e implantação de programa de integridade à administração pública, com foco no exame de conformidade e avaliação de desempenho gerencial e operacional dos atos de gestão e atos administrativos, com emissão de parecer técnico, relatórios de auditorias, proposição de minutas, capacitação e treinamentos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes, conforme especificações constantes do Anexo I, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.MOTIVO DA SUSPENSÃO:Fica suspenso o processo licitatório, devido a alterações a serem realizadas no edital, especificadamente no direito da Presidência do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, para os princípios de observância obrigatória do interesse Público.O presente Termo de Suspensão passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente suspensão.

Ipatinga, MG, 24 de agosto de 2022.

ELCI RODRIGUES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:588E6593

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2022

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado , para restar devidamente credenciadas as seguintes empresas aqui especificadas, para celebração de eventual contratação na modalidade " TURN KEY", para elaborar e executar em caso de aprovação e com recursos financeiros provenientes da concessionária de energia elétricas CEMIG, a saber: **DEODE INOVAÇÃO & EFICIÊNCIA,** CNPJ Nº 15.103.354/0001-39; **3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, CNPJ nº10.654.927/0001-07; **AMBIOPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 09.268.976/0001-14; **VOLTS AMPERE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-EPP,** CNPJ nº 23.984.666/0002-08 e **ENERGISA SOLUÇÕES S.A**, CNPJ nº 07.115.880/0001-90.

Caxambu, 24 de Agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO BRITO MACHADO
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6CC35993

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2022

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **DEODE INOVAÇÃO & EFICIÊNCIA**, com sede na Rua Batista de Oliveira, nº 1.164, Sala 208, Bairro Centro, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº **DEODE INOVAÇÃO & EFICIÊNCIA**, com sede na Rua Batista de Oliveira, nº 1.164, Sala 208, Bairro Centro, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais , que encontra-se devidamente credenciada neste consórcio, para celebração de eventual contratação na modalidade " TURN KEY", para elaborar e executar em caso de aprovação e com recursos financeiros provenientes da concessionária de energia elétricas CEMIG, tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público , tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 24 de agosto de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AFBC7416

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2022

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, com sede na Alameda Grafau, nº 60, Sala 707, 7º andar, Bairro Alphaville Centro Industrial e em presarial Alphav, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CNPJ nº 10.654.927/0001-07, que encontra-se devidamente credenciada neste consórcio, para celebração de eventual contratação na modalidade " TURN KEY", para elaborar e executar em caso de aprovação e com recursos financeiros provenientes da concessionária de energia elétricas CEMIG, tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público , tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 24 de agosto de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:17BBF256

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2022

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **AMBIOPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 323, Cobertura 02, Bairro Capacabana, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ nº09.268.976/0001-14 , que encontra-se devidamente credenciada neste consórcio, para celebração de eventual contratação na modalidade " TURN KEY", para elaborar e executar em caso de aprovação e com recursos financeiros provenientes da concessionária de energia elétricas CEMIG, tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público , tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 24 de agosto de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:733AC1BF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2022

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-EPP**, com sede na Rua da Penha, nº 810, Sala 01, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CNPJ nº 23.984.666/0002-08, que encontra-se devidamente credenciada neste consórcio, para celebração de eventual contratação na modalidade " TURN KEY", para elaborar e executar em caso de aprovação e com recursos financeiros provenientes da concessionária de energia elétricas CEMIG, tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público , tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 24 de agosto de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0DDE20C0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2022

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **ENERGISA SOLUÇÕES S.A**, com sede na Avenida Manoel Inácio Peixoto, nº 1.200, Bairro Industrial, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 07.115.880/0001-90, que encontra-se devidamente credenciada neste consórcio, para celebração de eventual contratação na modalidade " TURN KEY", para elaborar e executar em caso de aprovação e com recursos financeiros provenientes da concessionária de energia elétricas CEMIG, tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público , tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 24 de agosto de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:838CFC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 015/2022. Procedimento Licitatório nº 090/2022.Tipo menor preço , Sessão Oficial dia 14/09/2022 às 09:00 hs. Objeto: "**Registro de preços** futura "***aquisição de kits escolares para estudantes da rede municipal de ensino dos municípios consorciados...***". O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 24/08/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:FD32DAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AGOSTO/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

O Presidente do Conselho Diretor do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CISTRI, **CONVOCA,** por meio do presente**,** os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para a 14ª Reunião Extraordinária a realizar-se-á no dia **30 de agosto de 2022, no Auditório da 9ª RISP, situada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800, no bairro Jardim Patrícia, Uberlândia-MG,** com a seguinte ordem do dia:

Apreciação, discussão e votação da proposta orçamentária para 2023;
Discussão e deliberação sobre a viabilidade de mudança da sede do CISTRI;
Outros assuntos de interesse geral.

A Reunião Extraordinária ocorrerá em primeira convocação **às 09:00hrs (nove horas)**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação às **09h30m (nove horas e trinta minutos),** com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI.

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:7C62DED9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 07/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº. 07/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Fixa o valor da despesa com deslocamento.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 21 do Estatuto, c/c o inc. XVIII do art. 44 da do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o CISTRI paga R$ 0,85 por quilômetro rodado para custear as despesas de locomoção de empregado, entre municípios, para o exercício de atividades a serviço do CISTRI.

CONSIDERANDO a diminuição expressiva do valor da gasolina e etanol no último mês.

RESOLVE:

Art. 1º. O CISTRI pagará o valor de R$ 0,70 por quilometro rodado, a título de despesas de locomoção, ao empregado que estiver a trabalho no interesse do CISTRI, em veículo próprio em outro município.

Art. 2º Revoga-se a portaria n.º 06/2022 de 11 de maio de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo CISTRI

LEIA-SE: RESOLUÇÃO Nº. 11/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº. 11/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Fixa o valor da despesa com deslocamento.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 21 do Estatuto, c/c o inc. XVIII do art. 44 da do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o CISTRI paga R$ 0,85 por quilômetro rodado para custear as despesas de locomoção de empregado, entre municípios, para o exercício de atividades a serviço do CISTRI.

CONSIDERANDO a diminuição expressiva do valor da gasolina e etanol no último mês.
RESOLVE:

Art. 1º. O CISTRI pagará o valor de R$ 0,70 por quilometro rodado, a título de despesas de locomoção, ao empregado que estiver a trabalho no interesse do CISTRI, em veículo próprio em outro município.

Art. 2º Revoga-se a portaria n.º 06/2022 de 11 de maio de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:65E98676

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

Processo nº 79/2022 – Objeto: **FRANQUIA DO SEGURO PARA TROCA DE PARA BRISA DA VAN PEUGEOT/BOXER MINIBUS - PLACA PYA 6289**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: PILKINGTON BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.736.732/0066-84. Valor contratado: R$ 234,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 17/08/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0BD6E711

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

Processo nº 80/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE FANEM IT158, FILTRO ORIGINAL E CONJUNTO DO MOTOR**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: DATAMED LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.658.399/0001-75. Valor contratado: R$ 8.056,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 18/08/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:970849A3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

Processo nº 81/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: SOL EMBALAGENS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.630.787/0001-90. Valor contratado: R$ 1.320,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 18/08/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:57B2CB53

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 48/2022, PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 48/2022, Pregão Presencial 12/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 09 de setembro de 2022, às 08h30, o Pregão Presencial 12/2022, tipo menor preço global, para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos médicos em atendimento aos municípios associados ao CISTM. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 24 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:131AED02

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EDITAL PRC 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ EM SUA SEDE O PRC 04/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO UTI, INTEGRADA COM PROFISSIONAIS E DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO POR ITEM**.** DATA 09/09/2022, ÀS 10:00H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA E NOS SITES HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/, HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@CIMOG.MG.GOV.BR.

GUAXUPÉ 26 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:E51483EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 49/2022
Dispensa nº 28/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Viação Pains Ltda
Objeto: contratação da empresa Viação Pains Ltda para os serviços de aluguel de van para viagens dos integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 24/08/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:DC8BBC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***promulgo*** *a seguinte Resolução:*

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, anula parcialmente, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 2°. A anulação disposta no artigo 1º no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) visa adequar o remanejamento orçamentário dos recursos financeiros a serem devolvidos ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 24 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:6880E431

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 023/2022 COMISSÃO TÉCNICA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SERVIDORES - NOMEIA MEMBROS – PROVIDÊNCIA.

PORTARIA N° 023/2022

Comissão Técnica – Avaliação de Desempenho – Servidores - Nomeia Membros – Providência.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho, e em cumprimento do artigo 45 e parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 115, de 02 de dezembro de 2021, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Fica instituída a **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* do artigo será constituída pelos seguintes servidores, com mandato até 31 de dezembro do corrente ano:

I – Ricardo da Fonseca Nogueira – Presidente;
II – Gleice de Oliveira Duarte – Vice-Presidente;
III – Marcos Fonseca da Silva – Secretário.

Art. 2º. As funções da Comissão criada no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas nos artigos 41 a 55 da Lei Complementar Municipal n° 115, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 23 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:5D62964B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 024/2022 DESIGNA COMISSÃO DE SERVIÇOS E ASSUNTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CÂMARA MUNICIPAL – APURAÇÃO DE DENÚNCIA – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 024/2022

Designa Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais – Câmara Municipal – Apuração de Denúncia – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, e considerando a necessidade de se apurar as denúncias feitas pela Vereadora Débora Nogueira da Fonseca Almeida através do Ofício nº 014/2022/GVDNFA, relativa à obra de construção de banheiro público na Praça Presidente Vargas, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam designados os vereadores membros efetivos da Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais desta Câmara Municipal, nomeados pela Portaria nº 014/2020, de 1º/02/2022, para apurar as denúncias feitas pela Vereadora Débora Nogueira da Fonseca Almeida através do Ofício nº 014/2022/GVDNFA, de seu Gabinete, relativa à obra de construção de banheiro público na Praça Presidente Vargas.

Art. 2°. A Comissão designada por esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta para finalizar seus trabalhos e apresentar relatório final sobre o caso a ser apurado.

Art. 3º. Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará relatório conclusivo de seus trabalhos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa e para as autoridades competentes para apreciação dos fatos apurados, se necessário for.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:B2C4BEF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N°026/2022

RESOLVE:

Artigo 1° - **Em detrimento da Solenidade de entrega dos Títulos de Cidadão Conquistense e Empresa Amiga Cidadã Conquistense, que ocorrerá no próximo dia 26.08.2022 às 19hs no Centro de**

Eventos Paulo Assunção Valentino, fixa-se excepcionalmente e exclusivamente para o dia: 26.08.2022, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista/MG, que ocorrerá no período das 12h (doze horas) às 16h (dezesseis horas).

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:D3A452FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº025/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Conquista – MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de 51000.00 (Cinquenta e Um Mil Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões);

01.002 Secretaria
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.1.90.94.00 / 100 Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha: 016 6.000,00
3.3.3.90.30.00 / 100 Material de Consumo Ficha: 021 33.000,00
3.3.3.90.39.00 / 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 025 12.000,00
51.000,00
Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002 Secretaria
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.3.90.35.00 / 100 Serviços de Consultoria Ficha: 023 12.000,00
3.3.3.90.35.00 / 100 Serviços de Consultoria Ficha: 021 33.000,00
3.3.3.90.35.00 / 100 Serviços de Consultoria Ficha: 025 6.000,00
51.000,00

Conquista, 19 de Agosto de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:D8AE5023

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
2º TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, DISPENSA Nº 001/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico/financeiro através da atualização do valor do combustível automotivo, gasolina comum. A atualização foi realizada com base em dados apresentados na Tabela de Sistema de Levantamento de Preços ANP, obedecendo os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei 14.133 de 2021.
O valor do litro correspondente a R$5,93 (cinco reais e noventa três centavos) passa a vigorar a partir da data de assinatura até 31/12/2022.

Dotação orçamentária:

01.10.02 01.031.0101.2002 Manutenção das Despesas da Secretaria da Câmara
3.3.90.30.01 Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Termo Aditivo nº 02/2022, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e Auto Posto Duas Pontes Ltda
Data da assinatura: 10/08/2022
Valor total atualizado: R$ 6.124,98 (Seis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:7955A319

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 59/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

CONSIDERANDO, o afastamento do servidor Marcelo Nogueira, conforme previsto no inciso IX do art. 132 da Lei Complementar nº 41/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Rafaela Cunha Silva, para provimento do cargo de Assessora Administrativo Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho, durante o afastamento temporário do servidor Marcelo Nogueira por motivo de doença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:6A158240

PORTARIAS
PORTARIA Nº 58/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,
CONSIDERANDO, o pedido do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, registrado na 78ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2022; e

CONSIDERANDO, o art. 91, inciso II, §1°,2, 3° e 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga-MG.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a criação da Comissão Especial de Saúde, da Câmara Municipal de Formiga-MG, constituída para averiguar a não instalação do Raio X na Unidade de Pronto Atendimento, as várias reclamações dos cidadãos acerca das condições dos veículos e do péssimo serviço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma terceirizada, para transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio e a Denúncia (Autos de origem PIC nº 32.16.0261.0006907/2022-65) oferecida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, em desfavor do Sr. Éder Leal, atual Secretário Municipal de Saúde, do Sr. Leandro Pimentel da Silva dos Santos, ex-Secretário Municipal de Saúde, e outros.

§1º A Comissão Especial de Saúde é temporária, cujo prazo inicial será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável, a critério do presidente, enquanto durar a situação de emergência e/ou calamidade em saúde pública.

§2º A Comissão Especial de Saúde apresentará relatórios circunstanciados ao final do prazo estipulado para seu funcionamento, o qual será encaminhado à Mesa Diretora para publicação e providências de sua competência.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de Saúde:

• Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás - Presidente
• Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão - Relator
• Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho - Membro
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 23 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:C841EA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 25/08/2022, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata da Reunião 11/08/2022.
Leitura do expediente.

2ª PARTE

Discussão e Votação:

Indicações.
Requerimento.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 24 de agosto de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:90748665

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO PARA **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** AO CONTRATO Nº 01/2022 DISPENSA 01/2022, **ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ E JOSÉ AVELAR DE OLIVEIRA & CIA. LTDA-ME,** COM SEDE A PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 236, CENTRO NA CIDADE DE JACUÍ ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ N.º 42.993.170/0001-64. O REAJUSTE TEVE A REDUÇÃO DE PARA R$ 5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS),PARA R$ 5,70 (CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME NOTAS FISCAIS COMPROVANDO A REDUÇÃO DE PREÇOS**.**

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA -
Presidente.

JACUÍ/MG 24 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:25717913

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 29 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ADRIANA DE OLIVEIRA IZÁ PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR".

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, vereador JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 01/2019 de 04 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 29 de agosto de 2022, para o cargo para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a senhora **ADRIANA DE OLIVEIRA IZÁ,** brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade MG - 11.936. 913 – SSP/MG e inscrita no CPF 061.193.326-85, OAB/MG 105.592, residente e domiciliada nesta cidade a Rua João Pinheiro, nº34, centro.
.

P.R.C.

Jacuí/MG, 24 de agosto de 2022.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:96BA5FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 329, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao Senhor Sebastião Heleno da Silva Rosa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida ao Senhor Sebastião Heleno da Silva Rosa, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:68A6F577

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 330, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Confere o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense a Sra. Ivonilda Messias Santos de Oliveira

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a Sra. Ivonilda Messias Santos de Oliveira, o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:7822627C

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 331, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao Senhor Carlos Antônio Rocha Paturi.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida ao Senhor Carlos Antônio Rocha Paturi, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:8E75235F

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 332, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Confere o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense a Sra. Denilci Eliana dos Santos

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a Sra. Denilci Eliana dos Santos, o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:528B1C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 471 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - MG, O DIPLOMA E A MEDALHA DR. WALTER PEREIRA NUNES A PESSOAS QUE PRESTAM SERVIÇOS RELEVANTES EM PROL DE CAUSAS SOCIAIS E DOS DIREITOS HUMANOS

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente PROMULGOU o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°- Fica instituída na Câmara Municipal de Patrocínio -MG, o**DIPLOMA E A MEDALHA DR. WALTER PEREIRA NUNES**para homenagear no mês de junho, pessoas físicas e jurídicas que se destacarem por prestar algum serviço de alta relevância no Município, quer seja na área empresarial, saúde, cultural, assistencial, educacional ou em qualquer outra atividade que promova causas sociais relevantes e de direitos humanos.

Art. 2°- A homenagem de que trata esse Decreto Legislativo será prestada, anualmente, mediante a concessão de um Diploma e da Medalha Dr. Walter Pereira Nunes, a ser conferida em sessão solene realizada na sede do Poder Legislativo ou fora dela.

§ 1° - O Diploma previsto pelo "caput" deste artigo, deverá estar insculpido, em relevo:
I - a efígie do Brasão da Câmara Municipal de Patrocínio;
II - a frase: "Diploma Dr. Walter Pereira Nunes em homenagem a _____ pela sua luta em favor das causas sociais e dos direitos humanos.
III - a data da concessão.

§ 2° - O diploma deverá ser assinado por todos os Vereadores e pela pessoa que indicou o homenageado.
§ 3º - A Medalha Dr. Walter Pereira Nunes deverá constar a efígie do Brasão da Câmara Municipal de Patrocínio e a frase "Medalha Dr. Walter Pereira Nunes "

Art. 3°- Os homenageados, na forma deste Decreto Legislativo, serão indicados pelos vereadores, sendo que cada vereador deverá indicar um homenageado, anexando a indicação o respectivo currículo.

Parágrafo único -os vereadores deverão encaminhar sua indicação à assessoria de imprensa da Câmara Municipal até o dia 25 de Maio de cada ano, para ser entregue no mês de junho em solenidade pública.

Art. 4°- A homenagem de que trata este Decreto Legislativo é pessoal e intransferível, será concedida uma única vez, e quando se tratar de pessoas físicas, somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.
Parágrafo único -Caso o homenageado não compareça para recebimento da homenagem, por dois anos consecutivos, a homenagem será considerada extinta.

Art. 5°- A Câmara Municipal, manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata este Decreto Legislativo e, poderá fornecer, mediante requerimento do homenageado, a respectiva certidão.

Art. 6°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 09 de agosto de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:184B3D83

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 472, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SENHORITA LARESSA DA SILVA BONELA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a Senhorita **LARESSA DA SILVA BONELA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 16 de agosto de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:0D862B0F

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 473, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR NICOLAU JOSÉ CAIXETA DE ANDRADE.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Senhor **NICOLAU JOSÉ CAIXETA DE ANDRADE.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 16 de agosto de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:E6354973

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 474, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR LUIS FELIPE NUNES OLIVEIRA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Senhor **LUIS FELIPE NUNES OLIVEIRA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 16 de agosto de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D1BACABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 28/2022

"Altera e nomeia membro da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara, estabelece as suas respectivas atribuições e revoga as Portarias nº 07/2022 e nº 027/2022."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**:

O disposto na Portaria nº 25/2022, a qual autorizou licença sem vencimentos à servidora Maath Bicalho Bitencourt;

Que a referida servidora, por força da Portaria nº 07/2022, foi designada para exercer a função de presidente da Comissão Permanente de Licitação;

A constatação de erro matéria na Portaria nº 27/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a comissão permanente de licitação, a qual passa a ser composta pelos seguintes servidores, os quais deverão receber, examinar e julgar todos os procedimentos pertinentes às licitações a serem realizadas no segundo semestre do ano de 2022:

I – THALLES ARAUJO CARNEIRO – Matrícula nº 195-3 - PRESIDENTE;

II – ELIZETH ARANTES COTA – Matrícula nº 172-4 – MEMBRO;

III – EDMILSON DE JESUS FELISBERTO – Matrícula nº 162-7 - MEMBRO;

IV – BRUNA BARBOSA HONORATO – Matrícula nº 192-9 – SUPLENTE.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes;

II – Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, assim como suas alterações e cancelamento;

III – Expedir Certificado de Registro Cadastral;

IV – Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência;

V – Promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Art. 3º. Aos membros da Comissão Permanente de Licitação ocupantes de cargo efetivo será devido remuneração complementar, a título de gratificação, na forma do art. 12, da Resolução nº 560/2021, prevista no Anexo III.

§1º. Ao membro suplente, o pagamento ocorrerá apenas nos meses em que houver efetiva participação em procedimentos licitatórios.

§2º. Ao membro ocupante de cargo em comissão não será devida a gratificação prevista neste artigo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 07/2022 e nº 27/2022.

Santa Bárbara, MG, 24 de Agosto de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:49CF6DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022

Revoga o art. 122-A da Lei Orgânica do Município de Simão Pereira - MG.

A Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais:

Art. 1º - Fica revogado o art. 122-A da Lei Orgânica do Município de Simão Pereira.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira (MG), 17 de Agosto de 2022.

VEREADORA TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara

VEREADOR MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara

VEREADORA MARIA LUIZA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária da Mesa

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:44853226

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 009/2022 - MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 009/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITABIRA
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do Município junto ao Consorcio, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSORCIO, nos ternos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do Município na área de atuação do Consorcio.
Valor: R$ 118.632,12 (Cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 á 31/12/2022

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:775321FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2022 – I AO 026/2022 - III

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA,

torna público a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2022 – I ao 026/2022 - III, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA, PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HOLTER 24 HORAS, MAPA 24 HORAS, ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS; INCLUSO CAPACITAÇÃO QUANTO AO MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS, ENVIO E RECEBIMENTO DE LAUDOS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE, PODENDO ESTA SER FEITA A DISTÂNCIA OU PRESENCIAL, CONFORME PREFERÊNCIA DO CONTRATANTE.**

Aíntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa- MG 24/08/2022

LUÍSA BORGES MUNDIM
Pregoeira do CISALP

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:66BB5505

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026-2022 I

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2022 - I.

Assinatura em 23/08/2022.

Processo Licitatório nº 066/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 029/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA, PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HOLTER 24 HORAS, MAPA 24 HORAS, ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS; INCLUSO CAPACITAÇÃO QUANTO AO MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS, ENVIO E RECEBIMENTO DE LAUDOS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE, PODENDO ESTA SER FEITA A DISTÂNCIA OU PRESENCIAL, CONFORME PREFERÊNCIA DO CONTRATANTE.**

Contratada: GLOBAL TELEMEDICINA LTDA
Valor total estimado: R$ 375.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

LUÍSA BORGES MUNDIM
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 24/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:7B6E120D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2022 - II

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2022 - II.

Assinatura em 23/08/2022.

Processo Licitatório nº 066/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 029/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA, PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HOLTER 24 HORAS, MAPA 24 HORAS, ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS; INCLUSO CAPACITAÇÃO QUANTO AO MANUSEIO DOS**

EQUIPAMENTOS, ENVIO E RECEBIMENTO DE LAUDOS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE, PODENDO ESTA SER FEITA A DISTÂNCIA OU PRESENCIAL, CONFORME PREFERÊNCIA DO CONTRATANTE.

Contratada: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
Valor total estimado: R$ 227.697,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

LUÍSA BORGES MUNDIM
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 24/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:36F7B2D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2022 - III.

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2022 - III.

Assinatura em 22/08/2022.

Processo Licitatório nº 066/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 029/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA, PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HOLTER 24 HORAS, MAPA 24 HORAS, ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS; INCLUSO CAPACITAÇÃO QUANTO AO MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS, ENVIO E RECEBIMENTO DE LAUDOS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE, PODENDO ESTA SER FEITA A DISTÂNCIA OU PRESENCIAL, CONFORME PREFERÊNCIA DO CONTRATANTE.**

Contratada: TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA
Valor total estimado: R$ 141.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

LUÍSA BORGES MUNDIM
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 24/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:DFDF7E7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ARP 20/2021 – XI. PROCESSO 084/2021.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA– ARP 020/2021 - XI

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ARP 20/2021 – XI. PROCESSO 084/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 037/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Fornecedor: BARBALUI COMERCIAL LTDA - ME
Portadora do CNPJ nº 03.944.035/0001-77
Solicita o cancelamento dos itens de nº 8(balde a pedal / lixeira, material: aço inoxidável, com capacidade de 20 litros), 10(balde a pedal / lixeira, material: aço inoxidável, com capacidade mínima de 15 litros), 39(lanterna clínica, tipo led, material: alumínio), 40(lanterna clínica, tipo led, material: em aço), 56(oximetro de pulso, tipo: portátil (de mão), não possui curva plestimográfica, com 01 sensorr de spo2), ganhos no pregão eletrônico 037/2021, processo 084/2021 realizado no dia 03/12/2021, motivo: houve uma mudança muito intensa nos valores de compra dos produtos médicos hospitalares.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 24/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:6A4C065E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 004-2022

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão presencial 004/2022 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos, lanternagem, pintura, funilaria, solda, alinhamento, balanceamento, cambagem, retifica, lavagem, guincho e borracharia para a frota de veículos do Consórcio. Empresas Vencedoras: Organização MM Locações e Centro Automotivo Ltda; CJS Comercio e serviços Ltda.

Janaúba, MG, 12 de agosto de 2022

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:F3D84071

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 4. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF - (Extrato da Quarta Prorrogação do Contrato nº 005/2018 (Processo Adminiostrativo nº 055/2018) relativo a contrtação de prestação de serviços de seguro para os veículos do Departamento Municipal Autrônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) Contratada: MAPFRE Seguros |Gerais S/A. CNPJ 61.074.175/0001-38 - Valor R$ 4.310,00 - Dotação Orçamentária: 17.512.0003.6005 – 339039 –

***EDSON BATISTA GOMES* –**
Diretor -16/08/2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:BCF78FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONVENIO 001/2022

Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022 a alteração da redação da Cláusula Quarta do Termo original, que trata sobre as obrigações do conveniado. Fundamentação legal: art. 116 c/c art. 65 § 1º, ambos da Lei 8666/93. Assinado em 17/08/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
DMAES-Conveniado e

SEBASTIÃO AFONSO BARBOSA/
GMPN-Convenente.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:23EE7EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB - Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços Nº 005/2021. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB / LUIZ MILLER QUINTINO DE PAULA 07991009602 - Processo Licitatório n.º: 006/2021, Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 23 de Agosto de 2023, a contar de 24 de Agosto de 2022. CLAÚSULA SEGUNDA – Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, e com fundamento nas cláusulas 06 e 07 do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 10,07 % (dez inteiros virgula sete milésimos por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses, pelo que pagará, pela prestação dos serviços estipulada na Cláusula 2 – Objeto, a CONTRATANTE ao CONTRATADO, a importância mensal de R$ 2.366,49 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). CLAÚSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo que por este instrumento não foram modificadas e/ou alteradas. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 23 de Agosto de 2022.

***(A) MOACIR PITANGUY DO DO PRADO JUNIOR* –**
Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:8F578BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 – DISPENSA N° 22/2022

CONTRATO N° 20/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E R.N. EXTINTORES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 07.382.639/0001-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO 4A40BC 6KG DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: O IPREM PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 343,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), SENDO R$ 49,00 (QUARENTA E NOVE REAIS) PARA CADA EXTINTOR.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 22/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: A VIGENCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI* –**
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EF0EDADF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2020

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.° 21.129.497/0001-12.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE AGOSTO DE 2023.
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORA AJUSTADA, A IMPORTÂNCIA DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2020, COM BASE NA LEI N. 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2B177857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Tomada Preços n.º 04/2022, Processo 069/2022. Objeto **Contratação de empresa especializada para Serviços de Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas e Avenidas Urbanas localizadas no Município de Abadia dos Dourados, convenio de saída n.º 1301001749/2022 – SEINFRA – SIAFI 9341514, conforme projetos, planilhas e anexos.** Dia: 14/09/2022. Hora: 15:30 h, local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de agosto de 2022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E01097E4

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - ADENDO AO EDITAL

Adendo ao Edital
TOMADA PRECOS N.º 03/2022

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Adendo ao Edital Tomada Preços n.º 03/2022, Processo Licitatório nº 068/2022, que tem por objeto: **contratação de empresa especializada para execução de obras de melhoria urbana (Recapeamento Asfaltico) em CBUQ em diversas ruas e avenidas urbanas localizadas dentro do perímetro urbano do município de Abadia dos Dourados-MG – Convenio de saída 1491001633/2022-SEGOV/PADEM N.º SIAFI 9341315; Conforme projeto, planilhas , cronograma e memorial descritivo.** Data de abertura: 14/09/2022 às 14:00 hs. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0E8974B5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ADENDO AO EDITAL

Adendo ao Edital
Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 02/2022

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Adendo ao Edital Pregão Eletrônico Registro de Preço 02/2022, Processo Licitatório nº 065/2022, Edital 040/2022 na modalidade pregão eletrônico Registro de Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem e duplagem de pneus para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I. Data de abertura 09/09/2021 às 13:00 hs.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F4E43A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2022.

Contratação de empresa para fornecimento parcelada de Óleo Lubrificante, Graxas e filtros, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, Conforme anexos do edital Pregão Presencial n.º 036/2022. Abertura: 12/09/2022 às 09h:30min. O edital encontra-se à disposição na sede e no site / portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG, 24/08/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C9F6EFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00023/2022.

Prestação de serviços de profissional farmacêutico para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento n.º 0023/2022, Credenciamento com início dia 08/09/2022 das 12h00min às 18h00min horas até 31/12/2022. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 24/08/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0508C3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 004/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo licitatório 037.02/2021 de **inexigibilidade 004/2022,** com fulcro no artigo 25, inciso III, da lei 8666/93, objetivando a contratação da dupla Emílio e Eduardo através de

empresário exclusivo para apresentação na festa de peão do Município na data de 23 de setembro de 2022, resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **C.A. RIOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 15.634.133/0001-97 com valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:68863137

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 005/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo licitatório 038.02/2021 de **inexigibilidade 005/2022,** com fulcro no artigo 25, inciso III, da lei 8666/93, objetivando a contratação do cantor Kléo Dibah através de empresário exclusivo para apresentação na festa de peão do Município na data de 24 de setembro de 2022, resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **SANDOVAL ALVES JÚNIOR EIRELI** inscrito no CNPJ 32.907.047/0001-20 com valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3057790C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 210.487,20 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ 03.945.035/0001-91. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 133.484,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli, CNPJ 23.228.076/0001-74. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 345.239,20 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0004-91. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 197.518,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e dezoito reais). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Conquista Medicamentos, CNPJ 12.418.1910001-95. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 50.460,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DMC – Distribuidora, Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ 16.971.999/0001-31. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 175.110,00 (cento e setenta e cinco mil cento e dez reais). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e A2 Distribuidora Brasil Ltda, CNPJ 38.140.640/0001-70. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Filial SC, CNPJ 03.652.030/0003-32. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 20.576,00 (vinte mil quinhentos e setenta e seis reais). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ 76.386.283/0001-13. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão

referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 266.480,00 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 37.374.797/0001-05. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 69.560,00 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Distribuidora de Medicamentos Backers Eireli, CNPJ 25.279.552/0001-01. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 11.643,00 (onze mil seiscentos e quarenta e três reais). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 50.282,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta e dois reais). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e C.B. Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A., CNPJ 27.764.200/0001-77. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 127.436,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e TS Farma Distribuidora Eireli, CNPJ 21.189.554/0001-59. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Biohosp Produtos Hospitalares, CNPJ 18.269.125/0001-87. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender o Departamento de Saúde (pregão referente a itens desertos/fracassados no processo anterior). **Valor:** R$ 120.480,00 (cento e vinte mil quatrocentos e oitenta reais). **Vigência**: 20/07/2022 a 06/06/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 017/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:49F23463

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Teltex Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ 73.442.360/0003-89. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) e reajuste de preços com base no INPC dos últimos 12 meses passando o valor mensal para R$ 7.332,47 (sete mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 87.989,64 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência**: 01/09/2022 até 31/08/2023. **Data da assinatura**: 22/08/2022. **Processo**: Pregão eletrônico 024/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B8B500C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2020

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Verocheque Refeições Ltda, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) **Vigência**: 01/09/2022 até 31/08/2023. **Data da assinatura**: 17/08/2022. **Processo**: Dispensa de licitação 012/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D037195E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 090/2022 TP 015/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 090/2022 TP 015/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma do Cemitério José Gonçalves localizado na Comunidade José Gonçalves, zona rural do município, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 12/09/2022, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:76B3101D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 37/2022
N.º Processo: 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.513/0001-74. OBJETO: O objeto do

presente aditivo é a *alteração em 10 pontos* de link de acesso compartilhado com velocidade nominal assimétrica em download e upload, 37 pontos de 100 MB via fibra óptica com *IP FIXO*, cujo objeto do processo é a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Data de assinatura 03 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

leia-se

EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 37/2022
N.º Processo: 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.513/0001-74. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a *alteração em 10 pontos* de link de acesso compartilhado com velocidade nominal assimétrica em download e upload, 37 pontos de 100 MB via fibra óptica com *IP FIXO*, cujo objeto do processo é a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Data de assinatura 22 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:141BA702

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25 da Lei Federal 8.666/93) – Processo nº 99/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado R.J. Serviços Médicos Ltda no valor: R$ 55.333,20 correspondente ao período de vigência do presente contrato.

PREÇOS FIXADOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 003/2022					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
15	SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÃO 12 HS	SERVIÇO	40	R$ 1.383,33	R$ 55.333,20
TOTAL GLOBAL ESTIMADO:					**R$ 55.333,20**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 24 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:EEF344FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021
Aditivo 11

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG, por seu representante abaixo assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato original e seus aditivos por 08 (oito meses) por solicitação e justificativa do setor requisitante nos termos, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor total deste contrato para prorrogação é de R$ 62.520,00 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 29 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021
Aditivo 12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG, por seu representante abaixo assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.O valor corresponde a 0,005% do contrato global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRESCIMO

Fica ACRESCIDO um ponto de internet por 07 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor do aditivo é de R$315,00
O valor total deste contrato para prorrogação é de R$ 62.835,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. 25 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021
Aditivo 13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG, por seu representante abaixo assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.O valor corresponde a 0,005% do contrato global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRESCIMO

Fica ACRESCIDO um ponto de internet por 01 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor do aditivo é de R$45,00
O valor total deste contrato para prorrogação é de R$ 62.880,00 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. 27 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021
Aditivo 14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG, por seu representante abaixo assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.O valor corresponde a 0,005% do contrato global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBTRAÇÃO

Fica subtraido um ponto do ANEXO II - da Rua a Joaquim Murtinho, s/n, centro, Arcos/MG. O valor mensal do ponto subtraido é de 45,00 e total 270,00, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
Fica ACRESCIDO dois pontos de internet do ANEXO IV no endereço Rua a Joaquim Murtinho, s/n, centro - administrativo e Rua a Joaquim Murtinho, s/n, centro-quadras, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.O valor do acrescimo é de R$960,00mensais e total de R$960,00.
O valor a ser acrescido na despesa da administração é de R$690,00 (seiscentos e noveta reais).
O valor total deste contrato passa a ser de R$ 63.570,00 (sessenta e tres mil quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:196E52DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 587/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº587/2021 EDITAL DE CONCORRÊNCIANº002/2021
CONTRATO Nº 173/2021
Aditivo 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF)sob o18.306.662/0001-50,representado pelo Prefeito Municipal,Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP, inscrita no CNPJ 06.997.348/0001-81estalebecido Rod. Januario Carneiro, 876, salas 303 e 304, Bairro Pau Pombo,Nova Lima/MG,representado por Regiane Marcia dos Reis,portador (a) MG172.335 e CPF(MF) n.º027.919.816-75
.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato,instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada em reformulação,adequação,atualização,consultoria e outros trabalhos necessários referentes à legislação de Recursos Humanos do Município de Arcos,incluindo,também,as adequações necessárias dos cargos comissionados.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato por 180(cento e oitenta dias) conforme solicitação e justificativa do setor requisitante e de acordo com a clausula 3.2 do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma,na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 14 de junho de 2022.

CLAUDENIRJOSE DE MELO-PREFEITO
Contratante

REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EDC8DE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6285/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.285 – 19/08/2022

"PERMITE A UTILIZAÇÃO PRECÁRIA DO BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a utilização do teatro na "CASA DE CULTURA PROFESSORA MARIA DO CARMO FRIAS", situada na Rua Getúlio Vargas, n° 34, Centro, em Arcos/MG, imóvel pertencente ao patrimônio público, ao Produtor teatral, **GIOVANE ALVARENGA**, inscrito no CPF sob o nº 042.017.406-09, residente na Avenida Tabelião Américo Massote, 420, Bairro Mirante do Lago, na cidade de Campo Belo/MG, cujo uso será a título precário, para fim exclusivo de realização do espetáculo "PEÇA TETRAL FESTIVAL KIDS", no dia 27 de agosto de 2022, às 16:00h, nas condições e prazos estabelecidos no termo de condição de uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo

nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

----TERMO PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

O MUNICÍPIO DE ARCOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 18306662000150, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228, centro na cidade de Arcos/MG, representado pelo prefeito municipal, Claudenir José de Melo, neste ato denominado *PERMITENTE* e do outro lado o Produtor teatral, **GIOVANE ALVARENGA**, inscrito no CPF:042.017.406-09, residente na Avenida Tabelião Américo Massote, 420, Bairro Mirante do Lago, na cidade de Campo Belo/MG, denominada *PERMISSIONÁRIA*, acordam celebrar o presente termo de permissão de imóvel público, nos termos do artigo 31 da lei orgânica municipal, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

É objeto do presente instrumento a PERMISSÃO DE USO a título precário, pela permissionária,do teatro na "CASA DE CULTURA PROFESSORA MARIA DO CARMO FRIAS",situada na Rua Getúlio Vargas, n° 34, centro, em Arcos — MG.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA UTILIZAÇÃO

O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para fim exclusivo de realização do espetáculo "PEÇA TETRAL FESTIVAL KIDS", no dia 27 de agosto de 2022, às 16:00h.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

DA PERMISSIONÁRIA:

Responsabilizar-se pela segurança e policiamento do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, nas condições de conservação em que foi cedido;
Cuidar da limpeza do local após a realização do evento.

DO PERMITENTE

Ceder o espaço do teatro na "CASA DE CULTURA PROFESSORA MARIA DO CARMO FRIAS" no dia 27 de agosto de 2022 para realizar o presente espetáculo.
Realizar o acompanhamento e fiscalizar o correto e integral cumprimento do presente termo, o que competirá a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

CLÁUSULA QUARTA- DA RESCISÃO:

Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Arcos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo em 3 vias de igual valor e forma, na presença de 01 testemunha.

Arcos/MG,

Município de Arcos
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Permitente

GIOVANE ALVARENGA
CPF: 042.017.406-09
Permissionária

Testemunha:

_____
Paulo Henrique Miranda
Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:15127A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6279/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.279 – 18/08/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **BRUNO CASAGRANDE TRINDADE FERNANDES NUNES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109468/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:02E60726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6274/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.274 – 09/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 ..... R$19.836,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$19.836,00 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.274, de 09/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:14B98546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6275/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.275 – 09/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 076, de 07/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R$48.200,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.275, de 09/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 076/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0CFD2288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6276/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.276 – 09/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 .....R$ 50.000,00
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 22.022,18
Sub-total ..... R$ 72.022,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$100.000,00
02.08.26.782.9019.2.328.000.4.4.90.52 ..... R$ 16.370,00
02.08.26.782.9019.2.328.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.500,00
Sub-total ..... R$124.870,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31 ..... R$ 131,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 34.124,50

TOTAL: ..... R$234.247,68

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$234.247,68 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.276, de 09/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:11D72C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6277/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.277 – 09/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.94 ..... R$ 14.250,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.0003.190.94 ..... R$ 11.145,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.397,05
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.463,96
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.212,45
Sub-total ..... R$ 16.073,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.376,19
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.04 ..... R$ 18.831,52
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 57.207,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 9.400,01

02.08.26.782.9019.2.328.000.4.4.90.52 ..... R$ 21.790,44
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 12.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$ 24.400,00
02.08.26.782.9019.2.328.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.129,21
02.08.26.782.9019.2.328.000.4.4.90.52 ..... R$ 397,80
02.08.26.782.9019.2.328.000.4.4.90.52 ..... R$ 13.935,92
02.08.26.782.9019.2.328.000.4.4.90.52 ..... R$ 19.971,08
Sub-total ..... R$133.024,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.338,22
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.399,25
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.711,75
Sub-total ..... R$ 17.449,22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 ..... R$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.266,70

TOTAL: .....R$295.417,76

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.333,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 ..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$ 71.793,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.14.422.9019.2.327.000.3.3.90.37 ..... R$ 21.790,44
02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.51 ..... R$ 66.400,00
02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.51 ..... R$ 1.129,21
02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 ..... R$ 397,80
02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 ..... R$ 12.602,59
02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 ..... R$ 19.971,08
Sub-total ..... R$122.291,12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.04 ..... R$ 30.000,00
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.10.08.244.9022.2.403.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 40.000,00

TOTAL: .....R$295.417,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.277, de 09/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:200721A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 176/2022

PORTARIA Nº 176 – 15/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **PAULA EMÍLIA GOULART VALENTE,** Maspm nº 159246/7, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 15/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D0AC8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 177/2022

PORTARIA nº 177 – 16/08/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AESKA DIAS CAROLINO**, Maspm nº **6925/6,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4725955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 178/2022

PORTARIA nº 178 – 18/08/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TIAGO RODRIGO DA SILVA**, Maspm nº **6621/4,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:39B7FE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 101/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 101 – 22/08/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para aquisição de equipamentos permanentes destinados à entidade: Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos – Sociedade Vencer, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.10. Fundo Municipal de Assistência Social
08. Assistência Social
08.244. Assistência Comunitária
9022. Fundo Municipal de Assistência Social
2.389.000. Parcerias com Entidades Socioassistenciais
4.4.50.52. Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$215.000,00
Fonte de Recursos – 164 - Transferências Especial da União

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na fonte 164 - Transferências Especial da União, no valor de R$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6B1F9F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 102/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 102 – 22/08/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$108.000,00 (cento e oito mil reais), elevando a subvenção destinada à entidade: Lar Pousada dos Berto – SSVP, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.10. Fundo Municipal de Assistência Social
08. Assistência Social
08.241. Assistência ao Idoso
9022. Fundo Municipal de Assistência Social
2.443.000. Subvenções a Entidades de Cuidados com a Pessoa Idosa
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R$108.000,00
Fonte de Recursos – 164 - Transferências Especial da União

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na fonte 164 - Transferências Especial da União, no valor de R$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E111948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIO 3040/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 3.040 – 22/08/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE ARCOS-MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Bom Samaritano" de Arcos-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 45.609.354/0001-76, situada na Rua Ametista, nº 107, Bairro São Sion, Arcos/MG, registrada sob o Protocolo nº 12279, Reg. nº 495, Livro A-38, Folha 259/266, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Arcos/MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:708E7B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 020 /2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para PEB I está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local : Secretaria M. de Educação - Semed
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Horário: 09h30

Dia: 29/08/2022

Cargo: Professor PEB I - Educação Infantil

Arcos , 22 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

São critérios para escolha de PEB I – Professor de Educação Básica/Educação Infantil

I – Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

Habilitação.
Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Maior tempo na função de Professor de Educação Básica, devidamente comprovado, no cargo de **Professor da Educação Infantil.**

Maior Idade.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0EBDB0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 - PROFESSOR DE APOIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE APOIO - 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos para exercício de função pública (PROFESSOR DE APOIO) para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, considerando a necessidade para CONTRATO TEMPORÁRIO, convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2021) para cargo público, com seu respectivo horário de convocação.
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação das duas doses da vacina para Covid-19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

VII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado observar o disposto na Portaria 001/2022.

VIII – O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será remotamente.

XI - Caso não haja candidatos presentes aprovados no Processo Seletivo 001/2021, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios constantes no anexo I deste Edital.

X - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pela qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local : SEMED
Avenida Iolando Sebastião Logli, 255
Prédio da PUC Minas em Arcos

Data: 29/08/2022

Horário: 08h30

Cargo: Professor de Apoio

Arcos , 22 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Critérios Para Classificação de Candidatos.

1 - Maior Tempo de Serviço na Função de Professor de Apoio, acrescido de habilitação legal. (Graduação ou Pós Graduação em Educação Inclusiva).

2 - Graduação em Educação Inclusiva.

3 - Pós-graduação em Educação Inclusiva

4 - Maior Idade.

Arcos, 22 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6BB44537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 122

Processo n° 122/2022

Pregão Presencial n° 058/2022

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de placas com nomes de ruas, placas de trânsito e postes para atender à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

LEANDRO ARAUJO MELO 10571605630 - CNPJ: 43.098.877/0001-70
Valor Total de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI - CNPJ: 41.976.238/0001-34
Valor Total de R$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais)

ARGIRITA, 24 de Agosto de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6323B9EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às secretarias municipais.

CONTRATADO: ***CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. MG 050, s/nº, km 214 8, Zona Rural, na cidade de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.202.638/0001-21.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 82.492,75 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A5B1DDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às secretarias municipais..

CONTRATADO: ***COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rubens Aroeira, nº 98, Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.276.514/0001-81.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 256.737,28 (duzentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7301E354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às secretarias municipais..

CONTRATADO: ***COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fritz Spernau, nº 1000, Fundos, Fortaleza, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.942.831/0001-36.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.612,50 (um mil, seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B3B9D893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às secretarias municipais.

CONTRATADO: ***DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olinto Magalhães, nº 1478, Sala 2, Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.106.997/0001-05.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 50.492,50 (cinqüenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:004784E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.5

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às secretarias municipais..

CONTRATADO: ***ELETRICA EBENEZER EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Clemente Campos, s/nº ,Sinval de Mattos, na cidade de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.677.575/0001-30.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 17.142,50 (dezessete mil, cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:661BB6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às secretarias municipais.

CONTRATADO: ***EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mizael Furtado, s/nº, Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 266.796,20 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6366364F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às secretarias municipais.

CONTRATADO: ***GRAND COMMERCE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Marta, nº 80, Sala 01, Bela Vista, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.471.316/0001-74.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4852C3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2.022
DATA: 12 de agosto de 2022.

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projeto de eficiência energética junto à Energisa.

CONTRATADO: ***CARTO SOLAR CONSULTORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jehu Pinto de Faria, nº 88, Bairro Vila Miralda, na cidade de Leopoldina Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.281.859/0001-11.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 12/08/2022 a 12/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5782711F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às Secretarias Municipais

CONTRATADO: ***MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Jose Puccinelli, nº 110, Sala 1,Bairro Cascata,Município Paulinia, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42519.684/0001-82.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1A9FAE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às Secretarias Municipais

CONTRATADO: ***MD MATERIAIS DE CATAGUASES LTDA*** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eponina Peixoto Ribeiro, nº 25, Bairro Granjaria, Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.277.627/0001-31.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 439.017,85 (Quatrocentos e trinta e nove mil Dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:52CECCD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às Secretarias Municipais

CONTRATADO: ***NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI*** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tuiuti, nº 4640 Sala 01, Bairro Jardim Colina Verde, Município de Maringa, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.402.903/0001-67.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 17.443,75 (Dezessete mil Quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0EDA12C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.11

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às Secretarias Municipais

CONTRATADO: ***PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 436.404,25 (Quatrocentos e trinta e seis mil, Quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0B684689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às Secretarias Municipais

CONTRATADO: ***SENRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Marques Oliveira, nº 37, Complemento A, Bairro Centro, Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.012.346/0001-78.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e Quinhentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AFC7CAF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às Secretarias Municipais

CONTRATADO: ***Z & M LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sebastião Antunes Fonseca, S/N, Bairro Jardim Caicara, Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.813.309/0001-75.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 317.946,50 (Trezentos e dezessete mil Novecentos e quarenta e seis reais e Cinquenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:936CD729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121.14

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2.022
DATA: 24 de agosto de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, equipamentos e ferramentas para atender às Secretarias Municipais

CONTRATADO: ***RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Valadares, Nº 61, Bairro Centro, Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.452.207/0001-22.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 175.426,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/08/2022 a 24/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 194
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.64 195
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.02.00 455
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.70 193

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:873D3038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais homologa o credenciamento nº 16/2002 Adjudicando os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 em favor da empresa Ismar Jose de Souza Junior 07575090614 inscrita sob CNPJ sobre nº 27.420.802/0001-07.

Arinos, 24 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6E17D7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 034/2022– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de suplementos alimentares (leite), para distribuição a pessoas carentes do município. Abertura dia 12/09/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 25/08/2022. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:183823DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 063/2022 PROCESSO 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

Município de Barroso torna público Edital063/22Processo nº 126/2022 Pregão Eletrônico 034/2022. A presente licitação tem comoobjeto o**registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel), Ambulância Tipo A (simples remoção), locação de UTI Móvel e Ambulância simples Tipo A para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assuntos Estrategicos.**.
Data de abertura : 02/09/2022 às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:3058047F

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 096/2022 PROCESSO 117/2022 PREGÃO ELETRONICO 031/2022

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO 096/2022– PROCESSO 117/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 096/2022Pregão Eletronico Nº 031/2022Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veiculos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso. Placas: RUG 8B82 e RUM 6J17.
Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAISD CNPJ: 61.198.164/0001-60

Vigência : 16/08/2022 a 18/08/2023
Valor : R$ 1.600,00 (mile seiscentos reai)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:807130FD

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 066/2022 PROCESSO 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

Município de Barroso torna público Edital066/22 Processo nº 133/2022 Pregão Eletrônico 036/2022. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de suplementação alimentar e leites especiais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barroso,** atendendo àsolicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura : 05/09/2022 às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:795BE53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
EDITAL PROCESSO 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 130/2022 Pregão Eletrônico nº 035/2022. Constitui objeto deste Edital o Registro de Preços para futura aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Barroso, para uso interno e externo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Gabinete.

Data de abertura: 05/09/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:231D58D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RATIFICAÇÃO PROCESSO 132/2022 DISPENSA 024/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 132/2022 Dispensa 024/2022 paraLocação e imovel para atender a familia de Priscila Maperson Teles através da Secretaria Municipal de Desenvilvimento szocial , conforme a Lei Municipal nº 2304, o imovel de propriedade do Sr. Eli Alves do Nascimento.

ELI ALVES DO NASCIMENTO CPF: 453.549.956-04

Valor total : R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:63FD0D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO 097/2022 PROCESSO 132/2022 DISPENSA 024/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO AO CONTRATO 097/2022– PROCESSO 132/2022 DISPENSA Nº 024/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 097/2022Dispensa Nº 024/2022Locação e imovel para atender a familia de Priscila Maperson Teles através da Secretaria Municipal de Desenvilvimento szocial , conforme a Lei Municipal nº 2304, o imovel de propriedade do Sr. Eli Alves do Nascimento.
Empresa: ELI ALVES DO NASCIMENTO CPF: 453.549.956-04
Vigência : 17/08/2022 a 31/12/2022
Valor : R$ 2.400,00(dois mile quatrocentos reais)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9C040430

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO 98/2022 PROCESSO 121/2021

SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS EXTRATO AO CONTRATO098/2022 PROCESSO 121/2021 iNEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 098/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021, Credenciamento das Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de TRIBUTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PUBLICAS devidos à Municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRARAM, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças.
Empresa : BANCO BRADESCO CNPJ: 60.746.948/0001-12
Vigência : 10/08/2022 a 18/04/2023
Valor : R$ 10.000,00 (dez mil reais)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:38509A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E NADIR DE FÁTIMA VARGAS 27607416803, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.955.824/0001-09. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (CARDÁPIO DO DIA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERVIDAS TIPO SELF-SERVICE NO PRÓPRIO RESTAURANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS, E CONVIDADOS OFICIAIS. **Valor:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/08/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 60/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:39CE927C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2022
O Prefeito Municipal, Pedro Santos Moreira no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (22/08/2022) e **HOMOLOGA** (22/08/2022) o Processo Licitatório nº 105/2022 – Dispensa Eletrônica nº 042/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças/componentes para o veículo modelo Fiat Strada Raytec Ambulância, versão Raytec Ambulância, ano de fabricação 2020, Placa RMD-2H17 oficial da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa vencedora:
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS, CNPJ nº 39.886.778/0001-85, estabelecida na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1100, Bairro Santo Antônio, Viçosa/MG - CEP: 36576-042.
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/d-42-2022/60915
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=0609f0c75e65712dc1f1bf1e363a3c93

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Moreira
Código Identificador:67BE12FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (24/08/2022) e HOMOLOGA (24/08/2022) o Processo Licitatório Nº 100/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Engenharia Civil para Calçamento de 1.146.35 m em alvenaria poliédrica -E-8 CM, execução de 445,54 m de sarjeta de concreto urbano (scu). tipo 1, com FCK 15 MPA, largura de 50 cm com inclinação de 3 %, execução de 13 m de sarjetão de Concreto Usinado, Moldada In Loco em Trecho Reto, 100 cm Base x 20 cm Altura e instalação de 509,54 m de meio-fio em concreto com FCK 20MPA, pré-moldado, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x16,7x35)cm, execução de 10 unidades de boca de lobo simples (tipo B- Concreto), quadro, grelha e cantoneira e 2 unidades de Boca de Labo Dupla (Tipo B Concreto), quadro, grelha e cantoneira, execução de 184.63 m de tubo de concreto armado PA1 D-600 mm, execução de 28,26 m de tubo de concreto armado PA1 D=400 mm, execução de 06 unidades de poços de visitas DN 600 com tampão em ferro fundido e execução de 01 unidade de ala de rede tubular, localizado na Estrada Vicinal de Acesso à Comunidade Quilombola Felipe, com a empresa vencedora:
TCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 41.481.828.0001-96, no valor de R$ 163.327,32 (cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Pedro dos Santos Moreira
Código Identificador:CB0AF2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 046/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022:
3S SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 40.084.157/0001-67. Assinatura da Ata: 24/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:

https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=a04330c0717d074cbac543df9f71a179

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-46-2022/50914

Publicado por:
Pedro dos Santos Moreira
Código Identificador:DA696A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 130/2022 – Contratado (a): EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 490,00 (quatrocentos reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3296A580

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 131/2022 – Contratado (a): LIFETEC HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 10.623,00 (dez mil seiscentos e vinte e três reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C57A9245

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 132/2022 – Contratado (a): 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 04.318.429/0001-82- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2F7AFD6C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 133/2022 – Contratado (a): INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:42A172F1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 134/2022 – Contratado (a): BURITIS ATACADO VAREJO E

DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 26.649,50 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A5899FBA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 135/2022 – Contratado (a): HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B70F0135

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 136/2022 – Contratado (a): MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:202965EF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 137/2022 – Contratado (a): GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ sob o nº 44.384.524/0001-07- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 39.675,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3F985259

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 138/2022 – Contratado (a): LUDMILA APARECIDA DE SOUZA ME - CNPJ sob o nº 27.054.061/0001-98- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:12F894AE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 139/2022 – Contratado (a): ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE

BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:80975244

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 140/2022 – Contratado (a): SILVIO VIGIDO ME - CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C53E888F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 141/2022 – Contratado (a): LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob o nº 38.370.336/0001-19- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1DC95D85

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 142/2022 – Contratado (a): LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 7.259,00 (sete mil duzentos e cinquenta e nove reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6D36CF0C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 143/2022 – Contratado (a): BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR - CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8D76D688

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 144/2022 – Contratado (a): GOMES E GONÇALVES INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ sob o nº 26.965.679/0001-47- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO,

JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global de R$ 2.039,00 (dois mil e trinta e nove reais), conforme preços adjudicados e homologados do referido Pregão Eletrônico e Processo Licitatório, de acordo com preços registrados na ata da sessão - vigência de 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022.

Brasilândia de Minas MG 17 de Agosto de 22-

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3AB39A0B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA - Pregão Eletrônico nº 33/2022 - Processo Licitatório nº 70/2022 - Objeto - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULO DE PASSEIO´TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS) O KM, 05 LUGARES, BICOMBUSTIVÉL, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0, TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO, PRAZO DE GARANTIA DOS VEICULOS CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS - RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8096/2022. ATA Nº 01/2022 - EMPRESA - RIO DOCE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 13.426.763/0001-40- Valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), veiculo RENAULT KWID; Vigência - 12 meses:

Brasilândia de Minas, MG, 10 de Agosto de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BA105870

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA - Pregão Eletrônico nº 34/2022 - Processo Licitatório nº 71/2022 - Objeto - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE PASSEIO´TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS) O KM, 05 LUGARES, BICOMBUSTIVÉL, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0, TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO, PRAZO DE GARANTIA DOS VEICULOS CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS - RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SEGOV 021 DE 01/04/2022. ATA Nº 01/2022 - EMPRESA - RIO DOCE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 13.426.763/0001-40- Valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), veiculo RENAULT KWID; Vigência - 12 meses:

Brasilândia de Minas, MG, 10 de Agosto de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9B73EB88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 - LEILOEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 384/2022. Inexigibilidade nº 08/2022. Procedimento de Credenciamento nº 02/2022. Resultado. Leiloeiros habilitados: Adriana Pires Amâncio, Alex Willian Hoppe, Breno César Oliveira Farias, Daniel Elias Garcia, Eduardo Schimitz, Erico Lages Soares, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Marcos Roberto Torres, Marilaine Borges de Paula, Patrícia Graciele de Andrade Sousa e Sandro Rodrigues Pinto. Leiloeiros inabilitados: Fernando Caetano Moreira Filho e Wellington de Matos Silva em razão de não atender o item 4.1.1. "d)". Em não havendo recurso, fica determinado o dia 05/09/2022, às 14h para a realização do sorteio em ato público conforme previsto nos itens 6.2.2, 7.2 e 8.1 do edital. Data do julgamento: 23/08/2022.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C223E5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2021

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa Contratada: Walter Rodrigues da Silva-PJ. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 542,80 (Quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), a partir de 01/09/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:6E79FCDA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 520/2021

Processo Licitatório nº 227/2021. Empresa Contratada: R M DIAS SERVIÇOS MÉDICOS - ME. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Fica acrescido o valor de R$ 71.142,60 (Setenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:97043947

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/2021

Processo Licitatório nº 087/2021. Contratado: HUGO HENRIQUE FERREIRA E SILVA. Objeto: Credenciamento de profissionais

médicos. Fica acrescido o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9ABED7DF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa Contratada: JOÃO PINTO DE FREITAS NETO. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 5.377,68 (Cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a partir de 15/08/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:149A8F5C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa Contratada: CLAUDENICE SIQUEIRA LIMA. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 3.970,56 (Três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 15/08/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:88319651

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 300/2022

Dispensa n° 076/2022. Processo nº 182/2022. Empresa: Daniel de Pinheiro Prisco Damasceno. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Bandeirantes n°914, Bairro Centro, para a instalação do Conselho Tutelar de Buritis. Valor Global de R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais). Vigência no período de 01/08/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:2FAC077A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 305/2022

Tomada de Preço n° 014/2022. Processo nº 163/2022. Empresa: Gilnellandio Bezerra do Nascimento. Objeto: Contratação de Preparador de Terreno e Serviços de Roçagem. Valor Global de R$ 12.600,00 (Doze mil, seiscentos reais). Vigência no período de 10/08/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:0EDB2817

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 304/2022

Inexigibilidade n° 012/2021. Processo nº 087/2021. Empresa: TCG CONSULTAS MEDICAS AMBULATORIAIS EIRELI. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Valor Global de R$ 113.400,00 (Cento e treze mil, quatrocentos reais). Vigência no período de 12/08/2022 a 31/12/2022.Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:3EBF95E6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N°304/2022

Processo Nº 087/2021 - Inexigibilidade Nº 012/2021. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: TCG CONSULTAS MEDICAS AMBULATORIAIS EIRELI, CNPJ: 31.781.298/0001-48. Valor Estimado R$ 113.400,00 (Cento e treze mil, quatrocentos reais). Objeto: Credenciamento de Profissionais Médicos. Vigência do Contrato: 12/08/2022 à 31/12/2022. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:16C035B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2022

Inexigibilidade n° 012/2021. Processo Nº 087/2021. Empresa: PHGL Serviços Médicos LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de reparador de tratores. Valor Global de R$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos reais). Vigência no período de 18/08/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:D2D65198

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N°306/2022

Processo Nº 087/2021 - Inexigibilidade Nº 012/2021. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: PHGL Serviços Médicos LTDA - ME, CNPJ: 47.335.470/0001-70. Valor Estimado R$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos reais). Objeto: Credenciamento de Profissionais Médicos. Vigência do Contrato: 18/08/2022 à 31/12/2022. Buritis.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:6DCD1B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO A ATA N° 1242021 PRC 261 21 PP 053 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1242021
PROCESSO.....: PRC 00261 21 LICITACAO: PP 005321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: STATUS MARKETING DIGITAL LTDA
VALOR.....: R$497,50
ASSINATURA...: 16/08/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SE SAUDE.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:48DC17FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 201/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 201/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de faixa e banners para manutenção das atividades das Secretarias de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, Educação, Saúde e Assistência Social.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 01.658.840/0001-09, no valor total de R$ 6.648,20 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:E9A5C983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 138/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA.***
Objeto: *Locação de imóvel para instalação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente – ACLAMA.*
Processo Licitatório n.º 173/2022 – Dispensa n.º 007/2022.
Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023.
Dotações Orçamentárias: 02.07.01.15.452.1502.2.083.339036-435.
Valor total: R$ 42.300,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:53BBBC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 139/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.***
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento de ração para animais que se enquadram no "Programa de Distribuição de Ração aos Animais de Rua".*
Processo Licitatório n.º 105/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022.
Vigência: 04/08/2022 a 31/12/2022.
Dotações Orçamentárias: 02.08.03.18.122.1802.2.101.339032-573.
Valor total: R$ 29.500,10 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos Reais e Dez Centavos).

Cachoeira de Minas, 04 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:F70BE30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 140/2022: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI. Valor total: R$ 22.067,88 (Vinte e Dois Mil, Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos);
Contrato n.º 141/2022: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA. Valor total: R$ 5.472,29 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos);
Contrato n.º 142/2022: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. Valor total: R$ 7.956,74 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos);
Contrato n.º 143/2022: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Valor total: R$ 908,74 (Novecentos e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos);
Contrato n.º 144/2022: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor total: R$ 1.493,40 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos).
Objeto: *contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos municipais.*
Processo Licitatório n.º 143/2022 – Pregão Presencial n.º 038/2022.
Vigência: 05/08/22 a 31/12/2022.
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.301.1001.2.064.339030-219.*

Cachoeira de Minas, 05 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:166F41B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 021/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ADEQUAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DO PDCEAF**,** a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação que inicialmente estavam previstas para serem apresentadas até às 09:00 min do dia 06/09/2022. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail:

licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de agosto de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1F1EEE74

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 17, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre os horários para a Cessão do Espaço da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados no expediente desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que os horários de cessão do espaço da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para outras entidades públicas e privadas, e respeitando a legislação em vigor, a partir desta data, será das **08:00** horas às **12:30** horas.

Art. 2º - As solicitações deverão serem encaminhadas para a Câmara Municipal, através de ofício, protocolados com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização do evento.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 18 de agosto de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente

2ª Sessão Legislativa Anuênio de 2022

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E4D3E9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 091/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

Processo Licitatório nº. 91/2022, modalidade Pregão Presencial nº 24/2022, pelo presente aviso. Motivo: Rerratificação no edital. Abertura: onde se lê 01/09/2022, Leia – se **(02/09/2022)** às 09h00min. contratação de empresa para Obra de Construção do Muro de Contenção, localizado na Travessa Adélia Daibes – Centro de Cajuri/MG. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 23/08/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3263AE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 58/2022 PROCESSO N° 59/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 58/2022
PROCESSO N° 59/2022

Onde se lê "Sua vigência será a partir de sua assinatura até 02 agosto de 2022" leia-se "Sua vigência será a partir de sua assinatura até 02 de agosto de 2023."

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:56AB661F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2022 PROCESSO N° 59/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2022
PROCESSO N° 59/2022

Onde se lê "Sua vigência será a partir de sua assinatura até 01 agosto de 2022" leia-se "Sua vigência será a partir de sua assinatura até 01 de agosto de 2023."

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A6333CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2021 – CONCORRÊNCIA 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quinto Termo Aditivo - Processo Licitatório 063/2021 – Concorrência 004/2021 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 057/2021 do dia 01/09/2022 a 31/12/2022. Quinto Termo Aditivo: SL057/2021_ RX Construtora Eireli, inscrita no CNPJ n° 11.852.645/0001-79. Vigência: do dia 01/09/2022 até o dia 31/12/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AC04241E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 090/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 090/2022 – Pregão Eletrônico 046/2022. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto é a aquisição de mobiliários escolares, de acordo com o termo de compromisso do Plano de Ações

Articuladas – PAR 201400302, Processo nº23400009441201473. Contratada: Contrato _SL_117/2022_ Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli, de CNPJ 05.010.382/0001-58, com valor total estimado de R$ 59.015,93 (cinquenta e nove mil, quinze reais e noventa e três). Vigência: desde a data de sua assinatura, 23/08/2022, até completar 90 (noventa) dias, 21/11/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6DAA65C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2022

DECRETO Nº 282/2022

"DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

- O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
- O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/1990.

As atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME	CARGO
6682	Maria Gabriela Lemos Pereira de Paiva	Enfermeira
6683	Daniela de Fátima Silva	Enfermeira

Art. 2º - As servidoras designadas, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitárias, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Campos Altos-MG, 24 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:40365BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Presencial nº 024/2022, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Menor preço por Item. A nova data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 08 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:BB31797D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2022 – Torna público a abertura de Envelopes de Propostas referente a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar obra de calçamento de Ruas Miquelino Silverio da Rocha Filho, Maria Rosa de Lana, Arcanjo de Lourdes e Messias Caetano da Silva, no Bairro Padre Pitter em Capitão Andrade, com recursos provenientes do Termo Judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica à LEI 23.830, de 28/07/2021. A abertura dos envelopes de proposta será no dia 26 de agosto de 2022 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. Informações de segunda a sexta de 07 as 13hrs, no setor de Licitações através do tel.: (033) 3231-9124, ou pelo e-mail licitacaoca@hotmail.com.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1E048019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 03 – EQUIPE PÉROLA

O **Município de Carbonita,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 21.154.174/0001-89 com sede nesta cidade, na Praça Edgar Miranda, nº 202, Centro, CEP 36.665-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Nivaldo Moraes Santana, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 944.2964.726-53, RG: M-8.283.439, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de 01 (uma) vaga temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme as regras dispostas neste edital e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Justifica-se a contratação temporária por excepcional interesse público tendo em vista que a contratação de Agente Comunitário de Saúde, regulada pela Lei Federal nº 11.350/2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de seleção pública para a contratação dos profissionais.
1.2. O desempenho dessas atividades é essencial para o Município em razão de sua própria natureza de atuação nos serviços de saúde Pública Municipal, sob risco de paralisação dos serviços, o que acarretaria enorme prejuízo para a população do Município, especialmente aqueles residentes área 03, equipe Pérola.
1.3. Assim sendo, justifica-se, com fundamento na Lei Municipal nº 737/2013, a situação de urgência que demanda solução imediata.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Para participar desta seleção pública para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá apresentar currículo e documentos. Para o exercício da atividade o candidato aprovado deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
III - ter concluído o ensino médio.
2.3. O contrato temporário terá a duração de 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração Municipal.
2.4. A contratação obedecerá às regras da Lei Municipal nº 737, de 2013, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público.
2.5. O presente processo seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
2.6. O candidato aprovado fora do número de vagas integrará cadastro de reserva.

3. DO CARGO E REQUISITO MÍNIMO

3.1. Para participar do processo seletivo, o profissional interessado deve atender e aceitar os seguintes requisitos, jornada, remuneração e período de contratação:

Cargo	Vagas	Requisito	Jornada	Remuneração	Período de contratação
Agente Comunitário de Saúde – UBS – Dr. Wilton	01	Ensino médio completo; residir no local da prestação do serviço e Curso Formação Inicial	40 (quarenta) horas semanais	R$(..)	02 (dois) anos

3.2. Os serviços serão prestados de segunda a sexta, sob direção e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde em unidade de saúde do Município de Carbonita. Poderá haver prestação de serviços em horário extraordinário e em finais de semana e feriados, a depender da demanda da Administração. Respeitados os direitos do contratado à remuneração e repouso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.2. As inscrições serão realizadas pelo candidato no período de 25 a 29 de agosto de 2022, de forma gratuita da seguinte forma:
a) Pessoalmente: no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Carbonita, Praça Edgar Miranda, 202, Centro, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
b) Por e-mail: no endereço eletrônico: (recursoshumanos@carbonita)mg.gov.br, podendo ser enviado até às 16:00h do dia 29 de agosto de 2022; não serão aceitas inscrições por e-mail recebido após esse horário.
4.3. No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar:
a) Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
b) Currículo contendo todas as informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional, devidamente acompanhado de documentos comprobatórios.
4.4. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita mediante a apresentação de cópia de:
a) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Portaria ou ato de nomeação e exoneração em cargo, função ou emprego público;
c) Contrato de trabalho temporário que contenha o período de contratação, ou acompanhado de termo de rescisão ou distrato, devidamente assinados;
d) Contrato de prestação de serviços que contenha o período de contratação, ou acompanhado de termo de rescisão ou distrato, devidamente assinados.
4.5. Na inscrição realizada presencialmente o candidato deverá apresentar cópia dos documentos devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência e certificação pela Administração.
4.6. Na inscrição realizada pela internet o candidato deverá anexar os documentos salvos em arquivo no formato .jpg ou .pdf, devidamente nomeados e organizados, sem qualquer erro que impeça a sua abertura e devidamente legíveis, devendo declarar sua autenticidade sob pena de responsabilidade.
4.6.1. Caso não seja possível abrir algum dos documentos, ou esteja ilegível, o candidato poderá reapresentá-lo desde que ainda esteja no período de inscrição. Encerrado o período de inscrição o documento que não possa ser aberto ou esteja ilegível será desconsiderado.
4.6.2. A administração municipal fará a comunicação ao candidato no mesmo e-mail em que foi enviado o pedido de inscrição quanto à eventual problema na documentação, mas não se responsabilizará pela impossibilidade de abrir ou proceder a leitura do arquivo.
4.6.3. Caso seja classificado, no ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência e certificação por um dos membros da Comissão.
4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, vigentes até a data de publicação deste Edital, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise do currículo do candidato juntamente com toda a documentação exigida com caráter eliminatório e classificatório, observado o disposto neste edital.
5.2. Encerradas as inscrições será realizada a avaliação dos documentos apresentados e serão eliminados os candidatos que não comprovarem a titulação mínima para o cargo e registro no conselho de classe respectivo.
5.3. Os candidatos que forem aprovados serão classificados de acordo com a análise de currículos conforme os critérios constantes do Anexo II.
5.4. As informações constantes dos currículos que não forem devidamente comprovadas por documentos não serão consideradas para fins de pontuação e classificação.
5.5. Em caso de empate, o desempate ocorrerá pelo candidato que apresentar maior pontuação no critério de tempo de experiência, permanecendo o empate o desempate ocorrerá pelo candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

6.1. A divulgação do resultado do processo seletivo será feita endereço eletrônico www.carbonita.mg.gov.br para conhecimento de todos os interessados.
6.2 O candidato classificado em primeiro lugar será convocados para contratação com o Município de Carbonita.
6.3. Ao apresentar-se para a contratação o candidato deverá apresentar, sob pena perda do direito à contratação, os seguintes documentos:
a) Cópia do Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição de ensino autorizada pelo Ministério da Educação;
b) Comprovante de residência com validade até 90 dias da data de emissão;
c) Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional.
6.4. A área de abrangência das UBS será considerada da seguinte forma: a) UBS Dr. Wilton: Rua Belgo Mineiro; Rua Gerado Boa

Vista; Rua Antônio Nicolau; Rua Antônio Messias; Rua Antônio Capoeirão e Avenida Varginha;
6.5. O contrato poderá ser rescindido caso o profissional não seja aprovado em curso de formação inicial com carga horária de 40 (quarenta) horas, ou ainda caso não demonstre capacidade técnica e perfil para a vaga preenchida, o que será avaliado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DOS RECURSOS

7.1. Por se tratar de processo simplificado para contratação temporária e ainda considerando a urgência na contratação, das decisões da administração caberá recurso apenas no efeito devolutivo, não suspendendo a contratação dos candidatos aprovados em primeiro lugar.
7.2. Os recursos das decisões da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado serão a ela direcionados, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do resultado.
7.3. A Comissão poderá rever sua decisão, dando provimento ao recurso, ou manter a decisão e encaminhar o processo para julgamento pela autoridade superior.
7.4. Em caso de provimento do recurso o contrato firmado com o candidato classificado em primeiro lugar poderá ser rescindido sem direito a qualquer indenização, sendo devido apenas a remuneração pelo período efetivamente trabalhado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que deixar de comprovar o requisito mínimo de formação e registro no conselho de classe será imediatamente eliminado do processo seletivo.
8.2. Os casos omissos serão solucionados pela administração pública municipal.

Carbonita, 24 de agosto de 2022.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO NÚMERO:001/2022

Candidato:_____
Endereço:_____
Cidade:_____
Estado: _____
CEP: _____
Telefone:_____
Celular: _____
E-mail:_____
Nacionalidade_____
Naturalidade:_____
Data de Nascimento:___/___/____
Sexo:_____
Estado Civil: _____
RG:_____
CPF:_____

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo seletivo de minha opção e seus anexos e que aceitos todos os termos nele inseridos. Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações constantes de meu currículo apresentado para o processo seletivo são verídicas e poderão ser confirmadas através de documentos ou outros meios legais de prova. Declaro ainda que os documentos enviados por e-mail são legítimos e verdadeiros, me comprometendo a apresentar cópia dos mesmos em caso de contratação, nos termos do edital de processo seletivo.

Carbonita, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO

Após o encerramento do prazo para apresentação dos documentos, a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado ordenará os classificados, obedecendo o seguinte critério de pontuação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	Até 01 ano: 01 ponto; De 01 ano e 01 dia a 02 anos: 02 pontos; De 02 anos e 01 dia a 03 anos: 03 pontos; De 03 anos e 01 dia a 04 anos: 04 pontos;De 04 anos e 01 dia em diante: 05 pontos.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:0079B323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-J, RUA DR. WILSON BATISTA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-J, RUA Dr. Wilson Batista Ribeiro. **Legitimados: 1) MARILENE OLIVEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 029.203.686-80, casa nº 253, Lote 13; Área do Lote: 155,05m²; Área Construída: 62,40m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:9C12FD90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-J1, RUA QUATORZE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-J1, RUA QUATORZE. **Legitimados: 1) ELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 121.781.026-97, casa nº 357-A, Lote 24; Área do Lote: 25,45m²; Área Construída: 24,93m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:BF5C79DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CLAUDIO THENNYSON GONÇALVES DA COSTA ME**, CNPJ

18.773.696/0001-54, objeto: Contratação temporária de empresa para prestação de serviços **Vistoria Veicular e Emissão laudo técnico** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata-MG, valor R$ R$1.500,00 data: 23/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:05351766

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: AUTO POSTO CARMENSE LTDA,** CNPJ n.º 09.512.639/0001-20; objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 89/2022, item Gasolina Comum R$7,00 para R$6,20; data: 02/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:E4078266

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SILVANIO RESENDE FONSECA**, CPF: 514.994.876-49, objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$3.528,99 data: 22/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

CONTRATADO: **ANTONIO MARCOS DE SÃO JOSE**, CPF:008.398.746-00, objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$1.405,32 data: 22/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

CONTRATADO: **TAIANE CARLA DA SILVA**, CPF:022.229.456-66, objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$8.150,00 data: 22/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

CONTRATADO: **EDVAN APARECIDO RIOS**, CPF:186.229.168-39, objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$2.469,09 data: 22/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:6D222F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

O município de Carmo de Minas - MG, através do Processo Licitatório n° 168/2022 Inexigibilidade n° 026/2022, torna pública a assinatura do Contrato n° 125/2022, Contratado: HOSPITAL CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE CARMO DE MINAS, Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 31/12/2022 Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços especializados para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar, referentes às emendas parlamentares 36000.4516572/02-200 e 36000.4516582/02-200 de acordo com as pactuações do Plano de Trabalho.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:334D1F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 141/2022. Objeto: Aquisição de tecidos para confecção de lençóis para atender as necessidades do Pronto Atendimento, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **AJ TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.383.204/0001-63, no valor de R$ 11.400,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9B799C0C

SAAE
CARMO DO CAJURU - AVISO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo de Cajuru - MG, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2022, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de reagentes químicos e equipamentos para laboratório, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que as empresas que participaram do certame uma foi inabilitada e a outra apresentou proposta com valore acima do estimado.

Carmo do Cajuru, 15 de agosto de 2022

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7AEA35FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 157/18 DO PL nº 181/18 - PP nº 86/18. Objeto: Prorrogação do contrato de serviço de desenvolvimento e hospedagem do site da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **ONLINESITES LTDA – ME,** nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5B09A388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. Extrato da ARP nº 13/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS,** inscrita no CNPJ n° 05.544.951/0001-45, no valor global estimado de R$ 384.180,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta reais), e **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global estimado de R$ 949.596,10 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos). Prazo de vigência: A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, nos termos da Lei. Assinatura: 22/03/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2FF5DAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA CARTA CONTRATO Nº 24/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022. Extrato da Carta Contrato nº 024/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **JACOB MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.133.454/0001-27 Objeto: A presente carta-contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.
01	SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIÁTRIA.	720	UN	R$ 85,00

Prazo de execução: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste termo e a vigência do presente termo, será até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Assinatura: 09/06/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:568ECB60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA CARTA CONTRATO Nº 29/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022. Extrato da Carta Contrato nº 029/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **FREITAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.140.353/0001-05. Objeto: A presente carta-contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL/UNIT.	VL/TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGENS DE UTI.	100.000	KM	R$ 2,00	R$ 200.000,00

Prazo de execução: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste termo e a vigência do presente termo, será até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Assinatura: 28/07/2022. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B5F54BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2022 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (DIVERSOS EQUIPAMENTOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E DOMÉSTICOS), PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 241.253,00 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinqüenta e três reais), e AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 211.948,00 (duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018.

Carneirinho/MG, 26/04/2022.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ADDCA034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Serviço Assistencial Quita Guimarães Tolentino – CNPJ 20.927.430/0001-60.
Endereço: Rua Professora Maria da Glória Guimarães Freitas, nº. 177, Bela Vista Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.
Objeto proposto: Proporcionar às crianças atendidas pela instituição serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, organizado a partir de oficinas e atividades, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada a fim assegurar proteção social básica, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.
Valor total do repasse: R$32.978,11 (trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e onze centavos).
Período: 5 meses.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA

Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Impositiva, a qual foi destinada ao Fundo de Assistência Social do Município de Cláudio, para repasse à instituição Serviço Assistencial Quita Guimarães Tolentino.
Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022, os quais estabelecem o seguinte:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
"Art. 39. Inciso I - A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:
a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC."

Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal n.º 1.721 de 28 de dezembro de 2021, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2022".
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

Cláudio, 23 de agosto de 2022.

ELIANA PEREIRA TOLEDO
Assessora de Promoção Social

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CA5BA436

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
Referência: Dispensa de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Lar Beneficente Santo Antônio – CNPJ 01.442.394/0001-09.
Endereço: Rua Ribeiro Pena, s/nº., Monsenhor João Alexandre, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.
Objeto proposto: Execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional de longa permanência para idosos. Valor total do repasse: R$10.551,91 (dez mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).
Período: 2 meses.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA

Trata-se de repasse de recurso direcionado a OSC Lar Beneficente Santo Antônio, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, sendo o valor referente a dedução de até 3% do imposto devido ou restituição de pessoas físicas e jurídicas na declaração do Imposto de Renda Anual para fundos controlados pelo Conselho Municipal do Idoso, oriundo de campanha efetuada por prestador de serviço da OSC.
Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de dispensa para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal n.o 13.019/2014 e art. 39o, inciso I, da Lei Municipal n.o 32/2017, os quais estabelecem o seguinte:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
"Art. 39. Inciso I - A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:
a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC."

Informa-se que em atendimento ao art. 30, VI, da Lei Federal nº.13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada. Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

Cláudio, 23 de agosto de 2022.

ELIANA PEREIRA TOLEDO
Assessora de Promoção Social

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5B061AF5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 010/2022
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cláudio - APAE – CNPJ 00.604.648/0001-77.
Endereço: Rua Belo Horizonte, 888, Rosário, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.
Objeto proposto: Garantir atendimento e acolhimento humanizado no Centro Dia para pessoas com deficiência de 18 a 59 anos de idade e suas famílias no intuito de restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários.
Valor total do repasse: R$90.000,00 (noventa mil reais).
Período: 11 meses.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA

Trata-se de repasse de recurso decorrente de Subvenção, a qual foi destinada ao Fundo de Assistência Social do Município de Cláudio, para repasse à instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cláudio - APAE.
Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022, os quais estabelecem o seguinte:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
"Art. 39. Inciso I - A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:
a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC."

Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal n.º 1.716 de 22 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, tipo Suplementar, no orçamento vigente, autoriza o repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cláudio - APAE, e dá outras providências ".
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

Cláudio, 23 de agosto de 2022.

ELIANA PEREIRA TOLEDO
Assessora de Promoção Social

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C08FAFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 061/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 163/2022, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta e análise de água, potabilidade, efluentes e balneabilidade, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações no Termo de Referência do Edital 163/2022. Dia da abertura: 13 de setembro de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:6A25F551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1549 DE 24 DE AGOSTO DE 2022
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1549 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente ao recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior nas dotações do orçamento de 2022, do Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor no valor de até R$ 598.324,10 (Quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte quatro reais e dez centavos) referente ao recurso proveniente da fonte de Recursos Transferências para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
01 OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
25 ENERGIA
752 ENERGIA ELÉTRICA
0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.041 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 187.790,12

217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - R$ 187.790,12

02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02 SERVIÇOS RURAIS
25 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.047 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 410.533,98
217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - R$ 410.533,98

R$ 598.324,10

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - R$ 598.324,10

R$ 598.324,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 24 de junho de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F341711A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 063

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°063/2022
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srtª. IARA MARIA RIBEIRO, nomeada pela Portaria nº 4707/2022 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO QUALTATIVA ESPECIFÍCIA DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS), EM AMOSTRAS HUMANAS DE SWAB DE NASOFARINGE COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE TESTAGEM DA POULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

Data da abertura da sessão pública: **13 de SETEMBRO de 2022.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 25 de AGOSTO de 2022 até às 09:30 horas do dia 13 de setembro de 2022.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 13 de setembro de 2022.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 13 de setembro de 2022.**

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$106.860,00 (cento e seis mil oitocentos e sessenta reais*).*

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 24 de agosto de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:31C8718C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Cultura da cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **CONCORRÊNCIA Nº003/2022, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO POR PESSOA JURIDICA E/OU ENTIDADES DESTINADO A VENDA DE BEBIDAS E ALIMENTOS, NO INTERIOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO ARAÚJO DE SOUZA, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, Nº50 – BAIRRO BISINOTO – CONQUISTA – MG, NOS DIAS 27/08,28/08 E 29 DE AGOSTO DE 2.022.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de licitações, fica declarado como vencedor:

CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 31.402.078/0001-66

TOTAL DA LICITAÇÃO: VALOR: R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022.

SILVIO CANASSA
Gestor Municipal de Cultura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:5C7368EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2022.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0054/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA PNEU COM BANDAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ricardo Silva Barbosa
Código Identificador:1E3FCEAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0054/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA PNEU COM BANDAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ricardo Silva Barbosa
Código Identificador:13462A70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2022.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0054/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA PNEU COM BANDAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ricardo Silva Barbosa
Código Identificador:814AFD24

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2022.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0054/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA PNEU COM BANDAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A82230D0

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2022.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0055/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:5C2BDD86

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.202, DE 20 DE JULHO DE 2022.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DO BREJINHO NESTE MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A ESCOLA MUNICIPAL DO BREJINJHO neste município de Coração de Jesus-MG passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL JOANA SOARES DE MELO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa na do referida Escola.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 20 de julho de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:56A3AE48

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.203, DE 20 DE JULHO DE 2022.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE MANDACARU E ADJACÊNCIAS- ATRAFAMA.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação de Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Mandacaru e Adjacências- Atrafama.**

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 20 de julho de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:92D38D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVIO AO CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 03/2021 LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com endereço na Avenida Francisco Campos, nº 27, representado pelo Prefeito, Ednei Martins de Matos;

CONTRATADA: ANA ALICE APARECIDA SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, estudante de Direito, inscrita no CPF sob o nº 133.232.326-07, residente e domiciliada na Rua Moema, nº 928, Bairro Monsenhor Parreira, na cidade de Luz/MG.

Em decorrência da expiração do prazo de concessão de estágio previsto no Contrato de Estágio nº 03/2021 e da necessidade da sua manutenção, as partes contratantes ajustam o Primeiro Termo Aditivo:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO:
1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de concessão de estágio previsto no item 4.1, da Cláusula 4ª.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
2.1. O prazo do estágio e do Contrato nº 03/2021 previsto no item 4.1, da Cláusula 4ª fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 3ª - DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 21 de julho de 2022.

Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANA ALICE APARECIDA SANTOS PEREIRA
Estagiária

Testemunhas:

1 - _____
CPF/RG:

2 - _____
CPF/RG:

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:72B856B8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.714, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 "CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
- Alcione Moraes Fernandes – 01 dia
- Ana Cristina Malaquias – 02 dias
- Alexsandra Fernandes – 02 dias
- Cláudia Aparecida Gontijo – 04 dias
- Hilda Aparecida de Mesquita – 01, 04 dias
- Laudicéia Pinho de Oliveira – 03 dias
- Leilimar Antônia Correa – 01 dia
- Maria Heloisa da Silva – 01 dia
- Marilda Garcia – 01 dia
- Maria José de Paula Clemente – 15 dias
- Marta Helena Rosa – 01 dia
- Thiago Sidnei Silva – 01, 01 dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6BC5B01C

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022. MATERIAL CONSTRUÇÃO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização do Processo Licitatório nº 042/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, Registro de Preço nº 005/2022, no dia 06 de setembro de 2022, às 09:30 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos do Município de Córrego danta/MG, conforme especificações e quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:20 horas, do dia 06/09/2022. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, pelo telefone (037) - 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7662B865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 031/22

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 031/22

MODALIDADE: Dispensa: 017/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS -MG
CONTRATADO (A): CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA, para prestação de serviços de pavimentação em Cape Seal (TSD) da Pista de Caminhada, conforme Projeto Básico.

Novo Data de Vigência: 16/11/2022

Assinatura: 15/08/2022

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:95D354EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 099/2022 INEXIGIBILIDADE 017/2022

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins necessários que o Processo autuado sob o n° 099/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 017/2022, cujo objeto é a contratação de BANDA FRICOTE, para apresentação no dia 17/09/2022 (Sábado), durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Rosário, em Couto de Magalhães de Minas – MG através da empresa EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635, CNPJ: 42.447.063/0001-30, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas- MG, na data de 19 de agosto de 2022.

Couto de Magalhães de Minas, 17 de agosto de 2022.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:45D4503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 06 de setembro de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Processo Licitatório 100/2022 Pregão Presencial nº 044/2022,** tendo por objeto é o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos para fisioterapia, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e especificações constantes no anexo I deste edital.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F8F9B6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preço Nº 083/2021, resultante do pregão para registro de preços nº 038/2021, que tem como objeto o Registro de preços que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na iluminação pública do município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
DETENTORA: ROGÉRIO ANTUNES SILVA LTDA

VALOR TOTAL: R$ 117.622,50 (cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 24/08/2022 à 23/08/2023

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:A4855109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 055/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Abertura da sessão: 12/09/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:610B6C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 25/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo a Ata de Registro de Preços Nº 44/2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando estes a serem: 06 – Brilho alumínio no valor de R$2,00(dois reais) – 15 – Detergente para limpeza de cerâmica no valor de R$8,39 e item 64 – Colher descartável no valor de R$3,86. Data da assinatura: 18/08/2022.

Cristiano Otoni, 18/08/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:121B072C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021, CARTA CONVITE 07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo ao Contrato Administrativo Nº 12/2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e KW EMPRENDIMENTOS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem

por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando estes a serem: leite em pó 400g – R$19,70(dezenove reais e setenta centavos. Resultando no realinhamento do valor unitário de cada cesta básica para R$ 133,58(cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos). Data da assinatura: 18/08/2022.

Cristiano Otoni, 18/08/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:412D8FD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 63/2022.
INEXIGIBILIDADE: N° 03/2022.

OBJETO – Contratação de bandas escolhidas pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, para apresentação de shows artísticos em evento "AGROCULT CRISTIANO OTONI 2022", a ser realizado no campo do Cristianense no período de 16 a 18 de setembro de 2022, com os seguintes artistas:

Item	Empresa	Show	Data	Valor
1	MR Produções e Eventos Ltda	Show com Marcelo & Ryan – 02 horas de duração	16/09/2022 – as 22h00min	R$ 24.000,00
2	JL & Produções Artísticas Ltda	Show João Lucas & Diogo – 02 horas de duração	17/09/2022 – as 22h00min	R$ 45.000,00
3	Paola Luzia Maia 11544940637	Show com Paola Maia – 02 horas de duração	18/09/2022 – as 22h00min	R$ 5.000,00

Fundamento: Artigo 25, inciso III da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

Despacho: Considerando a escolha do responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio, Lazer, Turismo e Patrimônio, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, venho mediante este ratificar a presente contratação das bandas acima mencionadas, no valor total de R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Cristiano Otoni, 24 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:71C008C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 04/2022, autorizada pelo PL Nº 61/2022, objetivando a contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma em conjunto arquitetônico das praças José Gomes Pereira e Nossa Senhora Da Guia, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Dia 08/09/2022 as 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 18 de agosto de 2022.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DDE8FF3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 30/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JUSSARA DE CASTRO PEREIRA E SOUZA.** Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de terapia ocupacional em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$27.228,00 (vinte e sete mi, duzentos e vinte e oito reais). **Data da assinatura**: 18/08/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 18/08/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:13A6C1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Delegação, por permissão, na forma de contratação emergencial de empresa para prestação e exploração do serviço de transporte público coletivo urbano no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.01.26.452.2717.2260.3.3.60.45.00.2.00.00-207. Valor: R$1.903.778,10. Data: 24/08/2022**. PARTE: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 08.352.952/0001-86.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:758ECB9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/08/22	62525-6 - Fundeb	R$ 102.445,99
24/08/22	624067-7 - SUS	R$ 678.201,02

Curvelo, 24 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2577D999

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

PARTES: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG. - **DO OBJETO:** O objeto deste Termo de Cooperação visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela Prefeitura de Curvelo/MG ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições, no período desde a data desta publicação até 31/10/2022. – **DATA:** 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0F4545FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.128, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2242 Manutenção de Convênio com PROERD
3.3.50.41.00 924 Contribuições 35.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 35.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.04.00 989 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
3.1.90.94.00 992 Indenizações e Restituições Trabalhistas 25.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 25.000,00
3.3.90.30.00 993 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00
3.3.90.36.00 994 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
TOTAL: R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6E60C6AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.129, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.06 Fundo Municipal de Defesa Civil
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2195 Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.30.00 397 Material de Consumo 5.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 5.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C4239C36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.130, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 1.81.00 Outras Transferências de Convênios/Contratos de Repasses do Estado, na dotação orçamentária nº 02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.51.00, ficha 603.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00 603 Obras e Instalações 250.000,00
1.81.00 Outras Transferências de Convênios/Contratos de Repasses do Estado 250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 250.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2256 Programa Curvelo Legal/Regularização F
3.3.90.39.00 667 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 250.000,00
1.81.00 Outras Transferências de Convênios/Contratos de Repasses do Estado 250.000,00
TOTAL: R$ 250.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4D9D0557

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.131, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, o elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de TI e Comunicação – PJ, na dotação orçamentária nº 02.05.01.18.541.2709.2079, fonte de recursos 1.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.2079 Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.40.00 1209 Serv. de TI e Comunicação – PJ 1.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.2708 Pró Servidor
04.128.2708.2279 Estudo Insalubridade
3.3.90.39.00 257 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.500,00
TOTAL: R$ 1.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DB27C820

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ARGOS LTDA., nos itens 01, 02 e 22 no valor total de R$ 114.416,92, COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, nos itens 11 e 18 no valor total de R$ 19.481,31, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA., no item 23 no valor total de R$ 12.602,20, GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI nos itens 6 e 7 no valor total de R$ 104.182,29, I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO no item 4 no valor total de R$ 5.457,00, JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA., nos itens 9, 10, 19 e 31 no valor total de R$ 28.038,00, MOBILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA., nos itens 12, 13 e 20 no valor total de R$ 35.893,50, QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA., nos itens 15, 16, 17, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R$ 250.489,90 e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA., no item 14 no valor total de R$ 21.875,00. Em 24/8/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3194A9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada nomeado, na Portaria n° 040 de 09 de maio de 2022;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 364/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 075/2022 da Gerência de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Jovem Aprendiz" da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I –João Marcelo Pimenta de Ávila;
II –Laís Kelly Soares A. Almeida;
III –Renata Cristina Rodrigues;
IV– Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único- Fica nomeado como gestor da parceria o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Walter Cardoso França Júnior.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 23 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:543B356A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 281/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **GERALDO CEZARIO DO NASCIMENTO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00393842177, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:7C2A7BE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 10/2022 de 05 de agosto de 2022 e o Decreto de Nomeação nº 313, de 03 de agosto de 2022;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 506/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da servidora **JANAINA DE CASTRO AVILA,** nascida em 12 de novembro de 1991, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 12º lugar para o cargo de Psicólogo CRAS/CREAS- sede/distritos, Edital de Nomeação nº 10/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Fica revogada a nomeação do servidor **GUILHERME ROCHA LEITE,** nascido em 24 de fevereiro de 1998, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 9º lugar para o cargo de Técnico de Informática - sede/distritos, Edital de Nomeação nº 10/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º - Fica revogada a nomeação do servidor **RENATO CAMPOS LAGES,** nascido em 15 de dezembro de 1990, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 3º lugar para o cargo de Fiscal de Transportes - sede/distritos, Edital de Nomeação nº 10/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:D5E07273

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 198/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 015/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação em ruas dos Distritos de Extração e de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 24/08/2022, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas as empresas Construaltovale Construção e Comércio Eireli, Tijuco Engenharia Ltda e Transmacedo Transportes Ltda ME. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", Inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 24 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D8019DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-094 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Carlos Franklin Ramos do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Carlos Franklin Ramos do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro do corrente.

Divinópolis, 23 de agosto de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BC8BD88

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-095 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Cecília Patrícia Paula Pedrosa do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Cecília Patrícia Paula Pedrosa do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro do corrente.

Divinópolis, 23 de agosto de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADB0AE8D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-096 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Carlos Franklin no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Franklin no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro do corrente.

Divinópolis, 23 de agosto de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CF98F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2022

Código UASG 984445 - Comprasnet –Retifica-se a data do certame acima publicado no Jornal AMM – Edição 3334.**Onde se lê**"Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 07/09/2022.Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 07/09/2022".**Passa-se a ler**"Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 09/09/2022.Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 09/09/2022".

Divinópolis, 25 de agosto de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CE796F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO CONTRATO 002/2022 – PL 172/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2022.

Contratado: Geraldo Antônio Trajano, CPF 296.057.416-87. Objeto: Locação de imóvel particular, por intermédio de locadora, situado à Avenida dos Estados, 71, Bairro Icaraí, com 1.778,01 m² de área total construída, com a área total do terreno de 4.216,20 m², sendo os lotes 160 e 400, da quadra 51, zona 31, diante da necessidade de um imóvel

para instalação adequada do Centro de Tratamento de Resíduos, visando uma melhor gestão dos Materiais Recicláveis do Município e qualidade de trabalho para os catadores, se faz necessário à locação do imóvel, em razão da localização, estrutura e área. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 8.800,00 mensais. Dot. Orçamentária: 02.11.02.18.122.0002.2703.3.3.90.39.00 Ficha 1029. Ass: 23/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C6E39F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 785/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 175/2022, de 09/08/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/08/2022. Edição 3324, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SONIA REGINA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº 0203038-4, **com efeitos retroativos a 04/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7438809

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 786/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 151/2022, de 12/07/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/07/2022. Edição 3304, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FERNANDA REZENDE FARIA MARRA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903794-6, **com efeitos retroativos a 28/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D695B224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2022 – COMPRASNET

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de coletes (Rip Stop) a serem usados pelos servidores da Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM) e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 08/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 25 de agosto de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C6AFA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 271/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2022

Plataforma de Compras COMPRASNET – Objeto é a aquisição de 10 (dez) tendas tipos sanfonadas no tamanho 3,00 X 3,00 metros, em aço galvanizado, para as diversas atividades e eventos da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia 13/09/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 13/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 24 de agosto de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A5259EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 258/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022. COMPRAS.NET – 984445.

Comunicamos a quem possa interessar que após análise da impugnação apresentada pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, informamos que foi julgado PROCEDENTE, a peça impugnatória, Resposta, Edital e Termo de Referência Retificado em seu inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônicowww.divinopolis.mg.gov.br. Ou Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br. Ficando remarcado a data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 (quatorze) horas do dia 12/09/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00 (quatorze) horas do dia 12/09/2022.

Divinópolis, 23 de agosto de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7E320FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2022

Plataforma de Compras COMPRASNET – Cujo Objeto é aquisição de materiais a serem utilizados pelos profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde na vigilância alimentar e nutricional da população e em ações educativas voltadas ao público adolescente. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 14/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 14/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 24 de agosto de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5183982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1086/2022

Contratado (a): Silma Roberta dos Santos Afonso. **Cargo:** Agente de Saúde a partir de 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F40F8E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.240/22

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.04.02.422.0002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3.3.90.39.00 - F. 0149 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
3.3.90.30.00 - F. 0216 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0218 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.93.00 - F. 0821 - Fonte 124 - Indenizações e Restituições.....R$ 75.000,00
Total.....R$ 110.000,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.04.02.422.0002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3.3.90.30.00 - F. 0145 - Fonte 170 - Material de Consumo.....R$ 15.000,00
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0201 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 124 - Obras e Instalações.....R$ 75.000,00
Total.....R$ 110.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/08/2022.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AF779DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 37 / 2022

Dispensa de Licitação n. 02 / 2022 – Contratado: EGUITON MAGALHÃES - Objeto: - prestação de serviços de confecção e instalação de 41 m2 grade tubo 1 ¼ para o edifício sede do CISVI, em Metalon 50/30, pintada na cor cinza, mediante as condições acordadas em proposta, com fornecimento de todo material necessário para confecção, pintura e instalação – Valor: O preço total para a prestação de serviços é de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). - Dotação Orçamentária: 06.01.01.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00. - Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. –

Divinópolis/MG, 05 de julho de 2022 –

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:579F7B25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 38 / 2022 (CISVI)**

Adesão à ARP 67/22 - Contrato n. 218 / 2022 (município de Lagoa da Prata) – PL n.º 25 / 2022 – Pregão n.º 45/2022- – Contratado: POSTO PRATA DA CASA LTDA - Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento de combustível Óleo Diesel tipo S10 (de acordo com a necessidade definida pelo CISVI), para ser utilizado na frota de veículos do CISVI, no SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde. - O presente instrumento não implica em compromisso de fornecimento para a administração do CISVI, que poderá ou não realizar os pedidos dos itens registrados– Valor: O valor pago por cada Lt. de Óleo Diesel S-10 fornecido será de R$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos), de acordo com o preço apresentado na planilha de lances ofertada pelo contratado. - Dotação Orçamentária: 06.02.01.10.302.0003.2006.33.90.30. - Prazo: A duração do contrato será de 12 meses, a partir da data de assinatura. –

Divinópolis/MG, 13 de julho de 2022 –

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF36D7B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2022**

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Divinópolis e Instituto Estadual de Florestas – IEF, CNPJ 18.746.164/0001-28. Objeto: Cessão de Uso de uma área rural de 1,90 ha. (1 hectare e noventa ares), situada no local denominado Cacôco, Município de Divinópolis/MG, para a realização de atividades de viveiro de mudas florestais, de acordo com cópia de registro da Escritura de Venda e Compra do Cartório do 3º Ofício, datada de 18/09/1967. Prazo: 20 anos. Ass: 28/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A9A9D75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – 01/2022 DO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".**

Conveniado: Cofer Ferro e Aço Ltda. Objeto: Requalificação de um canteiro de entrada. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item"5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 17/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58696244

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
faec - diagnóstico/tratamento em oncologia	jun de 2022	**167.188,80**
faec - nefrologia	jul de 2022	**666.177,66**
faec - transplantes de orgãos, tecidos e celulas	jun de 2022	**19.209,81**
faec - terapias especializadas em angiologia	jun de 2022	**55.697,00**

Divinópolis, 24 de agosto de 2022. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6284C452

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para sondagem à percussão (sondagem para simples reconhecimento), em ensaio de solo SPT, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos em diversas unidades escolares no Município de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica e emissão de parecer, ficaminabilitadas: L3 Engenharia Ambiental Ltda e Sondagem Engenharia Ltda. A ata em seu inteiro teor juntamente com os pareceres, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de agosto de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4461C44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2022 – COMPRASNET**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos, lançamento e relançamento em rede de fibra óptica, sob regime de manutenção mensal e medições por lançamento e relançamento, com fornecimento de material para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14h00min do dia 08/09/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 08/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 25 de agosto de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF6CD195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2021 – ADEFOM – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS.**

Objeto: Adequação do Plano de Trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente, nos Termos da Cláusula Segunda. Para fazer aos custos de execução, decorrentes da alteração do Plano de Trabalho, o montante de recursos passará de R$ 995.904,00 para um total de R$ 1.094.866,79. Acréscimo no valor de R$ 98.962,79 e correrá à conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 475 – Fonte 100. Ass: 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB3B5D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
16°	NOELIA PEREIRA DA SILVA	Não cumpriu com os requisitos do edital.
17°	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	Não cumpriu com os requisitos do edital.
18°	KELLY CRISTINA DA SILVA	Não cumpriu com os requisitos do edital.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9193D97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2022**- SEMUSA:

ASSISTENTE SOCIAL - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
19°	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO
20°	SIRLEI APARECIDA DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2022**.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1541D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2022 – COMPRASNET

Objeto:Aquisição de equipamento médico cirúrgico " bisturi de volatilização celular por alta frequência" conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 08/09/2022. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 08/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 25 de agosto de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS-
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D9B0D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
138°	LUÍS PAULO RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
142°	SAMARA JOANA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de agosto de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:779C94F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
145°	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA
146°	DIENEFY SANTOS VIEIRA CARDOSO
147°	TEREZA CRISTINA BARROS LEÃO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 24 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD8AA2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS
Nome
ARTHUR JACQUES DE ASSIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 24 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:681AA39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 241/2022

Concede aposentadoria por invalidez ao Sr. Vicente Antonio Dos Santos, conforme dispõe Art. 40, §1º, I da CF/1988 C/C Art. 12, §1º da lei complementar municipal 126/2006 c/c Art. 1º da EC 70/2012.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º, I da CF/1988 C/C Art. 12, §1º da lei complementar municipal 126/2006 c/c Art. 1º 70/2012** ao segurado **Vicente Antonio Dos Santos**, matriculado sob o nº 02037508, portador do CPF 241.880.856-49, no cargo efetivo de Oficial de Serviços - Coveiro readaptado para o cargo de Auxiliar de Serviços I - B, GH 09, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 15 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D57034F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 224/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Julieta De Souza, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Julieta De Souza**, matriculada sob o nº 99015071, portadora do CPF 963.833.216-68, no cargo efetivo de Educador IB - Linguística e Letras - B, GH 30, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Divinópolis, 01 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C812BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 225/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Marcia Maria De Oliveira Lopes, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Marcia Maria De Oliveira Lopes**, matriculada sob o nº 02017248, portadora do CPF 930.678.796-00, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F60FD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 226/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Ivoneta Gomes Alves, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Ivoneta Gomes Alves**, matriculada sob o nº 02024082, portadora do CPF 002.931.106-38, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77A8D3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 227/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Luciene Costa, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Luciene Costa**, matriculada sob o nº 14001775, portadora do CPF 617.032.306-04, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7F57E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 228/2022

Concede aposentadoria voluntária por idade a Sra. Marcia Maria Martins França, conforme dispõe Art. 40 da CF/1988 C/C Art. 13 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40 da CF/1988 C/C Art. 13 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Marcia Maria Martins França**, matriculada sob o nº 99023471, portadora do CPF 397.499.326-68, no cargo efetivo de Sociólogo - A, GH 17, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EE497BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 229/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Teresa Cristina Aparecida Sales, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Teresa Cristina Aparecida Sales**, matriculada sob o nº 02019321, portadora do CPF 667.833.486-87, no cargo efetivo de Técnico Escolar - A, GH 14, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:806C20C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 230/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sueli Maria Vieira Santos, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º DA EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Sueli Maria Vieira Santos**, matriculada sob o nº 02033014, portadora do CPF 674.920.886-04, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D11EBEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 235/2022

Concede aposentadoria voluntária a sra. Aline Graciele Gontijo, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Aline Graciele Gontijo**, matriculada sob o nº 02015989, portadora do CPF 002.939.316-74, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69B8F66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 238/2022

Concede pensão a Valdemar Severo De Miranda, em decorrência do falecimento de Norma Aparecida Miranda nos termos do Art. 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, I e §1º da lei complementar 126/2006

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve **conceder a Valdemar Severo De Miranda,** portador do CPF 265.677.176-53, esposo da ex-segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sra. Norma Aparecida Miranda**, portadora do CPF 398.108.956-15, matriculada sob o nº 13792007, no cargo efetivo Servente Escolar - C, Grau hierárquico 25, nível 24, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem número, de 21/12/1994, **falecida em 24/07/2022**, **o benefício de pensão por morte** previsto no **ART. 40, §7º, I da CF/88 c/c ART. 6º, I, ART. 10, II, "a" c/c ART. 30, I e §1º da lei complementar 126/2006**, no valor de R$2.050,87 (dois mil e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício para o esposo **Valdemar Severo De Miranda.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2022.

Divinópolis, 12 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE34913C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 239/2022

Concede pensão a jose maria em decorrência do falecimento de Maria Antônia Gomes nos termos do Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da lei complementar municipal 126/06, de 26/12/06 c/c parágrafo único do Art. 6-A da EC Nº 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Jose Maria**, portador do CPF 327.626.746-20, esposo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. Maria Antônia Gomes**, inscrita no CPF nº 774.120.876-49, matriculada sob o nº 18752007, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 0186, de 06/06/2022, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 24, **falecida em 07/07/2022**, o benefício de pensão previsto no Art 40, §7º, da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I E §2º da lei complementar municipal 126/06, de 26/12/06 c/c parágrafo único do Art. 6-A da EC Nº 41/2003 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$3.945,22 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), 100% (cem por cento) do valor do benefício para o esposo **Jose Maria**, portador do CPF 327.626.746-20.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2022.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88EA6324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO APOSTILAMENTO - ARP 006/2022 AP 006

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 006/2022 AP 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO 018/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – TORNA PÚBLICO SEXTO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.007.736/0001-30**, com sede a Rodovia BR 393, s/n, km 18, Estrela Dalva/MG, cep nº 36.725-000 por intermédio do Representante Legal Srº **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02168105702, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 097. 273.327-22, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **sexta vez**, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário para o item 001 ETANOL passa a ser de 4,59 (quatro reais, cinquenta e nove centavos) e o item 002 GASOLINA passa a ser R$ 5,49 (cinco reais, quarenta e nove centavos), passando ao decréscimo global R$ 9.142,72 (nove mil, cento e quarenta e dois reais, setenta e dois centavos).2ª A supressão se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Estrela Dalva, aos 10 de agosto de 2022.

Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Registrado	Valor Proposto
01	ETANOL	ALE	R$ 4,69	R$ 4,59
02	GASOLINA	ALE	R$ 5,59	R$ 5,49

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F6134B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2022

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão

do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, inciso II da Lei Municipal Nº 1.707/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA REGINA COSTA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 437.106.706-91, matrícula 4030, no cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - TSS 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 24 de agosto de 2022

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:056B9A85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS ELEIÇÕES DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDOPREI

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI, através de sua Diretora Presidente, Sra. Kelly Renata de Oliveira Belo juntamente com a Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria FUNDOPREI n°. 011, de 18 de agosto de 2022, e de acordo com o Decreto Municipal n°. 1.128, de 05 de março de 2020, **FAZ SABER**, a todos os interessados, que nos termos dos artigos 138 e 146 da Lei Municipal n° 1.707, de 17 de dezembro de 2004 e item II do Edital de Convocação, de 03 de agosto de 2022, homologa os candidatos para eleições de escolha do Diretor Previdenciário e dos Membros do Conselho Municipal de Previdência do FUNDOPREI, conforme abaixo:

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

- Idaiana Eustáquia da Silva

- Éder Júnior Veloso Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

- Estefânia Ribeiro de Moura Veloso

- Hudson Henrique dos Santos Campos

- Silvânia Fiúza Gomes

- Elba Lúcia Cardoso

Estrela do Indaiá, 25 de agosto de 2022.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente

TAMARA FRANCIS SILVA
CPF: 103.227.596-09
Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria FUNDOPREI n°. 011/2022

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5C080623

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022
Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 003/2022, na modalidade Dispensa de licitação n° 001/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: AUTO POSTO ESTRELA LTDA, CNPJ sob o nº 23.185.689/0001-71, com sede à Avenida Francisco Campos, nº 05, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CEP: 35.613-000. Objeto: **AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA/MG**. Decréscimo no valor. Vigência: 22/08/2022 a 31/12/2022.

Estrela do Indaiá, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D95FA029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

Extrato do 03º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº032/2022. Processo Licitatório nº 025/2022. Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI - CNPJ: 10.173.379/0001-95. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo S10 passando de R$7,64 para R$7,02 o litro partir de 17/08/2022. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:157B78A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0089/2022**. Pregão Eletrônico Nº **074/2022** – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente eventual e futura prestação de serviço de **EXAMES COMPLEMENTARES LABORATORIAIS E OCUPACIONAIS** para os servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **08/09/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:243800DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021. Processo Licitatório nº: 001/2021 – Pregão Presencial nº: 001/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do **CONSÓRCIO CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**. **Contratada:** PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, drenagem, pavimentação, obras complementares e sinalização em vias e logradouros públicos dos municípios consorciados descritos no termo de referência e planilha orçamentária que contam do edital do processo licitatório 001/2021 do Cidrus **Valor Estimado:** R$ 1.957.792,70 (hum milhão, novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos. **Vigência:** prazo de vigência da ata de registro de preços de número 001/2021 – CIDRUS.

Formiga (MG), 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D299674

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 78 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 24/08/2022

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Lorena Ribeiro Almeida	33º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Flávio Rodrigo De Souza	34º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Juliana Carolina De Oliveira Santos	35º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9C7B6D59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 029/2022– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EASSOCIACAO ATLETICA JUVENTUDE.Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para o custeio de materiais permanentes e materiais de consumo para a ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.Dotação:**12.01.27.812.0000.0.226 445042 – Auxílios (orçamento impositivo)**. Valor:R$23.000,00.Vigência:19/08/2022 a 30/11/2022. Data: 19/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64E3D24B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 030/2022– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E FORMIGA ESPORTE CLUBE. Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para o custeio de materiais permanentes e materiais de consumo para a ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022. Dotação: **12.01.27.812.0000.0.226 445042 – Auxílios (orçamento impositivo)**. Valor: R$ 23.000,00. Vigência: 19/08/2022 a 30/09/2022. Data: 19/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47C7E0EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2022

TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 082/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 14/04/2022.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Gasolina Comum	**R$ 5,66**	**R$ 5,41**
2	Etanol	**R$ 4,25**	**R$ 4,12**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 24 de agosto de 2022.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E759850

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 175

O(a) candidato(a)**MAS,**inscrição nº968009186, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR737189431BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 23/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28EA037B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 185/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 185/22, Processo Licitatório nº. 116/22 – Pregão eletrônico nº. 069/22 – Contratada: **DINEUZA MARIA RODRIGUES LAVANDERIA** => R$408.600,00**.** Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B73EB537

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/22

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **DINEUZA MARIA RODRIGUES LAVANDERIA,** vencedora no Processo Licitatório nº 116/22 – Pregão eletrônico nº. 069/22.Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5BCE6010

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para Associação de Auxílio ao Deficiente Físico – ASADEF inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.252/0001-46, com endereço na Avenida Sebastião Jorge Lasmar, nº 514, bairro Santo Antônio, Formiga -MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
Valor do repasse: R$121.870,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta reais)
Dotações orçamentária: 9.02.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial-0000.0.242 - Apoio Associação de Auxílio ao Deficiente- ASADEF - Saúde-Emenda à LOM 22/2018 .3.3.50.43.00000000. 0102
Ficha 661

09.02.10. 302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial-0000.0.242 - Apoio Associação de Auxílio ao Deficiente- ASADEF - Saúde Saúde-Emenda à LOM 22/2018 4.4.50.42.00.00.00.00.0102
Ficha 662
Período de execução: Até 05 (cinco) meses após o recebimento do repasse.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 24 de agosto de 2022.

EDER LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D8EF46E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 5.879, de 22 de junho de 2022.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação de Auxílio ao Deficiente Físico- ASADEF, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.920.252/0001-46, com endereço na Avenida Sebastião Jorge

Lasmar, nº. 514, bairro Santo Antônio, Formiga-MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.879, de 22 de junho de 2022.
Valor do repasse: R$100.000,00 (cem mil reais)
Dotações orçamentárias:
09.02.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial-0000.0.268-Apoio Associação de Auxílio ao Deficiente- ASADEF - Saúde.3.3.50.43.00000000.0102
Ficha 1726
-09.02.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial-0000.0.268-Apoio Associação de Auxílio ao Deficiente- ASADEF -Saúde 4.4.50.42.00.00.00.00.
Ficha 1727
Período de Execução: Até 12 meses após o recebimento do repasse.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 24 de agosto de 2022.

EDER LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F12F9F6C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 004/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Institui a "Mostra de Dança e Capoeira" e a "Mostra Natalina", e nomeia a "Comissão Organizadora" para a edição 2022 dos eventos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, tendo como o objetivo a propagação da arte, o desenvolvimento e aprimoramento da cultura no município e a valorização dos artistas formiguenses,
RESOLVE:
Art. 1° - Instituir a Edição 2022 da "**Mostra de Dança e Capoeira**" e da "**Mostra Natalina**".
§ único – As Mostras serão disciplinadas por seus Regulamentos Específicos.
Art. 2º - Designar os servidores municipais, relacionados a seguir, para comporem a "Comissão Organizadora" da Edição/2022 de ambas as Mostras:
Flávia Carolline de Lima Leão
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Thais de Paula Parreira
Parágrafo único - Os integrantes desta Comissão Organizadora terão as seguintes atribuições:
I – Atender às convocações para reuniões de trabalho;
II – Proceder, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, da organização do Concurso;
III – Conferir a documentação e demais itens descritos no Regulamento específico, deferindo ou indeferindo as inscrições.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

Formiga, 23 de agosto de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:039D4718

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.889, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 655/2022/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do processo licitatório que tem como objeto a contratação de cartórios para prestação de serviços de registro de imóveis por meio de inexigibilidade de licitação, tendo em vista que estes serviços são prestados de forma exclusiva por seus oficiais na Comarca de Formiga, visando atender às Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Gabinete do Prefeito: Camila Fernanda do Couto Mateus Praça;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.550, de 27 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC2260AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3337 DE 24/08/2022

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de abraçadeiras para manutenção do setor de água desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 24 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:67185A3D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.892, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 606/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Aparecida Costa Ribeiro para acompanhar e fiscalizar todas as exigências das parcerias decorrentes de chamamento público celebradas entre o Município de Formiga e pessoas jurídicas cuja atividade principal seja, de alguma forma, ligada à prática do ciclismo, comércio de equipamentos esportivos e/ou suplementos alimentares ou quaisquer outros tipos de produtos ou serviços destinados aos ciclistas, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C484083C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.890, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda por meio de Comunicação Interna;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Mariane Eulália de Faria para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no Contrato nº 43/2021, que tem como objeto a prestação de serviços, por empresa especializada, de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais, que é fator determinante do índice de participação dos municípios na parcela do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, a ser destinada aos mesmos, para o Município de Formiga, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital próprio, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.481, de 19 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CD3FEAF5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.891, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda por meio de Comunicação Interna;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica responsável pela avaliação dos "Requisitos Gerais de Tecnologia Obrigatórios", a ser realizada em sessão pública após o conhecimento da empresa melhor classificada no processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, implantação, suporte técnico e assessoria técnica de software integrado em ambiente web (computação em nuvem), para atender às diversas Secretarias Municipais, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae e Câmara Municipal de Formiga, em conformidade com as especificações do respectivo Termo de Referência e Edital próprio, sem ônus adicional ao erário:

Guilherme Stalone Arantes Gonçalves: Diretor de Tecnologia da Informação;
Bruno César Macedo: Chefe de Divisão de Redes;
Gustavo Aloísio Meneses Torres: Oficial Administrativo II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FA1485D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.893, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 359/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas futuros e eventuais contratos cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, reparos, consertos, instalações e revisões com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica nos equipamentos médicos e equipamentos de fisioterapia na Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde, Complexo Municipal de Saúde, Centro de imagens, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro Municipal de Atenção à Saúde (Cemas), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Anna Clara Maciel Andrade dos Santos;
Elessandra Costa Silva;
Gabriela Vaz Reis;
Kerenn Áquilla Vitor;
Sandra T. de Almeida Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:457577E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolares para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 60 – Fonte 100; Ficha 68 – Fonte 100; Ficha 73 – Fonte 100; Ficha 88 – Fonte 100; Ficha 104 – Fonte 100; Ficha 117 – Fonte 100; Ficha 132 – Fonte 100; Ficha 173 – Fonte 100; Ficha 197 – Fonte 100; Ficha 215 – Fonte 102; Ficha 228 – Fonte 100; Ficha 256 – Fonte 102; Ficha 266 – Fonte 102; Ficha 291 – Fonte 100; Ficha 311 – Fonte 100; Ficha 321 – Fonte 100; Ficha 351 – Fonte 100; Ficha 358 – Fonte 100; Ficha 399 – Fonte 100; Ficha 440 – Fonte 100; e, Ficha 485 – Fonte 100. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022. CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 2.303.054,55 (dois milhões, trezentos e três mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:18766A95

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos assessoria e consultoria em gestão de serviços públicos de saúde, com monitoramento de publicações, avaliações de investimentos de planejamento do SUS, consultoria na alimentação de sistema de informação em saúde pública e consultoria no cadastramento de projetos e propostas para captação de recursos financeiros. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: GONÇALVES ASSESSORIA LTDA - ME – CNPJ: 19.766.795/0001-71. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato anteriormente pactuado por mais 1 (um) ano, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PRORROGADA ATÉ 23/08/2023. ASSINATURA DO TERMO: 22/08/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E5EDDDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAMOGRAFO DIGITAL COM SISTEMA PARA BIOPSIA E ESTEREODAXIA INTEGRADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÀ/MG. Abertura da sessão dia **14 de Setembro de 2022 às 09h000min, Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações AMMLicita – www.ammlicita.org.br**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:8C93C25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.008, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.008, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Concede piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no âmbito do Município de Grão Mogol/MG e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, dentre outros a partir de 05 de maio de 2022, conforme estabelecido no §9º, do artigo 198, da Constituição Federal.
Parágrafo Único: De acordo com §9º, do artigo 198, da Constituição Federal, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º. As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar, referente às competências de maio, junho, julho e agosto de 2022, nos casos em que se aplica esta lei, tendo em vista o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que passou a vigorar a partir de 05 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 24 de agosto de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:8A33E72E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.008, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.008, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Concede piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no âmbito do Município de Grão Mogol/MG e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, dentre outros a partir de 05 de maio de 2022, conforme estabelecido no §9º, do artigo 198, da Constituição Federal.
Parágrafo Único: De acordo com §9º, do artigo 198, da Constituição Federal, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º. As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar, referente às competências de maio, junho, julho e agosto de 2022, nos casos em que se aplica esta lei, tendo em vista o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que passou a vigorar a partir de 05 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 24 de agosto de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:AE20B423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução das obras de fornecimento e instalação de alambrados e portões, promovendo o fechamento total da quadra poliesportiva da Escola Municipal Ministro Odilon Braga.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.778.523/0001-03,** com valor total consignado na proposta apresentada, sendo declarada como vencedora no Processo de Licitação, pelo valor ***R$ 90.633,26 (noventa mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)***.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora na Tomada de Preços nº 002/2022, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

Guarani – MG, aos 24 dias de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:1E4F0BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 23º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021 originado da Inexigibilidade nº 018/2021, firmado com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA**.** Objeto: prorrogação do praz contratual por mais 30 (trinta) dias. Valor R$ 326.400,00. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 23/08/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:33D6A302

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 364 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 364 de 22 de agosto de 2022

REVOGA PORTARIA N° 251, DE 10 DE JUNHO DE 2022, QUE NOMEIA GESTOR DE PARCERIA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeado para exercer as funções de GESTOR de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e as Organizações da Sociedade Civil, os servidores, **Rafaela Macedo Soares, Mauro Gonçalves Pereira e Solange Dos Santos Carvalho** lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º. Aos gestores ora nomeados competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

Art. 3º. Os gestores desempenharão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 251 de 10 de junho de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 22 de agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8B765102

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 368, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 368, de 22 de agosto de 2022

Nomeia FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 22 de agosto de 2022:

Nome	Cargo
Franciele Inácia Rezende Moraes	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A202DB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 369, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 369, de 22 de agosto de 2022

Nomeia CARLA CRISTINA DE MORAES CASTRO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 22 de agosto de 2022:

Nome	Cargo
Carla Cristina De Moraes Castro	Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9B947863

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 370, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 370, de 22 de agosto de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 22 de agosto de 2022:

Nome	Cargo
Juliana Da Costa Pereira	**Professor de Educação Infantil**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:903669DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 371, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 371, de 22 de agosto de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977

e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 22 de agosto de 2022:

Nome	Cargo
Iraci Prado De Souza	**Professor de Educação Infantil**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:45CCB842

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 372, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 372, de 23 de agosto de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 23 de agosto de 2022:

Nome	Cargo
Cristiane Maria Barrera	**Professor de Educação Infantil**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A11AE1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 094/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 260/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Pneus, em atendimento às diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **08 de setembro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **25 de agosto de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de agosto de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:547C5391

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA 2ª COLOCADA

Pregão Presencial 072/2022
Processo Administrativo 187/2022

Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de Móveis Planejados para instalações das novas sedes da Secretaria Municipais de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG**.

A Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG torna público que, após decisão recursal, ocorrerá no dia **29 DE AGOSTO DE 2022 as 14:00 HORAS** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, a abertura do Envelope de Habilitação da empresa segunda colocada no certame em epígrafe, bem como procederá aos atos subsequentes.

Guaxupé, 24 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura de Guaxupé/MG

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6BB7E15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO N° 090/2022 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO N° 090/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2022
UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2022.
HORÁRIO: A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em de necessidade de readequação do Edital.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital com vistas a uma aquisição satisfatória do objeto e para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. PROCESSO Nº: 090/2022, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK E INTERNET FIBRA ÓPTICA.

Gurinhatã, 23 de agosto de 2022.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:DFD7F894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de IGUATAMA torna público o aditamento ao contrato nº 032/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração dos valores por itens contratados para: FILE DE PEITO DE FRANGO R$ 23,00. Contratado: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA CNPJ 68.513.084/0001-09. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 12/08/2022.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 23/08/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:83242DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG torna público, para conhecimento dos interessados, Processo Licitatório Nº 218/2022, Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 05/2022, TIPO: menor preço unitário obtido através do maior desconto sobre os preços constantes nos catálogos – tabela da montadora. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A abertura da sessão será às 08:00 hs do dia 09/09/2022. LOCAL: Rua dezoito, 61, Bairro Centro, Iguatama-MG, Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível no site: WWW.saaeiguatama@hotmail.com- Informações: 037-3353-2972 - saae.iguatama@hotmail.com- Dep. Licitação aos cuidados de Thalita.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:1E11D09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório Nº 220/2022, Pregão Presencial no Registro de Preços Nº 06/2022, TIPO: menor preço unitário por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento para manutenção dos veículos da frota do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A abertura da sessão será às 13:00 hs do dia 09/09/2022. LOCAL: Rua dezoito, 61, Bairro Centro, Iguatama-MG, Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível no site: WWW.saaeiguatama@hotmail.com- Informações: 037-3353-2972 - saae.iguatama@hotmail.com- dep. Licitação aos cuidados de Thalita.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:8BF9692E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – Aviso de Redesignação – O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a redesignação da data da sessão pública, de abertura da propostas Comerciais e documentação do Processo Licitatório Processo Licitatório nº 63/2022. O Município de Inhaúma/MG torna pública a redesignação do Credenciamento nº 03/2022, Inexigibilidade n° 11/2022. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais, redesignando a data da sessão pública para o dia: **26/09/2022**, às 09h:00 min. Informações pelo telefone: (31) 3716-4201.

INHAÚMA/MG, 24/08/2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:D798DB04

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 63/2022. O Município de Inhaúma/MG torna pública a realização do Credenciamento nº 03/2022, Inexigibilidade n° 11/2022. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais. Sessão de Recebimento de Propostas e Julgamento: 26/09/2022, às 09h:00min. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (31) 3716-4201.

INHAÚMA/MG, 22/08/2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:02CC9554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório no. 0130/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP no. 058/2022, na forma presencial, do tipo menor preço GLOBAL, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROBOTICA EDUCACIONAL PARA ALUNOS COM FORNECIMENTO DE KITS TECNOLOGICOS, MATERIAL DIDATICO E FORMAÇÃO, NESTE MUNICIPIO DE IPANEMA /MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão 06/09/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG, -

Pregoeira-
CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:45F294EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0131/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 0131/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 059/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço GLOBAL,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE IPANEMA /MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão 06/09/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:5C849288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 126/2022– Decorrência: **Processo Licitatório nº 75/2022, Pregão Eletrônico nº 29/2022,** que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG", CNPJ: 35.456.545/0001-91. De acordo com: art. 78, inc. XII; art 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. **Data: 23/08/2022.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3EDADC92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 151/2022, com a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 23.762.552/0003-02**– do **Processo Licitatório Nº 85/2022: Pregão Eletrônico nº 34/2022** - Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, 0KM, 6X2, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 912980/2021 – PLATAFORMA +BRASIL 025605/2021, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Data da assinatura: 15 de Agosto de 2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 (Seis) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.07.26.606.0025.2.256.4490.52 – Ficha nº 674 e 675 - Equipamento e Material Permanente – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B3CA771F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 152/2022, com a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 23.762.552/0003-02** – do **Processo Licitatório Nº 86/2022: Pregão Eletrônico nº 35/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, 0KM, 6X4, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 924698/2021 – PLATAFORMA +BRASIL 053770/2021, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). Data da assinatura: 15 de Agosto de 2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 (Seis) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.07.26.606.0025.2.256.4490.52 – Ficha nº 674 e 675 - Equipamento e Material Permanente – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D9CD9C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 78/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 78/2022 Pregão Eletrônico 66/2022 SRP - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 01 veículo que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Itaguara. Empresa vencedora: Mapfre Seguros Gerais S.A. item 01, valor total R$2.755,00 Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 24/08/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F008E90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 232/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 232/2020**. **CONTRATADA**: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. **Objeto**: Contratação da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, através da adesão a Ata de Registro de Preços n° 07/2020 oriunda do Processo n° 10/2020 Pregão Presencial n° 03/2020, gerenciada pela Prefeitura de Felício dos Santos/MG, para prestação de serviço especializado no gerenciamento da frota de veículo do Município de Itaguara. Processo: 105/2020. Pregão 75/2020. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 250.000,00**. **Vigência**: 30/09/2022 a 29/09/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 24/08/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E4E19CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 89/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 89/2022 Pregão Eletrônico 74/2022 - Aviso de retificação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e serviços de borracharia (manutenção preventiva e corretiva) em veículos (linha leve, utilitários e serviços de borracharia linha leve e pesada) da Prefeitura, órgãos e fundos municipais conveniados e /ou vinculados ao Município de Itaguara. Edital completo, 1º Termo de retificação e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/09/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital e 1º termo de retificação no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 24/08/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:AF8BC6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

Espécie: Contrato nº 164/2022
Contratante: Municipio de Itamarati de Minas
Contratada: ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76
Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamento, para serem usados nas diversas obras que estão sendo realizadas pela Administração Pública (Praça, Escola, Rua Coberta e outras), em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 33.788,75 (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/08/2022
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME – Juliana Dutra Borges.

Espécie: Contrato nº 165/2022
Contratante: Municipio de Itamarati de Minas
Contratada: DEG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.279.664/0001-49
Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamento, para serem usados nas diversas obras que estão sendo realizadas pela Administração Pública (Praça, Escola, Rua Coberta e outras), em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 343.315,10 (Trezentos e quarenta e três mil, trezentos e quinze reais e dez centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/08/2022
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DEG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Débora Dias Gonzaga.

Espécie: Contrato nº 166/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: MARMOARIA UNIDOS PELA FÉ LTDA – ME
CNPJ: 00.759.671/0001-30
Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamento, para serem usados nas diversas obras que estão sendo realizadas pela Administração Pública (Praça, Escola, Rua Coberta e outras), em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/08/2022
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MARMOARIA UNIDOS PELA FÉ LTDA – ME – Gilmara Aparecida Oliveira Mello Cordeiro.

Espécie: Contrato nº 167/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: X3 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.559.634/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamento, para serem usados nas diversas obras que estão sendo realizadas pela Administração Pública (Praça, Escola, Rua Coberta e outras), em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 111.750,00 (Cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 24/08/2022
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela X3 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Fernando de Freitas Alves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EAFE33B0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 008/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 008/2022 – PROCESSO nº 109/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 109/2022 – Chamada Pública nº 008/2022, Inexigibilidade nº 018/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO - CNPJ: 11.270.981/0001-03 no VALOR TOTAL de R$ 34.772,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 24 de agosto de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 – PROCESSO nº 009/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento da Proposta nº MG/2020/02/0024-CONAB, a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Empresa Credenciada:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 34.772,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 24/08/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2B4B4D81

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°048/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°119/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **06 de setembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para prestação de serviço de estampar concreto, que consiste em mão de obra e fornecimento de material, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 24 de agosto de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E2905015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

Contrato nº 032/2022. Processo 052/2022. Dispensa 011/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de inspeção e vistoria veicular para fins de avaliação das condições de segurança de veículos de transporte escolar que atender a rede de ensino municipal. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Eco Dynamic Soluções e Inserções Ltda, CNPJ 36.152.941/0001-98. Valor: R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 22/08/2022 a 31/03/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7DB8F671

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 054/2022. Inexigibilidade nº 005/2022. Objeto: Contratação de Show Artístico do FREI ZECA para apresentação no dia 27 de agosto de 2022, durante a Tradicional Festa de Agosto de Itambé do Mato Dentro/MG. Empresa: J. C. DOS SANTOS – ZECA ME, CNPJ nº 05.820.127/0001-70. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação: 24/08/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:2CD60B61

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 048/2022. Pregão Presencial nº 019/2022. Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada em prestação de serviços de iniciação esportiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Itambé do Mato Dentro - MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da licitante: Luciene de Cassia Soares, CPF 955.429.496-49, valor global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Homologação 24/08/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:30836D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará a licitação na modalidade

inexigibilidade nº 014/2022, Credenciamento nº 012/2022, na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, sendo o objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de médico clínico para realizar pequenas cirurgias dos usuários dos serviços de saúde do município de Japaraíba, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, iniciando no dia **25 de agosto de 2022**. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de agosto de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C70F1A90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2022, com um percentual aproximado de decréscimo de 0,9% (zero vírgula nove décimos de milésimos por cento) para o item óleo diesel BS10 comum e 8,62% (oito virgula sessenta dois décimos de milésimos por cento) paro o item Gasolina Comum.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel BS10 passa de R$ 7,29 (sete reais e vinte nove centavos), para R$ 7,22 (sete reais e vinte dois centavos) e o preço da Gasolina Comum passa de R$ 5,79 (cinco reais e setenta nove centavos) para R$ 5,29 (cinco reais e vinte nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:O valor do decréscimo ao contrato é de R$ 9.085,86 (nove mil e oitenta cinco reais e oitenta seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 16 de agosto de 2022.

TACIANA DE CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C435B353

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 163/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

OBJETO: Aquisição de Óleo diesel BS10 para manutenção da frota de veículos pertencentes a unidade de saúde do município de Japaraíba – MG, conforme quantitativos e especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.056/0001-91.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.560,00 (vinte sete mil quinhentos e sessenta reias).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Japaraíba, 19 de agosto de 2022.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:955FA067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 061/2022, que tem como objeto o Aquisição de Óleo diesel BS10 para manutenção da frota de veículos pertencentes a unidade de saúde do município de Japaraíba – MG, conforme quantitativos e especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência, onde foi vencedor a empresa **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA LTDA** no valor global de R$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 19 de agosto de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B4ABC30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2019 - PREGÃO 20/2019 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o **3º Termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 90/2019** da licitante proponente **KLEVER CARDOSO SANTOS**, portadora do CPF nº: 030.598.926-01, oriundo do Processo Licitatório nº: 56/2019 – Pregão Presencial nº: 20/2019 , cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuação como responsável técnico do Centro Municipal de Saúde. Valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) onde fica aditado por um período 12 (doze) meses a partir da Assinatura: 01/08/2022, findando em 01/08/2023, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:80798372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 352/2022, modalidade **Convite nº 01/2022**, cujo objeto é **"FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 PARA A FONTE DA PRAÇA DO POVO, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do memorial descritivo anexo"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JOHN WEIDER MATEUS 113.535.376-09	R$ 26.750,00	1º

João Monlevade, 24 de agosto de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:402F9598

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 PROCESSO Nº 476/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
PROCESSO Nº 476/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, grau de pureza mínimo de 99%, para atendimentos das unidades de saúde, oxigenoterapia domiciliar e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	ÚNICO	R$ 966.600,00

João Monlevade, 24 de Agosto de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2B66FAC0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 54/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, PARA ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE, junto aos presentes autos, ADJUDICAM como vencedor do certame:

EMPRESA	LOTE	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	ÚNICO	R$ 966.600,00

João Monlevade, 18 de agosto de 2022.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO

PREGÃO 54/2022

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade,18 de agosto de 2022.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5A6C2E5A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, **LOTE 1** – Pavimentação em bloquete sextavado e drenagem em vias públicas do município, decorrente da **Concorrência nº. 06/2019**, Processo nº 451/2019, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 **- Valor: R$ 79.212,89 – Dotação Orçamentária**: 15.451.1501.1011 - Ficha 345 - FR 1.00 **– Data:** 05/08/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4E8A752C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73-2020 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73-2020 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Objeto: Contratação de serviços postais em atendimento à Administração Direta do Município de João Monlevade, decorrente da Inexigibilidade nº 08/2020 com fundamento o artigo 57 da Lei 8666/93 - **Vigência:** 20/08/2022 a 19/08/2023 - **Data:** 09/08/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:79A93A23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73-2020 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73-2020 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Objeto: Contratação de serviços postais em atendimento à Administração Direta do Município de João Monlevade, decorrente da Inexigibilidade nº 08/2020 com fundamento o artigo 65 da Lei 8666/93 – **Valor:** 273.596,02 **– Dotações Orçamentárias:**
- R$ 202.238,64 = 04.122.0402.2037 - Ficha 100 - F.R. 1.00
- R$ 71.357,38 = 15.451.0401.2084 - Ficha 384 - F.R. 1.57

Data: 09/08/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6A60AD88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº 02 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2022

RETIFICAÇÃO Nº 02 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para ciência dos interessados que, obedecendo aos princípios inerentes à Administração, fica **retificado** o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2022**, que passar a vigorar nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.2 Remuneração: R$ 3.949,46 (Três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
3.3 Carga horária: 40 horas semanais.

LEIA-SE:
III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.2 Remuneração: R$ 2.961,51 (Dois mil, novecentos e sessenta e um Reais e cinqüenta e um centavos)
3.3 Carga horária: 30 horas semanais.
[...]
3.7 A carga horária poderá ser estendida até 40 horas semanais de acordo com a necessidade da Administração

Em virtude da Alteração disposta acima, **os itens 6.1.1 – 9.7 – 10.1 – 10.3** ficam alterados conforme calendário de atividades (ANEXO II):
ANEXO II
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos	29/08 a 02/09/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	09/09/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	12 e 13/09/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	19/09/2022	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Por fim, RATIFICAM-SE as demais cláusulas e termos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2022.

João Monlevade, 24 de agosto de 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	*LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO*
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E241FAC1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 282/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 282/2022, modalidade **Tomada de Preços nº 03/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, ESTUDO AMBIENTAL, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO (INCLUINDO O CADASTRO TÉCNICO), PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG (CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 0602894-69/2021/AGEPAV/CAIXA)"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R$ 417.055,58	1º

João Monlevade, 19 de agosto de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:31934570

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMATIVO

Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária divulga a aprovação do cadastro da Farmácia Municipal de João Monlevade – razão social Prefeitura Municipal de João Monlevade, CNPJ 18.401.059/0001-57, localizada a Avenida Getúlio Vargas nº 2640, Belmonte – João Monlevade-MG, para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

João Monlevade, 22 de agosto de 2022.

VIVIANE AMBRÓSIO PASSOS
Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:144197BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 162/2022 – Pregão Eletrônico 112/2022 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **06 de Setembro de 2022**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de Telas Sling para cirurgias destinadas ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 24 de Agosto de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E1A80B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 163/2022 – Pregão Eletrônico 113/2022 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **14h00min** horas do dia **06 de Setembro de 2022**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou

no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 24 de Agosto de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:991ECD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 287/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 287/2022
Contratado: Diego Ferreira Gomes da Silva
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de show artístico durante as festividades do 111º aniversário da cidade de João Pinheiro MG que acontecerá no Parque de Exposições da cidade.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, publicado em 10/08/2022, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) que deverá ser pago em **parcela única no dia 06/09/2022.**
Dotações Orçamentárias:
Ficha 606 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: 10/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:10BD5011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 284/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 284/2022
Contratado: RT Produções Artísticas Eireli
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de show artístico durante as festividades do 111º aniversário da cidade de João Pinheiro MG que acontecerá no Parque de Exposições da cidade.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, publicado em 10/08/2022, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais) que deverá ser pago em **parcela única no dia 06/09/2022.**
Dotações Orçamentárias:
Ficha 606 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: 10/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3D638D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 285/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 285/2022
Contratado: Adore Produções Ltda - ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de show artístico durante as festividades do 111º aniversário da cidade de João Pinheiro MG que acontecerá no Parque de Exposições da cidade.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, publicado em 10/08/2022, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que deverá ser pago em **parcela única no dia 06/09/2022.**
Dotações Orçamentárias:
Ficha 606 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: 10/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:74875C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 295/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 295/2022
Espécie: Contrato
Contratado: GTX Maquinas e Equipamentos Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de divulgação, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, referente às Resoluções 6949 de 04 de dezembro de 2019 repasses de incentivo financeiro.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 105/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do contrato: R$ 11.599,54 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2873.3.3.90.30.00. ficha 835. Incentivo financeiro Resoluções 6.949/2019 Governo do Estado de Minas Gerais.
Vigência: 23/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:196279DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2018

11º Termo Aditivo do Contrato 044/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 66, Bairro Picada na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.734.481/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dênio Soares da Rocha**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, natural de João Pinheiro, inscrito no CPF 094.210.246-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 044/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **construção** de edifício de **Unidade Básica de Saúde – na vila São Sebastião**, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 002/2017.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 20 de Julho de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Outubro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Edificarjp Engenharia & Construtora LTDA – ME
DÊNIO SOARES DA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C721AB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 273/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 273/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Roney G Deus - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de produtos de ***copa*** e ***cozinha***, a serem utilizados pelos diversos setores das secretarias da Administração Municipal.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 084/2021**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 637/2011 e 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 15.046,70 (quinze mil quarenta e seis reais e setenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
108 – da Secretaria Municipal da Administração;
191, 216, 241 e 272 – da Sec. Mun. de Obras;
294, 314, 344, 359, 368, 385, 395, 403, 417, 424, 429 e 432 – da Sec. Mun. de Saúde;
448, 463, 496, 508, 599, 606, 614, 620 e 624 – da Sec. Mun. de Educação;
644, 665 e 680 – da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
708 e 727 – da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente;
688, 694, 700 e 747 – da Sec. Mun. do Trabalho e Ação Social.
Recursos financeiros do Município.
Vigência: 02/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C440F766

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 243/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 243/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Lyron Informatica Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR DO HOSPITAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico 080/2022**, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Dotações Orçamentárias:
2.06.06.04.122.1501.2027.4.4.90.52.00. ficha 167;
02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 306;
02.07.02.10.301.1002.2697.4.4.90.52.00. ficha 340;
02.07.02.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 372;
02.12.12.13.122.1301.2458.4.4.90.52.00. ficha 601;
02.12.12.13.392.1301.2074.4.4.90.52.00. ficha 616;
02.12.12.13.392.1301.2629.4.4.90.52.00. ficha 620;
02.12.12.27.812.2701.2065.4.4.90.52.00. ficha 640;
02.07.02.10.305.1004.2872.4.4.90.52.00. ficha 837
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DC27E8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 268/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 268/2022
Espécie: Contrato
Contratado: João de Deus Oliveira - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 92/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 197.230,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e trinta reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 255, 273, 301, 315, 324 e 349 da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 21/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:017CA7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 157/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Celso Dornelas, 1197, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0001-30, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 157/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO PINHEIRO MG.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Julho de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens 61, 72, 78, 104, 109, 115 E 119.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0CFA37A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 84/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 84/2021 no qual ajustaram o fornecimento de "***cestas básicas" de gêneros alimentícios e de limpeza.***

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do CONTRATO INTEGRAL.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E5D98413

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

RECORRENTE: Unapav Pavimentação Ltda.

Objeto: Constitui objeto a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica das vias de trânsito dos Distritos de Caatinga e Cana Brava no Município de João Pinheiro MG Convênio 914870/2021 Proposta 027223/2021.

I - RESUMO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório por meio de Tomada de Preços nº 014/2022, para a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica das vias de trânsito dos Distritos de Caatinga e Cana Brava no Município de João Pinheiro MG Convênio 914870/2021 Proposta 027223/2021.

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.

Dentro do prazo recursal, a empresa Unapav Pavimentação Ltda., apresentou recurso, e em resumo alegou o seguinte:

Alega que: Em face do exposto, requer a Vossa Senhoria que seja conhecido e provido o presente recurso, para desconstruir a decisão recorrida, com a consequente habilitação da recorrente, garantindo sua permanência nas fases ulteriores do certame, prosseguindo a abertura das propostas. Nesses termos, pede deferimento.

II – RELATÓRIO/DECISÃO

Em atenta análise ao alegado pela recorrente a empresa Unapav Pavimentação Ltda., bem como ao Edital do Certame, tenho que razão não lhe assiste.

Tenho que os documentos não apresentados pela empresa Unapav Pavimentação Ltda., ora licitante, quanto à empresa participante deverá apresentar na Sessão Pública de habilitação comprovação de licença ambiental da usina produtora da massa asfaltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) ou contrato de fornecimento de material asfáltico com a usina de asfalto devidamente licenciada, que será fornecida para a execução das obras de pavimentação, e ainda manter vigente a licença ambiental durante todo o prazo de execução da obra, não atende ao disposto no Edital.

De acordo com o Art.4oTodos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

De acordo com o Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

De acordo com o Art.45.O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Para arrematar, a empresa Unapav Pavimentação Ltda., não apresentou durante a Sessão Pública, comprovação de licença ambiental da usina produtora da massa asfaltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) ou contrato de fornecimento de material asfáltico com a usina de asfalto devidamente licenciada, que será fornecida para a execução das obras de pavimentação, e ainda manter vigente a licença ambiental durante todo o prazo de execução da obra, conforme o item 5.3.5 do Edital.

Ante ao exposto, com fulcro no Artigo 31 e 109, da Lei nº 8.666/93, conheço do Recurso, por ser tempestivo, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, pelas razões delineadas acima.

Por fim, determino que seja dada ciência as licitantes dessa decisão.

João Pinheiro, 24 de agosto de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:149F9657

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 282/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 282/2022
Contratado: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda

Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixos hospitalares dos grupos A, B e E do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, da Unidade Básica de Saúde "SESP" e da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" – João Pinheiro-MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 100/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 ficha 301;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.39.00 ficha 357;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 ficha 371.
Vigência: 04/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8BA2F2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 293/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 293/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de peças destinadas a manutenção e correção preventiva dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do contrato: R$ 16.161,95 (dezesseis mil cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30–ficha162;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30 – ficha 187;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30–ficha206;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30–ficha 234.
Vigência: 09/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:709683C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica das vias de trânsito dos Distritos de Caatinga e Cana Brava no Município de João Pinheiro MG Convênio 914870/2021 Proposta 027223/2021.

A comissão Permanente de Licitações comunica a todos os interessados que, depois de transcorrido o prazo recursal e/ou impugnações pelos licitantes que manifestaram tal interesse, fica marcada a data de abertura dos envelopes contendo as **Propostas de Preços** para o dia **30/08/2022 às 09h00min** (nove horas) no salão nobre e de reuniões do Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro, 24 de agosto de 2022.

Atenciosamente;

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:65E1F1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 270/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 270/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Comercial TXV Comercio e Serviços Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de produtos de ***copa*** e ***cozinha***, a serem utilizados pelos diversos setores das secretarias da Administração Municipal.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 084/2021**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 637/2011 e 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 26.939,74 (vinte e seis mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
108 – da Secretaria Municipal da Administração;
191, 216, 241 e 272 – da Sec. Mun. de Obras;
294, 314, 344, 359, 368, 385, 395, 403, 417, 424, 429 e 432 – da Sec. Mun. de Saúde;
448, 463, 496, 508, 599, 606, 614, 620 e 624 – da Sec. Mun. de Educação;
644, 665 e 680 – da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
708 e 727 – da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente;
688, 694, 700 e 747 – da Sec. Mun. do Trabalho e Ação Social.
Recursos financeiros do Município.
Vigência: 02/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AABB6246

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 271/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 271/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de produtos de ***copa*** e ***cozinha***, a serem utilizados pelos diversos setores das secretarias da Administração Municipal.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 084/2021**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 637/2011 e 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).
Dotações Orçamentárias:
108 – da Secretaria Municipal da Administração;
191, 216, 241 e 272 – da Sec. Mun. de Obras;
294, 314, 344, 359, 368, 385, 395, 403, 417, 424, 429 e 432 – da Sec. Mun. de Saúde;
448, 463, 496, 508, 599, 606, 614, 620 e 624 – da Sec. Mun. de Educação;
644, 665 e 680 – da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

708 e 727 – da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente;
688, 694, 700 e 747 – da Sec. Mun. do Trabalho e Ação Social.
Recursos financeiros do Município.
Vigência: 02/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:87A681D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A UNIVERSIDADE DE ITAÚNA

CONVÊNIO, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a UNIVERSIDADE DE ITAÚNA. Este Convênio tem por objeto a realização de Estágio Curricular Obrigatório em Saúde Coletiva do Curso de Medicina da Universidade de Itaúna, para os alunos do 12° período do referido curso, oferecido pela UNIVERSIDADE, mediante utilização da rede de Saúde do MUNICÍPIO**.** VIGÊNCIA : 4 ANOS DATA:07/07/2022

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0A406B4F

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A UNICESUMAR

CONVÊNIO, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA-UNICESUMAR– UNIVERSIDADE CESUMAR. O presente convênio tem por objeto viabilizar o Estágio Curricular não obrigatório, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos alunos regularmente matriculados junto à UNICESUMAR. VIGÊNCIA : 4 ANOS DATA:28/06/2022

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:829A643E

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 002/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE LAGOA DA PRATA – MG. Este convênio tem por objeto do presente instrumento o acréscimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor total do Convênio, visando cobertura de despesas na realização de mutirão para emissão de Carteiras de Identidade (serviço de refeição e fornecimento de hospedagem para a equipe de policiais civis).
Será alterado o Plano de Trabalho (anexo), nos seguintes itens:
Item 4 - Fases de execução;
Item 6.1 --- - Demonstrativo de Recursos solicitados ao Concedente;
Item 7 - Valor da Proposta/Contrapartida; e
Item 8 - Cronograma de Desenvolvimento Financeiro.
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022 DATA:10/06/2022

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7DB80DD4

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL-APAE

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.115 - Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE *de Lagoa da Prata – 4.4.50.42 - Auxílios para a* Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, *inscrita no CNPJ n. 20.897.203/0001-30, no valor de R$54.444,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)"*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:378F8F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a **ALTERAÇÃO da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 70/2022**, cujo objeto trata da: Aquisição de caminhão 0 (zero) km com báscula 6m³, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, com Recurso proveniente da Emenda Parlamentar Nº 202141000007. Tipo: Menor Preço por item.

Motivo: Em atendimento ao Ofício nº 08/2022, da Gerência de Convênios, solicitando Publicação no DOU – Diário Oficial da União, por se tratar de Emenda Parlamentar.

Nova data de Abertura: 08/09/2022 às 08:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/08/2022 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

SAULO LACERDA
Pregoeiro Oficial,
25/08/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4E5D46E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93, junto à **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP)**, CNPJ nº **05.802.877/0001-10**, visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS ELETIVOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES,** no valor de R$ 2.205.280,08 (dois milhões duzentos e cinco mil duzentos e oitenta reais e oito centavos), conforme Processo nº 162/2022, Dispensa de Licitação nº 025/2022.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:B38476D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93, junto à **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP)**, CNPJ nº **05.802.877/0001-10**, visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS ELETIVOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES,** no valor de R$ 2.205.280,08 (dois milhões duzentos e cinco mil duzentos e oitenta reais e oito centavos), conforme Processo nº 162/2022, Dispensa de Licitação nº 025/2022.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:E2C952BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ALTERAÇÃO da data de Abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 69/2022, cujo objeto trata da: Aquisição de veículo 0 (zero) km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, com Recurso proveniente de Emenda Parlamentar, Resolução nº 011/2021 e indicação 62367. Tipo: Menor Preço Unitário

Motivo: Em atendimento ao Ofício nº 09/2022 da Gerencia Municipal de Convênios, solicitando Publicação no DOU – Diário Oficial da União, por se tratar de Emenda Parlamentar.

Nova data de Abertura: 08/09/2022 às 12:00 horas.

O inteiro teor do edital permanecem inalterados.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/08/2022 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

SAULO LACERDA
Pregoeiro Oficial,
25/08/2022

_____

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8D3DFA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

Proc. n° 060/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 021/2022 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 043/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Sara Batista Pereira Duarte, CPF nº 064.519.076-42 p/ **SARA BATISTA PEREIRA DUARTE – ME, CNPJ 11.067.054/0001-90**- valor total R$: 232.146,01 (Duzentos e trinta e dois mil e cento e quarenta e seis reais e um centavo). - 22/08/2022-Vigência: 12 meses (22/08/2022).

Proc. n° 060/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 021/2022 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 041/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Cassia Abreu Barbosa, CPF nº 803.99.426-68 p/ **GE ALVITRE COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ: 07.180.489/0001-70**- valor total de **R$:** 162.790,40 (Cento e sessenta e dois mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos) - 22/08/2022-Vigência: 12 meses (22/08/2023).

Proc. n° 060/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 021/2022 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 042/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Deborah Giovana Pimenta, CPF nº 015.471.906-47 p/ **PASCELLY E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.208.586/0001-59**- valor total de R$: 271.897,98 (Duzentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). - 22/08/2022-Vigência: 12 meses (22/08/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2C1F8998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO

Errata e prorrogação do Pregão Eletrônico 094/2022, para o dia 14/09/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergência/urgência "tipo D", denominada UTI móvel, para atendimento aos diversos eventos temporários do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4119B0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 084/2022, as seguintes empresas: Bruno Henrique Santos Lara Eireli, CNPJ: 23.952.356/0001-20, Valor: R$ 56.807,57 (cinquenta e seis mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) - Locabet Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ: 03.778.642/0001-04, Valor: R$ 298.527,32 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) - Épico Eventos Eireli, CNPJ: 14.505.252/0001-87, Valor: R$ 322.150,00 (trezentos vinte e dois mil cento e cinquenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, cadeiras plásticas, palcos, painel de LED, instalações/manutenções elétricas e outras estruturas complementares a serem utilizados em evento.

Lagoa Santa, em 28 de julho de 2022

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:117332B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Dispensa de Licitação 028/2022.

Contratada: Med Supply Produtos Médicos EIRELI - CNPJ: 05.524.742/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de curativos/bandagem para atendimento do Sr. Á.L.K., para o período de 03 meses conforme processo judicial eletrônico nº 5003788-72.2022.8.13.0148, procedimento comum cível. Órgão julgador 2ª vara cível da Comarca de Lagoa Santa, MG.

Valor total de R$ 80.241,00 (oitenta mil duzentos e quarenta e um reais).

Lagoa Santa 24/08/2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:69EBFBF8

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO DA DEFESA** enviada à **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ**: 4.780.286/0001-80 –** ARP Nº 031/2021. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11936/2022.**

Em 24/08/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:08135FAD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COODENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000873
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GISLENE CRISTINA DA ROCHA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº 052.104.646-79 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA CARLOTA LELLIS, S/N - NOVO SANTOS DUMONT, (lote 27 quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Agostode 2022 , às 10 horas e 15 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000872
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **RAIMUNDO AUGUSTO GONCALVES** portador do CNPJ/CPF nº 864.607.576-15 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA CARLOTA LELLIS, S/N, PROC 1616 - NOVO SANTOS DUMONT, (lote 25 quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Agostode 2022 , às 10 horas e 15 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000845
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE IZABEL AUGUSTA GONCALVES BALBINO** portador do CNPJ/CPF nº 913.593.176-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA DONA IEDA, 0 - NOVO SANTOS DUMONT, (lote 26 quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Agostode 2022 , às 10 horas e 15 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta

Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012536
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GERALDO PAULO DE ARAUJO** portador do CNPJ/CPF nº 392.024.886-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 695 - CENTRO, (lote 535 quadra 39), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Agostode 2022 , às 08 horas e 49 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012415
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MINORU UEHARA** portador do CNPJ/CPF nº 698.483.198-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA B, 0, 1230/04 - VALE VERDE VILLE, (lote 11 quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Agostode 2022 , às 08 horas e 53 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C4C0E7A6

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação demedicamentos à base desubstâncias retinóides deuso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n° 344 de12/05/1998e n° 06de01/02/1999.

Empresa:FARMAALVES FARMACIA EIRELI

CNPJ:04.214.389/0003-90
Endereço: Rua Pinto Alves nº100 - Centro-Lagoa Santa/MG
Cadastronº:02/2022

Lagoa Santa, 24de agostode 2022.

TIAGOAUGUSTO DE PAULA VIANA
Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D3E3512B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

EXTRATO DO 1º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA – SICOOB CREDIPEL** - CNPJ: 71.441.406/0001-58.

Finalidade: inclusão da Cláusula Décima Terceira, nos termos do art. 65, I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EE94D688

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 054/2019 – DISPENSA N° 011/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA**-CNPJ n° 05.047.802/0001-70.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 22 (vinte e dois) meses, sem reajuste do valor do aluguel, aumento da taxa de condomínio em 19% (dezenove por cento), conforme Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária dos condôminos do Condomínio Empresarial HS Center, com efeitos a partir de junho de 2022 e acordo extrajudicial e inclusão da Cláusula Décima Oitava, nos termos da Lei 8.245/1991 e artigo 62, § 3° c/c artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D55348FB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10318/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CONVIVER SABER SOCIAL**-CNPJ n° 06.036.964/0001-76.

Finalidade: prorrogação de período de execução e alteração do plano de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do artigo 31, I "c", II, "b", do Decreto Municipal N° 3.366/2017

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:70879632

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 094/2020 – DISPENSA 036/2020

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do 2° Termo de Apostilamento ao Contrato 094/2020 – Dispensa 036/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, n° 3331 , na edição do dia 19 de agosto de 2022, página 107.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A8CFC664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 039/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 039/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 039/2022 - Processo Administrativo N° 171/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 039/2022, objetivando a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REVISÃO DE 10.000 KM DOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO. O Processo na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 24 de AGOSTO de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:6D78B050

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "ENDURO DA INDEPENDÊNCIA" QUE IRÁ ACONTECER DIA 07 À 08 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 07H ÀS 21H E DAS 07H AS 12H RESPECTIVAMENTE, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE LAMBARI – VOLTA DO LAGO.
EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA SUL MINEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta com fundamento na inexigibilidade prevista no**art.25, inc.I, da lei nº 8.666 de 1993**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para tanto, poderá ser utilizada a fichas nº 083 para a contratação do serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/09/2022
**PREÇO: Valor total R$** R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:97F5D812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Camisas personalizadas para campanha "Setembro Amarelo", da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022
VIGÊNCIA: 22/08/2022 até 22/08/2023
VALOR ESTIMADO: R$23.155,00 (vinte e três mil cento e cinquenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 144/2022, Pregão Presencial nº 039/2022, Registro de Preço nº 073/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Marcelo de Matos Dutra pela Contratada Arte Secreta Confecções LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F8D7B5BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de recapagem de pneus de veículos automotores leves, pesados, semi-pesados, tratores e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, para o exercício de 2022.

Empresa vencedora:

DAVI BIBIANO
CNPJ: 43.026.862/0001-04
RUA GERALDO DIAS DE OLIVEIRA, Nº 30 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Total R$229.880,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 22/08/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:74AAD375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DAVI BIBIANO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de recapagem de pneus de veículos automotores leves, pesados, semi-pesados, tratores e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
VIGÊNCIA: 23/08/2022 até 23/08/2023
VALOR ESTIMADO: R$229.880,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 145/2022, Pregão Presencial nº 040/2022, Registro de Preço nº 074/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Davi Bibiano pela Contratada Davi Bibiano.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3DCE97DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCA 2º COLOCADO - PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022 PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 127/2022
PREGÃO: Nº 036/20212
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de SOFTWARE PARA GESTÃO HOSPITALAR, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

O pregoeiro no uso de suas atribuições, ao analisar parecer jurídico, convoca o segundo colocado para se assim desejar manifeste-se em três dias para o cumprimento da fase de habilitação em seu favor.

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 24 de agosto de 2022.

JÚLIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1593246E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2022 e suas alterações, **homologado em 24 de Maio de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 22 de agosto de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 002/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JAMILI VARGAS CONTE MONTENÁRIO	72,5
2º	BRUNO CARVALHO SIQUEIRA	70
3º	GABRIELA VIEIRA DO VALE	70
4º	ALINE BARBARA DA SILVA ZAMPIER	70

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:37EF925D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/22 - INEXIGIBILIDADE Nº001/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa VIAÇÃO LEOPOLDINENSE
LTDA - CNPJ sob o nº 15.546.410/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : O objeto do presente termo versa sobre o reajuste do valor do vale transporte, em virtude do aumento da tarifa do transporte público municipal, a partir da presente data, através do Decreto Municipal nº. 5.082 de 09 de agosto de 2022, assim passando para o valor de R$3,30 (três reais e trinta centavos), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/08/22.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Waldir Antônio Teixeira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F881FEE5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/22 - INEXIGIBILIDADE Nº002/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa VIAÇÃO LEOPOLDINENSE
LTDA - CNPJ sob o nº 15.546.410/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : O objeto do presente termo versa sobre o reajuste do valor do passe escolar, em virtude do aumento da tarifa do transporte público municipal, a partir da presente data, através do do Decreto Municipal nº. 5.082 de 09 de agosto de 2022, assim passando para o valor de R$1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas
alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/08/22.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Waldir Antônio Teixeira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:66E4F6C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO Nº 1070/2022

O Município de Leopoldina- MG, através da Pregoeira designada pela Portaria nº114, de 27 de maio de 2022, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 078/2022, PRC 1070/22, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa, com equipe de profissionais elencados oportunamente por este termo de referência, para prestar serviços pertinentes às atividades de vigilância no Município, em espaços públicos, vias e logradouros públicos, urbanos e rurais, sob a fiscalização da Administração Pública Municipal, para uso nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Leopoldina, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site Oficial do Município e Portal de Compras do Governo Federal que a abertura para lances marcada para às 09:30 horas do dia 25/08/2022 está SUSPENSA, em razão de possíveis alterações. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 24 de agosto de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:814E2875

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO 12-2022

Partes: Município de Leopoldina e aASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE TEBAS - AGROPETE
Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse de recurso para a realização do XL Concurso Leiteiro de Tebas..
Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até 30/09/2022, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.
Valor:O MUNICÍPIO repassará no presente exercício, o valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única a ser depositada na Agência Bancária nº. 3182, Conta nº. 02021226 do Banco SICOOB 756.
Dotação Orçamentária:02 17 02 20 608 0021 2.401 335041 – Ficha Orçamentária 0951.
Data da assinatura: 24/08/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Edmilson Balduino de Macedo - Gestor da Parceria
JOSÉ GALDINO CÉSAR ZAMPIER- Presidente da Agorpete

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5CA25CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 28, DE 24 DE AGOSTO 2022

PORTARIA Nº. 28, DE 24 DE AGOSTO 2022

Dispõe sobre a homologação da DISPENSA eletrônica nº 03/2022.

O Vereador Eberton Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere e:

Considerando o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município c/c art. 22, Resolução nº 202/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Dispensa Eletrônica nº 03/2022, Processo Administrativo de Contratação nº 05/2022, que tem por objeto a seleção de propostas para Contratação de profissional tÉcnico para elaboração de projeto de engenharia para reforma e ampliação do prÉdio da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, com a elaboração de: projeto arquitetônico; projeto estrutural; planilha orçamentÁria; memorial de cÁLculo; memorial descritivo; cronograma físico-financeiro e medições; projeto 3D, perspectiva fachada e projeto de interiores com perspectivas, a empresa vencedora: METALLI LTDA, conforme disputa pública no site: https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet, no valor final de lance global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 2º A sessão completa de disputa e lances está no portal da https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 24 de agosto de 2022.

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:79C61457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 160/2022. PRC Nº 138/2022 – DISPENSA N° 057/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2022. **PRC Nº 138/2022 – DISPENSA - 057/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PLUS ULTRA TEC LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TECNICO NA ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE FLUXO DE DADOS DO SUS PARA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE SERVIDORES NO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE".** VALOR GLOBAL: **R$11.100 (Onze mil e cem reais)**. VIGÊNCIA: **03 (TRES)** meses**.**

LUZ/MG, 24/08/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:66B070B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.315/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N.º 3.315/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

APROVA O LOTEAMENTO DE MONIANA MADEIRA TEIXEIRA E OUTRAS, NO DISTRITO DE ESTEIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Federal N.º 6.766/1999;
Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor do Município de Luz;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo de N.º 48.159, de 17 de julho de 2020;
Considerando o Despacho Final de 19 de julho de 2022, que aprovou o loteamento;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, no uso de suas atribuições, previstas no Artigo 162, inciso XXVI e no Art. 189, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento do solo de uma área de 10.860,80 (dez mil oitocentos e sessenta metros e oitenta centímetros quadrados), propriedade de MONIANA TEIXEIRA MADEIRA, inscrita no CPF sob N.º 105.381.936-2, ELIANE TEIXEIRA DUARTE, inscrita no CPF sob N.º 832.166.346-04, ELIENE TEIXEIRA MIRANDA DUARTE, inscrita no CPF sob N.º 114.228.706-85, e ERMELINE DUARTE TEIXEIRA, inscrita no CPF sob N.º 832.166.426-15, todas brasileiras, solteiras, maiores, capazes, residentes e domiciliadas na Rua José Batista Campos, N.º 356, Distrito de Esteios, Município de Luz, Estado de Minas Gerais, CEP N.º 35.596-000, a área a ser loteada está localizada na Rua Professora Maria José Miranda, s/n, no Distrito de Esteios, Município de Luz, Estado de Minas Gerais, CEP N.º 35.596-000, inscrita e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, sob Matrícula N.º 17.830, Livro N.º 2-BU, Folha N.º 288, estando inserida no perímetro urbano do Distrito de Esteios.
§ 1º. As Empreendedoras do loteamento terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o loteamento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o artigo 90 da Lei Complementar N.º 39/2014.
§ 2º. A contar do protocolo do pedido de registro do loteamento ora aprovado, as Empreendedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar, ao Serviço de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, comprovante original ou cópia autenticada de que o loteamento foi levado a registro.
§ 3º. Registrado o loteamento, deverá ser juntada ao Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.159, de 17 de julho de 2020, a Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóvel.

Art. 2º. Os autos do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.159, de 17 de julho de 2020, na data de elaboração deste Decreto, conta com 103 (cento e três) páginas, iniciada a numeração com o número 02 (dois). Constam nos autos toda a documentação legalmente exigida, plantas, memoriais descritivos, pareceres técnicos e certidões, nos termos da Lei Complementar N.º 39/2014, dentre os quais se destacam os pareceres técnicos da Engenharia Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e Procuradoria Jurídica do Município, todos concluindo pela aptidão do projeto de loteamento.

Art. 3º. A área a ser loteada, identificada no artigo 1º deste Decreto, dará origem a 29 (vinte e nove) lotes, sendo a **Quadra A** composta por 15 (quinze) lotes e a **Quadra B** composta por 14 (quatorze) lotes, alimentadas por uma rua de acesso, tudo com as seguintes áreas e índices de aproveitamento:
I - Quadra A, com área de 4.615,75 m² (quatro mil seiscentos e quinze metros e setenta e cinco centímetros quadrados); **Quadra B,** com área de 4.397,54 m² (quatro mil trezentos e noventa e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), ambas correspondem a 82,99% (oitenta e dois vírgula noventa e nove por cento) da área total do imóvel;
II - Área Verde e Área de Equipamentos Comunitários, com área total de 1.584,29 m² (um mil quinhentos e oitenta e quatro metros e vinte e nove centímetros quadrados), o que corresponde a 15,00% (quinze por cento) da área total;
III - Sistema Viário, com área total de 1.847,51 m² (um mil oitocentos e quarenta e sete metros e cinquenta e um centímetros quadrados), correspondente a 17,01% (dezessete vírgula zero um por cento) da área total;
§ 1º. As áreas previstas nos incisos I e II deste artigo estão descritas no Memorial Descritivo de folhas N.º 102 e 103 dos autos do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.159, de 17 de julho de 2020, que passam a integrar este Decreto.

Art. 4º. Passaram ao domínio do Município os lotes N.º 12, 13, 14 e 15 da Quadra A e o lote N.º 04 da Quadra B, destinados às áreas verdes e equipamentos comunitários, inciso II do artigo 3º deste Decreto, nas proporções definidas nos incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 82 da Lei Complementar N.º 39/2014.
§ 1º. Os lotes previstos no *caput* deste artigo deverão ser formalmente transferidos e registrados ao patrimônio do Município de Luz, sem ônus ou encargos para a Administração Pública, mediante instrumento público próprio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do registro do loteamento, conforme dispõe o artigo 91 da Lei Complementar N.º 39/2014.

Art. 5º. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, as Empreendedoras deverão firmar instrumento particular com o Município, através do qual assumirão a obrigação de transferir, ao patrimônio público, as áreas reservadas para as praças, jardins, áreas verdes e equipamentos comunitários.
§ 1º. O instrumento de que trata o *caput* deste artigo, além da obrigação prevista no *caput*, também compreenderá a obrigação de execução integral das obras e procedimentos previstos nos autos do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.159, de 17 de julho de 2020, respeitando todas as condições lançadas nos pareceres técnicos desta municipalidade para que o parcelamento do solo fosse aprovado, especialmente no que concerne a:
I - Rede de Esgoto;

II - Rede Distribuição de Água Potável;
III - Meio-fios e Sarjetas;
IV - Rede de Drenagem Pluvial;
V - Via de Circulação com Pavimentação Asfáltica;
VI - Rede Elétrica e Iluminação Pública;
VII - Sinalização e Acessibilidade;
VIII - Doação de 29 (vinte e nove) mudas arbóreas ao Horto Municipal.

Art. 6º. No prazo de 30 (trinta) dias, do registro do loteamento, as Empreendedoras deverão, obrigatoriamente, formalizar Instrumento de Garantia, mediante Hipoteca de primeiro grau, em favor do Município, para a execução das obras relacionadas no inciso IV do artigo 84, da Lei Complementar N.º 39/2014 e daquelas exigidas no Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.159, de 17 de julho de 2020, mediante oferecimento da garantia prevista pela alínea "b" do § 1º do artigo 91 da Lei Complementar N.º 39/2014, que compreendam integralmente os custos previstos na Planilha Orçamentária de Obra, folha N.º 98 do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo.
§ 1º. A Hipoteca prevista no *caput* recairá sobre os lotes N.º 02, 03, 05 e 06 da Quadra B e sobre os lotes N.º 03, 04, 05 e 06 da Quadra A, descritos no Projeto Urbanístico de folha N.º 65 e Memorial Descritivo de folhas N.º 102 e 103 do Processo Administrativo de Parcelamento do Solo, de modo a garantir a construção de toda a infraestrutura exigida para o loteamento.

Art. 7º. As Empreendedoras não poderão iniciar as obras de implantação do loteamento até que seja juntado ao Processo Administrativo de Parcelamento do Solo N.º 48.159, de 17 de julho de 2020, a Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART de Execução, ficando condicionada a expedição do competente Alvará à apresentação da ART de Execução.

Art. 8º. Toda e qualquer despesa junto aos Cartórios Extrajudiciais, seja notarial e ou de registro, correrão à conta das Empreendedoras, inclusive aquelas despesas oriundas da transferência da propriedade dos imóveis ao Município.

Art. 9º. Fica proibida a comercialização dos lotes originados com o parcelamento do solo ora autorizado, até a conclusão de toda infraestrutura exigida e consequente entrega e recebimento do loteamento pelo Município de Luz.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60 (sessenta) dias.

Luz, 23 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D4D9F7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2022 PROCESSO Nº 035/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 193/2022

PROCESSO nº 035/2022

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor global**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO "SETEMBRO FESTIVO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA, NAS DATAS DE 22 A 25 DE SETEMBRO DE 2022**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 06 de setembro de 2022, às 09h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 32761225.

Mar de Espanha/MG, 23 de agosto de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FB71E836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 057 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA JOZIANE FLAVIA DE BORBA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **JOZIANE FLAVIA DE BORBA**, matrícula nº 1467, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-18.860.267 – SSP/MG e CPF n.º 115.904.416-30, do cargo em comissão de Coordenadoria de Finanças, a partir de 26 de agosto de 2022, conforme solicitação da servidora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 24 de agosto de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:A19484BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO **DECIMO TERCEIRO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: A SUPRESSÃO DE 3,6563% NO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA, PASSANDO DE R$ 5,47 PARA R$ 5,27 E 3,5874% NO VALOR DO ITEM 02 ETANOL PASSANDO DE R$ 4,46 PARA R$ 4,30, DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D56C8E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022, PREGÃO 38/2022, COM **ABERTURA** DIA 12-09-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DOS: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAL OU PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS-PGR/GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS-GRO, FÍSICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E ERGONÔMICOS-NR 1 (PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020); LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PORTARIA SEPRT N.º 6.734, DE 10 DE MARÇO DE 2020-NR 7); PARA O MUNICÍPIO DE MEDEIROS, INCLUINDO AINDA ASSESSORIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PPP – PERFIL PROFISSIOGÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:687F24C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 1.000 HORAS, PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, ATRAVÉS DA EMPRESA **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0001-09,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2022, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 8.970,92 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:93EE44B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 600 HORAS, CAMINHÃO IVECO, PLACA RNG4G07 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, ATRAVÉS DA EMPRESA **DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2022, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 4.907,66 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7DE7B545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 007-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 011/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 007/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, PARA TRANSMISSÕES DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCACIONAL E CULTURAL DE INTERESSE DA COMUNIDADE MINASNOVENSE*
Fornecedor: RADIO BOM SUCESSO . CNPJ: 26.069.039/001-59
Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EE563240

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 132/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 075/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios para cozinha e outros para manutenção das atividades da administração municipal**, com abertura às **08h30min do dia 06/09/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 -

Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 24 de Agosto de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:FDC937BF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 133/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 076/2022**, objetivando **aquisição de trator de cortar grama para ser usado no campo de futebol da Comunidade de Santiago Município de Minas Novas-MG**, com abertura às **08h30min do dia 09/09/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 24 de Agosto de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D6038214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 029/2022 – Processo nº 138/2022 – **Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 20.000 Km do veículo Renault Kwid Zen 1.0 ano 2022/2023 placa RTZ 7G64, em garantia de fábrica, lotado na Gerência Municipal de Saúde deste município de Mirabela-MG**, com base nos inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: **CARMO VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.251.332/0001-74, no valor global de R$ 1.645,11.

Mirabela, 24 de agosto de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:70424310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 19º Termo aditivo ao contrato nº **187/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção da Unidade Básica de Saúde São Geraldo - padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 23/07/2022 pelo período 90 (noventa) dias (até 20/10/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4C19DE6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 023/2022 – Processo nº 143/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 18.** Através do credenciamento 002/2022. - Empresa Contratada**:** CORREIA E CORREIA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.328.493/0001-47 para o item: 18, no valor global de R$ 84.000,00.

Mirabela, 24 de agosto de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D7E48174

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 046/2022 a realizar-se dia 09/09/2022 as 9:00 hs – Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento das demandas da gerência municipal de saúde deste município de Mirabela-mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AD7A543B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1570 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 85.721,37 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade – 1 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

10.305.953.2.0268 – DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00

Total Fonte: 2.55 .....R$ 60.000,00

10.302.946.2.0261 – REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 25.721,37

Total Fonte: 2.55.....R$ 25.721,37
Total ....R$ 85.721,37

Art. 2° - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado Fonte 1.55, exercício financeiro 2021.
Art. 3° - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Miradouro-MG, 18 de agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:33239ADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.572 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, inclusão fonte e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr CLOVES DA SILVA BOTELHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, inclusão fonte 1.71 – Convênio SEE/MG no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme especificação abaixo::

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade – 0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.365.205.2.0052 – Manutenção Creche

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 150.000,00
Fonte: 1.71

Total .....R$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, EXCESSO ARRECADAÇÃO, valor R$ 150.000,00 – rubrica 24.22.51.01.99 – convênio SEE/MG – fonte 1.71 C/C 17.270-7.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 24 de Agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:8DBEF35B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.573 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Especial, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr CLOVES DA SILVA BOTELHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial – Convênio SEDESE/MG no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), conforme especificação abaixo::

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 14 – Fundo Assistência Social
Sub-Unidade – 0 – Fundo Assistência Social

08.244.0130.1.0279 – Reforma Quadra de Monte Alverne – CONVENIO SEDESE

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00
Fonte: 1.42

Total .....R$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, EXCESSO ARRECADAÇÃO, valor R$ 250.000,00 – rubrica 24.22.99..01.99 – fonte 1.42 C/C 17.326-6.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 11 de Agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:5F3CE365

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1574 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Especial, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr CLOVES DA SILVA BOTELHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial – Convênio SEE/MG no valor de R$ 572.829,09 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos), conforme especificação abaixo::

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade – 0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.931.1.0280 – Construção Quadra de Santa Barbara – CONVENIO SEE.

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 572.829,09
Fonte: 1.71

Total .....R$ 572.829,09

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, EXCESSO ARRECADAÇÃO, valor R$ 572.829,09 – rubrica 24.22.51.01.99 – fonte 1.71 C/C 17.069-0.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de Agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4D93A1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 63/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 63/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 95/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeiras, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Licitação Regionalizada, Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 95/2022, modalidade Pregão SRP nº 63/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Construmonte Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Madeireira Costa & Silva Ltda, CNPJ: 02.539.282/0001-25; Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51. Data: 16/08/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 63/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 95/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 95/2022, modalidade Pregão SRP nº 63/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Construmonte Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Madeireira Costa & Silva Ltda, CNPJ: 02.539.282/0001-25; Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51. Data: 16/08/2022. Data: 16/08/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 65/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 98/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 204/2022: Construmonte Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R$ 225.351,00. Ata RP n° 205/2022: Madeireira Costa & Silva Ltda, CNPJ: 02.539.282/0001-25; Valor: R$ 8.680,00. Ata RP n° 206/2022: Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51; Valor: R$ 29.261,30. Data: 16/08/2022. **Valor Global**: R$ 263.292,30. **Data:** 16/08/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2A92B3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DO DIA 26/08/2022

O Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, MAURO FRANCISCO DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, comunica a **RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DO DIA 26/08/2022**, observadas as seguintes condições:

ONDE SE LÊ:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação inicial do EIV – Quality Empreendimentos Imobiliários;
• Apresentação do Termo Aditivo da Lumar Empreendimento Boulevard Center;
• Apresentação da Minuta da Lei Adote uma Praça.

LEIA-SE:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação do Termo Aditivo da Lumar Empreendimento Boulevard Center;
• Apresentação da Minuta da Lei Adote uma Praça.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3B365FAF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Convoca o candidats aprovado no Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Envelope contendo a documentação comprobatória de habilitação para o exercício
da função pública a ser ocupada;
Documentação comprobatória da titulação;
Documentação comprobatória do tempo de exercício;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do
sexo masculino;
Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo III do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022).
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão**

divulgados no momento da convocação. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 24 de agosto de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 25/08/2022 (quinta-feira)
Horário: 15 h

Escola	Ano/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	5º Ano/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 16/12/2022	Atendimento a aluno com necessidade especial

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A7872837

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 73, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de agosto de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

VIGIA	
N.º	CANDIDATO
057	MARCOS OLIVEIRA HENRIQUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de agosto de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F38BDC81

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 222 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de agosto de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: FONOAUDIÓLOGO

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
177	Paula Grazielle Rosa da Silva	24/09/1977

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de agosto de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:49E33A22

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.310 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLENTAR no valor de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)** para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.05 – Limpeza Urbana
17.452.0044.2.231 - Varrição dos Logradouros Públicos e Coleta de Lixo Domiciliar, Comercial e Industrial
3390.30.00 – Material de Consumo (93)
Fonte 170.00 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor .....R$ 48.200,00

Valor Adicionado.....R$ 48.200,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01.05 – Limpeza Urbana
17.452.0044.2.163 – Manutenção da Coleta Coletiva
3390.30.00 – Material de Consumo (91)
Fonte 170.00 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor .....R$ 44.000,00

03.01.01 – Administração
17.122.0001.2.224 – Manutenção de Serviços Administrativos
3390.30.00 – Material de Consumo (03)
Fonte 170.00 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor .....R$ 4.200,00

Valor Reduzido.....R$ 48.200,00
Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé –MG, 24 de agosto de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DEF03E7A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022-SRP MANUTENÇÃO BOMBAS FLYGT (PEÇAS E SERVIÇOS)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2022

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção em Bombas Submersíveis tipo FLYGT de fabricação da XYLEM necessários para garantir a disponibilidade das duas (02) Estações de Tratamento de Esgotos (ETE Principal e ETE Dornelas) e doze (12) Elevatórias de esgoto bruto (07 elevatórias do sistema Principal e 05 elevatórias do sistema Dornelas) que serão operadas pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 064/2022 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado **via e-mail na data de 23/08/2022 às 09h 27m;**

Questionamento:

Diante das condições impostas no edital e em respeito a política interna da nossa Cia, solicitamos análise para alteração da minuta contratual para as Sansões Administrativas abaixo para a empresa vencedora:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias; -

Sugerimos que a multa de 0,66% passe a ser calculada a partir do 31º dia de atraso, até o limite de 12%.
Como pode ser observado o ítem II é acumulativo ao ítem I tornando-se o multa extremamente alta, não havendo equilíbrio para as partes.

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
Surgerimos a inclusão do limite de 12% do valor do contrato/nota de empenho.
Multa acumulativa ao ítem I e II qual torna-se a multa extremamente alta, tornando-se contrato de alto risco financeiro.
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento
contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Aproveitamos a oportunidade para o esclarecimento dos valores informados para a tabela de serviços e tabela de peças
Na prática o somatório dos valores das peças apresentam saldo maior do que o somatório para serviços. No edital é descrito de forma contrária (R$100.000,00 para peças e R$200.000,00 para serviços). Isso irá impactar caso as ordens de serviços apresentem somatória superiores a R$100.000,00 para peças com antecedência considerável ao término do contrato?

Esclarecimento:

Informamos que as Sanções Administrativas previstas no Edital Convocatório e na Minuta do Contrato são estabelecidas pelo Decreto Municipal n° 8.840 de 18.12.2018, por essa razão tornam-se padrões no âmbito das contratações com o Poder Público Municpal, conforme:
"Artigo 1º: Este Decreto dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas, no âmbito da Administração Pública Municipal, de natureza pecuniária e restritiva de direitos, pelo não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade, de contratos, instrumentos equivalentes e atas de registro de preços, em face do disposto nos art. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e nos arts. 5º e 6º da Lei Federal nº 12.846/2013, a licitantes, contratados e detentores de atas de registro de preços." (Decreto nº 8.840/2018).
Desta forma, as cláusulas relativas as Sanções Administrativas não podem ser alteradas por se tratarem de cláusulas padrões, oriundas de normativa (Decreto nº 8.840/2018).

Cumpre informar que a Administração quando da aplicação de sanções administrativas, a mesma é precedida de Notificação, no qual a empresa apresentará resposta e justificativa para tal descumprimento, ao passo que as razões apresentadas serão analisadas pelo Setor requisitante e caso as mesmas não sejam aceitas, o processo administrativo para aplicação das sanções é aberto sempre respeitando o contraditório e ampla defesa.

Em relação ao questionamento do valor de total da tabela de peças, informamos que o valor máximo estipulado pela Administração para gasto com peças será de R$ 100.000,00, não podendo nesse caso ultrapassar o valor estimado no Edital

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacaoe, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

8.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.
8.1.1-Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.
14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro/Setor de Licitações, à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br.

Muriaé, 24 de agosto de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:92D91C07

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022-SERVIÇOS TELECOM: GESTÃO DE TELEFONIA MÓVEL (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOM CONTEMPLANDO: A GESTÃO PARA TELEFONIA MÓVEL, INCLUINDO A CESSÃO EM COMODATO DE 75 LINHAS MÓVEIS PARA LIGAÇÕES ILIMITADAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 09/09/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR 25/08/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:089B4938

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 105, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de credenciamento de jovens artistas– Edital nº 001/2022".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Jovens artistas – Edital nº 001/2022

RESOLVE

Art. 1º. Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante
Quadrilha Santa Filomena	20 – grupo de tradições populares	Samuel Otávio da Silva Tavares

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 24 de agosto de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:9C5EA4BD

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administrativo do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de agosto de 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 30/08/2022 (terça-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 –

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:96F26D30

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de agosto de 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 30/08/2022 (terça-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 -

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AEDE7495

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 PREGÃO PRESENCIAL 74/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 213 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº74/2022- Objeto:O objeto deste certame é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado Bombeado, para utilização em obras e reparos executados pela Administração Pública Municipal./- Detentor: CONCRETEK MIX LTDA- Valor: 101.280,00- Prazo: 04/08/2022a 03/08/2023

Muriaé/MG,04/08/2022

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:1C67C0A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 86 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº21/2022- Objeto:Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades do Município.
Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Muriaé/MG./- Detentor: Scheila Coimbra Gomes- Valor: 498.812,50- Prazo: 18/04/2022a 17/04/2023

Muriaé/MG,18/04/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 85 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº21/2022- Objeto:Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades do Município.
Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Muriaé/MG./- Detentor: Kapa Papel & Etc Ltda- Valor: 38.705,00- Prazo: 18/04/2022a 17/04/2023

Muriaé/MG,18/04/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 84 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº21/2022- Objeto:Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades do Município.
Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Muriaé/MG./- Detentor: GRÁFICA ROCHA LTDA ME - Valor: 3.040,00- Prazo: 18/04/2022a 17/04/2023

Muriaé/MG,18/04/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 83 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº21/2022- Objeto:Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades do Município.
Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Muriaé/MG./- Detentor: GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME- Valor: 4.325,00- Prazo: 18/04/2022a 17/04/2023

Muriaé/MG,18/04/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 81 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº21/2022- Objeto:Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades do Município.
Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.
O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Muriaé/MG./- Detentor: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- Valor: 22.880,00- Prazo: 18/04/2022a 17/04/2023

Muriaé/MG,18/04/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:71B0EFE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 32/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 104 / 2022-PREGÃO PRESENCIALnº32/2022- Objeto:Material para futura e eventual aquisição para atender as necessidades do Setor de Imunização e demais departamentos da Secretária de Saúde, utilizando a Resolução SES/MG Nº 6286./- Detentor: SILMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA- Valor: 100.000,00- Prazo: 12/05/2022a 11/05/2023

Muriaé/MG, publicação com efeitos retroativos a12/05/2022.

LUIZA AGOSTINI ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:64DF19F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o fornecimento de mão de obra e materiais para construção da sede administrativa municipal - Prefeitura e Câmara Legislativa do Município de Naque/MG, Contrato BDMG nº 245.339/18 - Programa: BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG CIDADES, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG, conforme especificação do anexo I do edital – Pasta Técnica e II – Minuta de Contrato.

JUSTIFICATIVAS E RETIFICAÇÃO
Diante dos questionamentos ao edital em epigrafe, e, tendo reunido com equipe técnica do setor, resolve retificar o edital nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...)
ANEXO I
DO EDITAL:
(...)
- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(...)
- PARA PESSOA JURÍDICA:
(.)
n) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
o) Certidão de Registro de pessoa jurídica e negativa de débitos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado de Minas Gerais, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
q) Certidão de Registro de Pessoa Física e negativa de débitos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico pela empresa;
q.1) No caso de o Responsável Técnico ser sócio da empresa, a comprovação deverá dar-se através da apresentação do Contrato Social da empresa, juntamente com registro no CREA (cópia da carteira profissional), indicando ser o sócio o Responsável Técnico da Licitante; Contrato de Prestação de Serviços e sendo funcionário da licitante, carteira de trabalho e cópia juntamente com registro na entidade (CREA/CAU - carteira profissional);
(...)
- DA PROPOSTA DE PREÇOS
(...)
7.1 – A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo III (Modelo de Proposta), datilografadas ou processadas em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:
(...)
c) **Planilha Orçamentária**, no mesmo padrão, sequência dos itens, subtotais, descrição dos itens e quantitativos da **Planilha Orçamentária de referência**, contida neste Edital, devendo contemplar todas as etapas de execução, **totalizando o Preço Global referido na alínea "b" deste subitem**, rubricada e assinada pelo Engenheiro responsável pela empresa ou por seu representante legal devidamente identificado e qualificado;
d) **Cronograma Físico/Financeiro,** rubricado e assinado pelo Engenheiro responsável pela empresa ou por seu representante legal devidamente identificado e qualificado, obedecendo ao prazo de execução da obra, integrante da Pasta Técnica - Anexo I.

X - DA CONTRATAÇÃO
(...)
10.6 - O prazo de execução do objeto do contrato dar-se-á nos exatos termos do cronograma físico financeiro, anexo a este edital e proposta apresentada pela licitante, da seguinte forma:
a) no primeiro dia útil, após a assinatura do contrato, a contratada deverá adotar todas as providências necessárias para iniciação da execução da obra, tais como: apresentação do corpo técnico de profissionais, com a devida qualificação mínima exigida, apresentação de toda a documentação legal, tais como: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), inscrição da obra nos órgãos competentes (Registro da obra no CREA, matrícula da obra no INSS), Alvará de Construção e outros que a lei exigir, apólices de seguro contra responsabilidade civil, no prazo máximo de **10 (dez) dias (Nos termos descritas no Código Civil Brasileiro, mais especificamente nos artigos 186, 187, 927, 932 e 942)**;
(...)
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(...)
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada obriga-se a:
8.1 - Apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Contratada, após a assinatura do presente Contrato:
a) carta de indicação do engenheiro responsável técnico pela obra, que deverá ser profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica, acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação do Município de Naque.

b) averbação de seu registro no CREA.
c) prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao registro do Contrato no CREA, conforme determina a resolução 194/70 daquela entidade.
8.1.1 - Apresentar no prazo máximo até o 10° (décimo) dia após o início da prestação dos serviços, os seguintes documentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo:
(...)
8.2 - Designar o Engenheiro responsável técnico pela obra, que deverá estar presente diariamente no canteiro, conforme alínea "a" do subitem 8.1.
(...)
8.8 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
(...)
12.6 – O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:
a) Registro da Obra no CREA;
b) Registro da Obra no INSS;
c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA-MG, na hipótese de ser de outra região.

Ler-se:
ANEXO I
DO EDITAL:
(...)
- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(...)
- PARA PESSOA JURÍDICA:
(.)
n) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA ou CAU;
o) Certidão de Registro de pessoa jurídica e negativa de débitos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes com registro no CREA que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado de Minas Gerais, por força do disposto na Lei n° 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n° 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
q) Certidão de Registro de Pessoa Física e negativa de débitos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do responsável técnico pela empresa;
q.1) No caso de o Responsável Técnico ser sócio da empresa, a comprovação deverá dar-se através da apresentação do Contrato Social da empresa, juntamente com registro no CREA ou CAU (cópia da carteira profissional), indicando ser o sócio o Responsável Técnico da Licitante; Contrato de Prestação de Serviços e sendo funcionário da licitante, carteira de trabalho e cópia juntamente com registro na entidade (CREA/CAU - carteira profissional);
(...)
- DA PROPOSTA DE PREÇOS
(...)
- A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo III (Modelo de Proposta), datilografadas ou processadas em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:
(...)
Planilha Orçamentária, no mesmo padrão, sequência dos itens, subtotais, descrição dos itens e quantitativos da Planilha Orçamentária de referência, contida neste Edital, devendo contemplar todas as etapas de execução, totalizando o Preço Global referido na alínea "b" deste subitem, rubricada e assinada pelo Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista responsável pela empresa ou por seu representante legal devidamente identificado e qualificado;
Cronograma Físico/Financeiro, rubricado e assinado pelo Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista responsável pela empresa ou por seu representante legal devidamente identificado e qualificado, obedecendo ao prazo de execução da obra, integrante da Pasta Técnica - Anexo I.
X - DA CONTRATAÇÃO
(...)
- O prazo de execução do objeto do contrato dar-se-á nos exatos termos do cronograma físico financeiro, anexo a este edital e proposta apresentada pela licitante, da seguinte forma:
no primeiro dia útil, após a assinatura do contrato, a contratada deverá adotar todas as providências necessárias para iniciação da execução da obra, tais como: apresentação do corpo técnico de profissionais, com a devida qualificação mínima exigida, apresentação de toda a documentação legal, tais como: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), inscrição da obra nos órgãos competentes (Registro da obra no CREA ou CAU, matrícula da obra no INSS), Alvará de Construção e outros que a lei exigir, apólices de seguro contra responsabilidade civil, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Nos termos descritas no Código Civil Brasileiro, mais especificamente nos artigos 186, 187, 927, 932 e 942);
(...)
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(...)
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada obriga-se a:
- Apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Contratada, após a assinatura do presente Contrato:
carta de indicação do engenheiro responsável ou arquiteto e urbanista técnico pela obra, que deverá ser profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica, acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação do Município de Naque.
averbação de seu registro no CREA ou CAU.
prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente ao registro do Contrato no CREA ou CAU, conforme determina a resolução 194/70 daquela entidade.
- Apresentar no prazo máximo até o 10° (décimo) dia após o início da prestação dos serviços, os seguintes documentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo:
(...)
8.2 - Designar o Engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável técnico pela obra, que deverá estar presente diariamente no canteiro, conforme alínea "a" do subitem 8.1.
(...)
8.8 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
(...)
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(...)
- O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:
Registro da Obra no CREA ou CAU;
Registro da Obra no INSS;
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA-MG ou CAU, na hipótese de ser de outra região.
(...)

Sem mais para o momento;

Naque/MG, 23 de agosto de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:312F1688

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 066/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0179/2022
Dispensa de Licitação: nº 066/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internação compulsória, conforme mandado judicial e internação de paciente. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internação compulsória, conforme mandado judicial e internação de paciente. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. Como vencedora a empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA, CNPJ: 34.303.665/0001-96, com o menor valor de R$ 13.390,00 (treze mil e trezentos e noventa reais).

Naque, 24 de Agosto de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:C52806AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto: Contratação de serviços jurídicos para implementação da legislação de regularização fundiária. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 24 de Agosto,

(A) VIVIANA APARECIDA VALIM –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D772367B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.o : 0114/2022 – REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PÓ DE CAFÉ PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Pela desaprovação do item por não atender o descritivo do termo de referência do instrumento convocatório.

Natércia (MG), 23 de Agosto de 2022.

NATÉRCIA. GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:CB4749B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 091/2022. Pregão Presencial nº 035/2022. Objeto: Registro de Preços de Madeira Roliça de Eucalipto Vermelho ou Rosa, para serem adquiridos somente quando necessário pelo Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **Data de Abertura: 27/09/2022, às 09:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 08/08/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D696642E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 097/2022. Pregão Presencial nº 038/2022. Objeto: Registro de preço de serviços de WEBTV e mídia de interesse público de todas as Secretarias Municipais, a ser realizado por empresa capacitada, para contratação quando necessário, por um período de 12 (Doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo. **Data de Abertura: 14/09/2022, às 09:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 15/08/2022.

L***UIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:282C5E77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 084/2018.

Pregão Presencial nº 047/2018. Processo Licitatório nº 073/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 084/2018 por mais 12 (Doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. O valor global deste aditivo é de R$ 35.926,08 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e oito centavos), após reajuste do INPC de 10,12% (Doze vírgula doze por cento). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e GV Prestadora de Serviço Ltda.

Nepomuceno, 24/08/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EE2D7936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 035/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 035/2022, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento parcelado de material gráfico para atender a demanda anual das Secretarias do Município de Ninheira/MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 06/09/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 24 de Agosto de 2022

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:9F849F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 036/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 036/2022, modalidade Pregão Presencial para Aquisição de veículo 0 km ambulância tipo a furgoneta para simples remoção, conforme plano de ação da Secretaria de Saúde, de acordo com a Resolução SES/MG N° 8.097 DE 18 de Abril de 2022, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 14h00min horas do dia 06/09/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 24 de Agosto de 2022

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:1B108BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 089/2022, modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, Registro de Preços nº 028/2022. Signatário: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 232 – Solução de Glicose 5% 250 ml à R$ 4,86 (Quatro reais, oitenta e seis centavos); item 233 – Solução de Glicose 5% 500 ml à R$ 6,37 (Seis reais, trinta e sete centavos); Item 236 – Solução de Ringer c/ Lactato 500 ml à R$ 6,21(Seis reais, vinte e um centavos); Item 237 – Solução Fisiológica 100 ml à R$ 4,66(Quatro reais, sessenta e seis centavos); Item 238 – Solução Fisiológica 250 ml à R$ 5,64(Cinco reais, sessenta e quatro centavos); Item 239 – Solução Fisiológica 500 ml à R$ 6,41(Seis reais, quarenta e um centavos); Item 242 – Solução Glicofisiológica 500 ml à R$ 6,36(Seis reais, trinta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 24/08/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1DA71584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3049/2022

LEI Nº 3049/2022

"Dispõe sobre a destinação de carteiras em locais determinados aos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas escolas do Município de Ouro Fino, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As escolas públicas e privadas, no âmbito do Município de Ouro Fino, devem priorizar, em suas salas de aula, assentos na primeira fila aos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, são considerados escolas:

I – Escolas públicas e privadas de educação básica e/ou técnica;

II – Escolas públicas e privadas de educação fundamental;

III – Faculdades e universidades públicas e privadas de educação superior e/ou técnica;

§ 2º. Os estudantes diagnosticados com TEA poderão realizar as atividades de avaliação e durante o ano letivo com maior tempo para a sua realização.

Art. 2º. Para o atendimento ao disposto no art. 1º será necessária a apresentação de laudo médico que comprove o TEA, emitido por médico especialista em neurologia ou psiquiatria.

Art. 3º. As escolas poderão prever e prover, na organização de suas classes, flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos metodologias de ensino, recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos estudantes que apresentam TEA, em consonância com o projeto pedagógico da escola e conforme a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional.

Parágrafo único. Poderão também promover formação continuada sobre os temas relacionados à escolarização de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), para que o profissional docente e o corpo técnico-pedagógico tenham maior compreensão acerca das questões pertinentes às adaptações e flexibilização curriculares, metodologias, recursos didáticos e processos avaliativos de que trata este artigo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de Agosto de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9268375D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3050/2022

LEI Nº 3.050/2022

"Dispõe sobre o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino (MG) e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Ouro Fino (MG) para o exercício de 2022, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos do disposto § 9º do art. 198 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
§ 1º O pagamento do piso salarial está condicionado ao repasse de recursos por parte da União nos termos do disposto no § 7º do art. 198 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
§ 2º Para os exercícios seguintes, o piso salarial será reajustado de acordo com a variação do salário mínimo.
§ 3º Nos termos do disposto no § 11 do art. 198 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 *"Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal."*

Art. 2º Para fazer jus ao recebimento do piso salarial os Agentes Comunitários de Saúde - ACS deverão cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º Na execução desta Lei observar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Ouro Fino, 24 de Agosto de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6A202E17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 301/2022

PORTARIA N° 301/2022

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B114F871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO SAINT'CLAIR FERREIRA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SAINT CLAIR FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Fundação Educacional Saint Clair Ferreira, de acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público que no dia **27 de setembro de 2022**, a partir das **13h00min**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, à Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro, Paineiras/MG realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, para concessão onerosa de uso de terreno público de domínio da Fundação Educacional Saint Clair Ferreira Segundo Grau de Paineiras, localizado na estrada Paineiras/Lajinha, altura do KM 12 – Paineiras/MG - "Fazenda Escola", mediante as condições estabelecidas noEdital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3545-1303 ou pelo e-mail: licitacao@paineiras.mg.gov.br.

Paineiras - MG, 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9F59D722

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	23.228.076/0001-74	R$ 18.636,00
DS Distribuidora e Comércio de artigos Hospitalares e Tecnológicos	37.245.599/0001-33	R$ 37.250,00
FIA comercio de produtos hospitalares ltda	40.724.582/0001-73	R$ 51.810,00
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 4.900,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 16.126,00

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de medicamentos - itens fracassados do Processo Licitatório 017/2022 e outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras, resultante do Processo Licitatório n.º 00066/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 0018/2022. Valor total homologado: R$ 128.722,00. Vigência: de 25/08/2022 até 23/11/2022. Assinatura: 24/08/2022.

Paineiras/MG, 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B09EFA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 18/2022. Processo de Compra nº 212/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **23-09-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 24 de Agosto de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:EE4564C3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

Processo: 4967/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VEREDAS HOTEL LTDA:** Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.983/16 e 4.700/14, e Lei 8.666/93. **PROCESSO: 4967/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hotelaria. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 23/2022**. **DATA: 11/08/2022. VENCIMENTO: 23/08/2023. VALOR**: **R$ 129.720,60. ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, DEICY LORRANE RODRIGUES DE ARAÚJO, PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, IGOR ARAÚJO DINIZ, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela contratante e **VEREDAS HOTEL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5C64B7CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 144/2022

Processo: 5405/2022
Onde se lê:
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5405/2022 OBJETO**: Contratação, por dispensa de licitação, conforme o art. 24 da lei nº 8.666/93, inc. XII na prestação de serviços de lavagem de veículos diversos. **DATA: 22/07/2022. VENCIMENTO: 07/08/2023. VALOR**: **R$ 87.014,20. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 144/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 5405/2022. OBJETO**: Contratação, por dispensa de licitação, conforme o art. 24 da lei nº 8.666/93, inc. XII na prestação de serviços de lavagem de veículos diversos. **DATA: 22/07/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 87.014,20. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FBCB747A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 209/2022

Processo: 4357/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 209/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4357/2022 OBJETO**: Contratação de empresa para execução de obra para reforma da quadra de esportes da Escola Municipal Maria Trindade, Conforme: Projetos, Especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 12/08/2022. VENCIMENTO: 23/02/2023. VALOR**: **R$ 420.203,15. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:800C3EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N° 093/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 093/2022, oriundo do processo licitatório nº 077/2022 – Pregão Presencial nº 012/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE

ENCONTRAREM EM REGIME EXTRAORDINÁRIO DE JORNADA E/OU AFASTADOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: JAILMA DA SILVA PEREIR - CNPJ nº 45.426.694/0001-09 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 34.294,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais), com vigência 12/08/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
068	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
199	02.02.03.10.304.0158.2.0048.00.00.3.3.90.30.00.00
451	02.07.01.15.452.0280.2.0018.00.00.3.3.90.30.00.00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00
761	02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.30.00.00
786	02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.30.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 23 de Agosto de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:5348DF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 100/2022

PORTARIA NÚMERO 100/2022

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Adriana Martins Cordeiro, titular do cargo de provimento efetivo de Monitor, matrícula 1437, no período de 23 de agosto de 2022 a 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 23 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:1C6BD3A2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 101/2022

Portaria nº 101/2022

Exonera servidora ocupante de cargo efetivo de Professor de Ensino Básico – PEB e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão, e,
Considerando o requerimento de dispensa da servidora datado de 16/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal, Sra. Poliane Soares Cunha, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico - PEB, matriculada sob o número 2464, com fundamento no artigo 38, da Lei 937 de 20 de março de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 23 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:DDAFE66D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000094/2022, Pregão Presencial nº: 000062/2022. OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE 7 LUGARES, SEMINOVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 09/09/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 24 de agosto de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:316B54C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Administrativo nº: 000087/2022, Adesão nº: 00006/2022. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 022/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022, CELEBRADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS (CODANORTE), PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO/FURGÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19, R$ 250.762,00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 24 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C5AA577E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº: 000087/2022, Adesão nº: 00006/2022. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 022/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022, CELEBRADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS (CODANORTE), PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO/FURGÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato de nº: 026/2022 - MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19, R$ 250.762,00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 24 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4DA8A71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3194/2022

DECRETO Nº 3.194,
De 18 de Agosto de 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora V – Assessoria de Apoio Jurídico, a servidora **IÊDA AFONSO DE ÁVILA OKADA.**
Art. 2º- Fica revogado o Decreto 2.996/2022.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezoito de agosto de 2.022.

Perdizes/MG, 18 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6B136E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3195/2022

DECRETO Nº 3.195,
De 19 de Agosto de 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora V – Assessoria de Apoio Jurídico, a servidora **MARLI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA.**
Art. 2º- Fica revogado o Decreto 2.995/2022.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezenove de agosto de 2.022.

Perdizes/MG, 19 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:825D76F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 046/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão UNILATERAL do Contrato de prestação de fornecimento de produtos a contar da presente data (23/08/2022), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, conforme dispõe o art.79, I e art. 78, I c/c XI, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Décima Primeira do mencionado Contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Aquisição de Material nº 046/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de cantina (café, pão e leite), para atendimento de todos os Setores Administrativos e Secretarias do Município de Perdizes/MG no exercício de 2022, de acordo com a solicitação das Secretarias do Município, com as especificações no Anexo I, em virtude do Processo Licitatório nº 005/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022, a partir de 23/08/2022, dando por quitadas todas as obrigações entre as partes, inclusive as indenizatórias, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 23 de Agosto de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8387FE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.756/22 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 "AUTORIZA A PASTORAL DO ECC (ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO) – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA,TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS, NO DIA

DECRETO3.756/22 de 23 de agosto de 2022

"AUTORIZA A PASTORAL DO ECC (ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO) – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA,TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2022 –TRILHÃO MTB DE PERDÕES."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDOque no dia 28 de agosto de 2022 ocorrerá o tradicional Trilhão MTB de Perdões, na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga;

CONSIDERANDOque em tal evento é comum a venda de alimentos, bebidas, de forma beneficente;

CONSIDERANDOa relevância dos valores arrecadados pela Pastoral do ECC (Encontro de Casais com Cristo) – Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

DECRETA:

Art. 1º- A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, será de responsabilidade exclusiva da Pastoral do ECC (Encontro de Casais com Cristo), da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

Art. 2º- A Pastoral do ECC (Encontro de Casais com Cristo) fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes;

Art. 3º- A Pastoral do ECC (Encontro de Casais com Cristo) poderá, a seu critério, autorizar terceiros a usufruir do local, sob sua responsabilidade;

Art.4º- Estedecretonão atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento;

Art. 5º- Estedecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 23 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F0C39431

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.932/22 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TÁBATA LELIS SELVATI

PORTARIA Nº 8.932/22, de 23 de agosto de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TÁBATA LELIS SELVATI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal TÁBATA LELIS SELVATI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/08/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.08.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C6DB4B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.930/2022 - RAFAELA FREIRE DA COSTA GONÇALVES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.930/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- RAFAELA FREIRE DA COSTA GONÇALVES, brasileira, ocupante do cargo de Supervisora, portadora do CPF nº. 106.802.566-28, residente na Rua: Ananias Teixeira, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Supervisora, em substituição a servidora efetiva *Lysia Maria Fernandes*, que se encontra afastada pro doença;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RAFAELA FREIRE DA COSTA GONÇALVES,** como Supervisora, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 3.010,32 (três mil e dez reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **17 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022**, podendo ocorrer

antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/2010 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RAFAELA FREIRE DA COSTA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8F4E6BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.931/2022- RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.931/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF nº 115.334.596-06, residente na Rua José Norberto de Andrade, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Psicóloga, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Federal n.º 13.935/2019 e Portaria Municipal n.º 8.613/2021;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA,** como Psicóloga, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.964,59 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Federal n.º 13.935/2019 e Portaria Municipal n.º 8.613/2021;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F44ADFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.934/2022- ANGELA MARIA JOANA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.934/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- ANGELA MARIA JOANA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 096.431.246-81, residente na Rua: Vereador Sebastião Pereira, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANGELA MARIA JOANA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **19 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA JOANA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8D3A93C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.940/2022- NELI GLEIDE RIBEIRO AFONSO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.940/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- NELI GLEIDE RIBEIRO AFONSO, brasileira, ocupante do cargo de Ajudante Geral, portadora do CPF nº 081.557.166-60, residente na Rua Mirtes Simões, bairro Santa Rita - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, em substituição a servidora efetiva *Elizabeth Apª Cassiano Costa*, que se encontra readaptada e atualmente afastada conforme perícia médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 1.927/97
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 284.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **NELI GLEIDE RIBEIRO AFONSO,** como Ajudante Geral, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **22 de agosto de 2022 a 29 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por retorno da servidora ao seu cargo efetivo ou por superveniência de Concurso Público ou prorrogação, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a na Lei Municipal nº 1.927/97.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 22 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NELI GLEIDE RIBEIRO AFONSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7F43C1A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022** - Processo Licitatório nº.045/2022, na modalidade Pregão Presencial nº.013/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual "Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente, na manutenção de diversas atividades das Secretarias do Município de Pescador/MG, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital",** autuado em 29/04/2022 - abertura em 18/05/2022 ás 09:30hs. Homologado em 19/05/2022. Contratado(a): Empresa: **COLORS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 04.768.048/0001-03,**com o valor de R$: VALOR DE R$: R$1.638.816,28 (Um milhão seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)global**.** Geraldo

ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador/MG. 24/08/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C3507C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 154/2022, Pregão Presencial nº. 066/2022, Registro de Preços n° 050/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de itens frustrados da licitação anterior, para atender aos departamentos municipais. Data: 08/09/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 24/08/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F77C96EA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 156/2022, Pregão Presencial nº. 067/2022, Registro de Preços n° 051/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, com certificação do INMETRO dentro das normas da ABNT para atender a frota de veículos municipais. Data: 13/09/2022 às 14:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 24/08/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CE2F307F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 029/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **16/09/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 24/08/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:F8F8D110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o julgamento das propostas da Concorrência pública nº 003/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquetes em diversas ruas dos bairros Sagrada Família e Bom Jesus, no município de Pirapora-MG. Resultado Julgamento de proposta: Transmacedo Transporte LTDA ME, CNPJ 14.209.695/0001-20, lote 01 R$ 2.102.506,26, lote 02 R$ 300.758,58; Sat Quadros Engemat LTDA CNPJ 34.217.100/0001-95, lote 03 R$345.126,11; conforme ata de julgamento. Fica concedido o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data da publicação, conforme art. 109 da Lei. A ata de julgamento das propostas, na sua íntegra poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 24/08/2022 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:06232069

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 030/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais e máquina de pintura e carretinha reboque, para demarcação viária no município de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **21/09/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e

seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 24/08/2022

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:9D5D4227

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 117/2021

O Município de Pirapora retifica, em razão de erro material, o extrato do contrato 117/2021 – Processo Licitatório n° 027/2021– Pregão Eletrônico n° 017/2021– ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *José Gomes de Souza Santos-ME* – CNPJ da Contratada: 01.015.186/0001-15 – **onde se lê:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG*:* **leia-se:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, **Valor global:** R$ 238.034,00 (duzentos e trinta e oito mil trinta e quatro reais) - **Vigência:** 16/08/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:4FDE9916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022 PREGÃO PRESENCIAL 071/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022 Objeto – O objeto da presente licitação é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas, estilo persianas, para atender os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura dia 08/09/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9E38048E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 099/2022 – Pregão 059/2022_ Objeto: é objeto desta licitação o Registro de Preços** para aquisição de materiais de papelaria e escritório para atendimento das solicitações de todas as Secretarias e entes conveniados.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A219FF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.688, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Altera os artigos 2º, 3º, 4º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 5.295, de 5 de abril de 2013, que "cria o Curso Municipal Pré ENEM e Pré-vestibular Gratuito para alunos que frequentam o último ano ou que concluíram o Ensino Médio e que residam no Município de Pouso Alegre e dá outras providências".

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 5.295, de 5 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fará jus ao 'Curso Municipal Pré-Enem e Pré-Vestibular Gratuito', o aluno que cursou ou está cursando o penúltimo ou o último ano do Ensino Médio e que resida no Município de Pouso Alegre."

Art. 2º Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 5.295, de 5 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O 'Curso Municipal Pré-Enem e Pré-Vestibular Gratuito' deverá atender, prioritariamente, os estudantes:

a) que concluíram ou estejam cursando o último ou o penúltimo ano do ensino médio em escola da rede pública;

b) que concluíram ou estejam cursando o último ou penúltimo ano do ensino médio em escola da rede privada, na condição de 'bolsista'."

Art. 3º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 5.295, de 5 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As vagas do 'Curso Municipal PRE-ENEM e Pré-Vestibular Gratuito' do município de Pouso Alegre serão preenchidas da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) para estudantes das escolas públicas;

II - 30% (trinta por cento) para estudantes de escolas particulares.

Parágrafo único. Os estudantes das escolas particulares somente participarão do 'Curso Municipal PRE-ENEM e Pré-Vestibular Gratuito', se forem beneficiários de bolsa."

Art. 4º Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 5.295, de 5 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A cada ano serão selecionados, por meio de prova de seleção, novos alunos.

§ 1º O aluno poderá se beneficiar do programa por até 3 (três) anos sem passar por nova seleção.

§ 2º A distribuição destas novas vagas deverá obedecer ao disposto no artigo 4º.

§ 3º Caso não exista procura por parte de alunos oriundos da rede particular, as vagas poderão ser preenchidas atendendo as prioridades estabelecidas no artigo 3º."

Art. 5º Altera o art. 9º da Lei Municipal nº 5.295, de 5 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O aluno que vier a faltar às aulas por 10 (dez) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias alternados, no bimestre, terá sua matrícula cancelada, automaticamente, salvo quando apresentar o atestado médico ou a justificativa de trabalho devidamente assinada pelo empregador ou responsável pela empresa.

Parágrafo único. O aluno poderá perder a vaga caso incorra em faltas disciplinares, depois de apuração, advertência e reincidência".

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:70CB1762

CHEFIA DE GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022/SMPS

Justifica-se a inexigibilidade da realização do Chamamento Público prévio à celebração de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil – OSC – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.191.411/0001-77, com fundamento no artigo 29 e artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, conforme transcrito a seguir:

Art. 29 - Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, (...).

Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)

Este fato está atestado na Emenda Parlamentar nº 202181000789, Processo SEI nº:71000.095406/2021-43, Programação SIGTV nº:315250120210001, que estabelece a transferência de recurso à referida Organizações da Sociedade Civil, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal 13019/2014.

Pouso Alegre/MG, 24 de agosto de 2022.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D63FF56A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.270, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Gestor da Parceria realizada sob a forma de Termo de Fomento nº 001/2021 com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e o Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, XI e 58 da Lei federal 13.019/204 que dispõem sobre os mecanismos para o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria,

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. Júlio Cesar da Silva Tavares, Secretário Municipal de Administração e Finanças, através da Portaria nº 4.230, de 06 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino, a partir de 20/06/2022, Gestor da Parceria realizada sob a forma de Termo de Fomento nº 001/2021 com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e o Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Cumpre ao Gestor da Parceria nomeado no Art. 1º:

I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos bem como as providências adotadas o que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios de monitoramento de avaliação;
IV. viabilizar à Comissão de Avaliação e Monitoramento os meios necessários para o desempenho de suas atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto em seu Art. 1º.

Pouso Alegre, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:06EBE1D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 - Processo Licitatório nº 191/2022 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBO DE COLETA DE SANGUE PELO SISTEMA À VÁCUO** COM EDTA K2 E GEL SEPARADOR", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Ratificação em 23/08/2022. Contratada: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Mucuri, nº 255, bairro Floresta, CEP 30.150-190, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.905.525/0001-90. Valor **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1783 – 02.011.0010.0305.0002.2661.3339030 - MATERIAL DE CONSUMO – ORIGEM ESTADUAL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E5487CD4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022**. Processo Administrativo nº 190/2022. **Objeto:** "**AQUISIÇÃO DE SISTEMA INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA (SICI) MEDTRONIC E DE INSUMOS PARA PACIENTES JUDICIALIZADOS INSULINODEPENDENTES**", com fundamento no Art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 **(doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura. Ratificação em 24/08/2022. Contratada: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Estrada Vinhedo Viracopos, Km 04, Térreo portão 2 Anexo Rua Edgar Marchiori Conj 255 Setor Medtronic, Bairro Distrito Industrial, CEP 13.280-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.772.798/0002-33. Valor total de **R$ 259.740,00 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais),** conforme proposta apresentada. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 390 - 02.011.0010.0122.0003.2153.3.33.90.32.00 - PACIENTES JUDICIALIZADOS - Próprio.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8DA8A8EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 89/2022. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA".** Data da assinatura: 17/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI. Valor: R$ 2.888.624,20 (dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12,13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. Dotação orçamentária nº 02.15.2197.0026.0782.0041.3.3.90.30.00 – ficha 378/ nº 02.15.2197.0026.0782.0041.3.3.90.39.00 – ficha 1528.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C5B5F383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021.

Processo Licitatório nº 275/2021, Dispensa de Licitação nº 172/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **(SENAC) - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços educacionais e realização de cursos workshop para capacitação e qualificação profissional de mão de obra local no município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 26/08/2022 até 26/08/2023.
Data da assinatura: 24/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal - Prata/MG.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5CB22488

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021 PROCESSO LI CITATÓRIO N° 180/2021

Objeto: **RESCISÃO AMIGÁVEL**, a partir de **01/07/2022** o Contrato Administrativo nº 112/2021 cujo objeto é ***"renovação de 180 (cento e oitenta) de licenças de Software Antivírus Trend Micro Worryfree Standard, com serviço de atualização de versão e manutenção da garantia de atualização de versões, pelo período de 12 meses, atendendo as estações de trabalho e servidores da Prefeitura Municipal de Prata-MG"***.

Partes: **MUNICÍPIO DO PRATA-MG** e **FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 10.215.066/0001-52.**

Fundamento legal: Art. 78, inciso XII, e Art. 79, II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 01/07/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlon Rodrigues Ferreira
Código Identificador:5E35ABBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o parecer favorável e a análise do processo de dispensa de licitação Nº035/2022, RATIFICO integralmente o mesmo, cujo objeto é a prestação de serviços com plotagem de veículo de uso exclusivo do Poder Legislativo, sendo o quantitativo global de R$2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Determino a elaboração do contrato.

Prata-MG, 24 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:54B62F92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
24/08/2022

Processo Licitatório nº 185/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 038/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, para processamento e análise, com fornecimento de material para realização dos seguintes exames: tipo RT-PCR através de SWAB, Teste Rápido COVID-19 Antígeno e exames de Sorologia

(IGG e IGM) para detecção de anticorpo em pessoas expostas ao SARS-CoV2.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço global, à empresa: **ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, classificada com o menor preço global dos itens licitados, perfazendo o valor total global de R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4B748B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022

"*Nomeia membros para Composição do CODEMA-Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e dá outras providências"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Municipal nº 945/2003, de 31.12.2003, e considerando a necessidade de se implementar as politicas públicas de promoção e defesa do meio ambiente e a estruturação do CODEMA com o dever de regularizar para efetividade de suas funções;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica designado o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente(CODEMA) do município de Quartel Geral/MG, criado pela Lei Municipal nº 945/2003 de 31.12.2003, e assim constituído, na forma do art. 4º da lei de regência:
1 - Secretaria Municipal de Transporte;
a) José Vanderlei da Silva
2-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;
b) Marcos Antônio Felipe
c) Adriana Pereira Duarte
3 – Secretaria Municipal de Administração;
d) Marcos Antônio Lino
4- Divisão de Assistência Social
e) Zanaidi Aparecida Silva
5- Dois Representantes da Sociedade Civil
f) Eradna de Oliveira
g) Voninho Alves da Silva
Art. 2º – O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente(CODEMA) deverá se reunir para eleição de sua diretoria na forma da lei própria.
Art 3º – O Mandato dos membros do CODEMA designados nesta portaria tem o vigor no biênio 2022/2023, salvo recondução.
Art 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG 24 de Agosto de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:07E6421C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO.

- Considerando a impugnação apresentada pela empresa: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, referente ao pregão eletrônico 05/2022
- Considerando o parecer jurídico impondo a improcedência da impugnação.
- Considerando as recentes decisões do TCE/MG sobre o tema.

DECIDO:
1 - No caso em análise entendo que a aplicação da Lei Ferrari é medida que se impõe no caso.
2 - Assim acolho o parecer jurídico embasado no TCE/MG (Processo: 1095448; Processo: 1114464).
Diante do exposto, indefiro a impugnação, mantendo intacto o Edital questionado.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F3AB0156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Trata-se de Pedido de Impugnação de Credenciamento cujo objeto é CREDENCIAMENTO para a contratação de Laboratórios de Análises Clínicas com sede no Município de Recreio com base na tabela de preços do SUS interposto pela empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ DE RECREIO LTDA alegando que o credenciamento da empresa CASSIA DA COSTA PEREIRA ME (Hemoanalises) foi indevido uma vez que o mesmo não pode exercer as atividades legais de laboratório e ser considerado como tal, bem como o responsável técnico da empresa credenciada ser servidor público.
Houve manifestação da empresa CASSIA DA COSTA PEREIRA ME (Hemoanalises), alegando que atende todas as exigências do edital.
Foi solicitado à Secretaria Municipal de Saúde realização de diligência para verificação dos fatos alegados.
A vigilância sanitária municipal informou que a empresa CASSIA DA COSTA PEREIRA ME (Hemoanalises) possui cadastro no município para atividade licenciada de posto de coleta, e a VISA da GRS LEOPOLDINA informou que cadastrada no NUVISA/GRS/LEOPOLDINA consta somente uma empresa na cidade com atividade de laboratório de análises clínicas, que é o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ DE RECREIO LTDA.
O interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, vez que contemplado por seus princípios estruturantes, quais sejam, a supremacia do interesse público sobre o privado e o da indisponibilidade do interesse público pela Administração. Partindo dessa noção, tem-se que o interesse público é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.
Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Considerando a manifestação da VISA da GRS LEOPOLDINA, verificou-se que a empresa CASSIA DA COSTA PEREIRA ME (Hemoanalises) não consta cadastrada como Laboratório de Análises Clínicas, sendo assim se justifica a nulidade dos atos em relação ao credenciamento da referida empresa, tendo em vista que a competência para fiscalização da atividade de laboratório no

município é da VISA da GRS LEOPOLDINA, bem como ao principio da vinculação ao edital.
Cumpre-nos destacar ainda, que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos pelos quais sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativo.
Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – " A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Neste caso não há margem para a administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação. E assim, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, decidimos por Anular todos os atos praticados, produzindo seus efeitos '*ex nunc'*, referentes ao credenciamento da empresa CASSIA DA COSTA PEREIRA ME (Hemoanalises), CNPJ sob o nº 39.433.945/0001-32, do Processo Licitatório nº 030/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019, CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, e, em face ao disposto e com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores publique-se o presente para os efeitos legais.

Recreio, 24 de agosto de 2022.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

De acordo:

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F5B4B0CC

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Inclui anexos na Lei Complementar 39/2006 de 23 de Fevereiro de 2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, para criar os cargos que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, o Cargo de Terapeuta Ocupacional e o Cargo de Psicopedagogo, com provimento efetivo, na seguinte forma:

CARGO DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Terapeuta Ocupacional	03	0	03
Psicopedagogo	01	0	01

Art. 2º. O cargo de Terapeuta Ocupacional terá as seguintes características:

I - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
II - Formação pedagógica de nível superior – Bacharelado em Terapia Ocupacional – Remuneração: R$2.150,48;

III - As atribuições do Terapeuta Ocupacional serão:

a) Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
b) Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
c) Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
d) Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
e) Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
f) Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
g) Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
h) Utilizar recursos de informática;
i) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
j) Atender a população em geral;
k) Inserção precoce de crianças com deficiência no âmbito educacional, promovendo a disseminação da cultura inclusiva;
l) Promover no campo do ensino regular tomando como objeto de estudo metodologias nos processos de ensino-aprendizagem;
m) Contribuir na educação com as Tecnologias Assistivas: trazendo ainda o conceito de Currículo Funcional, que se trata das adaptações que tragam o conteúdo pedagógico para a realidade daqueles que possuem alguma deficiência intelectual, com o objetivo de assimilar e utilizar o conhecimento de maneira funcional;
n) Instrumentalizar diversas formas de ações pedagógicas no desenvolvimento dos alunos da rede pública municipal;
o) Dar Atendimento preferencial no ambiente escolar.

Art. 3º. O cargo de Psicopedagogo terá as seguintes características:

I - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
II - Formação pedagógica de nível superior – Bacharelado em Psicopedagogia – Remuneração: R$2.177,09;

III - As atribuições do Psicopedagogo serão:
a) Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, com enfoque no indivíduo ou na instituição de ensino;
b) Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante utilização de instrumentos e técnicas da Psicopedagogia;
c) Apoio psicopedagógico aos trabalhos educacionais;
d) Orientação, coordenação e supervisão de alunos;
e) Produção e divulgação do conhecimento científico e tecnológico relacionado com a aprendizagem humana;
f) Dar Atendimento preferencial no ambiente escolar.
Art. 4º. As despesas relativas aos cargos de que trata o caput deste artigo correrão por conta de dotações previstas no Orçamento Programa de 2.022 e exercícios seguintes de despesa de pessoal.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E427C348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2950/2022

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2950/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto, conforme disposto no art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006.

Data: 24/08/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:7535F3BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.297/2022

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III - Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - Equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - Critérios e formas de limitação de empenho;

VII - Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do Cronograma mensal de desembolso;

XI - Definição de critérios para início de novos projetos;

XII - Transparência pública;

XIII - Disposições gerais.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos que integram o orçamento fiscal, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2023 às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, às metas consignadas nos respectivos programas finalísticos do mesmo plano, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. O Projeto de Lei orçamentária para 2023 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO III
ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Em entendimento ao art. 167, VI, da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1° As categorias de programação de que trata esta Lei serão por programas e ações (atividades, projetos e operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999 e da Lei n° 4.222, de 30 de dezembro de 20221 - Plano Plurianual, relativo ao período 2022-2025.

§ 2º Em entendimento como órgão consideram-se as Secretarias Municipais.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15, da Lei Federal nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Seção II
Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 será elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§1° As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

§2° O Projeto de Lei do Orçamento Anual - PLOA - poderá readequar e redefinir a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para o exercício de 2023, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do município.

Art. 8° A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Direta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo ou outra que lhe venha a suceder, até o dia 01 de agosto de 2022.
Parágrafo único. Fica a Mesa da Câmara Municipal, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizada a suplementar seu próprio orçamento, mediante Decreto Legislativo, todas as suas dotações desde que os recursos para cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de dotações

orçamentárias no âmbito da Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 134-A da Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves."

Art. 9º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal Planejamento e Urbanismo e à Secretaria Municipal de Fazenda, até 10 de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o art. 100, §5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;

b) número do processo originário;

c) nome do beneficiário;

d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

e) tipo de causa; e

f) órgão responsável pelo pagamento.

§1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§2º Os pagamentos decorrentes de Requisições de Pequeno Valor (RPV), serão quitados pelo caixa único do tesouro, na forma disciplinada pela Lei Municipal nº 4.155, de 4 de maio de 2021.

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do caput deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 12. Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$100.000,00 (cem mil reais) no caso de realização de obras públicas e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de, R$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras nos termos do art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 13. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º Integrará a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

§2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Seção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 15. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 16. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

"Art. 17. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40, de 2001, e nº 43, de 2001, do Senado Federal e à prévia anuência da Câmara Municipal." (NR)

"Art. 18. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, após prévia anuência da Câmara Municipal." (NR)

Seção IV
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

"Art. 19. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observando o disposto no art. 42 da Lei Federal n° 4.320, de 1964; e art. 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 2001, e, conterá o valor destinado às emendas individuais e de iniciativa de bancada de parlamentares para anulação parcial e realocação do recurso, pelos parlamentares de acordo com a destinação das emendas impositivas." (NR).

Parágrafo Único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção V
Das Emendas Impositivas Parlamentares Individuais e de Bancada

Art. 20. As emendas individuais e de iniciativa de bancada de parlamentares são aquelas autorizadas pela Constituição Federal da República de 1988, pela Lei Orgânica do Município, por esta Lei de

Diretrizes Orçamentárias em sua vigência elaboradas e submetidas pelos Vereadores em exercício de seus mandatos, ambas de execução obrigatória e apresentadas com as seguintes informações:

I - a classificação orçamentária da despesa, com a especificação constante na Lei Orçamentária;

II - o número da emenda;

III - o nome do autor da emenda individual e o nome dos partidos políticos e suas respectivas siglas partidárias, com os seus respectivos componentes, quando se tratar de emenda de iniciativa de bancada. (VETADO)

IV - o beneficiário da emenda;

V - o objeto da emenda;

VI - o valor da emenda.

§ 1º As emendas individuais serão verificadas pelo exercício individual ou coletivo do mandato parlamentar, e as emendas de iniciativa de bancada de paralmentares serão verificadas pelos partidos políticos, representados na Câmara Municipal de Vereadores, sendo necessário ao menos um vereador em exercício do mandato pelo respectivo partido político.

§ 2º. Não constitui impedimento de ordem técnica capaz de inviabilizar a execução de emendas individuais, a indevida classificação da Categoria Econômica (CO), Grupo de Natureza de Despesa (GD), Modalidade de Aplicação (MA) e Elemento de Despesa (ED), cabendo a unidade orçamentária beneficiada realizar os ajustes necessários no módulo Orçamento Impositivo.(VETADO)
§ 3º. As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirão das Neves serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual serão destinados, obrigatoriamente, a ações e serviços públicos de saúde e o restante poderá ser destinado a diferentes áreas de políticas públicas, como educação, esporte, assistência social, saúde e outras.(VETADO)

§ 4º. As emendas de iniciativa de bancada de parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirão das Neves serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, podendo as bancadas destinarem seus respectivos valores de forma individual, coletiva ou agrupadamente, para ações e serviços públicos de educação, saúde assistência social, esporte e outras, não sendo obrigatória a destinação de quaisquer percentuais fixos.(VETADO)

§ 5º. A execução das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada não será obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados e fundamentados.

§ 6°. O Poder Executivo fornecerá projetos de engenharia e outros projetos técnicos específicos de outras áreas necessários à execução das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada de parlamentares, que assim exigirem sendo vedados descontos nos percentuais das emendas para custeio dos respectivos projetos.(VETADO)

§ 7°. Os percentuais dos valores destinados às emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada dispostos nos §§ 3º e 4º deste artigo, serão enviados pelo Poder Executivo com relatório circunstanciado comprovando a receita líquida do ano anterior.

§ 8°.O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar saldos dos empenhos de emendas parlamentares impositivas cujo processo de execução esteja em curso, de forma a garantir a execução plena dos planos de trabalho a que se destinam, no máximo até o primeiro trimestre do exercício seguinte.” (NR).

§ 9°. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se referem os §§ 3º e 4º deste artigo.(VETADO)

§ 10. Para fins de cumprimento do disposto no § 9º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.(VETADO)

§ 11. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da sua autoria.(VETADO)

§ 12. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.” (VETADO)

“Art. 21. Poderão ser apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, cabendo ao Poder Executivo a complementação dos recursos necessários.” (VETADO).

§ 1º. Os Vereadores e as respectivas bancadas parlamentares terão até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do relatório circunstanciado comprovando a receita líquida do ano anterior, conforme dispõe o § 7º do artigo 20 desta Lei, para indicarem suas emendas ao Poder Executivo.(VETADO)

§ 2º. Cada Vereador e bancada parlamentar poderá, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, readequar, realocar, cancelar e fazer nova indicação de suas respectivas emendas, desde que:(VETADO)
I - haja motivação política, social, cultural, econômica e legal; (VETADO)
II - justificativa expressa do autor ou autores das emendas;(VETADO)
III - a execução das emendas não tenha sido iniciada.(VETADO)

§ 3º. Os projetos de engenharia e outros projetos técnicos específicos de outras áreas necessários à execução das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada de parlamentares, previstos no § 6º do artigo 20 deste Lei, são instrumentos capazes de suprir as exigências do § 2º deste artigo.(VETADO)

“Art. 22. As transferências de recursos às entidades beneficiárias das emendas parlamentares deverão atender às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014.” (VETADO)

CAPÍTULO IV
POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 23. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 a 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos arts. 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - revisão geral anual de benefícios ou concessão de vantagem;

III - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

IV - adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§2º Estão a salvo das regras contidas no §1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

§4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei complementar nº 101 de 2000.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 24. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 25. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município, ajustando-a a movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - alteração de uso do solo, com descaracterização de uso rural para urbano;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal;

VIII - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

IX - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 26. Todo Projeto de Lei versando sobre concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 28. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2023, serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 29. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) implementação das medidas previstas nos artigos 25 e 26 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;

d) modernização dos sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal;

e) modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas;

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;

c) modernização do gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal;

d) fortalecimento do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.

CAPÍTULO VII
CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 31. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo

procederão à respectiva limitação de empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação a que se refere o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 5º Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 6º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 32. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado Apoio Administrativo ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno visando à eficiência e eficácia administrativa.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO IX
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2022, comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, reconhecimento de utilidade pública municipal, através de Lei Municipal, e atender aos demais requisitos exigidos na legislação municipal.

Art. 34. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam entidades de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente e as de incentivo ao esporte, lazer e inclusão digital.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, quanto à rede pública for deficitária no atendimento da demanda, desde que, atendido o disposto no artigo 213, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º A destinação de recursos de que trata este artigo a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, ficam condicionadas ao atendimento do disposto no artigo 213, da Constituição e artigo 167, da Lei orgânica Municipal.

§ 3º suprimido

Art. 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 36. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. As entidades beneficiadas com os recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal 13.019/2014, do Decreto Municipal

021/2019 e do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações ou outra que vier a substituir.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do Plano de Trabalho executado com recursos públicos municipais.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 39. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e desde que seja autoriza em lei municipal específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e recursos da Assistência Social.

Art. 40. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta, Fundos Municipais e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 41. É permitida a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, desde que, destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente os interesses do Município, observando-se os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

CAPÍTULO XI
PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 42. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as metas Bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e das despesas e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo e às metas bimestrais de arrecadação, no órgão oficial de publicação do Município em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XII
DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º, desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e, seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000, incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com a Lei n° 4.222/2021 - Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

CAPÍTULO XIII
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 44. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. O Poder Executivo, no interesse da cidadania fiscal, poderá conceder incentivos em favor dos contribuintes adimplentes com o Fisco Municipal.

“Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e criar, mediante lei específica, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e em seus créditos adicionais, em conformidade com as exigências estabelecidas na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal”.(VETADO).

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de Crédito Adicional ou Remanejamento, a incluir no Orçamento Anual categoria econômica e grupo de despesa e fonte de recursos. A

abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, não podendo ultrapassar o limite máximo de 30% (trinta por cento) da despesa fixada".(NR)

§2º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, do mesmo programa e da mesma ação.

§3º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações a serem aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Município ao novo órgão.

"Art. 48. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação, por ato do Chefe do Poder Executivo, após autorização legislativa.(VETADO)

Parágrafo único. Como base de cálculo serão consideradas as receitas previstas por Fonte de Recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por Fontes de Recursos, sendo o limite, a diferença positiva; a os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros, mediante Reestimativa da Receita, considerando ainda a tendência do exercício." (NR)

"Art. 49. Os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial por fontes de recursos poderão ser utilizados como recursos para a abertura de Créditos Adicionais - Superávit Financeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante autorização legislativa.(VETADO)

Parágrafo único. Como limite e base de cálculo considerar-se-á o Superávit Financeiro por Fontes de Recursos, apurado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de do exercício de 2022."

Art. 50. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa.

§1º A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

I - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§2º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§3º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado em Jornal Oficial.

Art. 51. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 52. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 53. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2022, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o caput dos artigos 14 e 15 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2023.

"Art. 54. Fica autorizada a adequação nas fontes de recursos e demais adequações que forem solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em virtude das alterações promovidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)."(NR)

"Art. 55. Fica autorizada a revisão e/ou atualização dos parâmetros econômicos e as metas e prioridades aplicadas na elaboração desta Lei, em virtude dos Impactos ocasionados pelos conflitos internacionais vigentes (guerra)."

"Art. 56. Integram a presente Lei:

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
II - Demonstrativo I – Metas Anuais;
III - Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
IV - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
V - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VII - Demonstrativo VI – RPPS (não se aplica);
VIII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
IX - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
X - Memória de Cálculo LDO." (NR)

"Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação". (NR)

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37543129

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CARTA CONVITE

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, convida as organizações da sociedade Civil, organização de trabalhadores Usuários, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social do município de Ribeirão das Neves, conforme especificado no Regulamento (em anexo), a participarem das inscrições para Eleição de representantes da sociedade civil.

Inscrições presenciais:

Data: **19 a 25 de setembro de 2022** (somente dias úteis)
Local: Casa dos Conselhos – Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, São Pedro – Ribeirão das Neves. No horário: 08:00 as 12:00hs e 13:00 as 16:00hs.

O candidato que queira fazer sua inscrição presencial deverá entrar em contato pelo Telefone: 3627-7019 e agendar o seu atendimento. Tendo em vista o decreto municipal nº 084/2022,referente
a COVID-19. Sendo Necessário, comprovar no ato da inscrição ter idade igual ou superior a 18 anos.

Inscrições online para candidatos a conselheiros:
Data: 19 a 25 de setembro de 2022
Link para inscrição: https://forms.gle/xSKxmp7oZNnzkbiJ7

Inscrições online para votantes:
Data: 26 de setembro a 03 de outubro de 2022
Link para votar em entidades:https://forms.gle/sNAThDJQ7gj7e4KE6
Link para votar em usuários do SUAS: do SUAS:https://forms.gle/i3g6HMnPyh1TfG9G7 (necessário ser maior que 16 anos):
Link votar em trabalhadores do SUAS: https://forms.gle/i3g6HMnPyh1TfG9G7

Eleição das* organizações da sociedade Civil, organização de trabalhadores e dos Usuários dos SUAS *:
Data: 07 de outubro de 2022
Local: Votação Via online
Horário de votação: 9:00 as 15:00h.
Link para Organização da Sociedade Civil:https://forms.gle/BThGGJo7mXoiNVam9
Link para Usuário da Politica de Assistência Social:https://forms.gle/kZXnVNpfhxktuPiX9
Link para trabalhadores do SUAS:https://forms.gle/7m3bCNEfjhdgTtkCA
Local da apuração dos votos: Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Avenida Ari Teixeira da Costa, nº 1.100- Savassi no horário de10:00 as 15:00 hs.

Documentação necessária para inscrição (quando da inscrição online a instituição deverá encaminhar os documentos scaneados via site apresentado):

• CNPJ atualizado da instituição (original, a ser retirado do site da Receita Federal);

• CPF e RG do candidato a conselheiro (original e cópia);

• Carta de indicação da Organização da Sociedade Civil, assinada pelo respectivo presidente (original), no caso de entidades e instituições de Assistência Social e organizações dos trabalhadores.

• Carta ou documento de comprovação de vinculação a Politica de Assistência Social, no caso dos usuários.

• **ORIENTAÇÕES DIVERSAS:**

• As Organizações da Sociedade Civil, que estão aptas a votar deverão fazer inscrição no site acima, para que no dia da eleição tenham o acesso com CNPJ da instituição.

• A entidade que apresentar um candidato ao cargo de conselheiro poderá indicar uma pessoa para acompanhar processo de eleição.

• Os usuários que apresentarem idade superior a 16 anos poderão votar;

Desde já, a Comissão Organizadora agradece pela atenção e dedicação ao trabalho em prol de nossa cidade!

O município mais uma vez conta com a sua participação!

Ribeirão das Neves, 24 de Agosto de 2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F03F4D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições, tendo por objetivo possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e discussão entre a representação governamental, as organizações da Sociedade Civil, organizações de trabalhadores e usuários da Politica de Assistência Social, convoca todos os segmentos interessados a participarem do **Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves**, para eleição de conselheiros, visando compor a representação da Sociedade Civil. O mandato dos conselheiros eleitos será de 02 (dois) anos que se realizará na forma estabelecida pelo Regulamento que está disponível no Diário Oficial e na Secretaria-Executiva do CMAS/RN na Casa dos Conselhos.

Data da eleição: 07 de outubro de 2022.
Local: Votação Via online **Horário de votação:** 9:00 as 15:00h.
Link para Organização da Sociedade Civil: https://forms.gle/BThGGJo7mXoiNVam9
Link para Usuário da Politica de Assistência Social:https://forms.gle/kZXnVNpfhxktuPiX9
Link para trabalhadores do SUAS:https://forms.gle/7m3bCNEfjhdgTtkCA

Ribeirão das Neves, 24 de agosto de 2022.

ALESSANDRA SILVA GRACIANO
Representante da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D2BE7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO-GOVERNAMENTAIS) JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Regulamento do Processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil (Não-Governamentais) junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves.

Seção I
Da Coordenação dos Processos de Escolha

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora, conforme a Resolução Nº 148/2022 do CMAS/RN, publicada no dia 24 de fevereiro, Edição 3207 do Diário Oficial Municípios Mineiros.

§1º A Comissão Organizadora fica sob a coordenação da Sra. Alessandra Silva Graciano Secretária Executiva do CMAS/RN.

§ 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN, representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais);
II – Apoiar operacionalmente a indicação pelo Chefe do Executivo Municipal dos representantes Governamentais para o mandato de 2022 a 2024;
III – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
IV – Encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;
V – Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;
VI – Divulgar afixando em locais públicos os atos referentes ao processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais) e de todo o conselho.

Seção II
Da Habilitação

Art. 2° - Será encaminhado às, organização da Sociedade Civil, organizações de trabalhadores, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, carta convite e edital/regulamento, com as orientações e a documentação necessária para indicar representantes, com direito a voto ou a se candidatar a Conselheiro.

§1º O pedido de registro da candidatura poderá ser preenchido perante a Secretaria-Executiva do CMAS/RN, na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, São Pedro – Ribeirão das Neves, entre os dias 19 a 25 de setembro de 2022 (somente dias úteis), no horário de 08:00 as 12:00hs e 13:00 as 16:00hs, ou poderá ser feito pelo Link:https://forms.gle/xSKxmp7oZNnzkbiJ7, entre os dias 19 a 25 de setembro de 2022.

§2º O candidato que queira fazer sua inscrição presencial deverá entrar em contato pelo Telefone 3627-7019 e agendar o seu atendimento.

§3º Só será considerada as inscrições recebidas impreterivelmente até as 16 (dezesseis) horas do dia 25 de setembro de 2022 .

§4º O candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 anos, tendo em vista as responsabilidades que o cargo requer.

Art. 3º- As Organizações da Sociedade Civil da Política de Assistência Social que desejam indicar representantes para se candidatar no processo de escolha, deverão efetuar registro preenchido pelo representante legal e protocolar na Secretaria-Executiva do CMAS/RN quando presencial ou quando após a confirmação da entrega da documentação exigida no site, sendo a inscrição confirmada através de e-mail indicado pela instituição.

§1º As Organizações da Sociedade Civil da Política de Assistência Social, através dos seus representantes legais poderão concorrer a uma vaga junto ao CMAS/RN, desde que estejam juridicamente constituídas, **inscritas no mesmo e em regular funcionamento há mais de um ano.**

§2º O candidato representante de uma Organização da Sociedade Civil deverá apresentar CNPJ atual da Instituição, CPF e RG (original e cópia) e uma carta de indicação da Organização da Sociedade Civil, quando a inscrição for presencial e encaminhado para o e-mail do conselho via scanner.

§3º Quando a inscrição for presencial os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, e se a mesma for realizada pelo link os documentos deverão ser encaminhados, via scanner,como os anexos na plataforma disponibilizados para tal envio.

Art. 4º - As organizações de trabalhadores da Política de Assistência Social que desejam indicar representantes para se candidatar no processo de escolha, deverão efetuar registro no período acima mencionado, perante a Secretaria Executiva do CMAS/RN ou on-line.

Paragrafo único: O candidato a conselheiro deverá apresentar CPF e RG (original e cópia) e uma carta de indicação da organização de trabalhadores da Política de Assistência Social, quando for presencial e encaminhado para o e-mail do conselho via scanner.

Art. 5º - Os usuários da Política de Assistência Social que desejam se candidatar no processo de escolha, deverão efetuar registro no período acima mencionado, perante a Secretaria Executiva do CMAS/RN ou nos Centros de Referencia da Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS , sendo esta, via site pelo link:https://forms.gle/xSKxmp7oZNnzkbiJ7.
Paragrafo único: O pedido de registo será preenchido pelo próprio candidato a conselheiro categoria usuário, que deverá apresentar CPF e RG (original e cópia) e uma carta/ documento de vinculação a Política de Assistência Social, e protocolar na Secretaria Executiva do CMAS/RN, nos Centros de Referencia da Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS , conforme endereços abaixo ou via site.

CRAS ALTEROSA: Avenida Francisco Bento Rodrigues, n°475, Bairro Alterosa.
CRAS AREIAS: Rua José Soares da Silva, n° 51, Bairro Santana.
CRAS JUSTINÓPOLIS: Rua Maria Amélia, n° 201, Bairro Justinópolis.
CRAS LUAR DA PAMPULHA: Rua Helga Taveira de Souza, n° 329, Bairro Luar da Pampulha.
CRAS SAN GENARO: Rua Treze, n° 123, Bairro San Genaro.
CRAS SEVILHA: Rua Maria das Neves Figueiredo Carlos, n°200, Bairro Sevilha A.
CRAS URCA/JARDIM PRIMAVERA: Rua Oito, n° 235, Bairro Jardim Primavera.
CRAS VENEZA: Rua Alexandre França, n°247, Bairro Veneza.
CRAS CEU DAS ARTES: Alameda dos Tucanos, 13, Bairro Jardim Colonial.

CREAS RIBEIRÃO DAS NEVES: Rua João de Deus de Gomes, nº 30, Bairro São Januário.

Art.6º – O formulário de registro de candidatura estará à disposição dos interessados no CMAS/RN, nos CRAS e no CREAS para inscrição de usuários, nos dias úteis do período destinados a inscrição, conforme Art.2º deste Regulamento.

Seção III
Do Registro dos Candidatos

Art. 7º - Todos os representantes das entidades que estiverem juridicamente constituídas, inscritas no CMAS/RN e em regular funcionamento serão considerados votantes e elegíveis, sendo a composição efetivada na forma da Lei 3.735, de 08 de março de 2016.

§1º A representação da Sociedade Civil (Não Governamental) será composta da seguinte forma:

• a) 02 (dois) representantes dos usuários e seus respectivos suplentes: pessoa vinculada aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social eleita no CMAS/RN;

• b) 03 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social definidas nos termos do inciso III do art. 12 da Lei 3.735/2016 e regularmente inscritas no CMAS/RN e seus respectivos suplentes ;

• c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social/ trabalhador do SUAS/RN e seus respectivos suplentes, vinculados à entidade ou organização de trabalhador do setor, tais como associação de trabalhadores municipais, sindicatos, conselhos regionais de profissões regulamentadas, que organizam,

defendem e representem os interesses dos trabalhadores que atuam na Política de Assistência Social.

§2º-Os candidatos, ao fazerem o registro de sua candidatura deverão definir qual segmento de representação conforme descritos nas alíneas a, b, c, do §1º do Art.7º deste Regulamento.

§3º É vedado se inscrever a mais de uma vaga.

Seção IV
Do Processo de Escolha

Art.8º-O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais) se dará no dia 07 de outubro de 2022, de 09 (nove) as 15 (quinze) horas, via online pelo link:https://forms.gle/BThGGJo7mXoiNVam9.

§1º O link para o Usuário da Política de Assistência Social será link: https://forms.gle/kZXnVNpfhxktuPiX9. e,

§2 O link para o Trabalhador do SUAS será link: https://forms.gle/7m3bCNEfjhdgTtkCA.

§3º A votação acontecerá em plataforma eletrônica própria, com acesso a pontos de votação aos eleitores que não tem acesso à internet, disponibilizado pelo Órgão Municipal responsável pela Política de Assistência Social;

§4º Cada votante terá direito a um voto no segmento ao qual pertence, sendo necessária a previa inscrição no site, entre os dias 26 de setembro à 03 de outubro de 2022, e a informação do CPF ou CNPJ (se instituição);

§5º Terminada a votação passa-se imediatamente a apuração dos votos pela Comissão Organizadora que ocorrerá no mesmo dia da votação;

§6º Caberá recursos de votação e apuração à Comissão Organizadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação do resultado oficial. A Comissão Organizadora terá o mesmo prazo para decidir sobre o recurso, comunicando a parte interessada;

§7º Após a análise dos recursos a Comissão Organizadora publicará o resultado final.

§8º Serão considerados eleitos:

I- Como titulares, os mais votados em cada segmento de representação;

II- Como suplente, os mais votados após os titulares do segmento de representação ;

III- O primeiro suplente exercerá exclusivamente a suplência do primeiro titular no mesmo segmento de representação, o segundo suplente a do segundo titular respectivamente;

§8º Terminada a votação e apuração, a Comissão Organização lavrará Ata e afixará o resultado na Casa dos Conselhos e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC e sites oficiais;

§9º A Organização da Sociedade Civil deverá indicar, através de documento (declaração) que será anexado ao link, a pessoa que terá direito a, voto, representando a mesma.

Seção V
Da Posse

Art.9º - A posse dos representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais) juntamente com os Governamentais indicados pelo Executivo Municipal se dará em data posterior a ser comunicada aos eleitos.

Paragrafo único: Aqueles que por motivo de força maior, não tomarem posse na data da convocação, deverão fazê-lo em plenária subsequente do CMAS/RN, sob pena de perder a representatividade.

Seção VI
Disposições Gerais

Art.10 - Aos candidatos das Organizações da Sociedade Civil, organização de trabalhadores representantes dos usuários, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social é facultada a indicação oficial de um fiscal durante a votação e apuração.

Art.11 - A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições poderá invocar e aplicar, analogamente, os princípios constantes do Código Eleitoral, naquilo que é cabível, a seu exclusivo critério.

Art. 12 – É vedado candidaturas de representantes da sociedade civil que participaram do pleito eleitoral do ano 2022, segundo Lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art.13 - O CMAS/RN acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe também, recurso de impugnação caso julgue necessário.

Art.14 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Ribeirão das Neves, 24 de Agosto de 2022.

ALESSANDRA SILVA GRACIANO
Representante da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21C88BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 168/2022 – CMAS/RN

Dispõe sobre a convocação do processo eleitoral para escola dos representantes da sociedade Civil para o mandato 2022-2024 e divulgação a composição da Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Divulgar composição da Comissão organizadora o Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil para o mandato de 2020 a 2024.

Art. 2° - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Angelita Dias Costa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania representante Governamental;
Alessandra Silva Graciano - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Secretária-executiva;
Aline Marcondelli, representante da Sociedade Civil – Instituição – Cidade dos Meninos – Sistema Divina Providência
Amanda Taiza, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-Representante Governamental;
Eber Emanuel Margarida, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – Representante Governamental;
Ubaldo José Oliveira, representante da Sociedade Civil – Instituição - Lar dos Idosos Santa Terezinha

Art. 3 – O processo Eleitoral será realizado conforme disposto no Edital de Convocação Regulamento e Carta Convite, anexos a esta resolução;

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 24 de Agosto de 2022

ANGELITA DIAS COSTA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35BACF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2021 PROCESSO Nº 146/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 87/2021 no Processo Nº 146/2020, Concorrência Pública nº 79/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA**.

Objeto do aditivo: renegociação de preços registrados, incindindo percentual de 31,301% ao montante de valor do saldo remanescente do objeto.

Data da assinatura do aditivo: 19 de agosto de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:294E17C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 076/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 076/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação, referente ao Processo: Nº. 115/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para Instalação do Centro de Especialidades médicas Processo 115/2022.
Contrato Nº 076/2022 Partes: Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde (locatário) e as pessoas físicas **JOSÉ FERNANDES FILHO, LUCI MARIA AVELAR FERNANDES, SILVANA APARECIDA PINTO DE ANDRADE, ANA FLÁVIA PINTO DE ANDRADE, FERNANDA LETÍCIA PINTO DE ANDRADE, LUIZ FERNANDO PINTO DE ANDRADE** (Locadores), Valor Total Estimado: R$60.169,44 (Sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4FC1BD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 077/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 077/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação, referente ao Processo: Nº. 114/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para Instalação do **ESF SEVILHA B III** Processo 114/2022.
Contrato Nº 077/2022 Partes: Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde (locatário) e a pessoa física, **ANDERSON GONÇALVES SAMPAIO** (Locadores), Valor Total Estimado: R$60.169,44 (Sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4319A6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1535 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior, estão limitados aos valores de R$3.080.316,95 (Três milhões, oitenta mil, trezentos de dezesseis reais e noventa e cinco centavos), apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 04 de agosto de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:081CBB57

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1534 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos do Excesso de Arrecadação.

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos do Excesso de Arrecadação, na forma do parágrafo 3°, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos saldos positivos das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a

tendência do exercício, no valor de R$12.900.687,42 (Doze milhões, novecentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º. Os créditos adicionais abertos por força dessa Lei poderão ser suplementados até o limite de 30% (Trinta por cento), limitados a efetiva arrecadação por fonte de recursos.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 04 de agosto de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EEEB78FB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1536 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com suas alterações, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Rio Espera para o exercício de 2023, compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) prioridades e metas, em consonância ao Plano Plurianual - 2022 a 2025;

a) metas fiscais, elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais, elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA /2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de , deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2023 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2023 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere este artigo não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2023, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com suas alterações, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2023, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do §8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 04 de agosto de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:51B2C5D2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1540 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera padrão de vencimento do cargo de Fiscal de Tributos, constante no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores municipais de que trata a Lei Municipal nº 1.464/2018".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:
Art. 1° Fica alterado o nível de vencimento do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, passando a vigorar o nível VI, em conformidade com as disposições constantes na tabela do Anexo IX da Lei Municipal nº 1.464/2018.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 04 de agosto de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DA6DABCC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1538 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRENO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de forma onerosa, uma área de terreno medindo aproximadamente noventa mil metros quadrados, área objeto da matricula nº 2535, cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, de propriedade dos sucessores de Benedito Silva Miranda.
§ 1º A área adquirida será destinada a implantação de parque de eventos, área de lazer, área de estacionamento de veículos e máquinas, além de outros equipamentos de interesse público.
§ 2º O imóvel foi avaliado por Comissão de Avaliação de Imóveis, que emitiu parecer onde fixou o valor em R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Art. 2º A aquisição da área se dá com amparo e observância das previsões contidas no artigo 24, X, da lei federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993, mediante pagamento do valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Art. 3º Fica a Administração Municipal autorizada a implementar a abertura de vias de acesso e no entorno da área adquirida, dotando-a da infra-estrutura necessária a sua segura utilização,
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 04 de agosto de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:809588BB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1539 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.504/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 9º, da lei nº 1.504/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º - ...
...
IV – A família possuir renda per capta igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo vigente, salvo condições de calamidade e situação emergenciais.
..."
Art. 2º Ficam alterados os incisos III e IV do artigo 11 da lei nº 1.504/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11 - .....
III – Calamidade pública, devidamente comprovada pela declaração de tal situação por ato oficial da Administração Municipal.
IV – Para reparos emergenciais e outros atendimentos, que visem a manutenção e/ou restauração da condição de dignidade da moradia."
Art. 3º Ficam revogadas as letras "a", "b", "c", "d" e "e" do referido inciso IV, do artigo 11, que passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:
"Parágrafo Único – O valor do benefício previsto no inciso IV limitar-se-á ao correspondente a 1(um) salário mínimo vigente, e será concedido mediante prévio laudo elaborado pelo serviço de Assistência Social e por profissional engenheiro indicado pela Administração Municipal."
Art. 4º Fica acrescido o artigo 12 da lei 1.504/2021 do inciso V, com a seguinte redação:
"...
V – Auxílio funeral."
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, em 04 de agosto de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:65A7E11F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remunerar os servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE, observando o piso de vencimentos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, enquanto viger a referida norma constitucional.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera, 04 de agosto de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BBF74FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 046/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 046/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 123/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, Registro de Preços nº 046/2022, com vistas Registro de preços para Contratação de empresa Contratação de empresa para aquisição de palhetas e outros acessórios para uso dos instrumentos da banda Lira Rodeirense, Pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA, CNPJ 03.246.708/0001-15	TOTAL	R$ 152,00
RAZÃO SOCIAL	JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF 752.923.786-15, CNPJ 02.640.254/0001-08	TOTAL	R$ 2.949,60
RAZÃO SOCIAL	VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 23.614.351/0001-98	TOTAL	R$ 2.685,00

Rodeiro, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:BC171C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 125/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 055/2022, Registro de Preços nº 048/2022, com vistas à registro de Preços para Aquisição estimada de toners compatíveis para impressoras, unidades de cilindros compatíveis e tintas compatíveis, para as Secretarias Municipais de Rodeiro/MG, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645, CNPJ 46.922.141/0001-62	R$ 114.000,00
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53	R$ 125.960,00
MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, CNPJ 43.187.819/0001-12	R$ 160.140,00
MD COPIADORA LTDA, CNPJ 44.556.350/0001-04	R$ 278.955,00
PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ 41.852.525/0001-32	R$ 459.260,00
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, CNPJ 35.675.528/0001-45	R$ 160.200,00
COMERCIAL P&L LTDA, CNPJ 45.539.312/0001-06	R$ 33.680,00
EMERSON BATISTA ALVES 00261264605, CNPJ 39.576.834/0001-85	R$ 125.400,00
MEGAMAQUINAS LTDA, CNPJ 41.820.481/0001-69	R$ 573.060,00
ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA 09549655741, CNPJ 14.809.501/0001-28	R$ 49.350,00
BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12	R$ 49.500,00
100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0001-01	R$ 64.400,00

Rodeiro, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C8724DFA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LISTA PRELIMINAR EDITAL 018/2022

Lista Preliminar
Processo Seletivo Simplificado nº 018/2022

Cargo: Ajudante Geral
001º - Ronaldo Dornas
002º - Márcio Antônio Pereira
003º - Gilmar Barbosa
004º - Claudinei Paulo da Silva
005º - Ciloene de Oliveira
006º - Macionilia dos Santos Lopes
007º - Valdo Marcos Perete
008º - Marcos Luiz de Oliveira – **Desclassificado**
009º - Wallace Ferreira Rezende – **Desclassificado**

Cargo: Monitor de Escola
001º - Daniela Santos Patrício
002º - Josimar de Souza e Silva Mota
003º - Luciléia de Souza Gomes
004º - Edslayne da Silva Coelho
005º - Jacimara de Souza Rodrigues Rombarde - **Desclassificada**
006º - Macionilia dos Santos Lopes - **Desclassificada**

Cargo: Pedreiro
001º - Luiz Carlos de Assis Silva

Cargo: Vigia
Não houve candidatos inscritos

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:4F340C20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.144/2022

LEI N. 1.144/2022

Institui o Fundo Municipal de Esporte e Juventude – FUMEJ e demais providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Esportes e Juventude – FUMEJ, de natureza contábil e financeira, órgão responsável pela captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Esporte e Juventude – CMEJ, visando centralizar e gerenciar recursos financeiros destinados a fomentar o esporte e o lazer no município de Rodeiro – Minas Gerais.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal de Esportes e Juventude do município de Rodeiro:
I – As verbas consignadas para esse fim em dotações orçamentárias originárias da Lei Orçamentária Anual do município de Rodeiro e seus respectivos créditos suplementares e/ou adicionais;
II – Os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus ativos;
III – As doações realizadas em espécie em favor do Fundo Municipal de Esportes e Juventude;
IV – As doações, transferências, auxílios, subvenções, contribuições e legados de organismos ou entidades nacionais ou internacionais, governamentais e não governamentais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, destinado ao Fundo Municipal de Esporte e Juventude;
V – Os repasses provenientes da União e do Governo Estadual, ou de organizações governamentais ou não governamentais, de origem nacional ou estrangeira, destinada ao Fundo Municipal de Esportes e Juventude;
VI – Os patrocínios recolhidos e/ou recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, direcionados às atividades voltadas ao esporte e lazer local, desde que vinculados a exercício institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – Os recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos de origem nacional ou internacional, celebrados com o município de Rodeiro, com a finalidade de destinar recursos a projetos de natureza esportiva, de lazer e/ou de recreação;
VIII – Os valores provenientes das multas aplicadas e Termos de Ajuste de Conduta – TACs, oriundos do Ministério Público Federal, Estadual ou do Trabalho, bem como do Ministério do Trabalho e Emprego e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, desde que destinados ao Fundo Municipal de Esportes e Juventude do município de Rodeiro;
IX – O saldo do Fundo apurado em balanço financeiro do exercício anterior;
X – 50% dos recursos advindos do ICMS Critério Esportes;
XI – Outras receitas legalmente permitidas ou que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Juventude – FUMEJ serão utilizados para o pagamento das seguintes despesas:
I – Para o desporto não profissional:
Desporto educacional;
Desporto de participação ou lazer;
Desporto de rendimento;
Desporto de criação municipal;
Capacitação de recursos humanos;
Agentes desportivos;
Técnicos desportivos.
II – Para o desporto profissional, por meio de sistemas de assistência ao atleta profissional ou em formação (sendo definido como sistemas de assistência o custeio de viagens, inscrição em competição, custeio de hospedagem, ou quaisquer solicitações mediante a aprovação do conselho);
III – Na realização de eventos esportivos e de lazer, com caráter competitivo, de integração ou recreação, com participação em âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional;
IV – Para apoio técnico e administrativo do Conselho Municipal de Esportes e Juventude – CMEJ do município de Rodeiro;
V – Repasse as associações de profissionais da cidade, desde que sem fins lucrativos;
VI – Na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer desenvolvidos no âmbito do município de Rodeiro;
VII – Na divulgação das potencialidades esportivas e de lazer do município por intermédio dos meios de comunicação à mídia em nível local, estadual, nacional e/ou internacional;
VIII – Em outros programas ou atividades integrantes e/ou do interesse local da política municipal de esportes e lazer.

§ 1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esportes e Juventude em projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital.

§ 2º Eventual saldo não utilizado pelo Fundo Municipal de Esportes e Juventude será transferido para o próximo exercício, ao seu crédito.

§ 3º Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Juventude haverá estrita observância às exigências licitatórias, quando exigíveis, fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Art. 4º O Fundo Municipal de Esportes e Juventude é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, designando como Gestor o Secretário Municipal de Assistência Social, sendo o Chefe do Poder Executivo o ordenador de despesas, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Chefe de Departamento de Controle e Pagamento.

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Esportes e Juventude integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 6° - O orçamento do Fundo ora criado observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º O Fundo Municipal de Esportes e Juventude terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas contábeis do município.

§ 1º O Departamento de Contabilidade do município de Rodeiro emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e despesas do Fundo Municipal de Esportes e Juventude e disponibilizará a relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pelo Departamento de Contabilidade do Município relativamente aos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Juventude passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 8º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Esportes e Juventude:
I – Gerir o Fundo Municipal de Esportes e Juventude - FUMEJ e estabelecer, ouvido o Conselho Municipal de Esporte e Juventude – CMEJ, as políticas de aplicação dos seus recursos;
II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações na área de esporte e lazer prevista pelo plano plurianual;
III – Submeter ao Conselho Municipal de Esportes e Juventude, o Plano de Aplicação do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Orçamento Anual;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Esportes e Juventude as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo, podendo ser demonstradas nas reuniões bimestrais do Conselho;

V – Encaminhar ao Departamento de Contabilidade do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Esportes e Juventude;
VII – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, conjuntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos financeiros que serão movimentados através do Fundo;
VIII – Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recurso do Fundo Municipal de Esportes e Juventude – FUMEJ.

Art. 9º São atribuições do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Esportes e Juventude:
I – Assinar os cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;
II – Ordenar empenho e pagamento das despesas à conta do Fundo;
III – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, conjuntamente com o Gestor, referente a recursos financeiros que serão movimentados através do Fundo;

Art. 10º O Fundo Municipal de Esportes e Juventude – FUMEJ, poderá disponibilizar recursos materiais ou financeiros a entidades esportivas amadoras, associações ou pessoas físicas que promovam o incentivo e a prática de esporte no município de Rodeiro, mediante aprovação do Conselho Municipal de Esporte e Juventude e autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Entende-se como recurso material a cessão de campos, quadras e outros espaços para a prática esportiva e o fornecimento de alojamento, alimentação, transporte, material esportivo, dentre outros meios materiais.

§ 2º Entende-se como recurso financeiro o repasse de contribuição à entidade desportiva ou pessoa física promotora do evento.

§ 3º Os repasses financeiros provenientes desta Lei deverão ocorrer observado a disponibilidade financeira prevista em Lei orçamentária e os critérios objetivos regulamentados, podendo o poder público publicar edital de seleção e/ou credenciamento.

Art. 11. Para fazer jus aos recursos de que trata o artigo anterior, o beneficiário deverá:
I – Ser legalmente constituído no caso de pessoa jurídica;
II – Estar quite com os tributos das esferas municipal, estadual e federal (sendo pessoa física ou jurídica);
III – Apresentar documentação comprobatória;
IV – Apresentar requerimento para projeto esportivo devidamente preenchido, constando os dados cadastrais, a descrição do projeto, o cronograma de custos, o parecer do Conselho Municipal de Esportes e Juventude para Aferição dos Técnicos Municipais sob a égide de deferimento total, parcial ou indeferindo do projeto com justificativa legal.
V – Requerer circunstancialmente os recursos na sede da Prefeitura Municipal junto ao Coordenador de Esportes do Município.

Art. 12. Ao final do evento, a entidade ou pessoa física beneficiada deverá obrigatoriamente entregar relatório prestando contas acerca do recurso disponibilizado, promovendo, no que couber, a devolução dos bens materiais que lhe foram cedidos, sob pena de indeferimento de futuros recursos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 13. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda a aprovação da prestação de contras do recurso material ou financeiro repassado à entidade ou à pessoa física promotora do evento, competindo à Secretaria de Assistência Social o acompanhamento e ateste da execução do plano de trabalho.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal estabelecerá regras de procedimentos, inclusive orçamentários, para a execução do disposto nesta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua aprovação.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:844A067C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.145/2022

LEI N. 1.145/2022

Institui no Município de Rodeiro o "Dia Municipal do Motorista", a ser realizada anualmente no dia 25 de julho de cada ano"

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rodeiro, o "Dia Municipal do Motorista", a ser realizada anualmente no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2º O Dia instituído pelo artigo 1º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As atividades alusivas ao evento, como caminhadas, ficarão a cargo do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 24 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:47C214A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4510/2022

PORTARIA N. 4510/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, Arislane Faria Antero, matrícula nº. 2121, conforme calendário escolar.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A87721A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DECRETO DE Nº 075 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"Altera Decretos números 028, de 08 de agosto de 2014 (aprova projeto de loteamento urbano denominado "loteamento Ancorado I") e 029, de 08 de agosto de 2014(aprova projeto de loteamento urbano
denominado "loteamento Ancorado II")e dá outras providências."

Considerando os fatos ocorridos no tocante a organização da documentação e da infraestrutura necessária aos loteamentos denominados de "Loteamento Ancorado I" e "Loteamento Ancorado II", bem como a situação atual dos mesmos, com as escrituras e matrículas individualizadas dos lotes;
Considerando a necessidade de conclusão das obras de infraestrutura e de prazos compatíveis para procedimentos necessários para comercialização dos lotes e obras de construção nos locais;
Considerando a importância social e econômica dos loteamentos para a região do Ancorado e do Município de Rosário da Limeira, possibilitando acesso à moradia e a propriedade;

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira - MG, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e, demais considerações citadas acima;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, Inciso I do Decreto número 28, passando para a seguinte redação:
Inciso I – O proprietário do loteamento terá prazo de 02 anos, contado a partir desta data, para finalização das obras de infraestrutura necessária para entrega dos lotes em condições de edificação de moradia ou de estabelecimentos comerciais."

ESTADO DE MINAS GERAIS

GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

2
Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º, Inciso I do Decreto número 29, passando para a seguinte redação:
Inciso I – O proprietário do loteamento terá prazo de 02 anos, contado a partir desta data, para finalização das obras de infraestrutura necessária para entrega dos lotes em condições de edificação de moradia ou de estabelecimentos comerciais."
Art. 3º - Ficam inalterados os demais artigos e condições constantes nos referidos Decretos.
Art. 4º - Os projetos básicos, com croqui de localização e demarcação das áreas, inclusive constando a área institucional, deverão ser anexados a este Decreto fazendo parte do mesmo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rosário da Limeira/MG, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira - MG

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:AB3F74B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CHAMADA PÚBLICA 001/2022 - DISPENSA 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CHAMADA PÚBLICA 001/2022. Torna público a Chamada Pública nº 001/2022, Dispensa de Licitação nº 032/2022, a qual ocorrerá na data de27/09/2022, às 09h00min, junto ao Setor de Licitações do município de Rosário da Limeira/MG, através do Processo Administrativo nº. 110/2022, visando futuras aquisições de gêneros alimentícios daagricultura familiar para alimentação escolar. Informações no Setor deLicitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, no. 232, Bairro Centro, em Rosário daLimeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário daLimeira/MG, 27/09/2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:F48962FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 017/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL 017/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TCM CONSTRUTORA LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 09.436.760/0001-10. Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para futuras e eventuais prestação de serviços de locação de máquina pesada tipo retroescavadeira, rolo compactador tipo liso, escavadeira hidráulica e caminhão tipo traçado descritos e especificados no anexo I, destinada à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura. Valor total da Ata R$ 1.157.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil reais.). 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 29/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:7276F872

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 019/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO PRESENCIAL 028/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MOTOLIDER COMÉRCIO E REPRSENTAÇÕES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.037.334/0001-32. Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de motocicletas descritas e especificadas no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata R$ 111.250,00 (cento e onze mil e duzentos e cinquenta reais). 10 de maio de 2022 a 10 de maio de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 10/05/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:EEB4D97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022
DISPENSA Nº 026/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **RÁDIO SOCIEDADE MURIAÉ LTDA AM/FM**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.783.195/0001-26, com endereço na AV. CONSTANTINO PINTO, Nº 90, BAIRRO CENTRO, na cidade de MURIAÉ/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 094/2022, Dispensa de Licitação nº 026/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **RÁDIO SOCIEDADE MURIAÉ LTDA AM/FM.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação institucional de ações da Prefeitura Municipal por meio de entrevista em Radio.
VALOR: O valor total é de R$ 17.580,00(dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 03 de agosto de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:4AFFC3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 030/2022, cujo objeto é a aquisição com entrega imediata de material permanente(cadeiras e estação tipo telemarketing), em favor da empresa Francisco A. Filho, CNPJ 34.720.798/0001-68**,** cujo valor global da proposta é de R$8.838,00 (Oito mil e oitocentos e trinta e oito reais) e em favor da empresa Mobilar Móveis e Eletrodomésticos de Salinas Ltda-ME, CNPJ 24.787.877/0001-32, cujo valor global da proposta é de R$10.710,00 (Dez mil e setecentos e dez reais).

Rubelita/MG, 24 de agosto de 2022

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BF3AB05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2018

Processo n.º 273/2018
Pregão nº: 74/2018
Contrato: 99/2018

4º Aditivo ao Contrato n.º 99/2018
Contratada: TRANSPORTE E LOGÍSTICA F & P LTDA
CNPJ: 11.177.434/0001-88

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato n.º 99/2018.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, até a data de 03/09/2023.

Data assinatura: 23 de agosto de 2022

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2022

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:FB06447D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 049/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para a servidora TATIANA APARECIDA BRAGA DOS REIS, matrícula 200830-0, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:E5654736

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2022-2

De acordo com a Lei Municipal N.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME N.º 007/2022**, Art. 8°, Inciso III, ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, **PRÉ-CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

De acordo com o Art. 8º, inciso IV, da mesma Portaria: o interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, por escrito, apresentando os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido.

Atenção ao Art. 4º: É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

DEFERIDOS:

AMANDA DAS GRAÇAS MORAES LOPES
ANTONY OLIVEIRA SILVA
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS
FELIPE AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA

FLÁVIA NOGUEIRA FERREIRA
GEOVANA DE FÁTIMA RODRIGUES FONSECA
GUILHERME FELIPE PERDIGÃO
LAURA CRISTINA MARTINS ARAÚJO
ROBERTA APARECIDA URSULO

INDEFERIDOS:

KAIO LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 007/2022:
V – Tenha o estudante renda familiar per capita de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.
JOÃO VITOR LOPES
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 007/2022:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.
KARLY EMANUELY DE CASTRO FENRNANDES
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 007/2022:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.
DÉBORA REGINA BRAGA RAQUEL
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 007/2022:
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento).

Santa Bárbara/MG, 24 de agosto de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:B1D9E16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 134/2022 DISPENSA 10041/2022

Extrato Contrato nº 084/2022 –Processo nº 134/2022 –Dispensa 10041/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de PCMSO Programa de controle médico em saúde ocupacional, e elaboração de LTCAT, Laudo técnico das Condições do ambiente de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM.**
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **JOADSON MALACHIAS DE SOUZA 08196216688** CNPJ Nº 42.205.121/0001-10, com sede a Rua Neman Murad nº 25, Bairro: Vila Murad, Varginha CEP:37.010-370 tem sua escolha firmada Vigência: 17/08/2022 à 16/10/2022
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:105FBA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2022 –PROCESSO Nº 0169/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Extrato Contrato nº 087/2022 –Processo nº 0169/2021 – Inexigibilidade nº 014/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: ANA FLÁVIA AMBARO, brasileira, enfermeira, portador da Carteira de Identidade RG n° MG-125.639.17, inscrito no CPF sob o n°070.751.536-09, residente e domiciliado Rua Niterói, N°197, na cidade de Três Pontas, habilitada na inexigibilidade nº 014/2021.
Vigência: 24/08/2022 a 13/09/2022
Autorização: Paula Figueiredo – Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:1BF79855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2022 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

Extrato Contrato nº 088/2022 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade Nº 015/2021

Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: FRANCISCO DANTE BRITO HONORATO, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade RG N° MG-15093037, inscrito no CPF sob o n° 068.852.116-99, residente e domiciliado Rua Niterói, na cidade de Três Pontas, N°197, habilitada na inexigibilidade nº 015/2021.
Vigência: 24/08/2022 a 13/09/2022
Autorização: Paula Figueiredo -Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:A9D5484E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório PRC nº 91/2022
Dispensa nº 31/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria Municipal de Educação, ratifico, nos termos do artigo 75 e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para aquisição de empresa visando aquisição de itens esportivos para as aulas de educação física da creche municipal e escola municipal, objetivando a

contratação da empresa GRAVINA SPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.500/001-05, com sede na Avenida Raul Soares, 490, Centro, Ubá-MG, devidamente representada pelo senhor, JOÃO BATISTA GRAVINA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M7459358, SSP e CPF n° 030.442.026-39, ONDE LIA-SE R$ 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais) HOJE LE-SE R$ 4.731,40 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases, MG 24 de agosto de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B7EB15A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO -**EXTRATO DE CONTRATO-**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG-CONTRATADA: GRAVINA SPORT LTDA-PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 91/2022, DISPENSA Nº 31/2022- OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA CRECHE MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL-CONTRATO Nº 106/2022- VALOR: R$ 4.731,40 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)- PRAZO CONTRATUAL: 14/08/2022 A 14/10/2022- SANTANA DE CATAGUASES- MG, 14 DE AGOSTO DE 2022- MARCOS ANTONIO FERREIRA PREFEITA MUNICIPAL – CONTRATANTE. ONDE LIA-SE VALOR: R$ 5.589,00 HOJE LE-SE R$ 4.731,40

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DD3BF2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DAS FUNÇÕES EXERCIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº45, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração provisória das funções exercidas por servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM,
CONSIDERANDO que município de Santana de Cataguases possui 04 (quatro) vagas para o cargo de Operador de Máquinas Leves, enquanto que há apenas 01 (uma) vaga para Operador de Máquinas Pesadas, não havendo, portanto, substituto para o exercício de suas funções;
CONSIDERANDO que o servidor efetivo ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas encontra-se afastado de suas funções, em gozo de licença saúde;
CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional interesse público, lastreado na urgência da continuidade das obras, inclusive no manejo de máquinas pesadas;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que não pode ser interrompido, bem como a ausência de outro servidor nomeado para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, face a existência de apenas uma vaga;
CONSIDERANDO a Súmula 378, do STJ, que definiu que "o servidor público desviado de sua função, embora não tenha direito ao enquadramento, faz jus aos vencimentos correspondentes à função que efetivamente desempenhou, sob pena de ocorrer o locupletamento ilícito da Administração";
CONSIDERANDO que não há vacância do cargo para a realização de novo concurso público ou contratação de servidor, posto que o servidor efetivo encontra-se de licença saúde, podendo retornar a qualquer momento a suas atividades laborais, bem como que o serviço público não pode ficar paralisado por esse tempo, sob pena de prejuízo a toda a coletividade;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica readaptado, em caráter provisório, o servidor Claudinei Antônio Alves Gomes, matrícula nº 913, apto a exercer as funções do cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

Artigo 2º - A presente readaptação tem o caráter temporário, visando atender excepcional interesse público, devendo o servidor descrito acima retornar ao exercício das funções do seu cargo imediatamente após o retorno do servidor ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

Artigo 3º - O servidor fará jus ao recebimento dos vencimentos previsto no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, enquanto estiver exercendo as atribuições do referido cargo, bem como cumprir a carga horária do respectivo cargo.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 24 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:062BD01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
CESTAS BÁSICAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 12/09/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:5714020C

SETOR DE PREGÕES
CADEIRAS DE POLIPROPILENO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MESAS E CADEIRAS DE POLIPROPILENO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 12/09/2022 ÁS 10:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:85C136C1

SETOR DE PREGÕES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPIA OCUPACIONAL

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 12/09/2022 ÁS 13:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:AA6ED290

SETOR DE PREGÕES
CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 14/09/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:4CC6629C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 182/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 182/2021
Fica alterado, a partir do dia **22/08/2022,** o preço registrado para **os itens gasolina e etanol, Ata de Registro de Preços 182/2021, Pregão Registro de Preços 082/2021, PL147/2021, passando o item gasolina ao valor de R$5,39 unitário e o item etanol ao valor de R$3,84 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **182/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 25 de agosto de 2022.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C975330A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 089/2022

Extrato Contrato nº 089/2022, Processo nº 137/2022, Inexigibilidade nº 009/2022. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 45.114.202/0001-00. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da dupla sertaneja *Fred e Fabrício* para apresentação de show artístico no dia 06 de outubro de 2022 em evento denominado "Rodeio Show do 47° Aniversário do Distrito de Chaveslândia", a ser realizado do dia 06 a 08 de outubro de 2022 no distrito de Chaveslândia, no município de Santa Vitória - MG. Valor: R$53.600,00; Vigência: 18/08/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 56 FR 100 - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1D20534B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2022

Extrato Contrato nº 091/2022, Processo nº 139/2022, Inexigibilidade nº 010/2022. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: C. A. RIOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 15.634.133/0001-97. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da dupla sertaneja *Emílio & Eduardo* para apresentação de show artístico no dia 07 de outubro de 2022 em evento denominado "Rodeio Show do 47° Aniversário do Distrito de Chaveslândia", a ser realizado do dia 06 a 08 de outubro de 2022 no distrito de Chaveslândia, no município de Santa Vitória - MG. Valor: R$42.320,00; Vigência: 22/08/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 56 FR 100 - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Autoridade Ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EF344EEA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022. DATA DA ABERTURA: 06 de setembro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, para transporte intermunicipal de alunos para atendimento do ensino universitário, destino Santa Vitória/Ituiutaba/Santa Vitória, para atender às necessidades do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:76E51520

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº 128/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2022, objeto: contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios do Município e recursos Federais.
O homologa para as empresas: Agroveterinária RM Eireli, com sede à Rua Doutor Arcanjo Gazoli, nº 120, Bairro Goiânia, Município de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 10.453.573/0001-24, neste ato representada pela titular Sra. Júlia Lages da Silva Rolim, inscrita no CPF nº 736.092.936-91, RG MG-4.156.159/SSP/MG, com proposta no valor de R$ 42.990,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa reais); Pedro Pires Junior – EPP, com sede à Rua Dr. Azor Taylor Diniz Mascagni, nº 837, Bairro Vila Santa Lídia, Município de Batatais/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.507.847/0001-80, neste ato representada pelo titular Sr. Pedro Pires Junior, inscrito no CPF nº 222.797.578-42, RG 34.858.886/SSP/SP, representado por sua procuradora Sra. Aila Fernanda Santos Benvindo, inscrita no CPF nº 726.478.331-68, RG: 1.822.754/SSP/DF, com proposta no valor de R$ 44.999,90 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Terra Viva Comércio e Representações Eireli, com sede à Rua Projetada E, s/n, Lote 05, Quadra 513, Bairro Parque Industrial, Município de Realeza/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, neste ato representada pela titular Sra. Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo, inscrita no CPF nº 276.929.490-34, RG 6.003.491.591/SSP/PC-RS, com proposta no valor de R$ 153.580,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais). O faz, amparado na decisão do Pregoeiro e no parecer Jurídico

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:482D837E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146, 147, 148/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 146, 147, 148/2022 – Processo Licitatório nº 128/2022 Pregão Eletrônico RP nº 016/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Agroveterinária RM Eireli, CNPJ Nº 10.453.573/0001-24; Pedro Pires Junior – EPP, CNPJ Nº 05.507.847/0001-80; Terra Viva Comércio e Representações Eireli, CNPJ Nº 17.542.364/0001-04. Objeto: contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios do Município e recursos Federais. Valor: R$42.990,00; R$44.999,90; R$153.580,00. Validade: 22/08/2022 a 22/08/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 22 de agosto de 2022

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:6DCCBE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0081/2022 – Pregão Eletrônico nº 0039/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: R$ 22.935,24 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 23/08/2022 – VIGÊNCIA: 23/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BA48BF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0081/2022 – Pregão Eletrônico nº 0039/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 534,12 (quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 23/08/2022 – VIGÊNCIA: 23/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:52A02E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

PROCESSO: 109/2022

MODALIDADE: Pregão nº 78/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AMPLA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI (Equipamento de Proteção Individual) com CA (Certificado de

Aprovação) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Termo de Referência, Edital e anexos.

VALOR: R$8.903,10 (oito mil, novecentos e três reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 16/08/2023

Santo Antônio do Monte, 17 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:9294F5F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 138/2021

PROCESSO: 139/2021

MODALIDADE: Dispensa 17/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Locação de imóvel situado à Av. Tancredo Neves, n 570 e 570 fundos, nº 580 apto 101 e 102,neste Município, destinado a sediar os setores de Fisioterapia, Laboratório Municipal, Almoxarifado da Saúde, Sede da SecretariaMunicipal de Saúde e Vigilância em Saúde

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de14 de setembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo porinteresse da administração.O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 15 de setembro de 2022 passa a ser de R$ 9.586,80 (nove mil quinhentos e oitentae seis reais e oitenta centavos)

Santo Antônio do Monte, 18 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:DA38E344

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 122/2021

PROCESSO: 90/2021

MODALIDADE: Pregão 66/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviçosde seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos que compõem a frota Municipal, de acordo comespecificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo VI) do edital e seus anexos

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de11 de agosto de 2023.O valor global para vigorar a partir de 12 de agosto de 2022 passa a ser de R$1.365,28 (um mil e trezentos e sessentae cinco reais e vinte e oito centavos) para o lote III.

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0038A7C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO 116/2022

RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 116/2022 - PREGÃO Nº 81/2022

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através do Sr. Luis Antônio Resende, Chefe de Gabinete, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1.8 A empresa deverá disponibilizar em regime de comodato no mínimo 31 bombonas de 220 litros, ambas em PAD (polietileno de alta densidade), devidamente identificadas para acondicionamento e segregação dos RSS, devidamente esterilizados, sendo a coleta mensal no abrigo municipal de resíduos sediado à Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 749, bairro Dom Bosco, e na Unidade de pronto Atendimento – UPA sediada à Rua Padre Paulo, nº 355, bairro Mãe Chiquinha, sendo a média estimada mensal de 500 kg na Unidade de pronto Atendimento e 700 kg no abrigo municipal de resíduos.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando que a alteração acima poderá afetar a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **06 de setembro de 2022 às 08:30 horas.**

Santo Antônio do Monte, 24 de agosto de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:696ECAEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 117/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 117/2022 PREGÃO PRESENCIAL 82/2022

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais locação de palco, equipamentos de som e iluminação, grades de contenção, telões, gerador de energia, etc para atender aos diversos eventos e comemorações que serão realizados no município durante o ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Weliton José Tavares,** CNPJ: 13.630.480/0001-16, no valor total estimado de R$392.900,00 (trezentos e noventa e dois mil, e novecentos reais), **Alexsom Palco Som e Luz Ltda ME** CNPJ 05.503.400/0001-33 no valor total estimado de R$323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais) e **Antonio Vanis da Silva** CNPJ 25.452.958/0001-44 no valor total estimado de R$388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil, e quinhentos reais).

Santo Antônio do Monte, 10 de agosto de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7F03FAE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 117/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 117/2022 PREGÃO PRESENCIAL 82/2022

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais locação de palco, equipamentos de som e iluminação, grades de contenção, telões, gerador de energia, etc para atender aos diversos eventos e comemorações que serão realizados no município durante o ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 10 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F5A74DB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 99/2022 PREGÃO PRESENCIAL 69/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e sanitização de caixas d`água e desinfestação de vetores e pragas urbanas e dedetização em diversos pontos de serviços municipais.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Alex Jesus Tavares, CNPJ: 28.626.710/0001-40, no valor total estimado de R$54.777,44 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, de 03 agosto de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:79F11F24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 99/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 99/2022 PREGÃO PRESENCIAL 69/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e sanitização de caixas d`água e desinfestação de vetores e pragas urbanas e dedetização em diversos pontos de serviços municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FFA78064

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 103/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 103/2022 PREGÃO PRESENCIAL 73/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, paralelepípedo, laje, muro, meio fio, mata burro, poste, boca de lobo, ardósia, granito, etc para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento**, CNPJ: 00.517.281/0001-54, no valor total estimado de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) **Constru Belo Materiais de Construção Ltda** CNPJ 43.728.909/0001-73 no valor total estimado de R$27.525,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 05 de agosto de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DF9B13E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 103/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 103/2022 PREGÃO PRESENCIAL 73/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, paralelepípedo, laje, muro, meio fio, mata burro, poste, boca de lobo, ardósia, granito, etc para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 16 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D19C60FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 106/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 106/2022 PREGÃO PRESENCIAL 75/2022

OBJETO: Aquisição de cortador e trator cortador de grama, pulverizador, irrigador, distribuidor de água e vassoura tipo ancino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Ampla Materiais de Construção Ltda, CNPJ:43.517.462/0001-93, no valor total de R$2.159,37 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Santo Antônio do Monte, 05 de agosto de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5B800071

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 106/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 106/2022 PREGÃO PRESENCIAL 75/2022

OBJETO: Aquisição de cortador e trator cortador de grama, pulverizador, irrigador, distribuidor de água e vassoura tipo ancino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 16 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7D0BAE35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 100/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL 70/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para manutenção da frota de equipamentos e veículos pertencentes ao Município e de conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Auto Posto Petromonte Ltda**, CNPJ: 14.938.937/0001-17, no valor total estimado de R$5.016.350,00 (cinco milhões e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9716F0C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 100/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL 70/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para manutenção da frota de equipamentos e veículos pertencentes ao Município e de conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 10 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8C7D92C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o* ***Prazo de Vigência*** *do* ***Pregão Presencial Nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 038/2022****, cujo objeto é Aquisições de Materiais de Construção, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco - MG publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 174 do dia 22/08/2022. Onde se lê: "Prazo de Vigência: 14/07/2022 a 31/12/2022". Leia-se: "Prazo de Vigência: 15/07/2022 a 31/12/2022****".*

São Francisco/MG, 24 de Agosto de 2.022.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:251C6E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade nº 09/2022 – Processo Licitatório nº 096/2022**. Objeto: Contratação do artista Zé Vaqueiro, cantor de renome nacional com carreira artística consolidada no gênero Musical Forró Piseiro, para apresentação no dia 04 de novembro de 2022, durante as festividades do aniversario da cidade de São Francisco/MG. **Contratada**: **Zé Vaqueiro Original Music Ltda – EPP** no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 19 de agosto de 2022 com vigência até 05 (cinco) de novembro de 2022.

São Francisco/MG, 24 de agosto de 2022.

Ass.: João Rodrigues de Almeida Filho
Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B439522B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Processo Licitatório nº 094/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022. Objeto: Prestação de Serviços no Ramo de Atividades de Apoio a Gestão em Saúde, Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada, Gerenciamento e Monitoramento, Operacionalização e Execuções das Ações de Serviços da Atenção Básica de Saúde e Apoio a Administração. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, devido impossibilidade de publicação do referido pregão no Portal de Compras Públicas de acordo com o prazo definido anteriormente, fica a data do certame alterada para o dia 06/09/2022, e pedidos de esclarecimentos e impugnação até o dia serão recebidos até 01/09/2022. Essas alterações poderão ser consultadas nos sites: portaldecompraspublicas.com.br/ e saofrancisco.mg.gov.br.

ASS.: MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:4B4AACCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Tomada de Preço nº 06/2022 – Processo Licitatório nº 073/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Praça no Bairro Luzia na Cidade de São Francisco – MG, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Contratada**: **Rodrigues Construções E Transportes Eireli - EPP**, no valor R$ 173.487,87 (cento e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 90 Dias após ordem de inicio de serviços.

São Francisco/MG, 24 de agosto de 2022.

Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B271E361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 064/2022. OBJETO: Contratações de Serviços de Serralheria, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADAS:** Contrato nº 171/2022: **Carlos Pereira de Carvalho/ME** - Valor Global: R$ 609.460,00 e Contrato nº 172/2022: **Serralheria Raposo Ltda/ME –** Valor Global: R$ 309.918,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 22/08/2022 à 31/12/2022.

São Francisco/MG, 24 de Agosto de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:6F4D2D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.343 DE 24 DE AGOSTO DE 2022 -"AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA/MG, A SUPLEMENTAREM DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2

LEI N° 1.343 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza os Poderes Executivo, Legislativo, Instituto de Previdência e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Francisco do Gloria/MG, a suplementarem dotações no orçamento do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

O povo do Município de São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Instituto de Previdência e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Francisco do Gloria/MG, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.310, de 08 de novembro de 2021 - Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 2º. Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Gloria/MG, 24 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A880888F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **6º TERMO** ADITIVO DO CONTRATO Nº **095/2018**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **036/2018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **028/2018**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO 6° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº **095/2018** NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. **22837.**VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 221.348,2135 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**.** DATA DO ADITIVO: **22/08/2022**. CONTRATADA: **CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO & CIA LTDA**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:04872729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 113/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **6º TERMO** ADITIVO DO CONTRATO Nº **113/2019**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **009/2019** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **007/2019**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO 6° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº **095/2018** NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. **24140.** VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 99.522,0629 (NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEISCENTOS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**.** DATA DO ADITIVO: **22/08/2022**. CONTRATADA: **CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO & CIA LTDA**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. CLAUDIO HENRIQUE GALVÃO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:11842B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Ampliação e Reforma da Farmácia de Minas, situada a Rua Francelino Queiroz nº 553 – Centro, São João da Ponte, MG** conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposto na Resolução SES/MG Nº 8.062 de 22 de Março de 2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sr. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira, Srta. Camila Ruas Ferreira Sr. Paulo Giovane Pereira, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos. Presente ainda o Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, CREA 167.936/D, Engenheiro do Município e o Sr. Leonardo Luiz Santos Rodrigues, CRA – 28.393, representante da empresa Norte Consultoria Ltda, contratada do Município para assessoria e consultoria administrativa, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 057/2022 – Tomada de Preços nº: 006/2022, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **TORO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07,** representada pela Sra. Mika Giordana Mourão, inscrito no CPF sob o nº 033.045.816-77 e **ALEXANDRE FERREIRA FELIX** inscrita no CNPJ sob o n° 40.413.161/0001-21 representado pelo Sr. Alexandre Ferreira Felix CPF sob o n° 118.367.886-069, onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificada apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foi recolhido os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presente, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas. Partiu-se então para análise da documentação das empresas: **TORO CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07, **ALEXANDRE FERREIRA FELIX** inscrita no CNPJ sob o n° 40.413.161/0001-21 e constatado pela comissão que o mesmo foi apresentado de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência).

Importante registrar que na analise da documentação da empresa TORO CONSTRUTORA EIRELI, observou-se que a mesma não apresentou CREA jurídico da empresa, todavia, foi verificado que o CRC da empresa foi emitido neste departamento em 12/07/2022, cuja validade é de um ano. Desta forma em atendimento ao principio da racionalização dos atos processuais e a vedação de exigência de provas de fato que já houver sido comprovado em documento válido fundamentando-se na Lei 13.726/2018 em seu artigo 3º § 1°, foi considerado o documento constante no CRC da referida empresa.

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** à documentação a ele apresentada, verificando que a situação financeira da empresa supracitada, participante desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.
Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao engenheiro civil Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, inscrito no CREA 167.936/D, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.1.2, 5.2, 5.2.1., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5 e 5.2.2.6 onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico FAVORÁVEL, nº 012/2022 em anexo, referente a empresa: **TORO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07**, **ALEXANDRE FERREIRA FELIX** inscrita no CNPJ sob o n° 40.413.161/0001-21, verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.
Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** as empresas **TORO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07**, **ALEXANDRE FERREIRA FELIX** inscrita no CNPJ sob o n° 40.413.161/0001-21**.**
Os representantes das empresas presente solicitou a comissão permanente de licitação, dá viabilidade da abertura do envelope contendo a proposta de preços.

N**este sentido, considerando que os representantes das empresas presentes, abriram mão do prazo recursal estabelecido no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 e verificando na mesma lei em seu artigo 43 prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão Permanente de Licitação, resolve pela continuidade da abertura do envelope de proposta de preços.**

Diante do exposto a Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 24 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro Secretário da Comissão

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro da Comissão

GUILHERME TADEU R. DOS SANTOS
Membro da Comissão

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro da Comissão

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC sob o nº 118.486-0.
Setor Contábil

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
CREA 167.936/D
Engenheiro do Município

LEONARDO LUIZ SANTOS RODRIGUES
CRA – 28.393

Toro Construtora EIRELI
CNPJ nº 41.805.715/0001-07
MIKA GIORDANA MOURÃO
CPF nº 033.045.816-77

Alexandre Ferreira Felix
CNPJ 40.413.161/0001-21
ALEXANDRE FERREIRA FELIX
CPF 118.367.886-069

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A105D377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Ampliação e Reforma da Farmácia de Minas, situada a Rua Francelino Queiroz nº 553 – Centro, São João da Ponte, MG** conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposto na Resolução SES/MG Nº 8.062 de 22 de Março de 2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h20min, reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022 e o engenheiro civil do Município, para deliberar sobre o julgamento das Propostas Comercial das empresas: **TORO CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07, **ALEXANDRE FERREIRA FELIX** inscrita no CNPJ sob o n° 40.413.161/0001-2,1 devidamente habilitadas na fase anterior, conforme circuntanciado em Ata. Iniciando os trabalhos sob a presidência da Sr. Daniela Mendes Soares e da Comissão Permanente de Licitação composta pela Srta. Franciele dos Santos Oliveira, Srta. Camila Ruas Ferreira, o Sr. Paulo Giovane Pereira, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, CREA 167.936/D, Engenheiro do Município, o Sr. Leonardo Luiz Santos Rodrigues, CRA – 28.393, representante da empresa Norte Consultoria Ltda. Foram iniciados os trabalhos mediante abertura do envelope contendo a Proposta Comercial apresentada pela citada empresa, trazendo o seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS:	VALOR DAS PROPOSTAS:
TORO CONSTRUTORA EIRELI	R$ 92.281,07 (Noventa e dois mil duzentos e oitenta e um reais e sete centavos).
ALEXANDRE FERREIRA FELIX	R$ 99.338,77 (Noventa e nove mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Após analise da mesma, a Comissão Permanente de Licitação, verificou que as propostas apresentadas, encontra-se em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, mediante isso, atesta a comissão a regularidade das propostas, constatando que o preço final apresentado está dentro do limite de valores em que o Município por meio do repasse se propõe a pagar pelos procedimentos da execução dos serviços descritos.

Diante o exposto foi constado que a empresa TORO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.805.715/0001-07, apresentou proposta comercial dentro dos limites desse processo, pelo MENOR VALOR GLOBAL qual seja: R$ 92.281,07 (Noventa e dois mil duzentos e oitenta e um reais e sete centavos)

Após realizado todo o procedimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação certificou a todos que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exaração do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida todos lançaram suas rubricas na proposta apresentada. Nada mais a ser consignado em ata a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou o encerramento dos trabalhos, determinando ainda que fosse digitada a presente ata, a qual depois de lida e se achada de acordo, será assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 24 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GIOVANE PEREIRA FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro Secretário da Comissão Membro da Comissão

GUILHERME TADEU R. DOS SANTOS
Membro da Comissão

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro da Comissão

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
CREA 167.936/D
Engenheiro do Município

LEONARDO LUIZ SANTOS RODRIGUES
CRA – 28.393

Toro Construtora EIRELI
CNPJ nº 41.805.715/0001-07
MIKA GIORDANA MOURÃO
CPF nº 033.045.816-77

Alexandre Ferreira Felix
CNPJ 40.413.161/0001-21
ALEXANDRE FERREIRA FELIX
CPF 118.367.886-069

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:126BD50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL LEILÃO Nº 0001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0325/2022 – Leilão nº 01/2022 – O Leiloeiro Breno César Oliveira Farias, JUCEMG 1126, torna público que, a pedido da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO /MG, realizará o leilão 01/2022, dos bens inservíveis, veículos e sucatas, na data de dia **28 de setembro de 2022,** LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL, às 13:00 horas, dentro do site **www.brfleiloes.com.br**. Local e dias para visitação: **a partir 29/08/2022 à 27/09/2022 no horário das 08:00 às 16:00 hs no horário de Brasília**. **Local**: Rua Maria da Glória Ens nº 200 Bairro: São Lourenço Velho Cep: 37.470.000. São Lourenço MG **Contatopara informações sobre locais de visitação (35)3331-8453 (FALAR JANAINA E LUCIANO).** Informações e edital nos sites: www.brfleiloes.com.br e www.saolourenco.mg.gov.br.ou pelo fone: (31) 99326-7660

São Lourenço, 24 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:612A072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.876 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 536.833,90 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.876

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 536.833,90 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 536.833,90 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -- - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 500,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 1.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-118 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 3.600,00

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
2.05.03.12.306.0002.2.0064-147 - 3.3.90.30.00 REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - - - - - - - - - -- R$ 435.061,32

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 435.061,32

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.876
Folha 02

Total da Unidade 05 - - - - R$ 438.661,32

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - -- -- -- R$ 8.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - -- - - R$ 1.823,58
2.06.01.10.302.0003.2.0079-159 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - R$ 89.823,58

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 89.823,58

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - R$ 3.500,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - -R$ 4.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - -- - - R$ 4.500,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - - - - - -- R$ 649,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - R$ 649,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0007.2.0125-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - -- - R$ 200,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - -- - - - - R$ 849,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - -- - - R$ 1.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.876
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - -- R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 536.833,90

Total Geral Acrescido - - - - - - - -- R$ 536.833,90

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-147 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 216.920,82
2.05.00.12.122.0002.2.0046-147 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - -- R$ 218.140,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 435.061,32

Sub-Unidade 02 – FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-119 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - -R$ 3.600,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - -- - - R$ 438.661,32

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO SUS - - - - - -- - - - - - - - - R$ 1.823,58
2.06.01.10.301.0003.2.0072-159 - 4.4.90.51.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - - - R$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 81.823,58

Total da Unidade 06 - - - - - - - - -- - - R$ 81.823,58

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0011.2.0092-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - -R$ 1.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 8.876
Folha 04

Total da Unidade 07 - - - - - - - - -- - - R$ 1.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.23.695.0008.2.0117-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - - - - -- R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- R$ 1.500,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00
2.09.01.13.392.0007.2.0121-100 - 4.4.90.52.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$ 1.349,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.349,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - -- - - R$ 10.849,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0134-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - - - - - R$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.500,00

Total da Unidade 11 -- - - - - - - - R$ 3.500,00

Total da Instituição 02 - - -- - - - R$ 536.833,90

Total Geral Anulado - -- R$ 536.833,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de agosto de 2022.

Continua folha 05
DECRETO Nº 8.876
Folha 05

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:47FB5698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.877 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.877

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0102-129 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MARCO R - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 50.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total Geral Acrescido - - R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - R$ 50.000,00

Total Geral Anulado - - - R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.877
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EF3A6F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.880 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.880

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 90.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 90.000,00

Total da Unidade 01 - - R$ 90.000,00

Total da Instituição 01 - - - R$ 90.000,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 90.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0109.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 90.000,00

Total da Unidade 01 --- R$ 90.000,00

Total da Instituição 01 - - - R$ 90.000,00

Total Geral Anulado - - - - R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.880
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:03C087F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.883 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO AEROPORTO MUNICIPAL COMANDANTE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 8.883

Dispõe sobre a designação de responsável pela gestão e de responsável técnico do Aeroporto Municipal Comandante Luiz Carlos de Oliveira Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art.

88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do convênio firmado entre Município de São Lourenço e o Ministério da Aeronáutica, que repassa a responsabilidade da administração, manutenção, operação e exploração do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira ao Município; **considerando** a necessidade de designação de responsável pela gestão e de responsável técnico para a operação do Aeroporto Municipal; **considerando** o ofício nº 115/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a **Srª. Renata Costa Prado**, inscrita no CPF sob o nº. 010.984.946-95, portador do RG nº. MG8.649.936, como responsável pela gestão e o **Sr. Ary Fernandes Campos**, inscrito no CPF sob o nº. 534.965.236-20, portador do documento de identidade nº. M 3 416027, como responsável técnico do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, a partir desta data.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 8.774, de 18/05/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F5DE48BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.879 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO, NOS TERMOS DO ART. 108 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 8.879

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida ao servidor público municipal concursado, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do art. 108 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto nº. 8.235, de 01/03/2021, que "Dispõe sobre a designação de servidor pública municipal concursado para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações"; **considerando** os termos do ofício nº. 0101/2022/DA, datado de 16/08/2022, da Diretoria de Administração, que informa que a servidora em questão prestará serviços junto a outro setor; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Wanderlei Ramos Pereira**, concedida nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto nº. 8.235, de 01/03/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:48E2BD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.882 EXONERA COORDENADOR DE FATURAMENTO.

DECRETO Nº. 8.882

Exonera Coordenador de Faturamento.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Jean Daniel Geraissati** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Faturamento"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ADEE8BAD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Sanelpled Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli – CNPJ: 42.923.886/0001-95
Valor Total de R$ 27.999,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 105/2022**, **Pregão Eletrônico nº.049/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de luvas de correr PVC/DEFOFO e PBA de diversos diâmetros**.**

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 24/08/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:81BAEDCC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

ALC Tubos e Conexões Eireli – CNPJ: 20.718.935/0002-04
Valor total de R$ 92.350,00 (noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais)

C. E. Macedo - Comércio de Materiais Hidráulicos - Eireli – CNPJ: 07.965.552/0001-83
Valor total de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Uniconexões Indústria e Comércio de Plásticos Eireli – CNPJ: 09.094.769/0001-90
Valor total de R$ 182.050,00 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta reais)

VDA Saneamento Ltda – CNPJ: 43.486.840/0001-19
Valor total de R$ 44.749,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 116/2022**, **Pregão Eletrônico nº.051/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões hidráulicas para esgoto sanitário**.**

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 24/08/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8119B4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4888

LEI MUNICIPAL Nº 4888
PROJETO DE LEI Nº 5311

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA PEDRO FAGUNDES DE SOUZA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua "**PEDRO FAGUNDES DE SOUZA**", em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D97C9595

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4889

LEI MUNICIPAL Nº 4889
PROJETO DE LEI Nº 5325

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Federal 4320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 16% (dezesseis) por cento, do montante previsto na Lei Municipal 4833, de 14 de dezembro de 2021 (LOA 2022), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal 4833/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

I - Abrir créditos suplementares, por decreto, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal 4320/1964, até o valor correspondente a 28% (vinte e oito) por cento do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B94B3416

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6121

DECRETO MUNICIPAL Nº 6121

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,** Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal de São Sebastião do Paraíso, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 15 e no art. 118 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tal como no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e art. 32 da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º As contratações de serviços, aquisições e locação de bens, no âmbito da Administração Pública Municipal, quando efetuadas por meio do Sistema de Registro de Preços, observarão a legislação pertinente e o disposto neste decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se a esta norma os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Seção II
Das Definições

Art. 2º Para os fins deste decreto são adotadas as seguintes definições e siglas:

I – Administração: Órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;
II – Administração Pública: Administração direta ou indireta, abrangendo as entidades com personalidade jurídica de direito privado controladas pelo Poder Público, bem como as fundações por ele instituídas e mantidas;
III – Amostra: Amostragem apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para o item ou lote, no caso da modalidade pregão, ou ainda, pelos licitantes participantes nas modalidades concorrência pública e regime diferenciado de contratações públicas, para exame pela Administração, que identifique a natureza, espécie e qualidade do bem a ser fornecido no futuro, mediante critérios objetivos fixados no instrumento convocatório;
IV – Ata de Registro de Preços (ARP): Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, beneficiários do registro, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
V – Beneficiário da Ata de Registro de Preços: Licitante que regularmente assina a ARP e é convocado para executar o objeto da licitação;
VI – Compra Compartilhada: Contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada decorrente de programa, projeto de governo ou consórcio público, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;
VII – Cotação Mínima: Quantidade mínima do objeto que o edital permite ao licitante ofertar;
VIII – Consulta prévia: Procedimento no qual o interessado na utilização da ARP verifica perante o Órgão Gerenciador do registro, ou ainda no sítio eletrônico da Administração, a existência de saldo disponível para a contratação;
IX – Demanda: Quantidade de bens ou serviços estimados para futuras contratações;
X – Documento de Oficialização da Demanda (DOD): Documento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade oficializa sua demanda de contratação perante a autoridade superior;
XI – Intenção de Registro de Preços (IRP): Protocolo de intenção contendo o rol de objetos a serem submetidos futuramente ao SRP, visando permitir a participação de outros órgãos;
XII – Item: Termo genérico usado para identificar e especificar as características do produto ou serviço, referindo-se a partes, componentes, conjuntos, acessórios, grupos ou agrupamentos;
XIII – Lote: Reunião de produtos ou serviços que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição, ou ainda, padronizar determinada demanda;
XIV – Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
XV – Órgão Não Participante ou Carona: Órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, pretende aderir à ARP;
XVI – Órgão Participante: Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do registro de preços e integrando a ARP;
XVII – Órgão Não Participante de Compra Compartilhada ou Carona: Órgão ou entidade da Administração Pública, que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação para compra compartilhada, faz adesão posterior à Ata de Registro de Preços, atendidos os requisitos estabelecidos nesta norma.
XVIII – Órgão Participante de Compra Compartilhada: Órgão ou entidade da Administração Pública, que, em razão de participação em programa, projeto de governo ou consórcio público, é contemplado no registro de preços;
XIX – Sistema de Registro de Preços (SRP): Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens para contratações futuras;
XX – Solicitação de Adesão: Documento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade solicita a adesão à ARP, em concordância com as condições estabelecidas pelo Órgão Gerenciador;
XXI – Termo de Adesão: Instrumento que consubstancia a autorização do Órgão Gerenciador acerca da adesão do Órgão Não Participante a Ata de Registro de Preços;

Seção III
Do Sistema de Registro de Preços, das modalidades aplicáveis e dos tipos licitatórios

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública.

Art. 4º A licitação para registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado e poderá ser realizada na modalidade pregão ou concorrência, do tipo menor preço, ou, ainda quando couber, nos moldes da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

§ 1º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns é obrigatória a modalidade pregão, salvo o disposto em legislação específica.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 3º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade, no caso das modalidades de concorrência pública e de regime diferenciado de contratações públicas.

Seção IV
Do uso do Sistema de Registro de Preços

Art. 5º O Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado preferencialmente quando:

I – As características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes com celeridade e transparência;
II – Houver a necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou quando a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;
III – Houver a necessidade de aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, consórcios públicos, convênios ou instrumentos congêneres;
IV – A natureza do objeto impossibilitar a definição prévia, com exatidão, do quantitativo ou do momento em que o objeto será demandado pela Administração Pública;

V – Quando houver possibilidade de ampliação da economia de escala com o agrupamento de bens ou de serviços, sem prejuízo da isonomia e da competitividade; e
VI – Houver expectativa de crédito orçamentário futuro.

§ 1º Além das situações a que se refere o caput, o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado em outras hipóteses, desde que observados o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e este Decreto.

Art. 6º A existência de preços registrados no âmbito do Poder Executivo não obriga a Administração a firmar os contratos que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Art. 7º Nos casos de dispensa, em razão do valor ou de emergência, conforme autoriza a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após a contratação, a autoridade responsável deverá avaliará a conveniência de incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando reduzir as contratações diretas, devendo comunicar eventual necessidade a autoridade superior por meio da apresentação do respectivo DOD.

Seção V
Da Intenção de Registro de Preços

Art. 8º Fica instituído o procedimento de Intenção para Registro de Preços (IRP) a ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal para registro e divulgação dos itens a serem licitados futuramente.

§ 1º A divulgação da Intenção para Registro de Preços será realizada por meio do software específico, ou ainda, através da utilização de instrumentos de compartilhamento de arquivos entre os órgãos interessados, desde que possa conferir ampla divulgação junto aos entes descritos no art. 1º deste Decreto.

§ 2º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada de forma justificada pelo Órgão Gerenciador.

§ 3º Os órgãos e entidades deverão manifestar interesse em participar da IRP no prazo fixado pelo instrumento de divulgação, respeitado o limite mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 4º Caso os órgãos e entidades descritos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto não tenham interesse em figurar como participantes no procedimento licitatório para registro de preços, devem, após recebimento da IRP, apresentar ao Órgão Gerenciador, oposição justificada, dentro do prazo de resposta estabelecido na IRP, sendo que, qualquer contratação futura daquele objeto por outros meios somente será possível por autorização expressa da autoridade superior (Prefeito), assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, § 4º, da lei nº 8.666/93.

§ 5º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos registros a serem deflagrados pela Administração Pública Direta do Município, disporá de competência para inicialização de ofício do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP – junto aos demais órgãos da Administração, visando a programação dos processos e reincidência de possíveis aquisições via dispensa de pequeno valor.

§ 6º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos registros a serem deflagrados pela Administração Pública Direta do Município, por meio da Gerência de Compras e Licitações, poderá expedir normas complementares para a regulamentação e aperfeiçoamento das rotinas internas da Administração Municipal referentes a IRP.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Do Órgão Gerenciador e suas atribuições

Art. 9º O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, deve, em especial:

I – indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ARP;
II – definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do termo de referência ou projeto básico, conforme o caso;
III – deflagar junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo a IRP – Intenção de Registro de Preços –, conforme estabelecido no presente decreto, visando receber o DOD's.
IV – consolidar todas as informações relativas à estimativa total de consumo e demais informações solicitadas, incluindo termo de referência ou projeto básico;
V – promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que as restrições à competição forem admissíveis pela lei;
VI – realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e obter detalhes sobre o objeto da licitação;
VII – gerenciar a ARP, providenciando a indicação dos Beneficiários aos participantes, sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ata;
VIII – autorizar as solicitações de adesão à ARP dos Órgãos Não Participantes;
IX – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos Órgãos Participantes;
X – aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar;
XI – manter o procedimento administrativo relativo aos atos da licitação e gerenciamento da ARP devidamente autuado, protocolado e numerado, concedendo vistas aos interessados, sempre que solicitado.
XII – promover e recomendar estudos para padronização de minutas de edital, ARP, termo de referência, projeto básico, solicitação de participação e demais documentos relativos às licitações e contratações, em coordenação com a Gerência de Compras e Licitações;
XIII – coordenar ações com unidades de outras esferas de governo visando ao registro de preços compartilhado;
XIV – divulgar boas práticas de gestão em SRP;
XV – implantar sistema informatizado de Planejamento e Gerenciamento das Compras Públicas, o qual deve ser utilizado para o planejamento das aquisições de bens, contratações de serviços e soluções de tecnologia da informação para Registro de Preços; e
XVI – elaborar e consolidar o Plano de Contratações Anual, que especificará bens e serviços que os órgãos e entidades do Poder Executivo pretendem adquirir no exercício seguinte.

§ 1º Caberá ao Órgão Gerenciador, quando houver divergência, rejeitar a inclusão do objeto pretendido pelo Órgão Participante, ou, de comum acordo, promover sua adequação para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

§ 2º As comunicações, informações, DOD's e os termos de adesão realizados entre o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes e Não Participantes serão formalizados, preferencialmente, em meio digital, dispensando-se o encaminhamento de documento impresso ao Órgão Gerenciador.

§ 3º Excepcionalmente, por motivos de inviabilidade tecnológica, o Órgão Gerenciador poderá dispensar a utilização do meio digital para o procedimento de registro de preços, mediante justificativa anotada nos autos do procedimento de compra.

§ 4º Na hipótese do § 3º, as comunicações, informações, DOD's e termos de adesão entre os Órgãos Gerenciador, Participante e Não

Participante poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, que deverão ser autuados.

Art. 10 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo Órgão Gerenciador entre os Órgãos Participantes e Não Participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

§ 1º O remanejamento de quantidades entre Órgãos Participantes do procedimento licitatório não requer autorização do beneficiário da ARP, devendo este ser formalizado por simples apostilamento.

§ 2º Caso o Órgão Gerenciador autorize remanejamento de quantidades para Órgãos Não Participantes, mediante procedimento de adesão a ARP, estes deverão observar os requisitos estabelecidos no presente decreto para a concretização de tal ato, dentre eles, a anuência do beneficiário do SRP.

§ 3º O Órgão Gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, caso haja sua anuência formal.

Subseção II
Dos Órgãos Participantes e suas atribuições

Art. 11 Poderão integrar o procedimento para registro de preços na qualidade de Órgãos ou Entidades Participantes:

I – Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal e os fundos especiais;
II – As empresas estatais regidas pela Lei Federal nº 13.303, 30 de junho de 2016;
III – Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de outras esferas de governo, mediante procedimento de compra compartilhada.

§ 1º Os órgãos e entidades referidos no inciso II e III do caput deste artigo deverão manifestar, previamente, ao Órgão Gerenciador o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços.

Art. 12 Caberá ao Órgão Participante do registro de preços, em especial:

I – fazer a análise de sua expectativa de consumo para os itens que pretenda incluir no registro de preços, no período previsto para vigência da ata;
II – manifestar, no prazo estipulado pelo Órgão Gerenciador, o interesse em participar do registro de preços, a ele providenciando o encaminhamento do respectivo DOD, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º, contendo:

a) estimativa de consumo;
b) cronograma previsto para contratação; e
c) demais informações solicitadas;

III – sugerir itens a serem registrados e condições de contratação, quando for o caso;
IV – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
V – tomar conhecimento da ARP, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar o correto cumprimento de suas disposições; e
VI – indicar o gestor do contrato, a quem compete, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

a) promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do Beneficiário, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;
b) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela aplicação de eventuais penalidades aos Beneficiários, decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do art. 30; e
c) informar ao Órgão Gerenciador a eventual recusa do Beneficiário em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 13 Os órgãos e entidades interessados em participar de compra compartilhada poderão integrar o SRP mediante convênio ou instrumento congênere, devendo ser observadas, ainda, o seguinte:

I – a relação direta entre os objetivos das compras e as atividades finalísticas dos convenentes; e
II – a prévia apuração qualitativa e quantitativa dos bens ou serviços, discriminando a estimativa de consumo para cada ente.

Parágrafo único. Na hipótese de consórcios públicos, as obrigações poderão derivar de contrato de programa, caso em que deverão ser observadas as disposições nele contidas.

Seção III
Dos Órgãos Não Participantes e suas atribuições

Art. 14 Ao Órgão Não Participante do registro de preços aplicam-se, no que couber, as atribuições do Órgão Participante, previstas no art. 11.

§ 1º A solicitação de adesão do Órgão Não Participante deve ser dirigido ao Órgão Gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento e aprovação daquele órgão, aplicando-se, sempre que possível, o § 2º do art. 8º.

§ 2º A responsabilidade do Órgão Não Participante é restrita às informações por ele produzidas, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

§ 3º O Órgão Gerenciador não responde por atos praticados pelo Órgão Não Participante.

CAPÍTULO III
DO EDITAL

Seção I
Das Regras Gerais do Edital

Art. 15 A elaboração do edital para registro de preços deverá observar, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002, na Lei nº 12.462, de 2011, e, ainda, indicar o seguinte:

I – órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
II – objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III – estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro de preços;
IV – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento e, nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características dos recursos a serem utilizados, procedimentos, deveres e controles a serem adotados;
V – prazo de validade da ARP, observado o disposto no art. 20;
VI – critérios de aceitação do objeto;
VII – procedimentos para impugnação de preços registrados e controle das contratações;
VIII – minuta da ARP;
IX – minuta de termo de adesão para eventuais órgãos Não Participantes à ARP;
X – quantitativo adicional destinado às eventuais adesões de órgãos Não Participantes à ARP, limitado ao dobro do quantitativo de cada item registrado na respectiva ata;
XI – quando for o caso:

a) minuta de contrato;

b) condições para registros de preços de outros Beneficiários, além do primeiro colocado;
c) modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços;
d) cotação mínima, no caso de bens;
e) garantia, por parte da Administração, de quantidade ou valor mínimo de cada demanda;
f) previsão de prorrogação da ata, observado o disposto no § 2º do art. 20;
g) indicação de que a licitação é para SRP;
h) indicação de que a licitação é para o registro de preços de compra compartilhada, destinado integral ou parcialmente à execução descentralizada de programa ou projeto estadual por Órgão Participante.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de registro de preços, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros que sofram tabelamento similar.

§ 2º A referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – para melhoramento da especificação, sempre seguida da expressão "ou similar", "ou equivalente", "ou superior", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra ou catálogo, conforme o caso, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no caso de pregão, na fase de julgamento pelo(s) licitante(s) participante(s), no caso da modalidade concorrência, e no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, no caso da modalidade de regime diferenciado de contratações públicas, se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas; e
II – para indicação de marca específica, obedecidos os requisitos estabelecidos no § 5º deste artigo, e no art. 7º, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º A aceitação e a rejeição do produto similar, conforme inciso I, deve ser motivada na ata de julgamento.

§ 4º A indicação ou exclusão de marcas pode decorrer de pré-qualificação de objeto.

§ 5º A justificativa técnica para a indicação de marca específica deve atender ao disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e deverá se fundamentar em:

I – laudo técnico produzido por instituto credenciado no sistema Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – CONMETRO – ou outro laboratório técnico imparcial;
II – laudo técnico firmado por no mínimo dois profissionais da área de conhecimento técnico especializado pertinente ao objeto;
III – textos técnicos publicados em revistas especializadas que tenham aferido os produtos;
IV – comprovação de que o produto encontra-se de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – ou por outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO; e
V – outros meios que garantam a prevalência do conhecimento técnico e científico, com imparcialidade e impessoalidade.

§ 6º Sendo estabelecida a precedência de marca ou conjunto de marcas, aceitando-se mediante a oferta de amostras ou catálogos dos produtos de outros fabricantes, o critério da precedência poderá ser utilizado como desempate entre propostas, prevalecendo a regra do sorteio somente se os produtos forem de mesma marca.

§ 7º Quando o termo de referência ou o projeto básico exigir amostra ou catálogo dos produtos, o edital deverá disciplinar:

I – que a amostra ou catálogo será requerido somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no caso de pregão, na fase de julgamento pelo(s) licitante(s) participante(s), no caso da modalidade concorrência, e no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, no caso da modalidade de regime diferenciado de contratações pública, sendo que a apresentação da amostra ou do catálogo deverá ser dispensada na hipótese do instrumento convocatório ter indicado marcas de precedência,
II – o momento em que a amostra ou catálogo será examinado pela equipe técnica; e
III – os critérios para análise de conformidade no desempenho.

§ 8º O aviso do edital de registro de preços será publicado na forma prevista na legislação que rege as respectivas modalidades de licitação, podendo também ser publicado na Imprensa Oficial da União se houver interesse na maior divulgação do certame.

§ 9º A remuneração dos serviços deverá considerar o resultado esperado, em quantidade e qualidade, evitando, sempre que possível, o pagamento associado a disposição do empregado do contratado.
§ 10 O edital para registro de preços de compras compartilhadas deverá conter ainda:

I – a indicação do programa ou projeto cuja execução será realizada de forma descentralizada pelos entes federados beneficiados, a partir de aquisições ou contratações originadas na ARP;
II – a indicação dos entes federados beneficiados, ou a previsão de como essa indicação será realizada posteriormente pelo Órgão Gestor da ARP, desde que, no último caso, estejam presentes no edital todos os elementos necessários à adequada determinação do preço e condições de fornecimento ou prestação do serviço pelo Beneficiário;
III – a determinação de obrigatoriedade do atendimento das demandas dos Órgãos Participantes da compra compartilhada pelo Beneficiário da ARP, observados os preços, quantidades e demais condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva ata.

Seção II
Da Aplicação da Regra do Parcelamento no Sistema de Registro de Preços

Art. 16 O edital para compra de bens ou contratação de serviços poderá definir a subdivisão da quantidade total do item em cotações mínimas, sempre que a viabilidade técnica e econômica for comprovada, de forma a possibilitar maior competitividade, observado o prazo e o local de entrega do bem ou de prestação dos serviços

§ 1º No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, observando-se a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame, de forma a evitar a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, num mesmo órgão ou entidade, visando assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

§ 2º Prevendo o edital a entrega, o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que sejam acrescidos aos preços os respectivos custos, variáveis por localidade.

§ 3º O edital poderá garantir a quantidade mínima ou valor mínimo de cada demanda para assegurar aos licitantes a eficácia da regra do parcelamento, sem tornar economicamente inviável a venda ou prestação de serviços.

§ 4º Visando garantir o melhor cumprimento do objeto, o edital poderá vedar que um mesmo licitante seja declarado vencedor em dois ou mais itens ou lotes, observando-se o seguinte:

I – o edital deverá indicar quantos itens ou lotes poderão ser vencidos pelo licitante;
II – em se tratando de pregão, a exigência de exclusão da proposta e da participação na fase de lances dos demais itens ou lotes será feita

após o licitante ser declarado vencedor do limite de itens ou lotes permitidos pelo edital;
III – na concorrência, a exigência de exclusão da proposta dos demais itens ou lotes será feita após o licitante vencer o limite de itens ou lotes permitidos pelo edital; e
IV – como critério de julgamento, será vencedor do lote o licitante que ofertar o menor preço, que será obtido pelo somatório do preço unitário dos produtos multiplicado pela quantidade total estimada.

Seção III
Do Registro Adicional de Preços

Art. 17 Ao preço do primeiro colocado, poderá o edital estabelecer que serão registrados tantos Beneficiários quantos necessários para que seja atingida, em função das propostas apresentadas, a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I – o edital deverá prever expressamente a cotação mínima a ser ofertada pelos licitantes para cada lote ou item;
II – a ordem de classificação definida na licitação e constante da Ata deverá ser respeitada nas contratações decorrentes do registro de preços; e
III – os Órgãos Participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da ARP, para que este proceda à indicação do Beneficiário e respectivos preços a serem praticados.

Art. 18 Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O registro supracitado tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 31.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação indicada, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos Beneficiários que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no § 3º do art. 19 deste decreto e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 31.

§ 4º O anexo citado no caput consiste na ata de realização da sessão pública do Pregão, da Concorrência, ou do Regime Diferenciado de Contratações Públicas, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

CAPÍTULO IV
DA ATA

Seção I
Da Ata de Registro de Preços

Art. 19 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador convocará os vencedores da licitação para a assinatura da ARP, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1º A ata da sessão de licitação destina-se ao registro das ocorrências consideradas relevantes durante a realização do certame e deve ser lavrada independentemente da ARP.

§ 2º Da ARP constarão as seguintes informações:

I – o item de material ou serviço com sua descrição sucinta, incluindo informações sobre marca e modelo
II – as quantidades registradas para cada item ou lote;
III – os preços unitários e globais registrados para cada item ou lote;
IV – os respectivos Beneficiários, nome e CPF ou nome empresarial e CNPJ, respeitada a ordem de classificação;
V – as condições a serem observadas nas futuras contratações;
VI – o período de vigência da ata;
VII – o Órgão Gerenciador, bem como os Órgãos Participantes do registro de preços; e
VIII – o local onde poderão ser consultados os autos relativos ao procedimento licitatório.

§ 3º O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

§ 4º O Órgão Gerenciador publicará no Diário Eletrônico dos Municípios Mineiros o extrato da ARP, com indicação do número da licitação em referência, do objeto, em gênero, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico em que poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata.

§ 5º A publicidade de que trata o § 4° poderá ser substituída, nos termos da lei, por publicação no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do SRP, desde que haja previsão no edital que precedeu o registro de preços, devendo o endereço eletrônico ser o mesmo da divulgação do respectivo edital.

§ 6º Eventuais alterações realizadas na ARP deverão ser publicadas nos moldes estabelecidos neste artigo, inclusive a mudança de marca ou modelo dos itens ou seus respectivos preços.

§ 7º Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, a ARP terá efeito de compromisso de fornecimento ou prestação de serviço nas condições nela estabelecidas.

§ 8º Por conveniência administrativa, observada a minuta anexa ao edital, poderá ser lavrada uma ata para cada licitante vencedor ou uma ata para todos os licitantes, sendo o extrato publicado de forma unificada.

§ 9º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Seção II
Da Validade da Ata de Registro de Preços

Art. 20 O prazo de validade da ARP será contado a partir da data de sua publicação e não poderá ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do inciso III do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP observarão o seguinte:

I – terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, não estando portanto condicionados ao prazo final de vigência da Ata de Registro de Preços.
II – poderão ser alterados quantitativamente, qualitativamente e reequilibrados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
III – deverão ser assinados no prazo de validade da ARP.

§ 2º É admitida a prorrogação da Ata de Registro de Preços para a compra de bens e serviços quando a proposta manter-se mais vantajosa, desde que o prazo máximo de vigência não ultrapasse o limite de doze meses previsto no caput deste artigo, observando-se, ainda, o seguinte:

I – a concordância do Beneficiário da ata com a prorrogação e manutenção das condições iniciais da proposta, inclusive preço;

II – a intenção da prorrogação manifestada no período de sua vigência e a publicação do aditivo no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
III – a quantidade do objeto da prorrogação ser apenas o saldo não consumido.

§ 3º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Seção III
Das Alterações de Preços na Ata de Registro de Preços

Art. 21 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cabendo ao Órgão Gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos beneficiários.

§ 1º As alterações de preços na Ata de Registro de Preços obedecerão às seguintes regras:

I – quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o Beneficiário visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) liberar o Beneficiário do compromisso assumido, caso frustrada a negociação; e
c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;

II – quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Beneficiário, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) negociar os preços;
b) liberar o Beneficiário do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem que lhe seja aplicada a penalidade, quando a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e for confirmada a veracidade dos motivos devidamente comprovados; ou
c) convocar os Beneficiários detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação; e

III – não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Seção IV
Do Controle do Registro de Preços

Art. 22 O controle do SRP será realizado:

I – pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;
II – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos Órgãos Participantes e Não Participantes; e
III – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a ata.

§ 1º Caberá ao Órgão Gerenciador e aos respectivos Órgãos Participantes e Não Participantes demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º As denúncias, petições e impugnações anônimas não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

§ 3º O prazo para apreciação da petição e impugnação regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.

Seção V
Da Adesão do Órgão Não Participante

Art. 23 A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do certame, desde que respeitado o edital da licitação e seus anexos, observadas as seguintes regras:

I – comprovação nos autos da vantagem a tal adesão;
II – prévia anuência do Órgão Gerenciador; e
III – observância da quantidade licitada do objeto constante da ata.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP deverão consultar o Órgão Gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis Beneficiários e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, conforme o respectivo Termo de Adesão.

§ 2º O Beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação dos serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º A análise da viabilidade jurídica da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o Órgão Gerenciador são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à Ata de Registro de Preços.

§ 4º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo observarão as seguintes regras:

I – não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
II – o quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

§ 4º Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias.

§ 5º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como Órgão Não Participante, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo, aplicando-se, ao quantitativo de que trata o § 3º, o disposto na legislação federal pertinente:

I – outros entes e órgãos da Administração Pública;

Art. 24 O órgão ou entidade que não participar de todos os itens ou lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais itens ou lotes do mesmo registro de preços.

Art. 25 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão se utilizar de ARP's gerenciadas por entes da Administração Pública Federal, de outros Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

§ 1º A adesão à ARP de que trata o caput obedecerá às regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem.

CAPÍTULO V
DAS REGRAS GERAIS

Seção I
Das Regras Orçamentárias, de Pesquisa Mercadológica e de Contratação

Art. 26 A estimativa de preços para balizar os processos de licitação para registro de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses antes da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
III – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Para a composição da estimativa de preços deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e III.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso III do caput, deverá ser observado:

I – O prazo de resposta deverá ser compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – A obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
b) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
c) Endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.

III – registro, nos autos da contratação correspondente, da relação dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação.

§ 3º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme o caso, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o caput, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 4º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 5º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo;

§ 6º É vedado desclassificar proposta por preço inexequível sem antes permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade do seu preço.

§ 7º Para demonstração da exequibilidade do preço da proposta serão admitidos:

I – planilha de composição de preços elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e
II – contratação em andamento com preços semelhantes.

§ 8º O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro(a) ou pela Comissão Permanente de Licitação, e que não vier a demonstrar a sua exequibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções.

§ 9º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 10 Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 11 Na modalidade de licitação pregão, o preço cotado pela Administração poderá ser mantido em sigilo até o final do julgamento da licitação, de modo a melhorar as condições da negociação com o vencedor.

Art. 27 Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentária.

Parágrafo único. Os empenhos decorrentes de registro de preços poderão ser feitos por estimativa de gasto mensal ou anual, abatendo-se os preços das quantidades efetivamente contratadas.

Art. 28 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e Participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

§ 1º Os preços registrados deverão ser mencionados na instrução processual das aquisições, inclusive as promovidas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a justificativa para realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, ratificada pela autoridade competente do órgão ou entidade.

Art. 29 A contratação com os Beneficiários dos registros será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de termo contratual, ordem de fornecimento/serviço, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º Os Órgãos Participantes do registro de preços deverão instruir seus processos de contratação, no mínimo, com os seguintes documentos:

I – Documentos de Oficialização das Demandas – DOD's;
II – cópia da ARP; e
III – termo contratual ou instrumento similar.

§ 2º O termo contratual ou instrumento similar deverá corresponder ao anexado ao edital de licitação.

§ 3º O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que desejar utilizar-se de ARP's como Órgão Não Participante deverá instruir seus processos de contratação, no mínimo, com o seguinte:

I – documentos citados no § 1º;
II – estimativa de preços para a contratação e demonstração de vantagem econômica na adesão à ARP;
III – anuência do Órgão Gerenciador; e
IV – aceite do beneficiário da ARP;

§ 4º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 5º Para as contratações de valor superior ao estimado para convite, que gerem obrigações futuras, deverá ser lavrado termo de contrato, na forma prevista no § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 6º Não se consideram obrigações futuras a garantia do objeto e a assistência técnica decorrente e gratuita, que serão asseguradas por meio de termo de garantia, na forma do art. 50 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 7º Considera-se imediata e integral a entrega de compra ocorrida no período de trinta dias de cada pedido, ficando dispensado o termo de contrato para fins do disposto no § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se os produtos adquiridos não resultarem obrigação futura, inclusive assistência técnica.

§ 8º A Administração poderá aceitar que o fornecedor entregue, para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por motivo ou fato superveniente à licitação e desde que esse produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado, observado o disposto no § 6º do art. 19.

Seção II
Das Atas e dos Diversos Gerenciadores

Art. 30 Para um mesmo órgão ou entidade, poderá existir mais de uma ARP vigente para um mesmo item de material ou serviço.

§ 1º Na hipótese de existir mais de uma ARP vigente para um mesmo órgão ou entidade, no momento da contratação será dada preferência ao menor preço registrado para o item, desde que as condições sejam as mesmas.

§ 2º Quando as condições de contratação forem diferentes para o mesmo item de material ou serviço, caberá à Administração analisar e decidir acerca da melhor contratação.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão definir o órgão centralizador do SRP para atuar como gerenciador em determinados tipos de objeto, podendo ainda:

I – promover e recomendar estudos para padronização de minuta de edital, minuta de ARP, termo de referência, projeto básico e termo de adesão;
II – coordenar ações com unidades de outras esferas de Governo, visando ao registro de preços compartilhado; e
III – divulgar boas práticas de gestão em SRP;

Seção III
Das Sanções

Art. 31 Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462 de 12 de agosto de 2.011.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas, quando cabíveis, pelo respectivo contratante, cientificando o Órgão Gerenciador do registro de preço para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

§ 2º As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no art. 47 da Lei Federal nº 12.462/11, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas, quando cabíveis, pelo respectivo contratante, em coordenação com o Órgão Gerenciador do registro de preço.

§ 3º As sanções supracitadas somente poderão ser aplicadas após a abertura de processo administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório, o qual será apenso aos autos principais da(s) contratações e indicará as possíveis penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

§ 4º Os Órgãos Não Participantes pertencentes a Municípios, ao Distrito Federal e aos demais Estados-membros serão responsáveis por todos os atos de administração e controle relativos à contratação efetuada a partir da ARP, inclusive pela aplicação das sanções decorrentes do descumprimento do compromisso assumido.

§ 5º As sanções aplicadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando Órgão Não Participante de um registro de preços realizado no âmbito do Município, obedecerão ao disposto neste artigo.

Seção IV
Do Cancelamento do Registro do Beneficiário da Ata

Art. 32 A Administração poderá cancelar o registro de um Beneficiário da ata quando:

I – o Beneficiário descumprir as condições da ARP;
II – o Beneficiário não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – o Beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV – o Beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou ainda, no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011;

Parágrafo único. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, será formalizado conforme art. 31, § 3º, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 33 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do Beneficiário.

Seção V
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 34 Os recursos de tecnologia da informação deverão, sempre que possível, ser utilizados na operacionalização das disposições de que trata este decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.

§ 1º O SRP deverá estar devidamente autuados em processo próprio, com as folhas numeradas e rubricadas, instruído e protocolizado.

§ 2º Poderão ser utilizados registros dos atos constantes dos arquivos e registros digitais, os quais deverão ser certificados em sua autenticidade e serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 3º Nos autos do processo que contiver documentos elaborados e assinados por meio de recursos de certificação digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil, deverá:

I – haver menção a esse fato em folha específica numerada na sequência em que o documento estiver juntado ao processo; e
II – ser indicada a localização do arquivamento eletrônico do documento.

Art. 35 Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a resolver os casos omissos e a expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 36 O disposto neste decreto não se aplica às Atas de Registro de Preços decorrentes de editais publicados sob a vigência do Decreto nº 2.470, de 29 de maio de 2002.

Art. 37 O prazo de guarda dos documentos e arquivos mecânicos e eletrônicos dos procedimentos regulados por este decreto é de cinco anos após a data de publicação do acórdão que julgar em definitivo as

contas anuais do respectivo órgão pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Parágrafo único. Caso o processo envolva a aplicação de recursos federais, a contagem do período será feita a partir da publicação do último acórdão que julgar em definitivo as contas pelo TCEMG ou Tribunal de Contas da União.

Art. 38 A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá editar os atos normativos complementares para execução do disposto neste Decreto.

Art. 39 Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.470, de 29 de maio de 2002.

Art. 40 Este decreto entra em vigor 15 dias após sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F813516C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 8666/93 - PROCESSO: 0715/2022 – CONTRATOS Nº 144/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8666/93 - Processo: 0715/2022 – Contratos nº 144/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços em locação de mesas e cadeiras, destinadas a inauguração do refeitório da Escola Municipal Campos do Amaral, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8666/93. Vigência: 25/08/2022 a 24/11/2022. Contratada: ANTÔNIO CARLOS DE PAULA – 985.520.156-68. Valor mensal de R$ 715,32 (setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos) - Valor total de R$ 2.145,96 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:314CFAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas-MG, torna público o interesse em aderir à ATA nº 003/2022 do Pregão Eletrônico nº 002/2022 Registro de Preços, resultante do PAL 23034.035045/2021-46 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para Registro de preços com vistas á futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Item pretendido 01- Ônibus rural escolar – ORE 1 do termo de referência – Fornecedor: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ: 06.020.318/0001-10. Serra Azul de Minas/MG.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:14B8076A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 207/2022. Pregão nº 58/2022. Processo nº. 142/2022. Objeto: aquisição de uniformes(fardamento) e equipamentos para a guarda civil municipal e guarda mirim do município de Serrania/MG. Contratado: a) Goemann Comercial Eireli-EPP, CNPJ N.º 01.522.898/0001-20, valor R$ 22.210,00. Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.

Serrania, 24 de agosto de 2022.

PAULO SERGIO DE SOUSA,
Diretor Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:01F46D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 203/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

Objeto: Futuro e eventual locação de Veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, com motorista, para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio (ida e volta) em Belo Horizonte. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/08/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/09/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:78E04A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 204/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos, destinados à manutenção da Academia da Saúde e da Clínica Municipal de Fisioterapia e implantação do Programa de Saúde Preventiva "Mexa-se". INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/08/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/09/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:C6422184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 119/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA NA ALDEIA DE CACHOEIRINHA, DISTRITO DE TOPÁZIO NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, e o adjudica para a empresa TOWER ENGENHARIA LTDA situada na TV TRINTA E UM DE MARÇO, 25 - B - CENTRO CARAI - MG, com proposta no valor de R$161.542,07 (Cento e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sete Centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 24/08/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EAE0AF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **COMERCIAL RADICCHI EIRELI** - **Referência:** do Processo Licitatório nº 118/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2021. **Do Objeto** O presente termo tem por objeto o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 072-2021. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG"**. **Da Data de Assinatura:** 24/04/2022. Teófilo Otoni –

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal Interina de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1DC5DD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 072/2022 no dia 06/09/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Dipirona para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 24/08/2022.

JENNIFER PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6E32114C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, *totalizando* R$ 21.900,00. **Data da Ata de Registro de Preços**: 14/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 081/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 24/08/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretária Municipal Interina de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1B1F41AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **CAMINHAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 30.204.583/0001-33** e **PRO IMAGEM CLÍNICA MÉDICA, PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ 09.588.320/0001-89,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 24/08/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C43EA570

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003 2022

RESOLUÇÃOnº 003/2022

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE: Aprovar o projeto para Captação de Recursos do INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E POLÍTICAS PÚBLICAS – IE3P; CNPJ: **06.082.726/0001-05,** através do projeto **"TEMOS IDADE"** Diagnóstico situacional da Pessoa Idosa no Município de Teófilo Otoni-MG, com Valor do Projeto de 314.820,00(trezentos e quatorze mil e oitocentos e vinte reais); com 10% de retenção para a Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil. Aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA ROCHA JOHNSON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:D7022BEC

SECRETARIA DE GOVERNO
CARTA DE AUTORIZAÇÃO 001 2022

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A CONTRIBUINTES INCENTIVADORES

CONSIDERANDO; a legislação deincentivos fiscais relativos aos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa,Lei nº 10.741/03, e na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso,Lei nº 12.213/10.
CONSIDERANDO; a lei Municipal que cria Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011) que cria o conselho Municipal. Considerando a lei Municipal nº 7.055, de 04 de outubro de 2016, e o decreto N.º 8.117, de 26 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo; CNPJ 37.585.286/0001-24, Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG, **RESOLVE** conceder a presente **CARTA DE AUTORIZAÇÃO** para a captação de recursos junto a contribuintes incentivadores ao projeto identificado abaixo:
• Número da Carta de Autorização: **0001/CMDPITO/2022**
• Título do Projeto: "**Temos Idade"** – Diagnóstico situacional da Pessoa Idosa no Município de Teófilo Otoni-MG
• Valor do Projeto: **314.820,00**(trezentos e quatorze mil e oitocentos e vinte reais)
• Responsável pelo Projeto: Allan Kardec
• Instituição: **INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E POLÍTICAS PÚBLICAS – IE3P; CNPJ**: **06.082.726/0001-05.**
A presente carta de autorização tem validade de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 17 de agosto de 2022.

Teófilo Otoni, 17 de Agosto de 2022.

MARIA APARECIDA ROCHA JOHNSON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:C6FA6341

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8343

DECRETO Nº 8.343, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE os seguintes membros:

I – Representante indicado pelo Poder Executivo:
Titular: Maria Cristina Sander Lage Bandeira;
Suplente: Mirian das Dores Onofri.

II- Representantes de trabalhadores em Educação e discentes:
Titular: Roseni Braun Oliveira;
Suplente: Adriana Francisca Teixeira Amorim;
Titular: Rita de Cássia dos Santos Moreira;
Suplente: Jaqueline Rodrigues Giles.

III – Representantes dos pais de alunos:
Titular: Fabiane Pereira Vargens;
Suplente: Morgana Pereira Santos;
Titular: Marta Rodrigues Pereira de Oliveira;
Suplente: Paloma Soares Barbosa dos Santos.

IV- Representantes das entidades civis organizadas:
Titular: Eni Coimbra de Souza;
Suplente: Lidiane Cantão de Souza Magalhães;
Titular: Lourdes Pedroso Lucas;
Suplente: Ageu Otaviano Esteves Caldeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 8.318, de 08 de abril de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 24 de Agosto de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:9FDBD99D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.344

DECRETO Nº 8.344, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre substituição temporária de Conselheira Tutelar que especifica, no Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni:

CONSIDERANDO pedido de exoneração feito por conselheira titular, evidencia-se a necessidade de nomeação de conselheira suplente para composição do Conselho.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (conselheira suplente) para assunção da função de Conselheira Tutelar efetiva, no período de 14/07/2022 a 09/01/2024, em substituição à Conselheira Tutelar titular Sra. Márcia Pereira Schuffner Fonseca, que protocolou pedido de exoneração da função, sendo-lhe assim deferido.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 14 de julho de 2022.

Teófilo Otoni, 24 de Agosto de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:C0D09B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SÁUDE DE TRÊS CORAÇOES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – CADASTRO Nº 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SÁUDE DE TRÊS CORAÇOES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – CADASTRO nº 007/2022
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para a comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2) em cumprimentos às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 6 de 01/02/1999.
Empresa: Drogaria Peró LTDA
CNPJ: 86.660.560/0001-98
Endereço:Avenida Deputado Renato Azeredo, Nº190, Peró, Três Corações /MG
Cadastro nº 007/2022

Três Corações, 24 de Agosto de 2022

Vigilância Sanitária de Três Corações
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:963B755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00108/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2019.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00108/2019 – inexigibilidade nº 00014/2019. Objeto: contratação de empresa para especializada para prestação de serviços ambulatoriais de tratamento dehemodiálise e diálise peritoneal do município de três corações, através do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Fornecedor: clínica nefrológica de três corações ltda. Cnpj: 00.222.102/0001-51. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 7,85%(sete vírgula oitenta e cinco por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 14.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00014/2019. Início vigência: 16/08/2022 até 22/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/08/2022.

Três corações, 16 de agosto de 2022.

HELEN LUIZE MANTOVANI DA FONSECA REIS.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CAFE4336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
7º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00028/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2019.

Prefeitura municipal de três corações. 7º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00028/2019 – inexigibilidade nº 00005/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecemento de recarga/passe/transporte para os pacientes e acompanhantes que utilizam a fundação hospitalar do estado de minas gerais – casa de saúde santa fé. Fornecedor: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 08(oito)meses. Autorização: cláusula 2.1. Do contrato original, oriundo do inexigibilidade nº 00005/2019. Início vigência: 01/07/2022 até 30/03/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/07/2022.

Três corações, 01 de julho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9D9F860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:N.º00088/2022. PROCESSO: N.º 01258/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp:n.º00088/2022. Processo: n.º 01258/2022. Objeto: aquisição de aparelhos para academia ao ar livre para a comunicadade rural do taquaral, e para a praça do bairro são sebastião, para atendimento de emendas impositivas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 08 de setembro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de esporte, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de agosto 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:57B77DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO SRP: N.º 0015/2022. PROCESSO: N.º 001289/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Tomada de preço srp: n.º 0015/2022. Processo: n.º 001289/2022. Objeto: construção do muro do cemitério no bairro vila jesse, a ser realizado como expresso no memorial descritivo anexo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 13 de setembro de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de agosto 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:6F77197E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO: N.º 0016/2022. PROCESSO: N.º 001295/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Departamento de licitação. Tomada de preço: n.º 0016/2022. Processo: n.º 001295/2022. Objeto: construção de contenção da erosão na rua pouso alegre - bairro cafezinho, a ser realizado como expresso no memorial descritivo anexo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 13 de setembro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas

demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de agosto 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente Suplente Da CPL.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2B157959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA 00013/2022. CONCORRÊNCIA Nº 00004/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Errata 00013/2022. Concorrência nº 00004/2022. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise à publicação do contrato nº 00156/2022 oriundo da concorrência nº 00004/2022, que tem por objeto "permissão onerosa de uso para instalação de uma lanchonete, com àrea de 56.20m², situada nas dependências do centro administrativo", torna pública e oficializa a presente "errata", conforme disposições a seguir alinhadas: a publicação do contrato em questão, por um equívoco, constou erroneamente o nome do contratado. Onde constou: "joão victor da silva". Passa a constar: "joão vitor tiago da silva 05628098647". As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Três corações, 15 de agosto de 2022.

GISELLE RIBEIRO PEREIRA RODRIGUES.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F581427C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00062/2022. Objeto: aquisição de kit alimentação para concessão de eventuais benefícios realizados pela secretaria municipal de desenvolvimento social. Termo: nº 000299/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x mercearia campos e rabelo ltda. Valor: r$ 66.816,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/08/2022.

Três corações, 10 de agosto de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:AC6BC767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00063/2022. Objeto: aquisição de materiais que virão a ser utilizados em atividades e procedimentos realizados no setor de raio x. Termo: nº 000304/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x derinival luiz da silva junior. Valor: r$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Termo: nº 000305/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x midas comercio atacadista de produtos hospitalares ltda. Valor: r$ 1.266,00 (mil e duzentos e sessenta e seis reais). Termo: nº 000306/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x minas solucoes em imagens eireli. Valor: r$ 75.281,00 (setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais). Termo: nº 000307/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x proroupas confeccoes ltda. Valor: r$ 1.889,90 (mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/08/2022.

Três corações, 15 de agosto de 2022.

HELEN LUIZE MANTOVANI DA FONSECA REIS.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8D909F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 00232/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022

Termo de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços/Termo nº 00232/2022 – pregão eletrônico nº 00039/2022 – processo 00405/2022. Pelo presente instrumento fica rescindido o termo de aquisição de café e açúcar e demais gêneros alimentícios, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00039/2022, de comum acordo entre as partes.

Três corações, 10 de agosto de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4B767544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, gradil e banheiros químicos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 06/09/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de agosto de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:52AF67BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 190/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de licitação nº 013/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A42F06D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 55/2022 – Inexigibilidade

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia com sede a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP: 30190-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.191.026/0001-64, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 14.889.566-34.

Contratada: AMBASP – Associação dos Municípios da Região do Baixo Sapucaí, com sede na Rua da Maçonaria, nº 82, bairro Vila Bueno, em Varginha, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.373.262/0001-09.

Objeto: Participação da servidora do IPREV Gizellen Cesário Frota, no curso "O E-social Para Órgãos Públicos", realizado nos dias 24 e 25 de Agosto de 2022, no auditório do SEBRAE, em Varginha- MG.

Valor total da despesa: R$ 450,00.

Três Pontas, 24 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:D9962B0A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2022 - PROCESSO N.º 245/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de 138 (cento e trinta e oito) *packs* de 500ml da formula infantil *Nutrini Energy Multi Fiber* e 138 (cento e trinta e oito) equipos para bomba de infusão, **em caráter emergencial**, para alimentação do paciente Bernardo Augusto Batista de Alcântara, portador de *Encefalopatia Epilética*, que foi submetido a gastronomia definitiva, apresenta *paralisia cerebral*, com impossibilidade de se alimentar via oral. O objeto da presente contratação será fornecido pela empresa Leone Comércio e Produtos Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.738.688/0001-20, perfazendo o valor total R$ 14.766,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta e seis reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2007.0010.0301.2053.3339091 - Ficha n.º 1112, conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial que também encontra-se anexa aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 24 de agosto de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:372F7AAB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – Processo n.º 225/2022**, realizado em 22 de agosto de 2022, referente à Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade, emfavor das empresas:**Ampla Materiais de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.517.462/0001-93,sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.616,20 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos); **Casa Grande Materiais e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40,sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.211,70 (quatro mil, duzentos e onze reais e setenta centavos); **Casa & Construção Tem de Tudo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.029.915/0001-44,sendo o valor total estimado registrado: R$ 57.015,53 (cinquenta e sete mil, quinze reais e cinquenta e três centavos); **CCL Industria e Comercio de Led Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.411.990/0001-32,sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.347,50(três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **Delta Business Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.106.997/0001-05,sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.563,00(cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais); **Delvalle Materiais Eletricos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.227.550/0001-58,sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.763,50(catorze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **Destak Iluminação & Materiais Eletricos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.291.468/0001-18,sendo o valor total estimado registrado: R$ 25.223,00(vinte e cinco mil, duzentos e vinte e três reais); **Gabriela Materiais Para Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27,sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.846,50(quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **Grand Commerce Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.471.316/0001-74,sendo o valor total estimado registrado: R$ 11.266,55(onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **Hericon Felipe Tristao Nascimento**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29,sendo o valor total estimado registrado: R$ 33.902,00(trinta e três mil, novecentos e dois reais); **Mega Comercio de Materiais Eletricos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.902.202/0001-61,sendo o valor total estimado registrado: R$ 8.660,28(oito mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos); **Paranaiba Rede Eletrica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.854.018/0001-75,sendo o valor total estimado registrado: R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais); **Simoni Industria Grafica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.652.289/0001-33,sendo o valor total estimado registrado: R$11.700,00(onze mil e setecentos reais); **Tiago Turchetto Pessotto**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.683.566/0001-75,sendo o valor total estimado registrado: R$ 22.992,70(vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Três Pontas, 24 de agosto de 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0DDED746

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022 - PROCESSO N.º 243/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto,inscrito no CNPJ sob o n.º 25.269.069/0001-46, com sede na Avenida Ipiranga, n.º 981, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, para prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto dos imóveis utilizados pela Administração Municipal, perfazendo o valor global estimado de R$ 390.000,24 (trezentos e noventa mil reais e vinte e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, que correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente e da correspondente do ano subsequente: 02.004.0.2023.0004.0122.2052.33391390–Ficha n.º297 (SMTO); 02.005.0.0004.0122.2000.3339139 – Ficha n.º 338 (SMARH); 02.006.0.2032.0004.0123.2000.3339139 – Ficha n.º 366 (SME); 02.013.0.2066.0008.0122.2000.3339139 – Ficha n.º 713 (SMAS); 02.009.0.2086.0018.0122.2000.339139 – Ficha n.º 588 (SMMA); 02.011.0.2056.0013.0122.2000.3339139 – Ficha n.º 639 (SECULT); 02.010.0.2054.0004.0122.2000.3339139 – Ficha n.º 616 (SMA); 02.003.2.2014.0012.0365.2027.3339139 – Ficha n.º 169 (SMED); 02.003.2.2125.0012.0365.2027.3339139 – Ficha n.º 22502.003.2.2125.0012.0365.2027.3339139 – Ficha n.º 225 (SMED); 02.003.2.2013.0012.0365.2027.3339139 – Ficha n.º 151 (SMED) e 02.007.1.2035.0010.0301.2000.3339139 –Ficha n.º 450 (SMS), com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 24de agostode 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2D3538AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - PROCESSO Nº 198/2022

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal nº 10.520/02, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Processo Licitatório nº 198/2022, e em decorrência da manutenção pelo Pregoeiro da decisão recorrida, a mim submetido, e considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o julgamento proferido pelo mesmo, para o fim de conhecer do recurso interposto pela empresa Lanix Engenharia Consultiva Ltda. - ME para no mérito NEGAR PROVIMENTO ao recurso; bem como conhecer do recurso interposto pela empresa Thiago Berteli Marin Engenharia Ltda., para no mérito DAR PROVIMENTO ao recurso, para o fim de inabilitar a empresa Pórtico Engenharia e Consultoria EIRELI, pela ausência de comprovação da sua regularidade fiscal durante à fase de habilitação, mantendo a decisão proferida pelo Pregoeiro, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Três Pontas/MG, 23 de agosto de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CF13F3AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Ampla Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.517.462/0001-93, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.616,20 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos). **Vigência:**25/08/2022a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8E13402A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Casa Grande Materiais e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40,sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.211,70 (quatro mil, duzentos e onze reais e setenta centavos). **Vigência:**25/08/2022 a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A31E6963

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Casa & Construção Tem de Tudo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.029.915/0001-44,sendo o valor total estimado registrado: R$ 57.015,53 (cinquenta e sete mil, quinze reais e cinquenta e três centavos). **Vigência:**25/08/2022a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FCB7E0D5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**CCL Industria e Comercio de Led Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.411.990/0001-32,sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.347,50(três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:**25/08/2022 a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:01568778

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Delta Business Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.106.997/0001-05,sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.563,00(cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais). **Vigência:**25/08/2022a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5A6794C3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Delvalle Materiais Eletricos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.227.550/0001-58,sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.763,50(catorze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência:**25/08/2022a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A642FEB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Destak Iluminação & Materiais Eletricos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 39.291.468/0001-18,sendo o valor total estimado registrado: R$ 25.223,00(vinte e cinco mil, duzentos e vinte e três reais). **Vigência:**25/08/2022a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7E48864E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Gabriela Materiais Para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27,sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.846,50(quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência:**25/08/2022a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:07AA00F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Grand Commerce Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.471.316/0001-74,sendo o valor total estimado registrado: R$ 11.266,55(onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:**25/08/2022a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1A71231B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Hericon Felipe Tristao Nascimento, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29,sendo o valor total estimado registrado: R$ 33.902,00(trinta e três mil, novecentos e dois reais). **Vigência:**25/08/2022a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA67FA1A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Mega Comercio de Materiais Eletricos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.902.202/0001-61,sendo o valor total estimado registrado: R$ 8.660,28(oito mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). **Vigência:**25/08/2022a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8AF2D134

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas –

MG. **Detentora:**Paranaiba Rede Eletrica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.854.018/0001-75,sendo o valor total estimado registrado: R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais). **Vigência:**25/08/2022a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F6440CF3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Simoni Industria Grafica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.652.289/0001-33,sendo o valor total estimado registrado: R$11.700,00(onze mil e setecentos reais). **Vigência:**25/08/2022a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7928E3C4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 – PROCESSO N.º 225/2022

Objeto: Registro dePreços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Tiago Turchetto Pessotto, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.683.566/0001-75,sendo o valor total estimado registrado: R$ 22.992,70(vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos). **Vigência:**25/08/2022a 25/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0568F598

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2022 - PROCESSO N.º 242/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, para **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) em reformas e construções, objetivando sanar a demanda emergente no Município de Três Pontas/MG, devido a necessidade de realização de pequenos reparos e ampliações nos prédios públicos, manutenção das ruas e calçadas, praças, dentre outros serviços, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 24 de agosto de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6EC54797

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 242/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO, sem qualquer exclusividade, de pessoa jurídica para prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) em reformas e construções, objetivando sanar a demanda emergente no Município de Três Pontas/MG, devido a necessidade de realização de pequenos reparos e ampliações nos prédios públicos, manutenção das ruas e calçadas, praças, dentre outros serviços O credenciamento dos interessados, obedecidos aos critérios do Edital, terá início a partir das 09 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2022, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE AGOSTO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DD463D00

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLAROARAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2022 - PROCESSO N.º 021/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS** -CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** pagamento as ações de custeio da Saúde no CER III da APAE de Três Pontas, para fortalecer as ações em saúde para reabilitação da pessoa com deficiência no município de Três Pontas/MG. **VALOR:**R$77.663,08. **Vigência:** da assinatura até 31/12/2022.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CEBEA135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº140/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº140/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2022, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº004/2022, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, RATIFICADO EM 29/07/2022.
EMPRESA CONTRATADA:
JULIANO LEMES TOMAS E CIA LTDA - CNPJ 10.227.237/0001-63
VALOR CONTRATADO:
R$96.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 354 - 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 354 - 01.0055.0055.0055.

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 354 - 01.0059.0059.0059.
02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - FICHA 422 - 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 439 - 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 379 - 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FIHCA 379 - 0055.0055.0055.
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 393 - 01.0002.0002.0002.
VIGÊNCIA:
29/07/2022 À 29/07/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:6C5580AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO CONVOCAÇÃO

O Município de Tupaciguara vem por meio deste convocar a empresa em segundo colocado, tendo em vista a recusa da assinatura do Contrato Administrativo nº 154/2022 que objetiva a contratação de empresa especializada para a coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo, varrição mecanizada de vias públicas, equipe padrão para realização de serviços diversos conforme as especificações técnicas contidas no presente Edital e seus anexos, para atender as necessidades do Município no ano de 2022, da empresa SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - CNPJ 95.391.876/0001-12, vimos por meio deste**CONVOCAR**a segunda empresa, na ordem de classificação, Golden Ambiental e Construções Eireli – CNPJ 09.410.984/0001-53, classificada em segundo lugar do Lote 03 no certame, para que manifeste no prazo de 24 horas se há interesse no item licitado e consequente contratação.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no prazo de 24 horas e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Tupaciguara/MG, 24 de Agosto de 2022.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:9B89C799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, DO DIA 13/04/2022, ONDE SE LÊ:
EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro
LEIA:
BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:94B17EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 074/2022 - Pregão Eletrônico nº. 038/2022
Abertura: 13/08/2022 às 09:00hs
Objeto: **Aquisição de caixas térmicas e gelos rígidos nos termos das Resoluções SES/MG nºs. 6.985/2019 e 7.733/2021, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**

Participantes:

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38.120.208/0001-17	**Microempresa**
AUTOMX SOLUÇÕES	19.031.878/0001-12	**Microempresa**
RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.990.236/0001-08	**Microempresa**
LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA	27.549.683/0001-97	**Microempresa**

Vencedora e Habilitada

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA	27.549.683/0001-97

EMERSON ROSA DE PAIVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E82BA190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.045/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 082/2022 - Pregão Eletrônico nº. 045/2022
Abertura: 24/08/2022 às 09:00hs
Objeto: **A aquisição de 01 (um) veículo Hatch 1.0, modelo 2022 zero Km, tipo passeio, nos termos da Resolução SES/MG Nº 6.962 de 04 de dezembro de 2019 – Incentivo Financeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência.**
Empresas Participantes:
URCA FRANCE AUTOMÓVEIS – CNPJ 42.009.723/0001-00
KIMAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ 44.403.694/0001-83
AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 00.982.872/0001-00
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA – CNPJ 30.105.413/0001-00
TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 32.426.859/000-53
BELCAR AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ 38.484.211/0001-10
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 45.762.579/0001-68
AUTO ZEMA LIMITADA - CNPJ 20.030.086/0001-02
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – ERELLI – EPP – CNPJ – 22.645.916/0001 - 31

Empresa Vencedora e Habilitada:

URCA FRANCE AUTOMÓVEIS – CNPJ 42.009.723/0001-00
MELHOR OFERTA - R$ 67.350,00

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:4AC9483F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 018/2022. Torna público o resultado e ratificação do Procedimento Licitatório nº. 080/2022, cujo objeto é a Contratação da empresa SUPERMERCADO JOSE SILVA LTDA, CNPJ 02.982.404/0001-53, com o valor total de R$ 17.658,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) para aquisição de arroz longo fino pacote de 5kg e leite em pó integral embalagem de 400 gramas, em virtude do cancelamento da Ata nº 063/2021 do Processo Licitatório nº 055/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021, em atendimento as diversas secretarias do Município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o inciso IV do art. 24, da Lei 8666/93. Vigência: da assinatura do contrato à 30/09/2022. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 23 de agosto de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:85499F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. ADJUDICANDO A EMPRESA: **QFROTAS SISTEMAS S/A**, CNPJ nº 44.220.921/0001-35, Item/Taxa Administrativa: -34,00% (trinta e quatro por cento negativo) – Desconto.

Urucuia/MG, 24 de Agosto de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:245B1278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 027/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 1 E ESTENSÃO DO TERRENO DESTINADO À QUADRA POLIESPORTIVA, IMOVEL ESTE LOCALIZADO NO POVOADO DE FURADO SECO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA-MG.

A Prefeita do Município de Varzelândia - MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$12.000,00 um imóvel (terreno) localizado no Povoado de Furado Seco, zona rural deste Município de Varzelândia, perfazendo uma área de terreno com área de 637,24 m², sem benfeitorias, com os seguintes e confrontações laterais:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8256400.000 m e E 624577.000 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com ***IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA****, com os seguintes azimute plano e distância:132°49'16.68" e* ***24.00****; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8256383.687 m e E 624594.603 m; deste, segue confrontando com* ***RUA PROJETADA****, com os seguintes azimute plano e distância:222°49'16.68" e* ***31.50****; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8256360.582 m e E 624573.192 m; deste, segue confrontando com* ***RUA PRINCIPAL (FURADO SECO)****, com os seguintes azimute plano e distância:335°13'49.33" e* ***25.96****; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8256384.154 m e E 624562.316 m; deste, segue confrontando com* ***ZILEIDE CORDEIRO BARBOSA****, com os seguintes azimute plano e distância:42°49'16.68" e* ***21.60****; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8256400.000 m e E 624577.000 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*"

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse, em processo judicial de desapropriação, ou por via amigável, providência essa que fica desde já autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º - A presente desapropriação tem por objetivo a construção de uma Unidade Básica de Saúde T1 e extensão do terreno destinado à construção da Quadra Poliesportiva, constituindo-se assim obra de relevante interesse público para os munícipes do povoado de Furado Seco e adjacências, não para a área da saúde, bem como da área do esporte, bem como para reuniões e eventos outros de caráter escolar e de iteração social.
Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varzelândia, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:91D2DD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 146/2022 - TOMADA DE PREÇOS 06/2022

A CPL julga habilitada OBRAS DE ENGENHARIA LARA e Inabilitada JRL ENGENHARIA LTDA-ME. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6B2D5E84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 175/2022 – PP Nº 021/2022

Objeto: Formação de Registro de Peço Aquisição de Material de Limpeza e produção de Higienização em atendimento a diversas Secretarias, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Credenciamento: Das 09h30min às 09h45min do dia 09/09/2022 e o recebimento dos envelopes será às 13h45min, deste mesmo dia. A sessão de lances deste Pregão ocorrerá em ato contínuo. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6FB09CF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 179/2022 – ADESÃO Nº 021/2022

Homologo a Adesão a ata de Registro de Preços **n° 128/2022**, vinculada ao **Processo Administrativo de compra n° 848/2021 - Concorrência nº 003/2021**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e contratação de médicos especializados para atendimento ao Centro de Especialidades Médicas, serviços médicos para atendimento às unidades de saúde e atendimento em regime de plantão em Unidade de Urgência e Emergência, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 16.291.228,50.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C3017259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 127/2022 - TOMADA DE PREÇOS 04/2022

A CPL retifica a publicação do dia 23/08/2022, e julga DESCLASSIFICADAS as empresas GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA e EPL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e VENCEDORA a licitante JRL ENGENHARIA LTDA no valor global de R$1.431.325,42.

VANDERSON MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F803BC4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 097/2022 - PE 026/2022. ADJUDICAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recurso **ADJUDICO** o **LOTE 02** à empresa **ALEIXO E FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA** no valor total de **R$ 791.973,60; LOTE 07** à empresa **SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA EPP** no valor total de **R$ 645.780,00. OS LOTES 01, 03, 04, 05 E 06 FORAM DESERTOS.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:67EF3749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 171/2022 – DISPENSA – ¬ 051/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** no valor de R$ 4.800,00, visando a aquisição de papel termossensível ECG para UPA 24 HORAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5C6E1055

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 174/2022 - PE SRP 042/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 08/09/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:367B5769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 083/2022 - PE SRP 024/2022. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7B85ED8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 092/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 59.130,00. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E6856114

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 098/2022 – P.L. 073/2022 – P.E. 020/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 98.345,50. **FDO:** 372, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B7463D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **26/08/2022** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/08/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
40	NÃO	ERASMO LOPES DO VALE
41	NÃO	VALTAIR DE AQUINO
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:194F786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **26/08/2022** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/08/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
68	NÃO	JOÃO ARMANDO ROSA FILHO
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:B4ECD9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 69/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 69/2022, - Contratado: **DEVA VEÍCULOS LTDA** – **Objeto** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PARA ATENDIMENTO À REDE PÚBLICA DE ENSINO, ATRAVÉS DE **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO –CISREC Valor: R$ 468.916,67 PAL-55/2022- VIGÊNCIA 10/06/2022 A 31/12/2022.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:B31D0B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO-PROCESSO Nº 124/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 124/2022
Dispensa nº084/2022

OSr. Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito Municipaldo Município de Volta Grande-MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando aAquisição de instrumentos para a Fanfarra Municipal de Volta Grande, para o funcionamento das atividades da Oficina Cultural de Volta Grande-MG; no valor total de R$ 21.603,25 (Vinte e um mil reais e seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo I e do documento de formalização da demanda.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,23 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7C9F4275

PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO N° 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n° 074/2022
Leilão nº 001/2022

Transcorrido o prazo recursal, HOMOLOGO o processo licitatório de Leilão nº 001/2022 e ADJUDICO os lotes aos licitantes classificados, conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL	ARREMATANTE
09	M. BENS OF 1115 - PLACA GLU-9427	R$ 6.210,00	LUCIANO SOARES CAMPOS59529482604 (CNPJ: 23.828.710/0001-00)
13	TRANSFORMADOR ELÉTRICO GRANDE, 225 KVA - 1.280 KGF - SECUNDÁRIO 220V - 127V - MÊS/ANO: 04/1991	R$ 2.340,00	LUCIANO SOARES CAMPOS59529482604 (CNPJ: 23.828.710/0001-00)
14	PRENSA HIDRÁULICA PARA FARDOS 40X60, COM MOTOR 3,5 CV, MARCA MAQBRIT, 220V	R$ 1.710,00	LUCIANO SOARES CAMPOS59529482604 (CNPJ: 23.828.710/0001-00)
15	APROXIMADAMENTE 2.000 KG DE FERRO VELHO	R$ 1.530,00	LUCIANO SOARES CAMPOS59529482604 (CNPJ: 23.828.710/0001-00)

Volta Grande, 17 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito de Volta Grande

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:151DF3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 166/2022, Pregão Presencial 80/2022. Objeto: SRP – Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 08 de Setembro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C796541A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 2º ADITIVO (25%): CONTRATADO: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.560.579/0001-09. VALOR R$ 8.923,75. DATA: 17/08/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:78799CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
BCN MONTONI SERVICOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS LTD. Perfazendo o valor total de R$ 865.100,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e cem reais). SIMSAUDE SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 142.566,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais). ASSOCIACAO BENEFICENTE OSMED. Perfazendo o valor total de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.720.666,00 (um milhão, setecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 478/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados para o período de 12 meses.**

Borda da Mata/MG, 24 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 478/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 24 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3803B8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.842.986,40 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.859.986,40 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 499/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 24 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 499/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 24 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F2421A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/08/2022 a 24/08/2023.

Borda da Mata – MG, 24 de agosto de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FAD6BFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/08/2022 a 24/08/2023.

Borda da Mata – MG, 24 de agosto de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E8875D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2022

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** Associação Beneficente OSMED, inscrita no CNPJ sob o nº 40.389.974/0001-23. **VALOR ESTIMADO:** R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/08/2022 a 25/08/2023.

Borda da Mata – MG, 24 de agosto de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F51EB48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 300/2022

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** BCN Montoni Serviços Médicos & Administrativos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.131.469/0001-44,. **VALOR ESTIMADO:** R$ 865.100,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e cem reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/08/2022 a 25/08/2023.

Borda da Mata – MG, 24 de agosto de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2BE31AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2022

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** EGA Gestão de Negócios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56,. **VALOR ESTIMADO:** R$ 142.566,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/08/2022 a 25/08/2023.

Borda da Mata – MG, 24 de agosto de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2E1C83C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2022

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** SIMSAÚDE Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/08/2022 a 25/08/2023.

Borda da Mata – MG, 24 de agosto de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:12C2B414

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022

A CPL informa a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de hidrometração nos distritos do Cervo e Sertãozinho para o período de 12 meses,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova Abertura da sessão:** 14/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:82F53CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 126/22, Tomada de Preço nº 05/22 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS DENTRO DO PERIMETRO URBANO SENDO NAS RUAS: TRAVESSA CANDIDO MENDONÇA, JOÃO GONÇALVES, PRAÇA VALDEMAR PEREIRA MENDONÇA E RUA CAPITÃO ALMEIDA VERGUEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 923136/2021 OPERAÇÃO 1081045-97 E PLANILHAS ANEXAS. Adjudico e Homologo o objeto licitado a empresa Pavidez Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.744.153/0001-06 no valor estimado de R$ 459.690,51.

Brazópolis, 24/8/22.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E618F772

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato nº 104/22, referente ao Processo nº 126/22, Tomada de Preço nº 05/22 – entre o Município de Brazópolis e a empresa Pavidez Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.744.153/0001-06, com sede na Avenida Vereador Doutor Antero Verissimo da Costa, nº 420, Jardim Altamira, CEP: 37.890-000 Muzambinho/MG. No valor estimado de R$ 459.690,51. Com a vigência de 24/8/22 a 24/8/23 – Assinado em 24/8/22.

Brazópolis, 24/8/22.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E6364412

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 006/2022 Processo Licitatório nº 144/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DO ILUSTRADOR PATRICK GARBI VERGUEIRO, PARA CONFECÇÃO DE CARTILHA EDUCACIONAL SOBRE OS PATRIMÔNIOS TOMBADOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS – Contratada: PATRICK GARBI VERGUEIRO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. 948.101.926-87, portadora do RG nº 27989657 SSP/MG, com sede na Rua Capitão Manoel Gomes, N°600, Bairro Vargem Grande, na Cidade de Brazópolis/MG, CEP 37530-000.

Brazópolis, 24/08/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 – Inexigibilidade nº 006/2022 Processo Licitatório nº 144/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DO ILUSTRADOR PATRICK GARBI VERGUEIRO, PARA CONFECÇÃO DE CARTILHA EDUCACIONAL SOBRE OS PATRIMÔNIOS TOMBADOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS – Contratada: PATRICK GARBI VERGUEIRO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 948.101.926-87, portadora do RG nº 27989657 SSP/MG, com sede na Rua Capitão Manoel Gomes, N°600, Bairro Vargem Grande, na Cidade de Brazópolis/MG, CEP 37530-000. Valor: R$ 8.750,00 (Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). – Vigência: 22/08/2022 a 22/11/2022.

Brazópolis, 24/08/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:374D130C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

DESPACHO

OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAMBÉM SEGUINDO A PACTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA LRPD, ONDE TAL PROCESSO SE DÁ EM DECORRENCIA DO MUNICÍPIO SER DETENTOR DA GESTÃO DE SEUS PRESTADORES.**

O Prefeito Municipal de Caldas/MG, Sr. Ailton Pereira Goulart usando de suas atribuições legais ante os fundamentos trazidos pela Pregoeira, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas, como razões de decidir, proferindo-se a decisão de declarar **INABILITADA** as empresas MESSIAS NETO PROTESES EIRELI, CNPJ 34.466.074/0001-30 e LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI, CNPJ 02.956.244/0001-78 visto que as mesmas deixaram de atender em sua totalidade a exigência editalícia para habilitação no certame, o certame ficando fracassado. Informe-se na forma da Lei.

Caldas, 16 de agosto de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:99DED06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3 - CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATO Nº 028/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - PROCESSO 09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO**: M FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA E INTERNA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS ESCOLARES.**
DATA: 10/08/2022 À 08/12/2022.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:506B5F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 444/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Vanessa Marques Eiras como Gestora do Setor de Turismo, consoante disposto no inciso II, parágrafo único, art.12 da Lei Municipal nº 2.041/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4A830AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 443/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Jeane Francini Lisboa,*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CFC8C05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 445/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Fernanda de Oliveira Santos,*** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2D459478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 446/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Fernanda Aparecida dos Santos,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2D537910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 447/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Erivelton de Paula Souza,*** ocupante do Cargo de **Agente Epidemiológico**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F2D55F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 448/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Elaine Dias Marques,*** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:03F5DBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 449/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Cristiane de Fátima Rosa Silva,*** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D4D0BEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 450/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Claudinéa de Lima,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3B3582C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 451/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Cirlene de Fátima dos Reis,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FA7DD55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 452/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Andréa Dias Barbosa,*** ocupante do Cargo de **Professor de Inglês**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3BF228D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 453/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Marly Montor,*** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2DD88312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 454/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Lúcia Pereira Nunes*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:71FA6753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 455/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Antônia da Silva Ribeiro*****,** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E907A907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 456/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Lucila Gonçalves Dias*****,** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5AAA8619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 457/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Luciana de Fátima Corrêa*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:21BFA0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 458/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Josiane de Medeiros R. Cardoso*****,** ocupante do Cargo de **Médico Dermatologista**, da Classe - **A**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A9BFEDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 459/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Jorge Inácio de Souza,*** ocupante do Cargo de **Instrutor Musical**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AAAF1A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 460/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Tereza Betânia de Paiva Bueno,*** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F40B6B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 461/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Taís Alexandra da Silva,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:468F1437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 462/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Seila Gonçalves de Souza,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:57CC4CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 463/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Sandra A. da Silva Fonseca,*** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:80CB7020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 464/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Miriam Soares Sousa,*** ocupante do Cargo de **Médico Cardiologista**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8F3EA7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 465/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maura Dias Marques de Almeida,*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **A**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:01D2BE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 466/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Ana Lúcia da Rosa,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:061C33A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 467/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Ana Maria de Brito Oliveira,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Saúde II**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CF1BDFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 468/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Celso Candido Barbosa,*** ocupante do Cargo de **Motorista**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7ED3FC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 469/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Elisângela Gomes M. da Rosa,*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0C834F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 470/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Francismeire M. de Melo Cunha,*** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:233FB4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 471/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Geraldo Celso Ribeiro,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8C073B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 472/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Juliana Silva Oliveira,*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Física**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:32AB132B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 473/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Juliana Silva Oliveira,*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Física**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:684CB8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 474/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Vilma Lúcia Felipe,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A2ECBDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 475/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Tibério Fanuchi Bastos,*** ocupante do Cargo de **Médico Ginecologista/Obstetra**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:55785B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 476/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Suely de Lourdes A. Nascimento,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Saúde II**, da Classe - **B**, para a Classe - **F**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:904B044C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 477/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Simone Marques dos Santos,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **F**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9B15942B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 478/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Osvaldo Neri de Moura,*** ocupante do Cargo de **Motorista**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5AB39B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 479/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Orestes Assis da Silva,*** ocupante do Cargo de **Motorista**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7E678D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 480/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Marlene A. Saletti Pinheiro,*** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **F**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DEF2F02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 481/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria das Graças de O. Martins,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:638664B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 482/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Lucélia Tozi Fagundes Macedo,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6F62550F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 483/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Livergidia de Souza Silva,*** ocupante do Cargo de **Supervisor Escolar**, da Classe - **B**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:81A29994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 257/2022 – Pregão Eletrônico 063/2022 – Aquisição de cartuchos/toners para fornecimento à Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 14/09/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 14/09/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro - 24/08/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:2D582C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PAL 267/2022 - Dispensa 165/2022 - Aquisição de equipamentos de informática para estruturação da Secretaria de Administração e Finanças. Vencedor: Makros Ijnformática Ltda., valor: R$ 12.016,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 24/08/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E284A272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "VIII Termo Aditivo"; leia-se: VII Termo Aditivo ao Contrato 057/2020 firmado nos autos do PAL nº 155/2020 - Tomada de Preços nº 007/2020 entre o município de Cambuquira e a empresa Recompor Construções Ltda. Prorrogação de 18/07/2022 a 13/12/2022.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 24/08/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D2DD2855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Retificação: I Termo Aditivo ao Contrato 081/2021 firmado nos autos do PAL nº 234/2021 - Tomada de Preços nº 009/2021 entre o município de Cambuquira e a empresa M3 Construções Ltda. Onde se lê: "Valor apontado para aditivo: R$ 54.887,88 (16,39%)"; valor: R$ 60.676,11 (18,11%).

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL

Cambuquira, 24/08/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0F54EF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PAL 268/2022 – Dispensa 166/2022 – Aquisição de faixa para divulgação e promoção do evento Circuito Mineiro do Café. Vencedor: Imagem Comunicação Integrada Ltda., valor: R$ 210,00.

VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável -

Cambuquira, 24/08/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1EF4B5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 044/2022. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO SOBRENATURAL, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2022, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 16:00 HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **Anderson Gomes Lopes 06562165652** - CNPJ: 47.110.443/0001-07. Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 22/08/2022 a 30/09/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 045/2022. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ SAN MIX PRODUÇÕES, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 01:00 HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **Andreia Cristina Franco** - CNPJ: 47.375.991/0001-50. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 22/08/2022 a 30/09/2022. *José Ivanir Miranda Duarte – Prefeito Municipal.*
Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 046/2022. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA ZIRIGUIDUN, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2022, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 20:00 HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **Banda Ziriguidum LTDA** - CNPJ: 22.087.421/0001-34. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 22/08/2022 a 30/09/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 047/2022. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA GIAN LUKAS E MARCELO, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 20:00 HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **Edimar dos Santos Severiano 06874925644** - CNPJ: 34.150.929/0001-19. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data de Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 22/08/2022 a 30/09/2022. *José Ivanir Miranda Duarte – Prefeito Municipal.*
Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 048/2022. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA CHARME, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2022, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 14:00 HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **Edson Carlos de Queiroz 92678122620** - CNPJ: 26.877.954/0001-70. Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 22/08/2022 a 30/09/2022. *José Ivanir Miranda Duarte – Prefeito Municipal.*
Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 049/2022. OBJETO: APRESENTAÇÃO DO LOCUTOR ADRIANO ZUEIRA, NO DIA 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2022, DURANTE

A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **José Adriano Ribas** - CPF: 027.154.376-09. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais). Data de Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 22/08/2022 a 30/09/2022. *José Ivanir Miranda Duarte – Prefeito Municipal.*
Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 050/2022. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM KIM FERREIRA E BANDA, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2022, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 18:00 HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **José Eustáquio Ferreira 03286302686** - CNPJ: 42.768.466/0001-81. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 22/08/2022 a 30/09/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 051/2022. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A EQUIPE EVOLUÇÃO DJS, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2022, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 22:00 HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **Jucimar Alves da Silva 10403057680** - CNPJ: 45.552.074/0001-79. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 22/08/2022 a 30/09/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 052/2022. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO DJ LAURO, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2022, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 01:00 HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **Lauro Emerson da Silva 13780979632** - CNPJ: 47.307.876/0001-49. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 22/08/2022 a 30/09/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório: 044/2022, Inexigibilidade: 08/2022, Contrato: 053/2022. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA COMPANHIA DO FORRÓ, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2022, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 20:00 HORAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **Rayane da Silva Castro** - CNPJ: 22.431.857/0001-07. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 22/08/2022 a 30/09/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:B612A8DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Retifica a publicação do extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 045/2020. Processo Licitatório Nº 060/2020 e Pregão Presencial Nº 021/2020,** da página 212, ANO XVI/Nº 3334 do dia 24/08, alterando o seguinte: Onde se lê: **" Pedido n.° 1775/2021 "**, leia-se: **" Pedido n.° 1775/2022 ".**

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6DB38E75

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 064/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 064/2021. Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Presencial nº 025/2021. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria especializada na elaboração e acompanhamento técnico pré-projetos, planos de trabalho, consultas prévias e programas referentes a demanda induzida e espontânea, inclusive SIGCON/MG e Portal de Convênios do Governo Federal – Plataforma + Brasil, em atendimento aos decretos federais 6.170/07, 6497/08 e PI 127/08, com treinamento da equipe, assessoria técnica junto a equipe da Prefeitura. **CONTRATADO: AC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ nº 35.507.017/0001-14. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$21.000,00 (vinte e um mil reais),** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2083/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 15/07/2022.

Carmo do Paranaíba, 15 de Julho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D85FAE0F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina, a realizar-se, respectivamente, de 01 de Dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 08/09/2022. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1B890914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 102/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 009/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO, ÔNIBUS ESCOLAR URBANO (MÍNIMO 30 LUGARES), 0 (ZERO) KM. CONFORME TERMO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000602/2022/SEE/MG**. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 hs do dia 25/08/2022, às 13:00 hs do dia 08/09/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 08/09/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4627ED06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 074/2022

Nº do Termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)

Tipo de Termo Aditivo:VALOR (DECRESCIMO) REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Processo Licitatório nº: 054/2022

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ/MF Nº 33.418.630/0001-30

Objeto: CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10.

Valor do Aditamento:R$ 36.791,34 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Data de Assinatura:23/08/2022

Vigência do Aditamento: PERMANECE INALTERADAS AS DEMAIS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES DA REFERIDA ATA.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:B203592E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2022

RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2022

RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG, torna público a RE-RATIFICAÇÃO do Pregão Presencial nº 055/2022- Processo Licitatório nº 085/2022 – locação de máquinas reprográficas alterando o valor para R$ 139.950,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), passando a vigoras da seguinte forma:

Fica alterada a data de julgamento, passando de 10/08/2022, às 09:00 horas para o dia 09/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo endereço. Ficam ratificadas as demais condições constantes no Edital de Licitação e seus Anexos, nº 062/2022. O Edital, com as devidas retificações, encontra-se disponível no site: https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/46837

- Coimbra/MG, 24 de agosto de 2022.

FRANCISCO SANT´ANA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:5682A6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2022

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2022

ATA Nº 004/2022

Nº do Termo Aditivo: 3º (TERCEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: VALOR

Processo Licitatório nº: 094/2021

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: EMARTINS ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 40.464.205/0001-42

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas reprográficas destinadas a atender as necessidades administrativas da prefeitura de Coimbra e de diversas secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência

Valor do Aditamento:R$ 112.825,98 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Data de Assinatura:23/08/2022

Vigência do Aditamento: PERMANECE INALTERADA AS DEMAIS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES DA ATA.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:FFEF7BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL 076/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 110/2022

Pregão Presencial nº:076/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição doQuadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de UTIMóvel, incluindo medicamentos, oxigênio, técnico em enfermagem, médicoe motorista para atendimento das necessidades da Secretaria Municipalde Saúde, sendo os serviços de extrema necessidade para o atendimentoàs emergências hospitalares que necessitam de transferência paraunidades de tratamento intensivo, conforme especificações e quantidadesestabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado:R$1.657.916,34(um milhão e seiscentos e cinquenta e sete reais e novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 13:30h do dia 09/09/2022.

Abertura da sessão pública: 13:30h do dia 09/09/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço**www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:2A956951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022
CREDENCIAMENTO N.º 004/2022
OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,HOMOLOGAPARCIALMENTEo **Processo Licitatorio: 022/2022 CREDENCIAMENTO DE PESSOA FICIA OU JURIDICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MAESTROS/MAESTRINA E INSTRUTORES(AS) MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE REGÊNCIA. ENSAIOS E REPASSAR CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA OS MEMBROS DA CORPORAÇÃO MUSICAL MESTRE MARIO PEREIRA DA LUZ EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CUKLTURA E TURISMO DE CONFINS-MG.**
Conforme item 7.3 do Edital, bem como o Disposto no inciso VII do art. 38 cumulado com o inciso VI do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, objeto da licitação será homologado.
Diante disto, declara-se homologado o credenciamento do profissional abaixo descrito:
Profissional declarado habilitado:
ALAN SOARES DE LIMA - CPF 130.818.214-79
Profissional: Instrutor de Instrumento de Percussão
Perfazendo o Valor global : R$ 21.120 (Vinte e um mil cento e vinte reais)
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir dadata de sua assinatura.

Confins,24 de agosto de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:70334574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 119/2022, DISPENSA N° 049/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 119/2022, Dispensa n° 049/2022, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Cacel Comercio de Automóveis Central Ltda CNPJ 24.731.978008-68**. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão e manutenção do veículo placa 1.0 MPI para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$4.296,97 (Quatro mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Ratificado em 23/08/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:E2CDDC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 095/2022 – Pregão Presencial nº043/2022 – Tipo Menor Preço por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a Contratação de companhia seguradora para cobertura total de veículos do município (colisão, incêndio, roubo, furto, e danos causados a terceiros). A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia 06 de setembro de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:34A422B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 159/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial nº 098/2022, na data de 08/09/2022 às 14h00min, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria em geral, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, na realização, manutenção e conservação de prédios públicos, ruas, praças, estradas vicinais, dentre outros logradouros públicos. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 24/08/2022 –

MARINA LOPES PAULO -
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9686471C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue:
Processo Licitatório nº 083/2022 – Pregão Presencial nº 017/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Organização, Realização e Aluguel de materiais e equipamentos para ações diversas promovidas e/ou apoiadas pela Prefeitura Municipal a serem executadas em todo o Município sob demanda.
Abertura: 06/09/2022 as 09h00min.
Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 24 de agosto de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0FE7D75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 133/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2022 – Registro de Preços nº 038/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

Contratado: CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA, CNPJ nº. 37.536.540/0001-02, sediada à Av. Dr. Geraldo Magalhães Mascarenhas, 600, Centro, Inimutaba/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 133/2022 - Pregão Presencial nº 050/2022 – Registro de Preços nº 038/2022

Vigência: 24/08/2022 à 23/08/2023

Valor Total: R$796.094,00 (setecentos e noventa e seis mil, noventa e quatro reais).
Lassance, 24 de Agosto de 2022.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 133/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2022 – Registro de Preços nº 038/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:39836C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **12 de SETEMBRO de 2022, às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br – licitacao@lassance.mg.gov.br**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:75D11966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO 060/2021 - PROCESSO 109/2021 - DISPENSA 044/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ÀO CONTRATO Nº 060/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/21 – DISPENSA Nº 044/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede Rua Comendador José Esteves, nº 744, Centro - Lavras, inscrito no CNPJ (MF) sob nº.24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu contrato de consórcio público, pelo Secretário Executivo, Sr. **Ivan Massimo Pereira Leite**, inscrito no CPF (MF) sob nº. 051.494.756-02, portador da CI. nº. MG 10.239.719, expedida pela SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONSANE**, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, I, b e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, "§1.ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de acréscimo de valor, no contrato 060/2021, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS.
25% do valor contratual: R$13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá de acordo com a necessidade de aumento nas quantidades previstas relativa à prestação do serviço de disposição final dos resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 12 de agosto de 2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:0440DFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 060/2021 - PROCESSO 109/2021 - DISPENSA 044/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ÀO CONTRATO Nº 060/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/21 – DISPENSA Nº 044/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede Rua Comendador José Esteves, nº 744, Centro - Lavras, inscrito no CNPJ (MF) sob nº.24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu contrato de consórcio público, pelo Secretário Executivo, Sr. **Ivan Massimo Pereira Leite**, inscrito no CPF (MF) sob nº. 051.494.756-02, portador da CI. nº. MG 10.239.719, expedida pela SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONSANE**, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Restabelecimento do Equilíbrio econômico-financeiro no contrato 060/2021, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS.
● Preço unitário da tonelada: de R$93,20 (noventa e três reais e vinte centavos) para R$112,49 (cento e doze reais e quarenta e nove centavos), sendo a estimativa de valores mensais de R$4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais) para 5.624,50 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas pela prestadora do serviço ao CONSANE, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, conforme aumento de combustível autorizado pelo Governo Federal, pois a prestação do serviço em questão é totalmente dependente de utilização de combustível

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 06 de abril de 2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:45854417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG - P L Nº 074/2022, Pregão Presencial Registro de Preços Nº 027/2012 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à

Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de cesta básica para pessoas carentes do programa Benefício Eventuais em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais pessoas carentes deste Município. A sessão será realizada no dia 06/09/2022, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 3627-1316, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail **licita.machacalis@gmail.com** e ou no site oficial www.machacalis.mg.gov.br .

Machacalis 24 de agosto de 2022 –

ANA PAULA CANGUSSÚ ARAÚJO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:284578DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LEILÃO ALIENAÇÃO DE BENS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 048/22, LEILÃO Nº 001/22, TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE DOIS VEICULOS (AMBULANCIA PEUGEOT 2018 E VOYAGE 1.6 2013), SUCATAS DIVERSAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTE MUNICIPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 12/09/2022 ÀS 09:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA. INFORMAÇÕES COM SETOR DE LICITAÇÕES, PELO SITE: licitar8666@hotmail.com . OU PELO TELEFONE 33-3514-1629

MALAC. 24/08/22

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:A18E6205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – DISPENSA Nº005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, (ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES).

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG

CONTRATADO:
- CLAYTON APARECIDO FERREIRA – CNPJ:206475.855/0001-86

VALOR TOTAL: R$ 11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais)
DATA: 15/08/2022
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANDREIA APARECIDA MOTA TOTORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D58584D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, (ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES).

Contrato nº: 012/2022
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG

Contratado: CLAYTON APARECIDO FERREIRA – CNPJ:206475.855/0001-86

VALOR TOTAL: R$ 11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023
Processo Licitatório Nº 008/2022 – Dispensa Nº005/2022

ANDREIA APARECIDA MOTA TOTORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A45A0CD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 085/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 085/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – ADESÃO A ARP DO CIMASP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.225.557/0001-96, com sede a Av. Francisco Sales, nº 1838, Bairro São Lucas, em Belo Horizonte/MG, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **Sergio Mohallem,** brasileiro, portador do CPF nº 102.478.906-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 085/2022, Prestação de serviços de engenharia elétrica para extensão de redes nos bairros urbanos, Vila Felicidade e Vila Dona Izabel, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº003/2021 - Processo Licitatório nº004/2021, Concorrência Pública nº001/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí- CIMASP, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 23 de agosto 2022 e término em 31 de janeiro de 2023 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 23 de agosto 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

CONSTRUTORA REMO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:65660614

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 - PREGÃO PRESENCIAL -ARP- Nº 032/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa habilitada na prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e suporte técnico para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, do processo de planejamento e gestão fiscal, incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado no padrão SIAFIC (Poderes Legislativo e Executivo), com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem, conforme descritos no Anexo I, em atendimento ao Serviço de Administração Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 06/09/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8B133D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECISÃO ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILA VITA E VITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DECISÃO

Trata-se de parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual analisou recursos aviados por ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILA VITA e VITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA a respeito da notificação 04/2022 notificando-os a recolher a importância de R$ 9.532.776,12 (nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos) - referente ao período de maio/2017 a dezembro/2021, R$ 659.624,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais) - referente ao período de janeiro/2022 à maio/2022 e R$ 923.473,60 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) - referente às parcelas à vencer de junho/2022 à dezembro/2022, nos termos da lei 4516/2011, lei que regia o loteamento quando de sua aprovação.
Neste sentido, concordo em todos os termos com o parecer exarado, não assistindo razão alguma nos argumentos apresentados pelos Defendentes, uma vez que a lei 4516/2011 permanece surtindo seus legais efeitos para os loteamentos fechados que foram aprovados sob sua vigência em virtude da convalidação do ato jurídico perfeito, razão pela qual acato ao parecer jurídico e INDEFIRO os recursos apresentados por ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILA VITA e VITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2022.

AILON LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0436527E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 22/08/2022, resultado do Processo Administrativo 104/2022, dispensa 033/2022, **Contrato n° 098/2022**, com a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS (FADENOR),** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.440.615/0001-00**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL-MG** , valor **R$187.110, (cento e oitenta e sete mil e cento e dez reais)**.

Em 22/08/2022.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:EA290245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **12/08/2022** , resultado do Processo Administrativo 94/2022, Pregão Presencial n˚ 044/2022, **Contrato n° 94/2022**, com a empresa: **R.P. REIS LTDA CNPJ:46.791268/0001-90**, valor **R$ 44.400,00(Quarenta e quatro mil, quatrocentos reais), em parcelas mensais de R$ 3.700,00 (Três mil, setecentos reais),** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA, CONSULTORIA NA ÁREA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE. em **12/08/2022**.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:AD04EA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato da Ata de registro de preço n° 24/2022, Pregão Presencial n° 023/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis (marmitex nº 8) para atendimento das demandas das Secretárias Municipais de Pedra do Anta/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Contratada: Imaculada Conceição Gomes Viana. Iniciando no dia 18/08/2022 com termino dia 17/08/2023, no valor de R$ 225.600,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Pedra do Anta- MG, 18 de Agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:BDDD8810

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA extrato de homologação, processo 256/2022, Pregão Presencial n° 023/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra do Anta - MG, CNPJ (MF) 18133439000158. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis (marmitex nº 8) para atendimento das demandas das Secretárias Municipais de Pedra do Anta/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações –

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal

Pedra do Anta, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:53EA78B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº 273/2022 – Inexigibilidade N° 028/2022 – Objeto: Contratação de show artístico dupla Anne Liss e Miguelzinho para o evento “Pedra do Anta em Festa, 1° Trilhão e XXIII Cavalgada de Pedra do Anta”. Contratada: A M PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.791.492/0001-19. Valor Total: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamentação legal: artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 23 de agosto de 2022

. EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:BC582AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 070/2022 - Processo Nº 273/2022 - Inexigibilidade 028/2022 – Objeto: Contratação de show artístico dupla Anne Liss e Miguelzinho para o evento “Pedra do Anta em Festa, 1° Trilhão e XXIII Cavalgada de Pedra do Anta”. Contratada A M PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.791.492/0001-19. Vigência: 23/08/2022 a 30/09/2022. Valor Total: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Pedra do Anta- MG, 23 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:AD3AFF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 274/2022 - Edital nº 043/2022 - Pregão Eletrônico n° 07/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de retroescavadeira para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento, em atendimento ao Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 345.578/22. A data de início e abertura será 06/09/2022 às 9h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 23/08/2022.

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:13C23C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 068/2022 - PROCESSO Nº 217/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de melhoramento de vias públicas com pavimentação em bloquete nas ruas José Batista de Souza e Nilza Cristina de Oliveira, do Município de Pedra do Anta/MG. Contratada: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46. Vigência: 24/08/2022 à 24/11/2022. Valor Global: R$129.400,53 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos reais e cinquenta e três centavos).

Pedra do Anta- MG, 24 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:DEF851D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.594 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.027/2007, PARA MODIFICAR A FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR NOTIFICANTE E DO RESPONSÁVEL POR LAVRAR O AUTO DE INFRAÇÃO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.594/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 02/2022

Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007, para modificar a forma de identificação do servidor notificante e do responsável por lavrar o auto de infração.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso VI, do art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.14. .....
.....
VI – matrícula e assinatura do servidor notificante.
Art. 2º O inciso VI, do art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.17. .....
.....
VI – matrícula e assinatura do servidor que lavrou o Auto de Infração.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 23 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0BE3D128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.592 TORNA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA CRIANÇA, NO ATO DA MATRÍCULA, JUNTO ÀS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.592/2022
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Torna obrigatória a apresentação de carteira de saúde da criança, no ato da matrícula, junto às escolas de educação infantil e de ensino fundamental no Município de Ponte Nova, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É obrigatória a apresentação de carteira de saúde da criança ou do adolescente no ato da matrícula junto às escolas de educação infantil e de ensino fundamental, da rede pública e privada, no Município de Ponte Nova.
§1º A carteira de vacinação apresentada deverá estar atualizada, assim compreendida como aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas como obrigatórias, definidas no Plano Nacional de Imunizações (PNI), de acordo com o calendário de vacinação da criança e do adolescente e com as disposições dos órgãos de saúde.
§2º Será dispensado de apresentar a carteira de vacinação com todas as vacinas consideras como obrigatórias, o matriculando que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação de determinado imunizante.
Art. 2º A falta de apresentação do documento exigido no artigo 1º desta lei ou a constatação da falta de algumas vacinas consideradas como obrigatórias não impossibilitará a matrícula do aluno, devendo a situação ser regularizada pelo responsável da criança, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da matrícula, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar.
Art. 3º Caso a carteira de vacinação não seja apresentada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da matrícula, ou haja a constatação da permanência da falta de algumas vacinas obrigatórias para a faixa etária da criança ou do adolescente, sem que seja apresentado laudo médico de contraindicação da realização da vacinação, o Conselho Tutelar e a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude deverão ser imediatamente comunicados para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias

Ponte Nova - MG, 22 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1F8E9C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo nº 087/2022 Pregão eletrônico nº 060/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes automotivos. Contratadas: VILSON DA SILVA BRUM, inscrita no CNPJ Nº 11.038.785/0001-08, Valor Total estimado: R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais); Canedo Distribuidora de Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 13.169.585/0001-10, Valor Total estimado: R$ 380.245,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais); Máximo Peças e Produtos Ltda Epp, inscrita no CNPJ Nº 04.335.223/0001-60, Valor Total estimado: R$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais); Store do Brasil Eireli, inscrita no CNPJ Nº 13.990.290/0001-00, Valor Total estimado: R$ 1.983,20 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); Feres Comércio de Pneus e Peças Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ Nº 39.886.7780001-85, Valor Total estimado: R$ 13.925,00 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais); Horizonte Componentes Ltda, inscrita no CNPJ Nº 45.574.029/0001-15, Valor Total estimado: R$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais); e Piracaia Comercio de Produtos Eletro-Eletronicos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 45.805.559/0001-27, Valor Total estimado: R$ 47.659,60 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:64FA092E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12636 NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO DO PROGRAMA "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL".

DECRETO Nº 12.636/2022

Nomeia integrantes da Comissão do Programa "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL".

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal no 12.632/2022,
Considerando, produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

Considerando, possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

Considerando, assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

Considerando, assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, para compor a Comissão do Programa "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL", os seguintes membros Titulares (T) e respectivos Suplentes (S) dos seguimentos abaixo:

ENTIDADES PÚBLICAS:
I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLADE:
a) Titular: Sandra Regina Brandão Guimarães;
b) Suplente: Denilce Maria Giardini Pena.

c) Titular: Gladstonier Roberto Pereira Serrano;
d) Suplente: Rodrigo Vieira Vargas.

II - Gabinete do Prefeito:
a) Titular: Bruno Oliveira do Carmo;
b) Suplente: Sandra Maria Guedes Antunes.

III - Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:
a) Titular: Néria Maria Moutinho Soares;
b) Suplente: José Damásio Gomes Filho.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação - SEMCTC:
a) Titular Fernanda de Magalhães Ribeiro;
b) Suplente: Marcelo de Carvalho Fonseca.

V - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA:
a) Titular: Luciana de Assis Teixeira Lizardo;
b) Suplente: Alessandra Aparecida da Silva Bering.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:07B70616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº148/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2021

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico Nº 148/2021 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material expediente. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação per relationem, determina-se, aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 12 (doze) meses, com Município de Ponte Nova/MG, previstas nos itens 22.12.4 do edital do processo respectivamente, conforme Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 na empresa LF De Souza – Só Papeis, inscrita no CNPJ sob Nº36.670.888/0001-17, referente a Ata de Registro de Preços nº11/2022. Comunique-se ao contratado.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:069C568A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N.º 075/2022 DISPENSA N.º 036/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.º 075/2022
Dispensa n.º 036/2022
O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna pública a Dispensa de Licitação n° 036/2022, que tem por objeto: **Contratação de cachês artísticos para realização de atividades culturais lúdico pedagógicas e contador de histórias para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino.** Empresa SIRLENE CRISTINA ALIANE 85512761668, inscrita no CNPJ n.º 46.438.182/0001-88. O valor total será de R$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais). Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 22 de agosto de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:64C208D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 81/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 208/2022 – Pregão Presencial 81/2022, torna público que celebrou contrato para **registrar preço para Aquisição de Filmes de Raio-X,** ficando como credenciada a empresa **QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRENSENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 31.950.325/0001-69).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:928AB70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 82/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 209/2022 – Pregão Presencial 82/2022, torna público que celebrou contrato para **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários e Instalação, através do Registro de Preço,** ficando como credenciada as empresas **COEMRCIAL DE VIDROS SAMUEL REIS LOPES E CIA LTDA** (CNPJ: 10.403.531/0001-86) e **LUIZ FERNANDO**

CARVALHO RODRIGUES 10709539622 (CNPJ: 34.242.726/0001-52).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B3200536

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 75/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 191/2022 – Pregão Presencial 75/2022, torna público que celebrou contrato para **Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de Papel Toalha, para manutenção das Secretarias Municipais de Pratápolis,** ficando como credenciada a empresa **FRANPAPEL IND. DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI - EPP** (CNPJ: 14.516.530/0001-00).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DB93099C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 79/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 202/2022 – Pregão Presencial 79/2022, torna público que celebrou contrato para **Constitui objeto da presente licitação por registro de preço a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de matérias jornalísticas visando a publicidade institucional de interesse público e sua publicação e divulgação por jornal local, bem como de atos oficiais de interesse da Administração Municipal de relevância em se tornarem públicos,** ficando como credenciada a empresa **JORNAL CIDADE ITAÚ LTDA-ME** (CNPJ: 13.762.293/0001-96).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5389FA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 089/2022 – Pregão Presencial 046/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 046/2021, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10 aditivado), sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/09/2022, às 09:00h, na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 24 de agosto de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B2282274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 24/08/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 044/2022 – À DNP Comércio e Acessórios Ltda e Nano Safety Comércio e Serviços Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9522B6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 186/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de notebooks, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, com garantia e suporte técnico, com vigência mínima de 12 (doze) meses – Contratada: DNP Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$13.066,00 – Vigência: 24/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6CC60F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 187/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de notebooks, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, com garantia e suporte técnico, com vigência mínima de 12 (doze) meses – Contratada: Nano Safety Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$19.966,00 – Vigência: 24/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D1D3D84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS N. 114/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de notebooks, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, com garantia e suporte técnico, com vigência mínima de 12 (doze) meses – Contratada: DNP Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$13.066,00 – Vigência: 24/08/2022 a 23/08/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ACA3E8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 115/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de notebooks, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, com garantia e suporte técnico, com vigência mínima de 12 (doze) meses – Contratada: Nano Safety Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$19.966,00 – Vigência: 24/08/2022 a 23/08/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AAFEACE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 075/2022 – Pregão Eletrônico 041/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Aberto – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Decreto Federal 10.024/2019 –

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Mobiliários – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 08 de setembro de 2022 às 09h00min – Plataforma: http://santanadojacare.pregaonet.com.br/ – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:8527FFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 076/2022 – Pregão Eletrônico 042/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Aberto – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Decreto Federal 10.024/2019 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 08 de setembro de 2022 às 13h00min – Plataforma: http://santanadojacare.pregaonet.com.br/ – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:A5C6AE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 123/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: LARISSA OLIVEIRA CAMPOS-ME, inscrito no CNPJ n°20.421.805/0001-16. VALOR: R$54.362,50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:6C90959E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 139/2022 – DISPENSA 87/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, inscrito no CNPJ n° 19.588.322/0001-21. VALOR R$11.000,00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA PARA ELABORAÇÃO DE DOSSIÊ DE REGISTRO DE BEM CULTURAL.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:D5AECF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG - DESPACHO - Processo nº **068/2021** - **Pregão Presencial 024/2021** - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do **Termo Aditivo**. Contratada: **SUPERMERCADO ELDORADO**, inscrita no CNPJ n° 38.649.612/0001-82- Data: **10/08/2022** –

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. Termo Aditivo – Reajuste De Preço - **Ata de Registro de Preços nº 112/2021**, **Pregão Presencial 024/2021**. **Termo Aditivo**. Contratante: Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG. Contratada: **SUPERMERCADO ELDORADO**, CNPJ Nº 66.476.052/0001-47. Objeto: **Reajuste Financeiro.** Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.- Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **10/08/2022,** para o presente aditivo –

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:82960891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022 do Processo nº 017/2022, Pregão Eletrônico 002/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o 05.340.639/0001-30. Fica ajustado 25% do valor do pagamento, em

R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) correspondendo a 25% do valor total, passando assim a ter o valor atualizado de R$ 600.00,00 (seiscentos mil reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de agosto de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0B82CD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TOMADA 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TONAR PUBLICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o objeto do processo 102/2022, Tomada de preço 006/2022, a empresa Licitante Edvaldo Jacinto Coimbra, CNPJ: 02.034.322/0001-87, por ter apresentado em sua proposta o valor de R$ 114.436,52 (cento e quartorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de agosto de 2022.

PAULO MENDES GOMES -
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito.

AVISO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Tendo em vista a decisão proferida na Tomada de Preço 006/2022, Processo 102/2022, bem como parecer jurídico favorável, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETE SEXTAVADO NAS RUAS VEREADOR LUIZ AMATO E TRECHO DA OSVALDO DOS SANTOS, AMBAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG; tendo como vencedora a empresa Edvaldo Jacinto Coimbra, CNPJ: 02.034.322/0001-87, por ter apresentado em sua proposta o valor de R$ 114.436,52 (cento e quartorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 28 de agosto de 2022.

PAULO MENDES GOMES -
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 092/2022- Tomada de Preço 006/2022 – PRC 102/2022. Tendo como contratada a Edvaldo Jacinto Coimbra, inscrita no CNPJ n°: 02.034.322/0001-87, estabelecida à Avenida Anita Mendes, n° 1411, Sadonana Mendes, Rio Casca/MG, CEP: 35.370-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETE SEXTAVADO NAS RUAS VEREADOR LUIZ AMATO E TRECHO DA OSVALDO DOS SANTOS, AMBAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, conforme projeto anexado no termo de referência. Pelo valor de R$ 114.436,52 (cento e quartorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de agosto de 2022.

PAULO MENDES GOMES -
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E458131D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 98/2022, Pregão Eletrônico nº 14/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Pneus. **Onde se lê**: Abertura: 01/09/2022, às 09:00 horas**. Leia-se**: Abertura: 05/09/2022, às 09:00 horas**.**

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:E7F60DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo nº 99/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de limpeza. **Onde se lê**: Abertura: 01/09/2022, às 13:30 horas**. Leia-se**: Abertura: 05/09/2022, às 13:30 horas**.**

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:618487AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de

Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO MRO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.863.376/0001-55, sediada A Rodovia Ressaquinha, n.º s/n, Km 04, Zona Rural CEP: 36.275-000, cidade de Formiga/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Scaldini Neto, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-3.614.839 inscrito no CPF sob o n.º 299.028.197-53,residente e domiciliado á rua Professor Raimundo Pinheiros, n.º 65, Bairro: Centro, CEP.: 35.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de decréscimo dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
22	Gasolina Comum – Sede	R$ 5,35	R$ 4,98

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 24 de Agosto de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto MRO LTDA-ME
JOSÉ SCALDINI NETO
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B1BF259F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 99/2022, Inexigibilidade 14/2022. CONTRATO Nº 80/2022. Obj: Contratação de show musical com a Banda "Camisa Suada" para apresentação no dia 24 de Setembro de 2022, no 2º Festival de Primavera, 2º Torneio Leiteiro e 45º Aniversário de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios. Contratado: Meirelles Produções Artísticas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.742.848/0001-35, no valor de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais). Vigência: 16/08/2022 a 31/10/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 100/2022, Inexigibilidade 15/2022. CONTRATO Nº 81/2022. Obj: Contratação de show musical com a Dupla "Gilberto e Tiago" para apresentação no dia 25 de Setembro de 2022, no 2º Festival de Primavera, 2º Torneio Leiteiro e 45º Aniversário de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios. Contratado: Gilberto Marcos Guedes de Assis 08611666631 inscrita no CNPJ sob o nº. 40.503.528/0001-06, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 17/08/2022 a 31/10/2022. Cristiane Bruna de Souza – Presidente
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 101/2022, Inexigibilidade 16/2022. CONTRATO Nº 82/2022. Obj: Contratação de show musical com a Banda "Wesley Rochi" para apresentação no dia 23 de Setembro de 2022, no 2º Festival de Primavera, 2º Torneio Leiteiro e 45º Aniversário de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios. Contratado: Wesley Ferreira Rocha portador do CPF: 075.598.576-12 e RG nº. MG – 13.865.493 SSP/MG, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 17/08/2022 a 30/10/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ NOS DIAS 23, 24 E 24 NAS FESTIVIDADE DO 2º FESTIVAL DE PRIMAVERA, 2º TORNEIO LEITEIRO E 45º ANIVERSÁRIO DE PALMITAL DOS CARVALHOS DE SENHORA DOS REMÉDIOS. Contratado: Júlio Cesar Floripes Faustino, portador do CPF nº. 055.909.086-20 e RG nº. M – 11.950.660 SSP/MG, no valor de R$ 1.685,39 (Um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Vigência: 18/08/2022 a 30/10/2022. Cristiane Bruna de Souza – Presidente
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 102/2022, Inexigibilidade 17/2022. CONTRATO Nº 84/2022. Obj: Contratação de show musical com a Banda "Gabriel do Forro" para apresentação no dia 24 de Setembro de 2022, no 2º Festival de Primavera, 2º Torneio Leiteiro e 45º Aniversário de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios. Contratado: Gabriel Augusto Martin portador do CPF: 059.893.916-41 e RG nº. MG – 13.421.444, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Vigência: 18/08/2022 a 30/10/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE SONORIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA 2º FESTIVAL DE PRIMAVERA, 2º TORNEIO LEITEIRO E 45º ANIVERSÁRIO DE PALMITAL DOS CARVALHOS DE SENHORA DOS REMÉDIOS, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 23 A 25 DE AGOSTO DE 2022. Contratado: José Reinaldo da Fonseca, portador do CPF nº. 035.557.176-50 e RG nº. M – 8.530.541 SSP/MG, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 19/08/2022 a 31/10/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3E132AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2022, PREGÃO PRESENCIAL NO 14/2022.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de

Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Rua Avenida Princesa do Sul, n.º 3303, bairro Jardim Andere, CEP.: 37.062-180, cidade Varginha - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Maria Nogueira, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M – 940.349 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68, residente e domiciliado na Rua Maria Rezende Motta, n.º 259, bairro Jardim dos Pássaros, CEP.: 37.026-390, Varginha - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
117	Hidrocortisona succinato de sódio 100 mg injetável frasco ampola	R$ 2,76	R$ 3,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 22 de Agosto de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____ CPF - _____

2 - _____CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:641B9B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 132/2022 - PROCESSO 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022
PROCESSO 117/2022 – DISPENSA 052/2022

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa THALITA LANIELY DE FRANCA CORREA CNPJ: 43.336.311/0001-39.
Objeto: Prestação de serviço para locação de brinquedos para mobilização das campanhas de vacinas e eventos de promoção em saúde das áreas urbana e rural do município de Serranópolis de Minas/MG
Valor: R$ 10.350,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 12(doze) meses
Serranópolis de Minas-MG, 24 de agosto de 2022

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BC41D1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 007/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando o SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE - CNPJ sob o n° 16.589.137/0001-63, por Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, fundamentada no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações visando execução de Fórum de Turismo das Vertentes com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que será realizado no município de Tiradentes/MG do dia 28 a 29 de setembro de 2022, durante a Semana do Turismo.

Tiradentes, 24 de agosto de 2022.

(Assinado no original anexo aos autos)
Gleiciane do Carmo Seabra

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DFFF2939

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 083/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Tiradentes/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos do Processo nº 083/2022, bem como o disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, **RATIFICA** neste ato, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 e determina sua publicação para a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE – CNPJ 16.589.137/0001-63 para execução de Fórum de Turismo das Vertentes com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que será realizado no município de Tiradentes/MG do dia 28 a 29 de setembro de 2022, durante a Semana do Turismo pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Tiradentes, 24 de agosto de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C604DC3D

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 081/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 081/2022.
Inexigibilidade de Licitação n° 006/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a contratação por Inexigibilidade de Licitação n° 006/2022.

Objeto: Aquisição de 120 exemplares do livro intitulado "DoroTEA – a peixinha Autista" destinados a Rede Municipal de Educação do município de Tiradentes.
Contratada: BRUNO GROSSI SILVA GOMES 01243171626 / CNPJ: 46.636.586/0001-86
Contrato N ° 054/2022.
Valor do Contrato: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
Vigência: De 17/08/2022 a 17/12/2022.
Fundamento: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 23 de agosto de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4146E048

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

O Município de Tiradentes/MG torna público para ciência dos interessados, que o Processo n° 074/2022, Pregão (eletrônico - SRP) n° 048/2022, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários referentes ao pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos com abertura marcada para o dia 31/08/2022 às 08:00hs – **LOCAL DE REALIZAÇÃO**: www.tiradentes.pregaonet.com.br, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado para análise e levantamento de informações referentes ao pedido de esclarecimento protocolado na citada plataforma de pregão na data de 22/08/202 17:14:27.
Uma vez concluído o levantamento e a analise será divulgada nova data de abertura para o mesmo.

Tiradentes, 24 de agosto de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B03C0625

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 084/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 084/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 055/2022.
Objeto:Futuro e eventual fornecimento de equipamento técnico para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos, incluindo palcos, telões, tendas, banheiros químicos dentre outros, por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 08/09/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FF561C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa para o fornecimento de reservatório tipo taça para atender a Administração Pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 12 de Setembro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 24 de Agosto de 2022 –

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:D84ADC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de centrifuga de roupas e concentrador de oxigênio, tipo: estacionário para atender a Administração Pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 12 de Setembro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 24 de Agosto de 2022

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:F4873B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches (sanduíche e refrigerante), para atender os eventos realizados pela Setor de Esportes e Lazer do município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h,

na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 13 de Setembro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 24 de Agosto de 2022

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:8ACD73BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGOES 061 062 063 064 065

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo - PAC nº 0117/2022 – Pregão Presencial nº 061/2022. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de veículo novo 0km com primeiro emplacamento em favor do município de Ubaporanga para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 06/07/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0118/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 062/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição de vidros com serviços inclusos para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais, conforme solicitação. Abertura: 06/07/2022 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0119/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 063/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual serviços de comunicação visual para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais, conforme solicitação. Abertura: 06/07/2022 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0120/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 064/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de papel sulfite A4 para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 06/09/2022 às 15h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0121/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 065/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição conjunto compostos por mesas e cadeiras plásticas e banheiras de bebe para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 06/07/2022 às 16h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:9988A90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGÃO 066

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0122/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 066/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, escritório e escolar (1ª linha) para manutenção das atividades dos departamentos municipais, conforme solicitação. Abertura: 08/09/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:F5213E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF Nº 349.972/2022

O Município de Vazante-MG torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 349.972/2022 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 19 de agosto de 2022, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG ESTRADAS 2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:7629FDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do termo aditivo nº 01/2022 para acréscimo no quantitativo do contrato administrativo nº 26/2022, referente ao processo licitatório nº 13/2022, Tomada de Preços nº 01/2021, firmado com a empresa **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.585.882/0001-13, que tem por objeto "Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de reforma e ampliação do Cemitério Municipal, com construção de Capela Mortuária no Município de Vieiras/MG." No valor de R$ 28.048,81 (Vinte e Oito Mil e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos), correspondendo o percentual de 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6EE6002E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 63/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 63/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a regulamentação do serviço de Plantões Médicos, de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Motorista no âmbito do Município de Vieiras/MG, conforme lei municipal nº 1.093/2022, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 1.093/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.093/2022, de 15 de junho de 2022, que instituiu e regulamentou os serviços de Plantões Médicos, de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Motoristas prevendo no art. 5°, §1° do referido diploma que o valor seria detalhado em ato normativo complementar.

DECRETA:

Art. 1º. Os Plantões Médico, de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Motoristas de que trata a Lei Municipal n°. 1.093/2022, de 15 de junho de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será realizado nas unidades de saúde com atendimento 24(vinte e quatro) horas para feriados, pontos facultativos e Eventos Municipais.
Art. 2º. Os Plantões descritos no art. 1° serão cumpridos, no mínimo de 01(um) plantão de 12 (doze) horas, sendo constituídos de 03 (três) intervalos de 04 (quatro) horas cada, denominados de COTA.
Art. 3° - O valor da COTA descrita no art. 2º ficará instituída com os valores de:
I – Médico Plantonista: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
II – Enfermeiro Plantonista: R$ 60,00 (sessenta reais);
III – Técnico de Enfermagem Plantonista: R$ 40,00 (quarenta reais);
IV – Motorista Plantonista: R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 1° de agosto de 2022, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 01 de agosto de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6DAE5672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Retificação de Aviso de Licitação, PL n.º: 028/2022 – Pregão Presencial n.º: 016/2022 Registro de Preços. Onde se Lêr PL n.º: 028/2022 – Pregão Presencial n.º: 016/2022, Leia se PL n.º: 035/2022 – Pregão Presencial n.º: 018/2022Tipo: Menor por item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar e expediente para os diversos setores da Administração Municipal de Virgolândia/MG. Demais exigências edilícias, data e horário para abertura do certame mantenham-se e considerem INALTERADOS Entrega dos envelopes de habilitação e proposta dia 31/08/2022, às 09h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:3D2145A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 – DISPENSA Nº 092/2022 – LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: DIÁLOGO CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO LTDA – ME – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria em Preservação do Patrimônio Cultural junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Visconde do Rio Branco. **Valor Total: R$ 15.883,00. Data:** 05/08/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DD4FCF93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 194/2022 – Inexigibilidade nº 026/2022**, As despesas referentes ao objeto desta licitação que é à contratação de show artístico da Banda Barão Vermelho , com vistas à realização de show na Exposição Agropecuária de Visconde do Rio Branco, dia 24 de setembro de 2022. A empresa **NBV Produções Artisticas Ltda . Valor total de R$ 85.000,00. Data: 23/08/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9305DD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 16/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º termo Aditivo ao Contrato 16/2022, originado do Processo 02/2022 - Credenciamento 01/2022 - Art. 74, inciso IV, art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, todos da Lei Federal 14.133/2021. Contratado: BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES 09058742695, CNPJ n.º 25.119.359/0001-03. Objeto: Fornecimento de Refeição Pronta no Quilo tipo *"Self Service"*. Altera quantitativo de refeição fornecida pela empresa referida, aumentando em 225kg (duzentos e vinte e cinco quilos) a quota anteriormente ajustada em contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.Valor total deste aditivo: R$ 6.277,50

(seis mil, duzentos e setenta e sete e cinquenta centavos). Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo de credenciamento 01/2022, Processo nº 02/2022. As despesas decorrentes do presente contato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022: 17.122.0052.2172.3.3.90.39-27-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos, conforme orçamento de 2022. Data de assinatura do aditivo: 12/08/2022.

Pirapora/MG., 12 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:FCD60D9A

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 17/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º termo Aditivo ao Contrato 17/2022, originado do Processo 02/2022 - Credenciamento 01/2022 - Art. 74, inciso IV, art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, todos da Lei Federal 14.133/2021. Contratado: JACIRA LEITE COSTA 74909487620, CNPJ n.º 33.109.306/0001-30. Objeto: Fornecimento de Refeição Pronta no Quilo tipo *"Self Service"*. Altera quantitativo de refeição fornecida pela empresa referida, aumentando em 225kg (duzentos e vinte e cinco quilos) a quota anteriormente ajustada em contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.Valor total deste aditivo: R$ 6.277,50 (seis mil, duzentos e setenta e sete e cinquenta centavos). Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo de credenciamento 01/2022, Processo nº 02/2022. As despesas decorrentes do presente contato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022: 17.122.0052.2172.3.3.90.39-27-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos, conforme orçamento de 2022. Data de assinatura do aditivo: 12/08/2022.

Pirapora/MG., 12 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:B6A30813

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Processo nº PRC 040/2022
Pregão Eletrônico n° 022/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Caldas Produtos Químicos EIRELI
CNPJ: 15.159.173/0001-24
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de hidróxido de cálcio especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos Reais)
Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:86C9C702

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Processo nº PRC 044/2022
Pregão Eletrônico n° 025/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Nelia Maria Cyrino Leal Indústria de Materiais Fundidos Ltda
CNPJ: 11.109.083/0001-78
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta Reais)
Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8C45B292

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Processo nº PRC 044/2022
Pregão Eletrônico n° 025/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Hidrotel Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 35.302.323/0001-14
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 96.464,50 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta Centavos)
Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7470230A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Processo nº PRC 044/2022
Pregão Eletrônico n° 025/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Ltda
CNPJ: 41.415.456/0001-71
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta Reais)
Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E8AFFC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
TERMO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO SAAE Nº 009/2019

1º termo de acréscimo ao **CONTRATO SAAE Nº 009/2019**, **PROCESSO Nº 010/2019 e PREGÃO Nº 006/2019** para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia gsm/gprs/gps com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web integrando logística – gerenciamento de frota. **CONTRATADO: CSM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.701.420/0001-59**. Ficando adicionado dois veículos da autarquia que ainda não estão sendo monitorados pelos rastreadores, dessa forma, será instalado um rastreador na retroescavadeira Fiatallis 80.2 do Sistema de Água e um na retroescavadeira JCB 3CX do Sistema de Resíduos Sólidos.

Viçosa 24 de agosto de 2022 -

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR.
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:020DA6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RESOLUÇÃO Nº 020/2022 - CONSMEPI

RESOLUÇÃO N.º 020/2022
De 24 de agosto de 2022

Dispõe sobre a criação de cargo, adequação da estrutura e salários do quadro de empregos e funções públicas do CONSMEPI previsto no Anexo I do Contrato de Consórcio Público e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adequação de cargos do quadro de empregos, funções públicas e ampliação de inspeções pelo SIM-CONSMEPI nos municípios consorciados ao CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

O CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 23, §1º, inciso XXVI do Contrato de Consórcio Público, e em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de Agosto de 2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Fica Criado o emprego público de Coordenador de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Programas, para provimento por livre nomeação e exoneração, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, remuneração mensal de: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Requisitos mínimos para acesso: Ensino Superior em Medicina Veterinária, Carteira Profissional expedida pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária ou pelos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária criados pela Lei 5.517, de 23/0/1968. Atribuições: Ter conhecimento técnico da área a que se propõe ser coordenador; estabelecer as condições mínimas de infraestrutura e funcionamento dos equipamentos de inspeção sanitária; fiscalizar o cumprimento dos memoriais descritivos, quando da elaboração de um produto, atentando para as atualizações de procedimentos tecnológicos; coordenar e fiscalizar o cumprimento do abate humanitário; fiscalizar a aquisição de animais sadios, oriundos de regiões sanitariamente controladas; fiscalizar a aquisição de matéria prima, aditivos, conservantes e embalagens legalmente aprovadas, bem como o seu uso correto e legal; ter conhecimento sobre a origem, o mecanismo de ação, a validade e o poder residual dos desinfetantes e demais produtos químicos utilizados; fiscalizar o programa de controle de pragas e roedores; estar ciente dos programas de controle de qualidade de produtos de origem animal e das normas de boas práticas de fabricação; fiscalizar os padrões das embalagens e do armazenamento para conservação do produto final; orientar sobre os cuidados no transporte e na comercialização dos produtos; orientar e treinar a equipe de médicos veterinários do SIM-CONSMEPI, ministrando-lhes ensinamentos necessários à sua segurança e ao bom desempenho de suas funções; trabalhar em consonância com os serviços oficiais de inspeção e vigilância sanitária, visando à produção de alimento de boa qualidade; notificar as autoridades sanitárias das ocorrências de interesse à saúde coletiva; fiscalizar a qualidade e a quantidade adequadas da água utilizada nas indústrias; fiscalizar o tratamento e o uso racional dos efluentes e resíduos orgânicos; fiscalizar o destino dos animais, produtos ou peças condenados, conforme determinação do serviço oficial de inspeção; conhecer os aspectos legais a que está sujeito o estabelecimento, especialmente quanto aos regulamentos e normas especificas; coordenar, supervisionar e acompanhar o desenvolvimento de serviços e ações de investigação, fiscalização em conformidade com legislação vigente e em articulação com os demais órgãos e instituições municipais, estaduais e federais; desenvolver e coordenar programas de educação sanitária; fazer cumprir as legislações sanitárias municipal, estadual e federal, investindo-se como autoridade sanitária com poderes para autuar, processar e impor sanções em caso de infrações a leis e regulamentos; autorizar a concessão de documentos previstos na legislação vigente, relativos a produtos e estabelecimentos produtores relacionados direta ou indiretamente com a saúde; elaborar normas técnicas específicas no âmbito municipal, atendidas as disposições legais; elaborar planos, emitir pareceres, executar diligências e demais ações de fiscalização; manter um sistema de informações que favoreça a participação do consumidor e do usuário nas ações do SIM-CONSMEPI; participar da execução das ações de vigilância das enfermidades transmissíveis por alimentos, das intoxicações químicas e outras; subsidiar e viabilizar a atualização da legislação sanitária municipal, compatibilizando-a com a Legislação Estadual e Federal em função das peculiaridades do Município; exercer atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Artigo 2º O quadro de empregos públicos/funções previsto no Anexo I do Contrato de Consórcio Público, para provimento em comissão, por processo seletivo, fica alterado, de acordo com o que segue:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO	20H	R$ 5.740,23
PROCURADOR GERAL	20H	R$ 3.451,04
CONTROLADOR INTERNO	40 H	R$ 4.301,32
DIRETOR ADMINISTRATIVO	40H	R$ 4.301,32
SUPERVISOR DE PROGRAMAS E SERVIÇOS	40 H	R$ 4.301,32
DIRETOR DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	40H	R$ 4.301,32
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E FINANÇAS	40 H	R$ 3.277,10
COORDENADOR DE INSPEÇÃO DE POA E PROGRAMAS	40H	R$ 8.000,00

Artigo 3º – Altera o número de vagas do cargo de Médico Veterinário para 10(dez) vagas para e, em consêquencia, o quadro de empregos públicos/funções previsto no Anexo I do Contrato de Consórcio Público, para provimento por concurso público, de acordo com o que segue:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS ACESSO	REMUNERAÇÃO MENSAL
ADVOGADO	1	16 H	Ensino Superior Direito e Registro na OAB	R$ 2.300,69
CONTADOR	1	16 H	Ensino Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC	R$ 1.725,52
MÉDICO VETERINÁRIO	10	40 H	Ensino Superior em Medicina Veterinária/Carteira Profissional expedida pelo Conselho	R$ 4.601,38
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	40H	Ensino Médio e conhecimentos básicos em informática	R$ 2.260,72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	40H	Ensino Fundamental	R$ 1.321,30
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	40H	Ensino Médio Técnico em Agropecuária e registro no CREA	R$ 2.361,51

Artigo 4º- As atribuições do emprego público de Médico Veterinário para atuação junto ao SIM-CONSMEPI são as seguintes: a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação e armazenagem; o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas; o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; estabelecer as condições mínimas de infraestrutura e funcionamento dos equipamentos de inspeção sanitária; fiscalizar o cumprimento dos memoriais descritivos, quando da elaboração de um produto, atentando para as atualizações de procedimentos tecnológicos; coordenar e fiscalizar o cumprimento do abate humanitário; fiscalizar a aquisição de animais sadios, oriundos de regiões sanitariamente controladas; fiscalizar a aquisição de matéria prima, aditivos, conservantes e embalagens legalmente aprovadas, bem como o seu uso correto e legal; ter conhecimento sobre a origem, o mecanismo de ação, a validade e o poder residual dos desinfetantes e demais produtos químicos utilizados; fiscalizar o programa de controle de pragas e roedores; estar ciente dos programas de controle de qualidade de produtos de origem animal e das normas de boas práticas de fabricação; fiscalizar os padrões das embalagens e do armazenamento para conservação do produto final; orientar sobre os cuidados no transporte e na comercialização dos produtos; orientar e treinar a equipe de médicos veterinários do SIM-CONSMEPI, ministrando-lhes ensinamentos necessários à sua segurança e ao bom desempenho de suas funções; trabalhar em consonância com os serviços oficiais de inspeção e vigilância sanitária, visando à produção de alimento de boa qualidade; notificar as autoridades sanitárias das ocorrências de interesse à saúde coletiva; fiscalizar a qualidade e a quantidade adequadas da água utilizada nas indústrias; fiscalizar o tratamento e o uso racional dos efluentes e resíduos orgânicos; fiscalizar o destino dos animais, produtos ou peças condenados, conforme determinação do serviço oficial de inspeção; conhecer os aspectos legais a que está sujeito o estabelecimento, especialmente quanto aos regulamentos e normas especificas; coordenar, supervisionar e acompanhar o desenvolvimento de serviços e ações de investigação, fiscalização em conformidade com legislação vigente e em articulação com os demais órgãos e instituições municipais, estaduais e federais.

Artigo 5º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 24 de agosto de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:CE8D4504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 072/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 23/08/2022

Processo n° 166/2022
Pregão Eletrônico nº 072/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de **VIGILÂNCIA OSTENSIVA** para segurança do patrimônio público, conforme termo de referência, em atendimento a secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora conforme ata da sessão do dia 23/08/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.469.836/0001-41 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 213.899,90 (duzentos e treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	SERV	VIGILANCIA OSTENSIVA - INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM MONITORAMENTO 24H PARA PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA	SERV SEG	TAXA DE INSTALAÇÃO	R$ 69.552,00	R$ 69.552,00
1	1,00	SERV	VIGILANCIA OSTENSIVA - SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24H PARA A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA	JFL	CENTRAL DE ALARME 20/100 BUS	R$ 144.347,90	R$ 144.347,90
Total R$ 213.899,90							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:AC7F0F88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 074/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 24/08/2022

Processo n° 168/2022
Pregão Eletrônico nº 074/2022
Objeto: Cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 24/08/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.416.847/0001-33 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	12	meses	Cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos.	SERVICO	SERVICO	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1079F2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DOS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

EDITAL Nº 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DOS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232, I e da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará **Processo Seletivo Simplificado** na forma seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
1.2 O PSS se destina à contratação, conforme QUADRO 01 FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, para preenchimento de funções/atividades dos afastamentos temporários e de cargos necessários ao funcionamento do Magistério Municipal, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.
1.3 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e /ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.
1.4 O prazo de validade do PSS será de até **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período,** contado da data da Homologação do seu Resultado Final.
1.5 O PSS será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias.
1.6 A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu site eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Cód. Inscrição	Função	Lotação	N° Vagas	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	Auxiliar de Obras e Serviços – Conservação	Secretaria Municipal de Educação	65	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.212,00	30 h/s	**GRATUITA**
002	Vigia	Secretaria Municipal de Educação	01	Ensino Fundamental Incompleto	R$1212,00	12/36 h/s	**GRATUITA**

003	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação	05	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.212,00	30h	**GRATUITA**
004	Professor de Inglês	Secretaria Municipal de Educação	02	Portador de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior específico na área de atuação.	R$2.259,31	04:42 horas diárias	**GRATUITA**

2.2 A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.3 A descrição das atribuições da Função Temporária consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.
2.4 Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecidas o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
2.5 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

III DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:
3.1 A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade, em se tratando de cadastro reserva. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no **Quadro 01.**
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
i) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo ANEXO II, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
3.2 O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar nas Unidades Educacionais no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.
3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.
3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
3.7 O contrato temporário poderá ter duração de até 06 (seis) meses e será regido pela Lei Complementar Municipal 003/1993.
3.8 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
4.2 Ao candidato será permitido realizar inscrição para **mais de uma vaga**.
4.3 O período de inscrição será de **29 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022(das 08h até às 11h),** em dias úteis, de **08h às 11h** na Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba, à Rua Coronel Castelo Branco, número 186, Vila Laroca, Além Paraíba-MG, comparecer com documento de identidade com foto e os demais documentos em **ENVELOPE LACRADO**, conforme os seguintes procedimentos:
4.3.1. Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar**. – **ANEXO I;**
4.3.2. Ler e preencher a **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL, datar e assinar**. – **ANEXO II;**
4.3.3. Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO** e assinar, **anexando os comprovantes de experiência de trabalho e/ou cursos (≥20Hs) na área de atuação, se assim declarados** – **ANEXO III;**
4.3.4. Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS – ANEXO IV;**
4.4 A comprovação da data de inscrição será efetuada mediante aferição da data do protocolo de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de entrega das documentações.
4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.6 Para a inscrição, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, preencher, imprimir, assinar e entregar, no local, dias e horário indicado no Item 4.3 do Capítulo IV deste Edital.
4.7 Não será aceita inscrição entregue após o prazo estabelecido no Item 4.3 do Capítulo IV deste Edital.
4.8 A qualidade e a fidelidade do material entregue, bem como a integridade dos respectivos arquivos, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.9 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DA ETAPA E CRONOGRAMA:

5.1 O PSS constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

Atividade		Data/Horário
1ª	Período de inscrições e envio de documentação. **Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.**	29/08/2022 a 02/09/2022 **(Das 08h até às 11h).**
2ª	Análise documental.	05/09/2022 a 08/09/2022.
3ª	Publicação do Resultado Preliminar.	09/09/2022.
4ª	Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados. E**xclusivamente pela internet via e-mail: recurso.processoseletivo0042022@alemparaiba.mg.gov.br**	Das 00h e 01min do dia 12/09/2022 às 23h e 59min do dia 13/09/2022.
5ª	Da análise de recursos.	14/09/2022.
6ª	Publicação de Resultado Final.	15/09/2022.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 A análise Curricular será realizada pela Comissão nos dias 05/09/2022 a 08/09/2022 pelos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;

6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados.

6.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Específico para os cargos de ASG, AOS e VIGIA:

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos (≥20Hs) na área de atuação **comprovada por certificação no ato da inscrição.**	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no **SERVIÇO PÚBLICO** em função correlata, por prazo **IGUAL E/OU SUPERIOR** a 06 meses, **comprovada por atestados das instituições que atuou no ato da inscrição.**	2,0 pontos a cada semestre concluído	20,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	**25 PONTOS**	

Específico para o cargo de Professor de Inglês:

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos (≥20Hs) na área de atuação **comprovada por certificação no ato da inscrição.**	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no **SERVIÇO PÚBLICO** em função correlata, por prazo **IGUAL E/OU SUPERIOR** a 06 meses, **comprovada por atestados das instituições que atuou no ato da inscrição.**	2,0 pontos a cada semestre concluído	20,0 pontos
Pós-Graduação *lato sensu* concluída na Área de atuação.	2,0 pontos	2,0 pontos
Pós-Graduação *stricto sensu* conluída na Área de atuação.	5,0 pontos	5,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	**32 PONTOS**	

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos também deverão ser comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no PSS.

6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

7.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

IX. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de das 00h e 01min do dia 12/09/2022 às 23h e 59min do dia 13/09/2022, conforme o prazo estabelecido no cronograma do item 5.1.

9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Os recursos deverão ser digitalizados.

9.5 O recurso deverá enviado por e-mail para: ***recurso.processoseletivo0042022@alemparaiba.mg.gov.br*** em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência**, **telefone, e-mail e assinatura do candidato**.

9.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

9.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

X. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
10.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
10.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia de comprovante de residência;
j) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, que conflite com os horários.
k) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal, a ser preenchida e assinada na sede da Secretaria Municipal de Educação.
l) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos.
m) Atestado de bons antecedentes;
o) Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais;
p) Tipo sanguíneo e Fator RH;
q) Curriculum Vitae;
r) Extrato CNIS (Tempo de contribuição junto ao INSS);
s) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se necessária ao cargo);
t) Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: *http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml*
u) Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Avaliação de sanidade física será marcada pelo RH).
10.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
11.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais.
11.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.
11.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão encaminhados por meio do titular da Presidência da Comissão para o setor competente para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br).
11.6 No ato da entrega de documentação, durante a inscrição, será fornecido ao candidato um protocolo comprobatório da mesma.
11.7 Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br).
11.8 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
11.9 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
12.0 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.1 O candidato que após convocado e, porventura, vier a desistir do certame deverá, obrigatoriamente, assinar Termo de Desistência.
12.2 As atribuições dos cargos deverão ser verificadas no **ANEXO V** deste Edital.
12.3. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), em 25 de agosto do ano de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do Candidato					
Telefone					
Estado Civil		Identidade		CPF	
Endereço				Nº	
Bairro		Cidade		UF	CEP
Profissão					
Data Nascimento:			Cargo pretendido:		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de **Edital 004/2022**, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente e as demais documentações, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, também deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.

Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG) Data / /2022

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 004/2022 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

Experiência
[Datas De] – [Até] – (DIA/MÊS/ANO)
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (**DIA/MÊS/ANO)**
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (DIA/MÊS/ANO)
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos (≥20Hs) na área de atuação
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 004/2022 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:E0000278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL042/2022

PROCESSO Nº042/2022
INEXIGIBILIDADE Nº004/2022
ADESÃO Nº002/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para a Farmacia de Minas através atas de registro de preços do pregão eletrônico 160/2021, planejamento SIRP 160/2021 pertencente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG, com as empresas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
ALFALAGOS LTDA	966,6400
Med Center Comercial Ltda.	15.768,6480
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25.401,5800
BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	9.151,5200
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	18.850,2800
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇAO E COMERCIO LTDA	9.600,0000
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	21.884,5600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	25.664,4708
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	724,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	7.056,0000
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.925,6000
CIMED	1.997,7000
Medilar importação e distribuição de produtos medico-hospitalares S/a	578,7600
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.310,0000
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	15.379,3000
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	19.277,5120

Arcos, 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A5A0DFD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
CONTRATO Nº 038/2022
Aditivo 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: COLONIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.143.342/0001-42, estabelecida à Avenida Francisco Tavares de Morais, nº 127, Centro, em Japaraíba/MG, representada por Estevão Luís Magalhães Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.394.497 e CPF (MF) n.º 046.328.706-17.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços gerais, com finalidade de interesses públicos ambientais do Município de Arcos/MG, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE); Aterro Sanitário, Aterro de Resíduo de Construção Civil (RCC), bem como serviços afins para os eixos de saneamento básico desenvolvidos em Arcos:

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO:

Fica acrescido o valor de R$106.508,50 (cento e seis mil, quinhentos e oito reais e cinqüenta centavos) correspondete a 19,72% do valor global, por solicitação e justificativa do setor requisitante.

Item	Descrição	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor Global	Aditivo	Valor total
01	Contratação de Empresa para a prestação de serviços gerais, com finalidade de interesses públicos ambientais do Município de Arcos/MG, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE); Aterro Sanitário, Aterro de Resíduo de Construção Civil (RCC), bem como serviços afins para os eixos de saneamento básico desenvolvidos em Arcos	10	Meses	R$54.000,00	R$540.000,00	R$106.508,50	R$646.508,50
VALOR GLOBAL R$540.000,00							

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária: 02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37 (592).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 16 de agosto de 2022.

_____
Prefeito
Contratante

COLONIAL SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9AB5BA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 100/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 100 – 22/08/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$6.167.341,00 (seis milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR	TOTAL FONTE
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	041229005.1.145000 Modernização Patrimônio Público	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	100	200.000,00	
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	041229005.2.294000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	100	200.000,00	
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	288469008.0.004000 Manutencao do Pasep	3.3.90.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	100	600.000,00	
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619031.2.407000 Distribuicao de Merenda das Escolas	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	100	200.000,00	
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	041229019.2.324000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	100	100.000,00	
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529019.2.325000 Manutencao das Atividades Operacionais	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	100	400.000,00	
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529019.2.325000 Manutencao das Atividades Operacionais	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	100	300.000,00	2.000.000,00
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619010.1.178000 Construcao e Ampliacao de Unidades Escolares	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	101	350.000,00	
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	101	150.000,00	500.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutencao de Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	102	200.000,00	200.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	175129036.2.334000 Manutencao das Atividades de Saneamento Basico	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	108	250.000,00	
02.15 SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	108	200.000,00	
02.15 SECRET. DO MEIO	154529017.2.346000 Manutencao de Pracas e Jardins	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	108	150.000,00	600.000,00

AMBIENTE E AGRICULTURA					
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.149000 Obras de Infraestrutura, Pavimentacao, Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	124	767.341,00	767.341,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.149000 Obras de Infraestrutura, Pavimentacao, Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	160	450.000,00	
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	257529019.1.158000 Ampliacao da Rede Iluminacao Publica	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	160	450.000,00	900.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.149000 Obras de Infraestrutura, Pavimentacao, Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	168	900.000,00	
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.1.155000 Construção de Pontes e Estradas Vicinais	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	168	300.000,00	1.200.000,00
	TOTAL			**6.167.341,00**	**6.167.341,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões), na Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), na Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), na Fonte 108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), na Fonte 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, no valor de R$767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), na Fonte 160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, no valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais) e na Fonte 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação de Impactos do Rompimento de Barragem em Brumadinho, no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalizando R$6.167.341,00 (seis milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:74B0C365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 122

Processo n° 122/2022

Pregão Presencial n° 058/2022

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de placas com nomes de ruas, placas de trânsito e postes para atender à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: LEANDRO ARAUJO MELO 10571605630	**Total lotes de itens e serviços R$ 48.500,00**

Lote 3 - Placa em chapa galvanizada n° 18, dupla face, tamanho 40x20 cm, com aplicação de adesivo base azul e recortes em branco, com o nome da rua e o Cep, com 2 furos na lateral para fixação em poste.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Placa em chapa galvanizada n° 18, dupla face, tamanho 40x20 cm, com aplicação de adesivo base azul e recortes em branco, com o nome da rua e o Cep, com 2 furos na lateral para fixação em poste.	UNID	500,0000	48,0000	24.000,00	-
Total Lote:						**R$ 24.000,00**

Lote 4 - Placa indicativa/auxiliar de trânsito retangular com 120x80 cm, em chapa galvanizada nº 18, face única, com adesivo recorte refletivo.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Placa indicativa/auxiliar de trânsito retangular com 120x80 cm, em chapa galvanizada nº 18, face única, com adesivo recorte refletivo.	UNID	50,0000	490,0000	24.500,00	-
Total Lote:						**R$ 24.500,00**

Fornecedor: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	**Total lotes de itens e serviços R$ 160.300,00**

Lote 1 - Placa de regulamentação de trânsito redonda com 50 cm de diâmetro, em chapa galvanizada nº 18, face única, com adesivo recorte refletivo, furo centralizado na parte superior e inferior para fixação em poste.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Placa de regulamentação de trânsito redonda com 50 cm de diâmetro, em chapa galvanizada nº 18, face única, com adesivo recorte refletivo, furo centralizado na parte superior e inferior para fixação em poste.	UNID	100,0000	73,0000	7.300,00	-
Total Lote:						**R$ 7.300,00**

Lote 2 - Placa de regulamentação de trânsito retangular 50x70 cm, em chapa galvanizada nº 18, face única, com adesivo laminado, furo centralizado na parte superior e inferior para fixação em poste.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Placa de regulamentação de trânsito retangular 50x70 cm, em chapa	UNID	100,0000	100,0000	10.000,00	-

	galvanizada nº 18, face única, com adesivo laminado, furo centralizado na parte superior e inferior para fixação em poste.					
Total Lote:						**R$ 10.000,00**

Lote 5 - Poste em tubo de aço chapa nº 14, com 2,5 polegadas, com 2 peças de metalon soldadas em x na base para fixação no chão, pintura com tinta esmalte sintético, comprimento de 3 metros e suporte lateral para placa (nome de Rua).						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Poste em tubo de aço chapa nº 14, com 2,5 polegadas, com 2 peças de metalon soldadas em x na base para fixação no chão, pintura com tinta esmalte sintético, comprimento de 3 metros e suporte lateral para placa (nome de Rua).	UNID	1.000,0000	143,0000	143.000,00	-
Total Lote:						**R$ 143.000,00**

ARGIRITA, 24 de Agosto de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe de Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:86213481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **GICLESS SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.991.153/0002-45, situada na Rua Blumenau, nº 270, bairro Veneza, Ipatinga/MG, CEP: 35.164-292, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato, representada pelo Sr. Elivelton Marcos Souza Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº 35.754.623-4 e CPF nº 403.143.618-12, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 037/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2022**, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando a eventual aquisição de material de escritório, didático e de artesanato, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 027/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO HIDROFILO, ROLO COM 500g	PC	10	APOLO	R$ 17,90	R$ 179,00
02	ALICATE VAZADOR FURADOR DE COURO COM 6 BICOS	UN	8	EDA	R$ 42,00	R$ 336,00
03	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE – 25mm	UN	500	WALEU	R$ 0,50	R$ 250,00
04	COLA ADESIVA DE CONTATO 75g BISNAGA	UN	30	TEKBOND	R$ 20,50	R$ 615,00
05	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTI USO 20g Nº3 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EMB	3	HENKEL	R$ 141,90	R$ 425,70

06	COLA BRANCA (ADESIVA PVA UNIVERSAL) COM 12 UNIDADES 1KG	UN	80	HENKEL	R$ 504,00	R$ 40.320,00
07	ESTILETE CORPO PLASTICO TIPO DE LAMINA RETA SEGMENTADA COMPRIMENTO TOTAL DE ESTILETE 150mm LARGURA DA LAMINA 18mm	UN	10	LIKE	R$ 4,50	R$ 45,00
08	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO 18mm	UN	41	LIKE	R$ 9,20	R$ 377,20
09	FITA ADESIVA COLORIDA, 12mm X 10M, CORES VARIADAS	UN	75	EUROCEL	R$ 1,72	R$ 129,00
10	FITA ADESIVA DUPLA FACE – BRANCA – 12mm X 30M	UN	5	ADELBRAS	R$ 9,20	R$ 46,00
11	FITA ADESIVA DUPLA FACE – ESPUMA FIXA FORTE – 19mm x 10M	UN	10	LIKE	R$ 16,20	R$ 162,00
12	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO – 45mm X 45M – TRANSPARENTE	UN	200	EUROCEL	R$ 6,70	R$ 1.340,00
13	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO MEDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5 X 06 X 4,5cm PARA GRAMPOS 26/6 CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS PRETO CARGA MINIMA 01 PENTE COM 100 GRAMPOS	UN	81	LIKE	R$ 39,80	R$ 3.223,80
14	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO PEQUENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 X 06 X 4,5cm PARA GRAMPOS 26/6 CAPAC. PARA 20 FOLHAS PRETO CARGA MINIMA 01 PENTE COM 100 GRAMPOS	UN	33	LIKE	R$ 29,60	R$ 976,80
15	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO PEQUENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 04 X 6,5cm PARA GRAMPOS 26/6 CAPAC. PARA 20 FOLHAS PRETO	UN	50	LIKE	R$ 23,00	R$ 1.150,00
16	GRAMPEADOR GRANDE 22,7 X 05 X 9,4cm	UN	10	LIKE	R$ 53,00	R$ 530,00
17	LAMINA DE ESTILETE RETA SEGMENTADA COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE 150mm LARGURA DA LAMINA 18mm	UN	20	LIKE	R$ 2,90	R$ 58,00
18	LAMINA PARA ESTILETE LB	UN	30	LIKE	R$ 4,00	R$ 120,00
19	LIVRO DE MATRICULA INICIAL	UN	5	DANITA GRAFICA	R$ 110,00	R$ 550,00
20	LIVRO DE PONTO 1º AO 5º ANO	UN	10	DANITA GRAFICA	R$ 68,00	R$ 680,00
21	LIVRO DE PONTO 6º AO 9º ANO	UN	5	DANITA GRAFICA	R$ 68,00	R$ 340,00
22	LIVRO DE RESULTADO FINAIS	UN	5	DANITA GRAFICA	R$ 85,00	R$ 425,00
23	PAPEL A4, TAMANHO 210 x 297mm, 75 G/M², ULTRA BRANCO, SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	279	INK PAPER	R$ 240,00	R$ 66.960,00
24	PAPEL A4, TAMANHO 210 x 297mm, 75 G/M², ULTRA BRANCO, SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS (COTA RESERVADA)	CX	93	INK PAPER	R$ 240,00	R$ 22.320,00
25	PAPEL COLORSET – PACOTE COM 10 UNIDADES – CORES VARIADAS	PC	56	VMP	R$ 10,20	R$ 571,20
26	PAPEL COLORSET – CORES VARIADAS – PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10	VMP	R$ 59,00	R$ 590,00
27	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS	UN	100	VMP	R$ 2,20	R$ 220,00
	VALOR TOTAL					**R$ 142.939,70**

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste instrumento. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

9.2. Fornecer os materiais sob o preço, especificações e marcas indicados em sua proposta comercial, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeito de fabricação;

9.3. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

9.4. Substituir os materiais dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas caso se detecte defeito ou irregularidade qualquer.

9.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, salários, diárias, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

9.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos materiais fornecidos;

9.7. Efetuar a entrega dos materiais no endereço informado na ordem de fornecimento, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

9.8. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 7.2.7 deste edital.

9.9. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

9.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.11. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.12. A Contratada fica obrigada a fornecer os itens em que constem diversas cores, nas quantidades definida pela Contratante (ex.: cor amarela, quantidade x, cor azul, quantidade y), respeitado o limite total das quantidades definidas na planilha de formação de preços – Anexo II, a contratada poderá ser penalizada pelo não cumprimento deste item.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.
11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 042/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 027/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO

15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 23 de agosto de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão De Compras, Licitação, Patrimônio E Serviços Gerais

GICLESS SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA.,
Representante Legal

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:2526FEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 65/2022 PROCESSO N° 059/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 65/2022
PROCESSO N° 059/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com as seguintes empresas**:** "**IDEAL LOCACOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.904.860/0001-00".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILÔMETROS LIVRES, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, COMO DESCRITOS NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL."

Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 12 (doze) meses.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 23 de agosto de 2023.

ITEM	CONTA	DESCRIÇÃO
1	3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0010	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2	3.3.90.39.00.2.02.01.06.122.0003.2.0015	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE SEGURANÇA
3	3.3.90.39.00.2.02.01.06.181.0003.2.0016	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
4	3.3.90.39.00.2.02.01.06.181.0003.2.0017	CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
5	3.3.90.39.00.2.04.01.10.122.0004.2.0029	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6	3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0033	DESENVOLVIMENTO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
7	3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0035	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8	3.3.90.39.00.2.04.02.10.303.0004.2.0041	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES FARMÁCIA DE TODOS
9	3.3.90.39.00.2.04.02.10.304.0004.2.0042	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10	3.3.90.39.00.2.04.02.10.305.0004.2.0043	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)
11	3.3.90.39.00.2.04.02.10.305.0004.2.0044	ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
12	3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0005.2.0047	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13	3.3.90.39.00.2.05.01.12.362.0005.2.0049	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES APOIO AO ENSINO MÉDIO
14	3.3.90.39.00.2.05.01.12.364.0005.2.0050	ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
15	3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0005.2.0051	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
16	3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0005.2.0053	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
17	3.3.90.39.00.2.05.02.12.365.0005.2.0055	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR
18	3.3.90.39.00.2.05.03.13.392.0006.2.0058	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
19	3.3.90.39.00.2.06.01.08.122.0011.2.0067	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
20	3.3.90.39.00.2.06.02.08.244.0011.2.0072	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
21	3.3.90.39.00.2.06.03.08.243.0011.2.0078	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
22	3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0013.2.0087	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
23	3.3.90.39.00.2.08.01.26.122.0015.2.0093	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
24	3.3.90.39.00.2.08.01.26.782.0015.2.0094	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE TRANSPORTE
25	3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0101	ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS/INFRAESTRUTURA URBANA
26	3.3.90.39.00.2.10.01.26.782.0018.2.0107	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E INFRAESTRUTURA RURAL

.
Cajuri, 24 de agosto de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B917207E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

No dia 23 de agosto de 2022, às 8h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 002/2022, emitida em 04 de janeiro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 005/2022, processo autuado nº 127/2022, visando a contratação de empresa de engenharia para construção do muro de contenção em gabião no Centro Educacional, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. Após decurso dos prazos para interposição de recursos e contrarrazões, foi enviado no endereço eletrônico das licitantes e publicado na imprensa oficial do município – Diário oficial dos Municípios Mineiros, nos dias 18 e 19 de agosto do ano corrente, respectivamente, a convocação para a sessão pública visando o julgamento das propostas.

Compareceram a sessão a licitante a seguir com seu representante:

Nº	Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
01	AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.	22.540.353/0001-17	Lucimar Maria Wales Silva	057.477.786-50

A CPL procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, onde posterior à análise e documentação vistada.
I – Foram classificadas as seguintes empresas:

Nº	Razão Social	CNPJ	Classificação	Valor
01	AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.	22.540.353/0001-17	1º	R$1.455.726,70
02	P A P Construções Eireli	39.507.830/001-45	2º	R$1.464.170,87
03	Gabiosan Construtora Eireli	02.968.040/0001-57	3º	R$1.488.916,11
04	Construtora Pontes de Minas Ltda.	10.848.811/0001-09	4º	R$1.599.304,95

Houve um erro material na digitação do valor global da proposta da empresa AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda., onde foi digitado um número a mais. Assim foi conferido o valor constante da planilha orçamentária juntamente com o valor escrito por extenso da proposta, que foi constado o erro material. Em conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência. A proposta comercial e as planilhas serão encaminhadas para análise e conferência da equipe da Secretaria de Obras. Desta forma, fica designado para o dia 26 de agosto de 2022 às 8h30min, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h20min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 23 de agosto de 2022.

Comissão Permanente De Licitação:

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

Licitantes:

LUCIMAR MARIA WALES SILVA
AJ Empreendimentos de Construção Civil LTDA.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:45BB9D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 058

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 128
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, **HOMOLOGA** nos Termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*

Fornecedor : GISELE VILELA ALEIXO - 30.061.606/0001-06											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	8,00	sv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAA MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO 36.000 BTUS (RECARGA DE GÁS)., MÃO DE OBRA, FRETE, INCLUSOS	SERVICO	SERVICO	R$ 360,00	R$ 2.880,00	R$ 960,00	R$ 7.680,00	62,50	R$ 600,00
2	4,00	sv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADADESTINADA A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS, INCLUSO REDES DE TUBULAÇÃO FRIGORIFICAS, COMPOSTA DE TUBOS DE COBRE 3/4 E 3/8, ISOLAMENTOS TERMICOS, CABOS DE COMANDO GÁS REFRIGERANTE, OUTROS MATERIAIS MISCELANEOS, A SEREM ULTILIZADOS , MÃO DE OBRA E FRETE INCLUSOS	SERVICO	SERVICO	R$ 995,00	R$ 3.980,00	R$ 1.966,66	R$ 7.866,64	49,41	R$ 971,66
3	8,00	sv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADADESTINADA A INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE AR EM PORTAS, MÃO DE OBRA E FRETE INCLUSOS	SERVICO	SERVICO	R$ 359,00	R$ 2.872,00	R$ 366,60	R$ 2.932,80	2,07	R$ 7,60
4	16,00	sv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADADESTINADA A MANUTENÇÃO EM CORTINAS DE AR, MÃO DE OBRA E FRETE INCLUSOS.	SERVICO	SERVICO	R$ 229,00	R$ 3.664,00	R$ 233,33	R$ 3.733,28	1,86	R$ 4,33
						Subtotal Adjudicado R$ 13.396,00		**Subtotal Orçado: R$22.212,72**		**39,69%**	**R$8.816,72**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 13.396,00	R$ 22.212,72	39,69%	8.816,72

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 23 de Agosto de 2022

CARLOS DE ASSIS BONFIM
Gestor Departamento De Esportes E Lazer

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9231E6CD

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.353/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1332/2021, no valor de R$1.353.000,00 (Um milhão trezentos cinquenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.06.02.10.122.0010.2058-31.90.04	268	155	20.000,00
02.06.02.10.301.0010.2035-31.90.04	277	102	90.000,00
02.06.02.10.301.0010.2035-31.90.04	277	155	19.000,00
02.06.02.10.301.0010.2035-31.90.13	279	102	52.000,00
02.06.02.10.301.0010.2035-33.90.30	282	155	5.000,00
02.06.02.10.301.0010.2035-33.90.30	282	159	2.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-31.90.04	292	102	36.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-31.90.04	292	159	110.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-31.90.11	293	102	33.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-31.90.11	293	159	156.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-33.90.30	296	159	50.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-33.90.32	297	159	40.000,00
02.06.02.10.301.0010.2036-33.90.32	297	155	20.000,00
02.06.02.10.301.0010.2037-33.90.32	307	102	20.000,00
02.06.02.10.301.0026.2038-33.90.11	309	102	67.000,00
02.06.02.10.301.0026.2038-33.90.39	313	102	10.000,00
02.07.02.12.361.0014.2031-31.90.11	389	118	200.000,00
02.07.02.12.361.0014.2031-31.90.11	389	119	54.000,00
02.07.02.12.361.0014.2031-31.90.13	390	118	62.000,00
02.07.02.12.361.0014.2031-31.90.13	390	119	18.000,00
02.07.02.12.365.0014.2032-31.90.11	393	118	23.000,00
02.07.02.12.365.0014.2032-31.90.13	394	118	24.000,00
02.07.02.12.365.0014.2033-31.90.04	396	118	45.000,00
02.07.02.12.365.0014.2033-31.90.04	396	119	28.000,00
02.07.02.12.365.0014.2033-31.90.11	397	118	22.000,00
02.07.02.12.365.0014.2033-31.90.11	397	119	100.000,00
02.07.02.12.365.0014.2033-31.90.13	398	118	29.000,00
02.07.02.12.365.0014.2033-31.90.13	398	119	18.000,00
			1.353.000,00

Artigo 2º - Constituem-se recursos para fazer face às disposições do artigo anterior excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro, sob as fontes de recursos abaixo discriminadas:

FONTE	VALOR (R$)
102 – Receitas de Impostos e Transferências Vinculados à Saúde	308.000,00
118/119 – FUNDEB	623.000,00
155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	64.000,00
159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	358.000,00
Total.....	1.353.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 23 de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F7105DCC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1332/2021, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.03.01.04.122.0012.2012-31.90.01	132	100	8.000,00
02.03.02.18.541.0013.2051-31.90.11	142	100	33.000,00
02.04.00.04.122.0012.2014-33.90.39	188	100	130.000,00
02.04.00.04.122.0012.2014-33.90.39	188	200	70.000,00
02.05.00.04.122.0021.2047-31.90.04	204	100	30.000,00
02.05.00.04.122.0021.2047-31.90.11	205	100	84.000,00
02.05.00.15.452.0021.2048-31.90.04	227	100	7.000,00
02.07.01.12.361.0014.2026-31.90.11	342	101	31.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-31.90.11	364	101	22.000,00
02.07.01.12.365.0014.2028-31.90.11	373	101	45.000,00
02.08.01.04.122.0023.2040-31.90.13	405	100	10.000,00
Total.....			470.000,00

Artigo 2º - Constituem-se recursos para fazer face às disposições do artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR

02.01.04.20.606.0004.2021-31.90.11	91	100	33.000,00
02.03.01.04.122.0012.2007-31.90.11	111	100	90.000,00
02.03.01.04.122.0012.2013-33.90.46	134	200	70.000,00
02.03.01.04.122.0012.2057-33.90.39	135	100	130.000,00
02.03.02.18.541.0013.2051-33.90.30	146	100	15.100,00
02.07.01.12.361.0014.2030-33.90.36	355	101	40.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-31.90.94	366	101	18.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-33.90.30	367	101	20.000,00
02.07.01.12.365.0014.2028-33.90.30	376	101	20.000,00
02.09.00.04.124.0027.2067-31.90.13	477	100	33.900,00
Total.....			470.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 23 de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7329A4D1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **LUMEL ILUMINAÇÃO EIRELLI**

OBJETO**: - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PARA POSTE DESTINADO PARA MELHORAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA - MG , POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Item	*Qtd*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	60	UN	BRAÇO CURVOS COM SAP. "U" - 2 MT X 48,3 MM GF 45° PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICAMATERIAL DEVERA SER GALVANIZADO A FOGO	propria	155,00	9.300,00
2	30	UN	BRAÇO CURVOS COM SAP. "U" - 3,5 MT X 48,3 MM GF 45° PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICAMATERIAL DEVERA SER GALVANIZADO A FOGO	propria	260,00	7.800,00
TOTAL =17.100,00						

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, COMPUTANDO NESTE AS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022.**

CONQUISTA/MG, 23 DE AGOSTO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:25D4CA9D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **RSTF – SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CONQUISTA-MG NO ANO DE 2022**.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	150	MT	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORESLOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA MÍNIMA DE UMMETRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇODO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRASFUNCIONALIDADES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, E ASSISTENCIA.	13,00	1.950,00
5	3	SVS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃOSERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS TIPO GRAND M.A., 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE4.000 WATTS POR CANAL, AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS, 12 MOOVING BEAM 200, 48 REFLETORES PAR LED, 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE 650WATTS, 100 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, 03 MÁQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM TRANSPORTE E ASSISTENCIA	1.990,00	5.970,00

6	30	SVS	SERVIÇO DE SEGURANÇASERVIÇO DE SEGURANÇASEGURANÇA PARA EVENTOS COM AGENTES DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, HABILITADOS LEGALMENTE PARA TAL ATIVIDADE, PARA REALIZAR PATRULHA DIARIA NOS DIAS DO EVENTO INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PESSOAL ENTRE OUTRAS.	290,00	8.700,00
7	3	SVS	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃOSERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO, PARA PÚBLICO ATÉ 15.000 PESSOAS, SOM DE GRANDE PORTE 12 X 12, LINE ARRAY, CONTENDO AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS PARA O P.A. E MONITOR: 24 CAIXAS SUB-GRAVE,24 CAIXAR LINE ARRAY IMPORTADAS DE 12" POLEGADAS, 06 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CLOSSOVER INSTRUMENTOS, 20 MICROFONES SM 58 SHURE, 20 PEDESTAIS, 03 MICROFONES SEM FIO, 08 FONES DE OUVIDO, 01 BATERIA ACUSTICA COM 07 PEÇAS, 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA, BACK LINE COMPLETO PARA BANDA AO VIVO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA	5.950,00	17.850,00
11	2	SVS	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6mmPAINEL DE LED P6mm, com medidas mínimas de 3x4mts, COM LED SYNC, COM ESTRUTUTA DE SUSTENTAÇÃO TIPO P30, PARA FUNCIONAR EM AMBIENTE EXTERNO OUTDOOR, COM SOFTWARE, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA.	2.500,00	5.000,00
12	6	SVS	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVALOCAÇAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA GRUPO GERADOR SILENCIADO COMPRENDENDO: MOTOR A DIESEL, ALTERNADOR, PAINEL DE CONTROLE E CARENAGEM/CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO; O GERADORES: POTENCIA APARENTE DE 260 KVA; O MOTOR COM COMBUSTIVEL DIESEL; O REGULADOR AUTOMATICO DE TENSAO E FREQUENCIA; A CHAVE DE DISTRIBUIÇAO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO' NAS TENSOES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V - 60HZ, CONFORME SOLICITAÇAO O PAINEL DE CONTROLE COM FACIL VISUALIZAÇAO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERIMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇAO E/OU FISCALIZAÇAO; BLINDAGEM DE RUÍDO - ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; O RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS);3.2 - ACESSÓRIOS: CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ INCLUIR: 50 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOL MÍNIMA DE 95mm², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NAO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A CAIXA INTERMEDIÁRIA PARA ACOPLAMENTO AOS EQUIPAMENOTS A SEREM ENERGIZADOS, COM BARRAMENTOS PARA CONEXÕES E TAMPA PROTETORA. A CAIXA INTERMEDIÁRIA DEVERÁ POSSUIR TOMADAS, PADRÃO ABNT, PARA RÁPIDA INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS; A BACIA DE CONTENÇÃO, EM CASO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL EXTERNO; O EXTINTOR DE INCÊNDIO E DEMAIS MATERIAIS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. FERRAMENTAS PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES NO LOCAL DO EVENTO. 3.3 EQUIPE A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PRÓXIMO A CADA EQUIPAMENTO LOCADO INCLUSIVE NO PERÍODO DE ANTECEDÊNCIA DE 1 (UMA) HORA DO INÍCIO DO EVENTO, UM TÉCNICO DEVIDAMENTE CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNFORMIZADO E COM ÍTENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E UM ENGENHEIRO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA RESPONDER PELO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.	2.980,00	17.880,00
18	3	SVS	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONALLOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 MET NAS DIMENSÕES DE 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	15.000,00	45.000,00
21	9	SVS	LOCAÇAO PORTAL EM ALUMINIOLOCAÇÃO DE PORTAL EM ALUMINIOQ30 DESCRITIVO MINIMO DE 800MTS DE ALUMINIO Q30 PARA MONTAGEM DE NO MINIMO 01 PORTAL DE ENTRADA MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO Q- 30 COM VÃOS LIVRES PARA A ENTRADA, DOIS AVANÇOS FRONTAIS E TRASEIROS PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA, STAYADO COM CABOS DE AÇO E PINOS TIPO PONTA-DE EIXO FIXADOS AO SOLO, (CONFORME DEMANDA	100,00	900,00
25	4	SVS	LOCAÇAO CAMARIM - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORME MEDIDAS MÍNIMAS 3X3MTS, COM ARCONDICIONADO, MOBILIÁRIO, PISO TIPO BOIADEIRO, 01 PORTA DE FRENTE, 01 PORTA DE FUNDO PARA BANHEIROS.	3.600,00	14.400,00

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 117.350,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A975B3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 189/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 350/2022	9903776-4	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Roque 1	09/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A34C129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 009/2022.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 009/2022.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para a cesta básica do item 1, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 04 de abril de 2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item 1 - cesta básica passará do valor de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) para R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), sendo os valores dos itens os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	AMARAL	17,50	35,00
2	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	CRISTAL DE MINAS	17,00	17,00
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	3	UNID.	CONCÓRDIA	9,90	29,70
4	FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID.	CODIL	10,00	20,00
5	PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com 500gr.	1	UNID.	BIAGINI	18,90	18,90
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o	1	UNID.	DON SAPORE	3,40	3,40

	cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.					
7	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A base de tomate, açucar e sal. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar de 8 a 25 kcal, 1,5 a 3,5 g de carboidrato, sódio menor que 150mg. Embalagem contendo 340 a 375g. Podendo ser em lata, tetra park ou sachê	1	UNID.	ELEFANTE	4,20	4,20
8	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	UNID.	UNIAO	0,90	0,90
9	CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS . Deverá conter chocolates e bombons ao leite, branco e com recheios variados:Coco, amendoim com caramelo, wafer, flocos de arroz, castanha e mel, leite condesado, dentre outros componentes da mesma qualidade. Marca equivalente ou similar NESLTE ou GAROTO .Embalado um a um de acordo com suas caracteristicas. Os bombons deverão estar em caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 300 gramas	1	UNID.	GAROTO	9,00	9,00
10	SARDINHAPESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA –Ingredientes: Sardinha, água de constituição (Ao próprio suco), óleo e sal.Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250 g.Peso drenado 165 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Informação nutricional: Em porção e 60 gramas valor calórico entre 100 e 115 kcal. Na lista de informação nutricional deverá estar descrito o nutriente Omega 03 em valor acima de 1000 mg. Caracteristicas organolépticas (cor, sabor, aparência) similar Coqueio ou Gomes da Costa.	2	LATAS	GOMES DA COSTA	9,95	19,90
TOTAL:				**R$ 158,00**		

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ: 25.836.495/0001-14
Data do Aditivo: 19 de agosto de 2022.

Ibiá (MG), 19 de agosto de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:AA03ECEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCESSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foram **CONCEDIDAS** as seguintes Licenças Ambientais

LICENÇAS AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
CAPÃO REDONDO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	13.878.540/0001-14	Fazenda Capão Redondo, S/N, Estrada das Percatas, Lagoa Santa- MG	LAS - Licença Ambiental Simplificada	E-04-01-4- *Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares*	09/08/2022	09/08/2026	12.423/2021

LICENÇAS AMBIENTAL CONCOMITANTE LP+LI - CLASSE 2, para os seguintes empreendimentos:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
POSTO DE COMBUSTÍVEIS LAGOA SANTA LTDA	41.966.222/0001-40	Rua Pinto Alves, 3930, Moradas da Lapinha, Lagoa Santa/MG	LP+LI Licença Ambiental Concomitante	*F-06-01-7 Postos Revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação*	09/08/2022	09/08/2026	4.052/2022
POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAÚDE LTDA	37.515.107/0001-82	Rua Pinto Alves, 1550, Quebra, Lagoa Santa/MG	LP+LI Licença Ambiental Concomitante	*F-06-01-7 Postos Revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação*	09/08/2022	09/08/2026	17.237/2021

As Licenças Ambientais foram concedidas com CONDICIONANTES, tendo validade de **4 (quatro) anos**, a contar da data de emissão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D0BE04CF

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃ DO 3° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço n° 076/2021, firmado em 14/12/2021, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

" ... **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Alteram-se os valores dos itens 45, 57, 118, 129, 135 e 136 presente no Anexo Único da Ata RP, que fica, a partir desta data, alterado da seguinte forma:

EMPRESA: SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA **CNPJ: 21.529.392/0001-50**					
ITEM	**UN.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO ATUAL (R$)**	**PREÇO UNITÁRIO REALINHADO (R$)**
45	FR	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG - TIPO: BRANCA; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; MATERIAL: PVA; COR: BRANCA; INFORMACOES ADICIONAIS: SECAGEM RAPIDA, ALTA QUALIDADE DE ADESAO, HOMOGENEA, NAO TOXICA, LAVAVEL E COM BICO DOSADOR; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	PIRA	8,83	10,60
57	PCT	EMBORRACHADO FOLHA LISA - MATERIAL: EVA; DIMENSOES APROXIMADAS: 40CM X 60CM (LARGURA X COMPRIMENTO); 2MM (ESPESSURA MINIMA); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: NAO TOXICO, LAVAVEL, ADERENTE E HOMOGENEO; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	MAKE	18,99	24,77
118	UN	PAPEL CARTOLINA - DIMENSOES APROXIMADAS: 50CM X 66CM (LARGURA X COMPRIMENTO); GRAMATURA APROXIMADA: 180G/M²; CORES: DIVERSAS.	GRIFE	0,99	1,24
129	PCT	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 500 FOLHAS - TIPO: SULFITE; DIMENSOES: 21CM X 29,7CM (LARGURA X COMPRIMENTO); GRAMATURA: 75G/M²; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: 100% CELULOSE, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONSTAR CERTIFICACAO CERFLOR OU FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL, MARCA, NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE FOLHAS, GRAMATURA DO PAPEL, FORMATO E TODAS AS INFORMACOES DEVERAO ESTAR EM PORTUGUES; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	BRA	23,39	24,91
135	UN	PASTA CATALOGO COM 10 ENVELOPES PLASTICOS - MATERIAL: CAPA DE PAPELAO NUMERO 18 REVESTIDO EM PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 24,5CM X 33,2CM (LARGURA X COMPRIMENTO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: COM VISOR EM PVC NA COR CRISTAL, COM 4 COLCHETES E CONTENDO 10 ENVELOPES PLASTICOS MEDIOS.	HPLASTICO	5,98	6,65
136	UN	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLASTICOS - MATERIAL: CAPA DE PAPELAO NUMERO 18 REVESTIDO EM PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 24,5CM X 33,2CM (LARGURA X COMPRIMENTO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: COM VISOR EM PVC NA COR CRISTAL, COM 4 COLCHETES E CONTENDO 50 ENVELOPES PLASTICOS MEDIOS.	HPLASTICO	12,80	14,24

..."

LEIA-SE:

" ... **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Alteram-se os valores dos itens 45, 57, 129, 135 e 136 presente no Anexo Único da Ata RP, que fica, a partir desta data, alterado da seguinte forma:

EMPRESA: SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA - EPP **CNPJ: 21.529.392/0001-50**					
ITEM	**UN.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO ATUAL (R$)**	**PREÇO UNITÁRIO REALINHADO (R$)**
45	FR	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG - TIPO: BRANCA; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; MATERIAL: PVA; COR: BRANCA; INFORMACOES ADICIONAIS: SECAGEM RAPIDA, ALTA QUALIDADE DE ADESAO, HOMOGENEA, NAO TOXICA, LAVAVEL E COM BICO DOSADOR; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	PIRA	8,83	10,60
57	PCT	EMBORRACHADO FOLHA LISA - MATERIAL: EVA; DIMENSOES APROXIMADAS: 40CM X 60CM (LARGURA X COMPRIMENTO); 2MM (ESPESSURA MINIMA); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: NAO TOXICO, LAVAVEL, ADERENTE E HOMOGENEO; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	MAKE	18,99	24,77
129	PCT	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 500 FOLHAS - TIPO: SULFITE; DIMENSOES: 21CM X 29,7CM (LARGURA X COMPRIMENTO); GRAMATURA: 75G/M²; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: 100% CELULOSE, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONSTAR CERTIFICACAO CERFLOR OU FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL, MARCA, NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE FOLHAS, GRAMATURA DO PAPEL, FORMATO E TODAS AS INFORMACOES DEVERAO ESTAR EM PORTUGUES; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	BRA	23,39	24,91
135	UN	PASTA CATALOGO COM 10 ENVELOPES PLASTICOS - MATERIAL: CAPA DE PAPELAO NUMERO 18 REVESTIDO EM PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 24,5CM X 33,2CM (LARGURA X COMPRIMENTO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: COM VISOR EM PVC NA COR CRISTAL, COM 4 COLCHETES E CONTENDO 10 ENVELOPES PLASTICOS MEDIOS.	HPLASTICO	5,98	6,65
136	UN	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLASTICOS - MATERIAL: CAPA DE PAPELAO NUMERO 18 REVESTIDO EM PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 24,5CM X 33,2CM (LARGURA X COMPRIMENTO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: COM VISOR EM PVC NA COR CRISTAL, COM 4 COLCHETES E CONTENDO 50 ENVELOPES PLASTICOS MEDIOS.	HPLASTICO	12,80	14,24

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:0B89E131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 019 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos) e PEB III - Artes** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2021.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.
1 – Das vagas:
Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).
Total de vaga: 01 (uma)
Turno: Manhã
1.1.2 – Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 26/08/2022
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.
Professor PEB III – (Artes).
Total de vaga: 01 (uma)
Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado
Turno: tarde e noite.

HORÁRIO DE AULAS – PEB III – ARTES – 15 aulas :
TARDE

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1º			7º 19	8º 16	9º04
2º			7º17	8º 15	6º 21
3º			6º 22	8º 14	9º 13
4º					7º 18
5º					9º 05

NOITE

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1º			EJA		
2º			EJA		
3º			EJA		
4º			EJA		
5º					

1.1.2 – Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 26/08/2022
Horário: 13h30
Local: Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.

2 - DOCUMENTAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação que foi enviada no documento de PDF no ato da inscrição.
2.1.1 Documento de identidade
2.1.2 CPF
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 007/2021.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:
2.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
2.2.2 Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;
Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
2.2.5 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**
2.2.6 Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).
2.2.7 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;
Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;
Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;
Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos de aperfeiçoamentos na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas – máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada; Treinamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
Outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso-máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada. Cursos na área da Educação realizados a partir do ano de 2.000 (dois mil);
Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
4 – Apresentar <u>no ato</u> desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) Xerox do comprovante de residência;

s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
u) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
v) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)
w) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 24/08/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E5D01CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.316, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N.º 3.316, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.840/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0802	257520017 2.153 339030	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	2.17
0802	257520017 2.153 339039	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00	2.17
TOTAL			**292.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A6AC8518

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.840, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

LEI N.º 2.840, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0802	257520017 2.153 339030	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	2.17
0802	257520017 2.153 339039	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00	2.17

TOTAL	**292.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.840, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

Recurso - 117	
Superávit do Exercício de 2021	R$ 495.279,56
Créditos Abertos em 2022	R$ 202.600,00
Saldo	**R$ 292.679,56**

Luz, 24 de agosto de 2022.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2AFB0174

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.841, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

LEI N.º 2.841, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2797/2021, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R$ 3.996.817,14 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o Artigo 1°, serão utilizados recursos conforme Artigo 43, inciso II, da Lei Federal N.° 4.320/1964, Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas e demonstradas no relatório de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação, Anexo I desta Lei:
I - Fonte de Recursos: 1.00 – Recursos Ordinários no valor de R$ 3.050.864,13 (três milhões, cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos);
II - Fonte de Recursos: 1.01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação, no valor de R$ 491.610,26 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos);
III - Fonte de Recursos: 1.02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, no valor de R$ 454.342,75 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º. O crédito suplementar referidos no Artigo 1º desta lei será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto, para suplementar as dotações do Orçamento – Programa Vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
747	0802	175120018 1.026 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
712	0802	174510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.117.864,13
776	0804	154520017 1.188 449061	CEMITÉRIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00
710	0802	154510017 1.022 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
188	0304	041290005 2.030 339039	SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	143.000,00
322	0405	133920009 0.015 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
366	0406	278120010 2.229	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES	80.000,00

		335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
329	0405	133920009 2.071 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA APOIO A COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
212	0401	123610005 2.054 339030	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO GAB. SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
224	0402	123610008 2.114 339030	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
234	0402	12361008 2.115 339030	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
247	0402	123650008 2.186 339030	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
271	0402	123610008 2.116 335043	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CAIXAS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
265	0402	123650008 2.189 339030	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
218	0402	123610008 1.202 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	256.610,26
454	0502	103020012 2.040 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
461	0502	103020012 2.108 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
484	0502	103030012 2.231 339091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	110.424,75
493	0502	103030025 2.042 339032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS – SUS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
543	0502	103050024 2.232 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ZOONOSES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	63.918,00
TOTAL				**3.996.817,14**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 24 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.841, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2797/2021, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÓDIGO E ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00- Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal

Fonte de Recursos 1.00 – Recursos Ordinários

Demonstrativo da Receita Arrecadada	**Acumulado até mês Julho/2022**
1 – Meta de Arrecadação de Jan a Jul/2022	17.943.429,41
2 – Total Orçado para o Exercício 2022	29.880.925,52
3 – Valor Arrecadado no Período – **Jan a Jul/2022**	21.621.612,54
4 – Déficit ou Superávit no Período (4= 3– 1)	**3.678.183,13**
5 – Meta de Arrecadação de Ago a Dez/2022	11.937.496,11
6 – Tendência já utilizada para abertura de créditos adicionais	627.319,00
7 – Total do Excesso a ser observado na Fonte de Recursos 1.00 (Ordinários): 7=4-6	**3.050.864,13**

Fonte de Recursos: 1.01 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Demonstrativo da Receita Arrecadada	**Acumulado até mês Julho/2022**
1 – Meta de Arrecadação de Jan a Jul/2022	2.641.604,53
2 – Total Orçado para o Exercício 2022	4.154.325,00
3 – Valor Arrecadado no Período – **Jan a Jul/2022**	3.219.608,79
4 – Déficit ou Superávitno Período (4= 3– 1)	**578.004,26**
5 – Meta de Arrecadação de Ago a Dez/2022	1.512.720,47
6 – Tendência já utilizada para abertura de créditos adicionais	86.394,00
7 – Total do Excesso a ser observado na Fonte de Recursos 1.00 (Ordinários): 7=4-6	**491.610,26**

Fonte de Recursos: 1.02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até mês Julho/2022
1 – Meta de Arrecadação de Jan a Jul/2022	4.298.489,39
2 – Total Orçado para o Exercício 2022	7.124.255,00
3 – Valor Arrecadado no Período – **Jan a Jul/2022**	4.985.863,14
4 – Déficit ou Superávit no Período (4= 3– 1)	**687.373,75**
5 – Meta de Arrecadação de Ago a Dez/2022	2.825.765,61
6 – Tendência já utilizada para abertura de créditos adicionais	233.031,00
7 – Total do Excesso a ser observado na Fonte de Recursos 1.00 (Ordinários): 7=4-6	**454.342,75**

Luz, 24 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Assessora Contábil CRC 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:98A75297

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.317, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N.º 3.317, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 2.841/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R$ 3.996.817,14 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o Artigo 1°, serão utilizados recursos conforme Artigo 43, inciso II, da Lei Federal N.° 4.320/1964, Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas e demonstradas no relatório de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação, Anexo I desta Lei:
I - Fonte de Recursos: 1.00 – Recursos Ordinários no valor de R$ 3.050.864,13 (três milhões, cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos);
II - Fonte de Recursos: 1.01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação, no valor de R$ 491.610,26 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos);
III - Fonte de Recursos: 1.02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, no valor de R$ 454.342,75 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º. O crédito suplementar referidos no Artigo 1º desta lei será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto, para suplementar as dotações do Orçamento – Programa Vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
747	0802	175120018 1.026 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
712	0802	174510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.117.864,13
776	0804	154520017 1.188 449061	CEMITÉRIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00
710	0802	154510017 1.022 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
188	0304	041290005 2.030 339039	SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	143.000,00
322	0405	133920009 0.015 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
366	0406	278120010 2.229 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
329	0405	133920009 2.071 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA APOIO A COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
212	0401	123610005 2.054 339030	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO GAB. SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
224	0402	123610008 2.114 339030	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
234	0402	12361008 2.115 339030	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
247	0402	123650008 2.186	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	30.000,00

		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
271	0402	123610008 2.116 335043	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CAIXAS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
265	0402	123650008 2.189 339030	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
218	0402	123610008 1.202 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	256.610,26
454	0502	103020012 2.040 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
461	0502	103020012 2.108 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
484	0502	103030012 2.231 339091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	110.424,75
493	0502	103030025 2.042 339032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS – SUS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
543	0502	103050024 2.232 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ZOONOSES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	63.918,00
TOTAL				**3.996.817,14**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:366BF7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO 05/2022

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00
atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

"Fixa Dotações para o Exercício Financeiro de 2023 da Câmara Municipal de Miradouro - MG".

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - De acordo com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal de Miradouro, ficam fixadas as dotações do Poder Legislativo Municipal para o Exercício de 2023 na importância de R$ 1.704.845,00 (um milhão setecentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme orçamento anexo.
Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar em até 30% (trinta por cento) as dotações fixadas no 5º Quadro das Dotações Por Órgãos de Governo e Administração, anexo desta Resolução, de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Miradouro/MG, 17 de agosto de 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente

ANEXO
ÓRGÃO 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
UNIDADE: 1 – SECRETARIA DA CÂMARA
SUB-UNIDADE: 0 – SECRETARIA DA CÂMARA

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.005	ATUAÇÃO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.031.005.1.0001	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	
01.031.005.1.0002	CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA	0,00	106.000,00	106.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		6.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
01.031.025	AÇÃO LEGILATIVA			
01.031.025.2.0001	MANUTENÇÃO ATIVIDADE LEGISLATIVA	720.000,00	0,00	720.000,00

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	590.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
01.031.054	Manutenção Ativ. Câmara Municipal			
01.031.054.2.0002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA	783.245,00	0,00	783.245,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.200,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	430.200,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.645,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	43.700,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	16.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
01.031.054.2.0234	HOMENAGENS E FESTIVIDADES	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.789,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	10.011,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00		
01.031.407	Defesa Rep. Int. Público Proc. Jur.			
01.031.407.2.0005	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	600,00	0,00	600,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	300,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300,00		
		1.538.845,00	166.000,00	1.704.845,00

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:8FBFF1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2022-2024
RESULTADO PRELIMINAR – ENTIDADES ELEITAS

COLOCAÇÃO	**ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO USUÁRIOS**	**VOTOS**
01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA II	18
02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO	12
03	PARÓQUIA SANTA CRUZ	12
04	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ	12
05	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PASTORAL CARCERÁRIA	11
06	OAB – 36° SUBSEÇÃO MURIAÉ	11
07	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTA TEREZINHA	11
08	APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO	11
09	CIASDEM - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS DEFICIENTES DE MURIAÉ	11
10	PASTORAL DA CRIANÇA	11
11	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MURIAÉ	11
12	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA	10
COLOCAÇÃO	**ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO TRABALHADOR**	**VOTOS**
01	NÚCLEO DE ASSISTENTES SOCIAIS DE MURIAÉ	07
02	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª REGIÃO - MG	07
03	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	06
04	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 4ª REGIÃO - MG	06
05	SOCIEDADE MÉDICA DE MURIAÉ	05
06	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO	04
COLOCAÇÃO	**ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO PRESTADOR**	**VOTOS**
01	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	05
02	HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ DA FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	05
03	CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA - PRONTOCOR	05
04	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO	04
COLOCAÇÃO	**CADASTRA DE RESERVA – SEGMENTO USUÁRIO**	**VOTOS**
01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO GOTARDO, ALTEROSA E PREFEITO HELIO ARAUJO	10
02	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E BENEFICIENTES DE MURIAE	10
03	COMVIDA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA NOVA	10
04	LOJA MAÇONICA SEAREIROS DA PAZ	09
05	LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIFAMINAS	09
06	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTANA	08
07	OBRA UNIDA LAR OZANAM	08
08	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - SÃO CRISTÓVÃO	08
COLOCAÇÃO	**CADASTRA DE RESERVA – SEGMENTO TRABALHADOR**	**VOTOS**
01	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 9ª REGIÃO - MG	02
COLOCAÇÃO	**CADASTRA DE RESERVA – SEGMENTO PRESTADOR**	**VOTOS**
	SEM CADASTRO DE RESERVA	

Muriaé, 24 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA CORREA MANTUANI MACHADO
Presidente da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

VLADIMIR DE CARVALHO GRINGENKOV
Vice-presidente da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

EBER FAGUNDES RODRIGUES JUNIOR
1° Secretário da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

VITOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA
2° Secretário da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1E61AB89

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - SERVIÇOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO II

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 068/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão compactador de lixo toco, com motorista, sendo todas as despesas para a manutenção dos veículos por conta da contratada, manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços relativos à manutenção das atividades do Setor de Limpeza Urbana.

Fornecedor e Item declarado Vencedor:

FOSSIL LIMPEZA URBANA EIRELLI - 11.300.101/0001-02, situada na RUA NAVAJOS - SANTA MONICA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 372.998,40 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12509	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015 - Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160	777,08	124.332,80
2	12510	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015 - Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160	777,08	124.332,80
3	12534	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (III) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015 - Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	160	777,08	124.332,80

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 24/08/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A28116F7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 - SRP REFEIÇÃO TIPO MARMITEX (COTA E AMPLA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 071/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 061/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeição tipo marmitex, para a manutenção das atividades desta autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedor e Item declarado Vencedor:

MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME - 08.638.719/0001-64, situada na RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33 - COLETY - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 98.934,00 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	53798	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX - FORNECIDAS EM EMBALAGEM Nº 09 - com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	UN	6.468	14,99	96.955,32
2	54474	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53798), com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	UN	132	14,99	1.978,68

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 24/08/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:83403C34

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 - SRP FORNECIMENTO PÓ DE CAFÉ A VÁCUO (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 072/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 062/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de Pó Café Torrado e Moído a Vácuo para a manutenção desta Autarquia.

Fornecedor e Item declarado Vencedor:

ROGERIO ANNES DE SOUZA PAULA - 47.298.746/0001-97, situada na RUA PROFESSORA CLERIA TICOM CARNEIRO, 14, CASA 01 - SANTO ANTONIO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53929	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, - sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.O produto deverá possuir selo de pureza e qualidade emitido pela ABIC.	PCT	CABOCLO	1.700	17,00	28.900,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 24/08/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8340F6CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME EXTRAORDINÁRIO DE JORNADA E/OU AFASTADOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL, conforme Processo Licitatório nº 077/2022.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 008/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **JAILMA DA SILVA PEREIRA,** no valor total de **R$ 34.294,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Noventa Quatro Reais)** conforme descrito abaixo.

COMÉRCIO E TRANSPORTES CAMPOS LEITE LTDA						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	Und	2.600	MARMITEX PADRÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNE (FRANGO/SUÍNA/BOVINA), SALADA FOLHAS, SALADA CRUA VEGETAIS VERDURAS/LEGUMES, MASSAS COM PESO DE 600 GRAMAS.	Própria	R$ 13,19	R$ 34.294,00
					TOTAL	**34.294,00**

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 12 de Agosto de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:FDA2A50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 098/2022

PORTARIA NÚMERO 098/2022

Concede Progressão Funcional a servidores públicos municipais de cargos de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de agosto de 2022.

Perdigão, 19 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO
2444	Alessandra Silva	Professor de Ensino Básico-PEB	C
2448	Edna Maria Duarte Morette	Professor de Ensino Básico-PEB	C
1413	Gabriela Carolina Alves Santos	Professor de Ensino Básico-PEB	C
1431	Hilda Aparecida Mariana Santos	Professor de Ensino Básico-PEB	C
2453	Karla Rodrigues Santos	Professor de Ensino Básico-PEB	C
2460	Maura Aparecida Silva	Professor de Ensino Básico-PEB	C
2462	Nicilene Aparecida da Silva	Professor de Ensino Básico-PEB	C
2463	Nilce Percília Cardoso Silva Chagas	Professor de Ensino Básico-PEB	C
1419	Rosa Laurinda Brandão e Santos	Inspetor Escolar	C
2467	Simone Maria Alves Ferreira	Professor de Ensino Básico-PEB	C

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:67BCF0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 24/08/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** (CNPJ sob **o nº 09.249.057/0001-01),** estabelecida em Prata-MG, à Rua Arthur Bernardes, nº 322, bairro Centro, CEP 38.140-000**,** nas quantidades estimadas, de

acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, para processamento e análise, com fornecimento de material para realização dos seguintes exames: tipo RT-PCR através de SWAB, Teste Rápido COVID-19 Antígeno e exames de Sorologia (IGG e IGM) para detecção de anticorpo em pessoas expostas ao SARS-CoV2**.

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ sob o nº **09.249.057/0001-01),** classificada com o menor preço global dos itens licitados, perfazendo o valor total global de **R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).**

Item	Qtde	Un	Descrição	R$/Unit	R$/Total
01	800	SR	Serviços de exames laboratoriais. RT-PCR - detecção do RNA do SARS-COV -2, obtido de raspado de nasofaringe - SWAB.	110,00	88.000,00
02	3000	SR	Serviços de exames laboratoriais. Teste Rápido COVID-19 Antígeno – realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe	90,00	270.000,00
03	300	SR	Serviços de exames laboratoriais. Sorologia para detecção de anticorpo IGG em pessoas expostas ao SARS-COV-2, obtido a partir de amostra de sangue.	55,00	16.500,00
04	300	SR	Serviços de exames laboratoriais. Sorologia para detecção de anticorpo IGM em pessoas expostas ao SARS-COV-2, obtido a partir de amostra de sangue.	55,00	16.500,00
Valor Total Global					**R$391.000,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A CONTRATADA deverá disponibilizar ao Secretario Municipal de Saúde equipamentos de informática (computador, monitor, teclado, mouse e impressora) e sistema de informação para publicação "on-line" dos resultados dos exames na internet, com controle de acesso por usuários e senhas, garantindo a segurança e agilidade na entrega dos laudos.

4.2- A CONTRATADA deverá também disponibilizar ao Secretario Municipal de Saúde, sistema de informação com banco de dados, histórico e consultas "on-line" por paciente e exames realizados, possibilitando minimização de ocorrências de procedimentos em duplicidade.

4.3- A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de coleta de amostras biológicas para realização dos exames, no Município de Prata/MG, sendo que o pessoal e o material necessário à execução dos serviços serão por conta da licitante vencedora, obrigando-se no pagamento das despesas trabalhistas, não ensejando qualquer obrigação ou vínculo em face do Município.

4.4- A CONTRATADA deverá também disponibilizar uma equipe para coleta de amostras biológicas em caráter de urgência nos finais de semana e plantões.
3.4.1- O atendimento de urgência poderá ser terceirizado, devendo ser indicado pela licitante vencedora à empresa responsável pela execução dos serviços.
3.4.2- Em caso de terceirização a licitante vencedora assume integralmente a responsabilidade técnica pelos exames realizados, eximindo o Município de qualquer responsabilidade civil por qualquer dano decorrente de seu terceirizado.

4.5- A fiscalização dos serviços a serem executados ficará a cargo do Secretario Municipal de Saúde.

4.6- A CONTRATADA deverá obedecer as seguintes condições para liberação dos exames abaixo especificados:

Exames	Prazo Liberação

Detecção do RNA do SARS-COV-2, obtido de raspado de nasofaringe - SWAB	24 horas
Teste Rápido COVID-19 Antígeno SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe	06 horas
Sorologia para detecção de anticorpo IGG em pessoas expostas ao SARS-COV-2.	48 horas
Sorologia para detecção de anticorpo IGM em pessoas expostas ao SARS-COV-2.	48 horas

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pelo Secretario competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde.
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 467- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 155 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 467- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 467- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços;
8.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
8.1.4. Condições de execução;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 24 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresa:
ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ sob o nº 09.249.057/0001-01.
Item nº: 01, 02, 03 e 04.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A9217FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.298/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento fiscal do exercício de 2022, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.136.204,95 (oito milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), sob as seguintes classificações:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária	001	Gabinete Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0111	Projeto Modernização da Administração Municipal	
Ação	1829	Rede de Proteção Social	
Despesa	Descrição	FR/ Destinação	Valor
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	379.513,61
3.3.50.41	Contribuições	100	1.518.054,43
4.4.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	94.878,40
4.4.50.41	Contribuições	100	379.513,61
3.3.50.41	Contribuições	164	49.988,96
SUBTOTAL			2.421.949,01

Órgão	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária	003	Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e Adolescente	
Programa	0101	Apoio a Administração Pública	
Ação	2255	Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Despesa	Descrição	FR/ Destinação	Valor
3.3.50.41	Contribuições	170	4.857.117,55
4.4.50.41	Contribuições	170	857.138,39
SUBTOTAL			5.714.255,94

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, são provenientes anulação parcial de dotação orçamentária do exercício e superávit financeiro apurado em 31/12/2021, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o artigo 43 Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	FONTE	VALOR
Superávit Financeiro - FMDCA	170	5.714.255,94
07.001.08.244.0111.1829-3.3.50.43 (F224)	100	2.371.960,05
07.001.08.244.0111.1829-3.3.90.32 (F227)	164	10.000,00
07.001.08.244.0111.1829-3.3.90.36 (F228)	164	10.000,00
07.001.08.244.0111.1829-3.3.90.39 (F232)	164	29.988,96
TOTAL		8.136.204,95

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2239AC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1143/2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017 e com base no Decreto nº 091/2022, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º – O saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

27194	ABEL CARVALHO MENDES JÚNIOR	13
18423	ADALVA RODRIGUES SANTOS	129
24159	ADELADIA DE SOUZA OLIVEIRA	18
24234	ADENOR MARTINS DA SILVA	12
24261	ADRIANA DA SILVA BRANDÃO OLIVEIRA	6
18746	ADRIANA DIAS DE SOUZA	97
502555	ADRIANO ARRUDA DOS SANTOS	2
502567	ADY APARECIDA CARNEIRO	18
21401	ALCIONE FARIA ROSA LEMOS	2
20829	ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO	123
25589	ALESSANDRA GOMES COSTA	15
502725	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	14
25563	ALESSANDRA SILVA GRACIANO	12
9476	ALEXANDRE JOSÉ CORREA PASSOS	1092
29944	ALINE ASSIS RIBEIRO	30
502304	ALINE PALHINHA BATISTA	4
27267	ALLAN RODRIGUES QUEIROZ	72
503177	AMANDA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	67
502317	AMANDA TAIZA GONÇALVES SANTOS	118
502238	ANA CAROLINA DE FREITAS	144
33184	ANA CRISTINA FERNANDES	208
21440	ANA DE CÁSSIA ANDRADE SOUZA	21
29943	ANA FLÁVIA ESTEVES DA SILVA	72
502482	ANA PAULA CEZAR SOARES	28
502431	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS	12
18202	ANA PAULA DIAS	131
26656	ANA PAULA GALINARI SILVA	3
24170	ANDERSON CARLOS SILVA PERES	125
18835	ANDERSON JOSÉ BATISTA	95
502268	ANDRÉ GOMES CHAVES	75
18329	ANDRÉ SANTOS ALVARENGA	313
502350	ANDREIA PATRÍCIA DE SOUZA	58
17681	ANDRESSA MARA L DA S MENDONÇA	16
24166	ANDREZA POLLYANNA DO CARMO NASCIMENTO	27
502525	ANELISA DE SOUSA MUNDIM	26
45673	ÂNGELA ARAÚJO MOREIRA	16
940	ANGELITA DIAS COSTA BARBOSA	47
18834	ÂNGELO ANDRÉ GOMES REIS	278
26928	ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES	16

313	ANTÔNIO CARLOS PERUSSE	22
503165	BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA	84
502270	CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES	44
28011	CAMILA KAREN ROMANO BATISTA	96
18854	CARLA F ALMEIDA SOUZA MATOS	62
509951	CARLA VANESSA DE SOUZA	5
18610	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	5
21723	CELSO ALVES DOS SANTOS	36
502477	CIBELE MARIA CAMPOS	35
29915	CLARICE M DE MEIRA PINHEIRO	31
17434	CLÁUDIA ANTONIETA COSTA DINIZ	17
502589	CLAUDIANO SILVA CORREA	50
10254	CLAUDINEI RODRIGUES FREITAS	18
18730	CLAUDINEI ROSA EVANGELISTA	16
19267	CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS	37
502293	CLEITON DIAS MARTINS	82
27789	CRISTIANE GARCIA CORLAITE	46
27980	CRISTINA NASCIMENTO COSTA	77
502519	CUSTÓDIO GONÇALVES DE AZEVEDO	62
27441	DAIANE DE JESUS GOMES	12
27441	DAIANE DE JESUS GOMES	12
502275	DANIELA PAULA DA SILVA	12
32452	DANILO FERNANDES	48
19298	DAYSE DE OLIVEIRA SILVA	2
24179	DAYSE NERES PEREIRA	35
19102	DECIO STAINE DE MEDEIROS	15
502434	DEIVITT DENIS FERREIRA	56
27946	DELMARI APARECIDA SILVA OLIVEIRA	39
30138	DENISE ALVES ALBERTO	24
501276	DENISE VERÔNICA FERNANDES SOUSA	61
17998	DIAKSON LUAN DE FREITAS	62
502320	DIEGO CALIXTO DE RESENDE	33
24172	DIOGO RODRIGUES ZICA	10
502579	DIVAN ANTUNES DE SENE JÚNIOR	24
502430	ÉBER EMANUEL MARGARIDA	132
18674	EDENEVALDO DA SILVA SANTOS	16
17791	ÉDER AMBRÓSIO CARDOSO	12
20591	EDIRLANE LILIAN PEDROSA	164
1432	EDJANE VICENTE	8
17821	EDNARDO OLIVEIRA PENA ARAÚJO	1
18731	EDSON DE JESUS ALMEIDA	235
502303	EDUARDO DE CASTRO SOARES	33
17437	EDUARDO DO CARMO	93
503432	EDUARDO RHOWMERT DIAS RODRIGUES	4
502356	EDUARDO RODRIGUES COSTA	50
19769	EFIGÊNIA DIVINA MENDES	91
21836	ELAINE A DRUMOND DOS REIS	7
17322	ELANE DE OLIVEIRA MARTINS	28
28029	ELIANA EDITH DA CRUZ	25
27320	ELIANE BARBOSA PINTO	12
790	ELIAS RAMOS DA SILVA	127
41399	ELIENAI PEREIRA DA SILVA	102
25586	ELISABETH PEREIRA	15
31356	ELISANGELA XAVIER	43
21356	ELIZANGELA XAVIER FELIX	10
17801	EMIR DIAS RIBEIRO	2
20544	ENELICE VIEIRA	22
502305	ERNANI GERALDO DE AVELAR	143
19103	EUGENIA VIEIRA SAROA SILVA	73
27273	EVANI GOMES DE OLIVEIRA	154
502382	FÁBIA PEREIRA DE ANDRADE	149
25594	FABIANA MARIANE DE OLIVEIRA	24
10240	FABIANO AUGUSTO GOMES	28
21051	FABIANO CAMPOS VIDAL	14
29980	FABIO AUGUSTO P MEDEIROS	25
509908	FABRÍCIO RAYNER MIRANDA DE ANDRADE	2
25575	FERNANDA R DE A RODRIGUES	70
18715	FERNANDES DIAS DA SILVA	7
18383	FERNANDO GONÇALVES LIMA	42
502603	FERNANDO MOURA DE AZEVEDO	8
509924	FILEMOM CARVALHO DE OLIVEIRA E SOUZA	4
20412	FLÁVIA F DE LIMA CARDOSO	46
502234	FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA	229
17792	FLÁVIO GUIMARÃES TAKAHASHI	31
28585	FRANCISCA ROSA DA SILVA LOPES	8
502354	FRANCISCO LUIZ BARBOSA FILHO	230
587	FRANCISCO LUIZ BARBOSA FILHO	12
25596	GABRIELA FONSECA	4
502232	GABRIELLA IRACEMA PAIS CARDOSO	120
502433	GENICE MIRANDA FIGUEIREDO	119
18837	GERALDO DO CARMO FILHO	65
25523	GERALDO EDUARDO F DE LIMA	18
502262	GÉSSICA CHIARELLI	54
19923	GILBERTO JOSÉ PEREIRA	89
24157	GIOVANNA ISABEL FERNANDES COSTA	15
502291	GISELE SANTIAGO XAVIER	286
24201	GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI	97
21312	GISLENE JOSÉ EUSTAQUIO SILVA	37
21483	GLAUCIA EUGENIA DE AGUIAR	5

28644	GLAUCIENE APARECIDA OLIVEIRA	12
27341	GLEICIELE CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA	84
27982	GLEISSON ALVES FERREIRA	19
18838	GONÇALO DO CARMO DA MOTA	16
24177	GRACIELA DE PAULA LIMA	20
9056	GRACIELA LAZARO DA SILVA	6
502391	GRAZIELA REAL GUIDE	68
25565	GUILHERME ALVES SANTOS	3
501021	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA	22
502264	HANZ WILLIAM LOPES	24
20794	HARRISON BARROSO LANA	5
502520	HECTOR BRASIL CÂNDIDO DE CARVALHO	25
502273	HEGLLEY CAMILA DA SILVA	150
501199	HELBERTE ANTÔNIO DE LIMA	8
19903	HELISAMA MARA DE ALMEIDA COSTA	18
25598	HELOÍSA SOLVELINO	2
20140	HELTON MARCOS DA ROCHA	208
502499	HILDA RIBEIRO	8
501234	HILTON GONCALVES MUNK CIRINO	64
21106	HUGO LEAO	91
502055	IAGO PEREIRA GOMES	30
19849	IANNEZ CARVALHO DE JESUS	15
30953	IARA DE LOURDES CARDOSO SANTOS	7
502817	IGOR SOARES RODRIGUES	6
503697	ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR	68
29975	ISABELLA CRISTINA V MARTINS	4
503028	ISAQUE GONÇALVES TEIXEIRA	22
17383	IVANA ROCHA	23
21480	IVONETE RAMOS DOS SANTOS	1
18764	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	23
509457	JANAINA MARRY G. DE MARAIS	7
27796	JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA	20
29946	JANE MATEUS DOS SANTOS	2
502540	JARLENE DOS SANTOS MOURA	33
502902	JEFFERSON FELIPE DA SILVA	6
502448	JÉSSICA LUANA J. DA SILVA	98
502261	JESSIKA FERNANDES	115
502450	JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA	203
27942	JOÃO MAXIMIANO O. DA SILVA	10
502315	JOÃO PAULO MARTINS CAMPOS	36
27990	JOÃO RODRIGUES DE MOURA	30
509328	JOÃO VICTOR FIALHO DE SOUZA	15
30137	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO SILVA	40
509761	JOELMA APARECIDA LOPES VILAÇA	129
502494	JONATHAN JULIO ALVES WERNE	61
18840	JORGE GERALDO DE JESUS	8
503596	JOSÉ EGÍDIO DA SILVA NETO	24
52618	JOSÉAN E MARIA LEMOS	5
378	JULIANA DA CONSOLACAO ANTUNES	22
28577	JULIANA DOS SANTOS	18
28962	JULIMAR FERREIRA GUIMARÃES	42
20697	JUOLISON LUIZ MANGABEIRA	4
24162	JUSSARA GONÇALVES DA SILVA	4
502500	KARINE GABRIELA DA SILVA DE ARAÚJO	75
21442	KARINE LOPES DA SILVA	58
21322	KEILA KARINA FERREIRA OLIVEIRA	4
18421	KEILA SOARES PEREIRA DA SILVA	16
502795	KELLY DA SILVA GOMES PEREIRA	14
41816	KELLY PEREIRA DA SILVA	160
19104	KENIA ALVES DA CUNHA	33
25576	KENYA CRISTINA ALVES DA SILVA	16
502327	LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS	469
43688	LEIDIMAR FAGUNDES AMARAL	16
19476	LEILANE DE SALES DA MOTA	17
17804	LENILDA M. M. JARDIM QUEIROGA	30
30224	LEONARDO ALVES DE CARVALHO	54
502323	LEONARDO HENRIQUE LUCAS	341
27455	LEONARDO KOURY MARTINS	110
20239	LEONARDO VILELA CARDOSO	160
502307	LEONIDAS LOPES DA SILVA	71
27658	LETÍCIA BIANCA DA SILVA SANTOS	431
20848	LÍDIA ÂNGELA DE SOUSA FREITAS	44
21093	LIDIA CRISTINA DA SILVA LIMA	80
18844	LIDIANO LOURENÇO LOPES	14
20704	LILIAN CRISTINE ARAUJO	62
2058	LILIANE SHIRLEY COSTA	81
25566	LINA SANTANA FERNANDES	2
27223	LINDALVA MARIA DE SOUZA	36
20534	LIVIA DE SOUZA COSTA	16
20206	LIVIA PAULA DE C. RODRIGUES	9
19205	LUANA F P MARIANO	1
502493	LUANA MARTINS GUIMARÃES	5
25174	LUANE RAMALHO FELIPE MENDES	4
24989	LUCAS DE MELO OLIVEIRA	5
21443	LUCIANA A CAMPOS M ALMEIDA	16
21026	LUCIANA R DA SILVA NOGUEIRA	6
503534	LUCIANA VITÓRIA REIS LIMA	16
24156	LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES	15
502322	LUCIELLY DE SOUZA SUDRÉ	100

18562	LUCIENE CARLA OLIVEIRA	35
27943	LUCIENE DE COUTO LIMA	16
502302	LUCILENE FREITAS DA SILVA	205
906	LUISNEI RIBEIRO DA COSTA	79
887	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	6
502420	LUIZ CARLOS DOS ANJOS	112
502235	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	84
41506	LUZINETE FERREIRA RODRIGUES	24
19300	MAIRON CESAR M COSTA SOARES	30
21365	MARA REGINA MONTEIRO F REIS	87
19912	MARCELA DOS SANTOS A. DE LIMA	108
19912	MARCELA DOS SANTOS AZEVEDO DE LIMA	107
501196	MARCELO AMÂNCIO	12
25579	MARCELO FIGUEIREDO FERREIRA	4
26169	MARCELO GONCALVES PINTO	17
19904	MÁRCIA ALMEIDA DE SOUZA	24
18917	MARCIA BENFICA MOREIRA BASTOS	4
18535	MARCIA FERNANDES DE PAULA	8
505534	MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA	33
19305	MÁRCIO AUGUSTO COSTA	93
9554	MARCIO ELIAS CORREA	64
503424	MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	227
502328	MARCOS DE SOUZA LIMA	291
502367	MARCOS SOARES VAZ	12
21032	MARCUS VINICIUS MARÇAL CASTRO	25
502288	MARIA APARECIDA L. J. VARGAS	8
19641	MARIA CATARINA LIMA TAVARES	18
21108	MARIA CRISTINA DA SILVA TITO	23
2017	MARIA DA PENHA DIAS COUTO	4
21066	MARIA DAS GRACAS	22
349	MARIA DO CARMO FREITAS	13
502321	MARIA EDUARDA PAULA SANTOS	123
502532	MARIA L. PEREIRA BRAGA	23
19905	MARIA SILVANITA PEREIRA CORREA	84
21834	MARIANA COSTA QUEIROZ	8
19262	MARILENE NUNES CÂNDIDO DE PAULA	7
20835	MARISLEI NEVES DE OLIVEIRA	19
26654	MARIVAL MOREIRA DOS SANTOS	11
21269	MARLI SARAIVA BARBOSA	40
24454	MATEUS LEVI ALBINO FERREIRA	2
503178	MATHEUS FILIPHE ANDRADE DA SILVA	200
20726	MEIRE PEREIRA VIANA	70
19910	MICHELLE SIPOLI ALVES	94
24979	MIRLEY DE OLIVEIRA SALVIANO	29
21027	MIRTES LEITE DE ANDRADE	5
502143	MONIQUE ALVES DINIZ	8
502472	NARADILA SOUZA OLIVEIRA	10
502335	NATALA MARTINS SILVA SOUZA	12
510285	NATÁLIA AMORIM	2
19114	NATÁLIA CÂNDIDA OLIVEIRA	3
29950	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	4
27987	NATÁLIA LINO SILVA	102
27948	NATHALIA MARRA BATISTA	8
502000	NAYARA FERNANDA AGUILAR SANTANA	24
26655	NEIO LÚCIO DAS NEVES SILVA	3
20732	NELMA SOUZA DOS SANTOS	17
19093	NICHELE VIANA FREITAS	75
502490	NILDA EUNICE DE ALMEIDA	48
27992	NÍVEA CARLA FERNANDES	28
11610	ORLANDIA BARBOSA RODRIGUES	72
816	OTÁVIO BATISTA DE SOUZA	14
20208	PABLO G. ALVES BRASILEIRO	59
28573	PATRÍCIA BARBOSA	12
21414	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	4
27951	PAULA MARLA ALVARENGA RICARDO	2
18592	PAULA NOGUEIRA SANTANA ROCHA	60
502588	PEDRO GONÇALVES FILHO	41
503166	PEDRO HENRIQUE ROCHA LARES	218
25573	PER BRASILIENCE DE MOURA JÚNIOR	9
18894	POLIANA CANDIDA FERREIRA	4
502533	POLIANA DA SILVA SOUZA	53
18177	POLIANA MACEDO ACRUX	4
20622	PRISCILA MARIA DA SILVA	13
18454	PRISCILA MARIA LARA	28
33353	PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA	4
505343	PRISCILLA MOURA DOS S. SCHWENCK	11
502560	RAFAEL RIBEIRO SANTANA SEGADES	38
502543	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA DIAS	80
21697	RAONIR ALVES DOS ANJOS	19
27986	REGILENE DOS SANTOS PEREIRA	161
17429	RENATA BRETAS DE SOUZA	31
501026	RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES	16
41863	RENATA DE CARVALHO QUEIROZ	38
20588	RENATA SANTANA DE ANDRADE	9
20950	RENATA SANTIAGO CAMARGOS	6
27050	RITA DE CÁSSIA SILVA	71
18460	ROBENVAL SOARES LIMA	196
2777	ROBERTA ALESSANDRA F DE FREITAS	182
9326	ROBERTA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU	152

293	ROBSON AGNELO SOARES	160
9777	RODRIGO HOTT PIMENTA	112
24508	RODRIGO MARCELINO HONORATO	81
18230	ROGÉRIO GONÇALVES DE SOUZA	34
502387	RÔMULO TARCÍSIO DOS REIS	6
18773	RONALDO ALVES FORTES	22
21437	RONALDO CÂNDIDO DOS SANTOS	30
21319	ROSA EUNICE BALBINO RIBEIRO	145
10191	ROSANA A QUIRINO XAVIER	6
249	ROSANA VILAS BOAS NOGUEIRA	32
25557	ROSÂNGELA AFONSO LIMA	36
21330	ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	11
27241	ROSILENE DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA	20
20129	ROSILENE LEAL DE SALES	24
9186	ROSILENE MARINHO RODRIGUES	22
28593	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	71
18788	ROWNEY PERDIGÃO DIAS	48
17838	ROZANE APARECIDA MOREIRA SILVA	22
21110	ROZELY GOMES DA SILVA	134
30139	RUBIANE MOURA PACHECO LOPES	49
24459	SALETE APARECIDA DE ALMEIDA	8
502341	SAMARA SOUTO RODRIGUES SIMÕES	23
502237	SAMUEL FRANCIS FARIA	384
27062	SANDRA SANTOS DE JESUS	71
25883	SARA PEREIRA DA SILVA	51
18671	SAULO DA COSTA PRATA	30
19050	SÉRGIO TADEU DE BARROS	16
23554	SHEILA C. MARTINS QUEIROZ	2
45679	SILENE NOBERTA DA SILVA	1
6249	SILVANA APARECIDA COSTA SILVA	160
25578	SILVANA DUTRA DE RESENDE SANTANA	9
502476	SILVANA MARTINS FONSECA	217
27808	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA	27
21317	SIMONE APARECIDA CORREA JULIÃO	48
9309	SÔNIA MARIA LISBOA	36
867	SÔNIA MARIA RODRIGUES	52
503168	STEFANIE MARIE ALVES DA SOUZA	16
27225	STHEFANI THAÍNA PINHEIRO DE ALMEIDA	24
27994	TABATA PÂMELA M. GONÇALVES	16
28027	TAILANE DE OLIVEIRA DORNELAS	40
502072	TAISE AMANDA TEIXEIRA ROSA	52
502310	TALITHA LOPES ROSA	59
18444	TATIANA VICTOR FERREIRA	4
21046	TATIANE SILVA CASTRO ALVES	3
20707	TERESINHA GOMES DE SOUSA REIS	22
509762	THAIS GONÇALVES NUNES	59
503434	THALMO LUIZ FERREIRA	441
501041	THAYS CRISTINE FERREIRA PEREIRA AVELAR	35
502489	TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	193
21735	TONY CHRISTIAN DE SOUZA	8
24468	VALDETE DAS GRAÇAS SILVA VAGO	52
18767	VALÉRIA DE OLIVEIRA LATALISA	27
9840	VALÉRIA GONÇALVES COTTA	60
43115	VALQUÍRIA DE MIRANDA P TOSTES	80
502449	VALQUÍRIA TATIANA SANTANA	12
19069	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	81
25592	VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ	44
502284	VICTOR ALVES DE SOUSA ARAÚJO	52
29940	VINÍCIUS PEREIRA SILVA	63
21324	VIRGÍNIA MARIA DE CASTRO MORAES	77
25821	VIVIANE BARRETO MELO DE MENEZES	12
29976	VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	16
21438	VIVIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	34
19640	VIVIANE SILVA DOS REIS	53
20975	VIVIANE SILVA NASCIMENTO	4
14997	WARLEY VINÍCIUS PEREIRA	32
23555	WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS	84
19152	WILSON JOSÉ SANTANA	19
20942	WIRLANE DA MATO ARAÚJO	62
17795	ZAQUEU MOREIRA DA SILVA	136

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4F856DF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Observando o disposto pela Lei Municipal nº 3.734 de 2016 e em seu regulamento instituído pelo Decreto nº 181 de 2019, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Ribeirão das Neves torna pública a apreensão, em estado de soltura em vias e áreas públicas, dos seguintes animais domésticos:

	ESPÉCIME/ DENOMINAÇÃO POPULAÇÃO	RAÇA	SEXO	IDADE APROXIMADA	ESCORE	MARCAS	OBSERVAÇÕES	LOCAL DA APREENSSÃO
1	EQUINA	Sem Raça Definida	MACHO	12 ANOS	Pequeno porte	Mascarado	B.O.S 097/2022	Av. Magnolia, 14 - Bairro: Vale das Acacias
2	EQUINA	Sem Raça Definida	FÊMEA	02 ANOS	Pequeno porte	Pampa de baio branco	B.O.S 0965/2022	Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro: Savassi,
3	EQUINA	Sem Raça Definida	MACHO	04 ANOS	Grande porte	Orelha trocada	B.O.S 0966/2022	Rua São José, 674 - Bairro Tânia
4	MUAR	Sem Raça Definida	FÊMEA	12 ANOS	Pequeno porto	Cara russa	B.O.S 0968/2022	Rua 36, Bairro: Alterosa
5	EQUINA	Sem Raça Definida	MACHO	02 ANOS	Pequeno porte	Listra branca na cara	B.O.S 0969/2022	Rua Marechal Floreano, 603 - Bairro: Rosana
6	EQUINA	Sem Raça Definida	FÊMEA	10 ANOS	Grande porte	Branca	B.O.S 0970/2022	Rua Marechal Floreano, 603 - Bairro Rosana
7	EQUINA	Sem Raça Definida	FÊMEA	02 ANOS	Médio porte	Estrela na testa	B.O.S 0971/2022	Rua Marechal Floreano, 603 - Bairro: Rosana
8	EQUINA	Sem Raça Definida	FÊMEA	07 MESES	Pequeno porte	Baio de estrela na testa	B.O.S 0972/2022	Rua Marechal Floreano, 603 - Bairro: Rosana
9	EQUINA	Sem Raça Definida	MACHO	08 ANOS	Médio porte	Branco	B.O.S 0973/2022	Rua Curva, 820 - Bairro: Areias
10	EQUINA	Sem Raça Definida	MACHO	06 ANOS	Grande porte	Branco	B.O.S 0974/2022	Av João Luiz Pintop, 45 - Bairro: Viena
11	EQUINA	Sem Raça Definida	FÊMEA	08 ANOS	Grande porte	Pampa de baio	B.O.S 0978/2022	Rua Flor de ceda, 75 - Bairro: Santa Margarida
12	EQUINA	Sem Raça Definida	FÊMEA	03 MESES	Pequeno porte	Branco	B.O.S 0979/2022	Rua Flor de ceda, 75 - Bairro: Santa Margarida

Portanto, considerando o disposto no artigo 3º e 4º da Lei Municipal 3.734 de 2016,
Ficam os proprietários dos animais apreendidos, mencionados nesta publicação convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para retomá los, observando as disposições a seguir:

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Prazo: Dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis , contados da data desta publicação.
Requisitos para a retomada do animal: Cumprir os requisitos constantes na Lei 3.734 de 2016, inclusive, o pagamento da multa prevista no Art. 5º.

Expirado o prazo de 07 (sete) dias úteis, após esta convocação e publicização da apreensão, os animais serão leiloados em hasta pública ou doados, conforme a conveniência da administração pública.

Ribeirão das Neves, 18 de Agosto de 2022.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A2D8419

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
11ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
29º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Natanaene Cristina dos Santos Oliveira	**26/08/22**	15:00
30º		Gilvania Pereira de Souza		15:00
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
40º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Daiana Rodrigues Santos	**26/08/22**	15:00
41º		Alexssandra de Assis Rosa		15:00
42º		Vitoria Mendes Ferreira		15:00
43º		Patricia cardinale dos Reis		15:00
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
25º	MONITOR DE INFORMÁTICA	NADSON LUIZ FERREIRA JUNIOR	**26/08/22**	15:30
26º		Fernanda Pinheiro de Moura		15:30
27º		Filipe Corrêa Marques		15:30
28º		Igor de Souza Pereira		15:30
29º		Juliana dos Santos Ramos Maciel		15:30
30º		NICKOLAS ARMOND DA SILVA		15:30
31º		Bruna Silva França		15:30

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB5BDE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
10ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
27º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Vanice Borges Luz	**23/08/22**	10:00	Não compareceu à convocação.
28º		Ednalva Maria Soares		10:00	Não compareceu à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
36º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Débora Thais Siqueira	**23/08/22**	10:00	Não compareceu à convocação.
37º		Debora Gonzaga da Silva		10:00	Não compareceu à convocação.
38º		Rosangela Aparecida Santos Miguel		10:00	Não compareceu à convocação.
39º		Maria de lourdes ribeiro de morais		10:00	Não compareceu à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
17º	MONITOR DE INFORMÁTICA	Matheus Vinicius dos Reis e Silva	23/08/22	10:30	Não compareceu à convocação.
19º		Ana Luiza Andrade Rocha		10:30	Não compareceu à convocação.
20º		Ronaldo luiz Coutinho		10:30	Não compareceu à convocação.
21º		Silvana Angélica de Freitas Barbosa		10:30	Não compareceu à convocação.
22º		ANTONIO CARLOS TEIXEIRA		10:30	Não compareceu à convocação.
23º		Mariana Ines Ribeiro		10:30	Não compareceu à convocação.
24º		Vanessa Marçal Ferreira Rezende		10:30	Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D6C4624

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
19º	ASSISTENTE SOCIAL	Sônia Lino Dias do Vale	29/08/22	09:00
20º		Goretti Luiza Almeida		
21º		LUCIA HELENA DA SILVA		
22º		Maria Natalina Ribeiro Mota		
23º		Lívia Rodrigues Ramos Geraldino		
24º		Josiane Martins Soares Lamounier		
25º		Laurinete Ponciano da Silva		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
25º	PSICÓLOGO	Priscila Virgínia Salles Teixeira Figueira	29/08/22	10:00
26º		Adjane Barcelos Moreira Miguel		
27º		Kelen Amadeu Vicente Cecotti		
28º		Paola Graziela de Souza Aguiar Barreto		
29º		Joselina Maria Souza Mesquita		
30º		Nilsa da Penha Rosa		
31º		Elaine Cristina Pinto Xavier		
32º		Juliana Aparecida Ribeiro		
33º		Shirley Daiane Rodrigues Gonçalves		
34º		Camila Hemétrio Valadares Loures		
35º		ANDRE LUIZ RIGUEIRA DA SILVA		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
1º	NUTRICIONISTA	MARIA JOSE ARAUJO VIEIRA	29/08/22	10:00

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4DAD6FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de Preços para Aquisição estimada de toners compatíveis para impressoras, unidades de cilindros compatíveis e tintas compatíveis, para as Secretarias Municipais de Rodeiro/MG, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645, CNPJ 46.922.141/0001-62				TOTAL	R$ 114.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	400913	TINTA EPSON COMPATIVEL 544: PRETO OU MAGENTA OU CIANO OU YELLOW.	2000	UNID.	DYE INK	R$ 57,00	R$ 114.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53				TOTAL	R$ 125.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
12	402905	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA KYOCERA M3550IDN	400	UNID.	PREMIUM	R$ 314,90	R$ 125.960,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, CNPJ 43.187.819/0001-12	CNPJ/CPF			TOTAL	R$ 160.140,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	401613	TINTA EPSON T941120AL: MAGENTA OU CIANO OU YELLOW	300	UNID.	EPSON	R$ 533,80	R$ 160.140,00

		WORKFORCE WF-C5710.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD COPIADORA LTDA, CNPJ 44.556.350/0001-04				TOTAL	R$ 278.955,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402906	CAIXA DE MANUTENÇÃO DE TINTA ORIGINAL EPSON L14150 MODELO DA PEÇA : T04D100	50	UNID.	EPSON	R$ 311,50	R$ 15.575,00
3	402921	KIT MANUTENÇAO UNIDADE FOTOCONDUTOR COMPLETO ORIGINAL KYOCERA 3550 ECOSYS M3550IDN..	50	UNID.	KYOCERA	R$ 3.034,00	R$ 151.700,00
13	401611	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA KYOCERA M3655IDN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	200	UNID.	ARES	R$ 308,00	R$ 61.600,00
16	400799	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 1500.	50	UNID.	RICOH	R$ 317,00	R$ 15.850,00
20	400802	TONNER PARA HP P2035 - MODELO TONNER COMPATIVEL CE505A.	50	UNID.	BYQUALY	R$ 118,00	R$ 5.900,00
21	400803	TONNER PARA LEXMARK E250 - MODELO E-250, E-350, E-352, E-352DN.	30	UNID.	BYQUALY	R$ 214,00	R$ 6.420,00
22	400804	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA BROTHER 8157DN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	100	UNID.	BYQUALY	R$ 167,50	R$ 16.750,00
25	400807	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA SAMSUNG M3375.	30	UNID.	BYQUALY	R$ 172,00	R$ 5.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ 41.852.525/0001-32				TOTAL	R$ 459.260,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
14	400797	TONER IMPRESSORA SAMSUNG M3375 MODELO TONER COMPATÍVEL D204.	100	UNID.	EVOLUT	R$ 169,00	R$ 16.900,00
17	400801	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 1900.	50	UNID.	LASER JET	R$ 321,80	R$ 16.090,00
18	400800	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 2001.	50	UNID.	LASER JET	R$ 317,00	R$ 15.850,00
24	400806	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA LEXMARK E250.	30	UNID.	LASER JET	R$ 354,00	R$ 10.620,00
26	402903	UNIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COMPATIVEL LASER RICOH AFÍCIO MP305+	200	UNID.	LASER JET	R$ 1.999,00	R$ 399.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, CNPJ 35.675.528/0001-45				TOTAL	R$ 160.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	401612	TINTA EPSON T941120AL: PRETO WORKFORCE WF-C5710.	300	UNID.	EPSON	R$ 534,00	R$ 160.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA, CNPJ 45.539.312/0001-06				TOTAL	R$ 33.680,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	400805	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA BROTHER L5652DN.	200	UNID.	PREMIUM	R$ 168,40	R$ 33.680,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EMERSON BATISTA ALVES 00261264605, CNPJ 39.576.834/0001-85				TOTAL	R$ 125.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
11	401614	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COMPATIVEL LASER RICOH AFÍCIO MP305+SPF; MP305+; MP305.	400	UNID.	IKON	R$ 264,00	R$ 105.600,00
15	400798	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML3471D NMODELO TONER COMPATÍVEL D3470B.	100	UNID.	COMPATIVEL	R$ 198,00	R$ 19.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MEGAMAQUINAS LTDA, CNPJ 41.820.481/0001-69				TOTAL	R$ 573.060,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	402904	CILINDRO/UNIDADE DE IMAGEM KYOCERA ECOSYS M3550IDN	200	UNID.	KYOCERA	R$ 2.699,00	R$ 539.800,00
8	400795	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 5502DN.	150	UNID.	MY TONER	R$ 155,00	R$ 23.250,00
9	400794	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 8157DN.	70	UNID.	MY TONER	R$ 143,00	R$ 10.010,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA 09549655741, CNPJ 14.809.501/0001-28				TOTAL	R$ 49.350,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
19	400793	TONER PARA HP(1132-1020-11201505) MODELO TONER COMPATIVEL CB435/436A/285A/278A. 9001:2008.	500	UNID.	EVOLUT	R$ 98,70	R$ 49.350,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 49.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
7	401615	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G4111/COMPATIVEL GL-190: PRETO OU MAGENTA OU CIANO OU YELLOW.	500	UNID.	PREMIUM	R$ 99,00	R$ 49.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0001-01				TOTAL	R$ 64.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
10	400796	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER L5652DN.	400	UNID.	INK	R$ 161,00	R$ 64.400,00

Rodeiro, 24 de agosto de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:EB50B046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
Objeto: registro de Preços para Aquisição estimada de toners compatíveis para impressoras, unidades de cilindros compatíveis e tintas compatíveis, para as Secretarias Municipais de Rodeiro/MG, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 24/08/2022
Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0001-01				TOTAL	R$ 64.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
10	400796	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER L5652DN.	400	UNID.	INK	R$ 161,00	R$ 64.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Wesley Pereira Senra-** 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA 09549655741, CNPJ 14.809.501/0001-28				TOTAL	R$ 49.350,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
19	400793	TONER PARA HP(1132-1020-11201505) MODELO TONER COMPATIVEL CB435/436A/285A/278A. 9001:2008.	500	UNID.	EVOLUT	R$ 98,70	R$ 49.350,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Arlindo Junior Valadão Moura -** ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA 09549655741 - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 49.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
7	401615	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G4111/COMPATIVEL GL-190: PRETO OU MAGENTA OU CIANO OU YELLOW.	500	UNID.	PREMIUM	R$ 99,00	R$ 49.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Bruno Do Carmo Ferreira -**BRUNO DO CARMO FERREIRA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA, CNPJ 45.539.312/0001-06				TOTAL	R$ 33.680,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	400805	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA BROTHER L5652DN.	200	UNID.	PREMIUM	R$ 168,40	R$ 33.680,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Letícia Gonçalves Zamboni-**COMERCIAL P&L LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EMERSON BATISTA ALVES 00261264605, CNPJ 39.576.834/0001-85				TOTAL	R$ 125.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
11	401614	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COMPATIVEL LASER RICOH AFÍCIO MP305+SPF; MP305+; MP305.	400	UNID.	IKON	R$ 264,00	R$ 105.600,00
15	400798	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML3471D NMODELO TONER COMPATÍVEL D3470B.	100	UNID.	COMPATIVEL	R$ 198,00	R$ 19.800,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Emerson Batista Alves** - EMERSON BATISTA ALVES 00261264605 - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, CNPJ 35.675.528/0001-45				TOTAL	R$ 160.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	401612	TINTA EPSON T941120AL: PRETO WORKFORCE WF-C5710.	300	UNID.	EPSON	R$ 534,00	R$ 160.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Gabryelle De Almeida Andrade -** GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, CNPJ 43.187.819/0001-12	CNPJ/CPF			TOTAL	R$ 160.140,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	401613	TINTA EPSON T941120AL: MAGENTA OU CIANO OU YELLOW WORKFORCE WF-C5710.	300	UNID.	EPSON	R$ 533,80	R$ 160.140,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Maria Aparecida Rosa da Silva Santos -** MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD COPIADORA LTDA, CNPJ 44.556.350/0001-04				TOTAL	R$ 278.955,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402906	CAIXA DE MANUTENÇÃO DE TINTA ORIGINAL EPSON L14150 MODELO DA PEÇA : T04D100	50	UNID.	EPSON	R$ 311,50	R$ 15.575,00
3	402921	KIT MANUTENÇAO UNIDADE FOTOCONDUTOR COMPLETO ORIGINAL KYOCERA 3550 ECOSYS M3550IDN..	50	UNID.	KYOCERA	R$ 3.034,00	R$ 151.700,00
13	401611	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA KYOCERA M3655IDN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	200	UNID.	ARES	R$ 308,00	R$ 61.600,00
16	400799	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 1500.	50	UNID.	RICOH	R$ 317,00	R$ 15.850,00
20	400802	TONNER PARA HP P2035 - MODELO TONNER COMPATIVEL CE505A.	50	UNID.	BYQUALY	R$ 118,00	R$ 5.900,00
21	400803	TONNER PARA LEXMARK E250 - MODELO E-250, E-350, E-352, E-352DN.	30	UNID.	BYQUALY	R$ 214,00	R$ 6.420,00
22	400804	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA BROTHER 8157DN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	100	UNID.	BYQUALY	R$ 167,50	R$ 16.750,00
25	400807	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA SAMSUNG M3375.	30	UNID.	BYQUALY	R$ 172,00	R$ 5.160,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Lenicia Maria Fonseca de Souza -** MD COPIADORA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MEGAMAQUINAS LTDA, CNPJ 41.820.481/0001-69				TOTAL	R$ 573.060,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	402904	CILINDRO/UNIDADE DE IMAGEM KYOCERA ECOSYS M3550IDN	200	UNID.	KYOCERA	R$ 2.699,00	R$ 539.800,00
8	400795	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 5502DN.	150	UNID.	MY TONER	R$ 155,00	R$ 23.250,00
9	400794	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 8157DN.	70	UNID.	MY TONER	R$ 143,00	R$ 10.010,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **João Batista de Oliveira -** MEGAMAQUINAS LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ 41.852.525/0001-32				TOTAL	R$ 459.260,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
14	400797	TONER IMPRESSORA SAMSUNG M3375 MODELO TONER COMPATÍVEL D204.	100	UNID.	EVOLUT	R$ 169,00	R$ 16.900,00
17	400801	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 1900.	50	UNID.	LASER JET	R$ 321,80	R$ 16.090,00
18	400800	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 2001.	50	UNID.	LASER JET	R$ 317,00	R$ 15.850,00
24	400806	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA LEXMARK E250.	30	UNID.	LASER JET	R$ 354,00	R$ 10.620,00
26	402903	UNIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COMPATIVEL LASER RICOH AFÍCIO MP305+	200	UNID.	LASER JET	R$ 1.999,00	R$ 399.800,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **João Vitor Simões Grossi** - PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645, CNPJ 46.922.141/0001-62				TOTAL	R$ 114.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	400913	TINTA EPSON COMPATIVEL 544: PRETO OU MAGENTA OU CIANO OU YELLOW.	2000	UNID.	DYE INK	R$ 57,00	R$ 114.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Rafael Angelico da Silva -**RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645- Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53				TOTAL	R$ 125.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
12	402905	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA KYOCERA M3550IDN	400	UNID.	PREMIUM	R$ 314,90	R$ 125.960,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES -** THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604 - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:38E0A724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 046/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 046/2022
Objeto: aquisição de palhetas e outros acessórios para uso dos instrumentos da banda Lira Rodeirense, Pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Assinatura: 24/08/2022
Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF 752.923.786-15, CNPJ 02.640.254/0001-08				TOTAL	R$ 2.949,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402860	CORREIA PARA SAX ALMOFADA -PADRAO DE QUALIDADE FREE SAX	10	UNID.	FREE SAX FSCS	R$ 31,00	R$ 310,00
2	402864	GREASE PARA CORTIÇAS -PADRAO DE QUALIDADE FREE SAX	20	UNID.	FREE SAX FSCS	R$ 13,40	R$ 268,00
4	402862	LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE - PADRAO DE QUALIDADE YAMAHA	10	UNID.	YAMAHA SLIDE CREAM	R$ 47,90	R$ 479,00
5	402851	PALHETA 11/2 PARA CLARINETE - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	RICO C1,5	R$ 20,13	R$ 402,60
9	402858	PALHETA 2 PARA SAX TENOR - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	ROCP S2	R$ 37,50	R$ 750,00
12	402859	PALHETA 21/2 PARA SAX TENOR - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	RICO ST2,5	R$ 37,00	R$ 740,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **José Soares Raimundo**-JOSÉ SOARES RAIMUNDO- Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA, CNPJ 03.246.708/0001-15				TOTAL	R$ 152,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	402863	LUBRIFICANTE PARA PISTOS PADRAO DE QUALIDADE FREIBER	10	UNID.	FREE SAX	R$ 15,20	R$ 152,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Luiz Antonio Peixoto -** LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 23.614.351/0001-98				TOTAL	R$ 2.685,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	402855	PALHETA 11/2 PARA SAX ALTO - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 25,95	R$ 519,00
7	402852	PALHETA 2 PARA CLARINETE - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 19,00	R$ 380,00
8	402856	PALHETA 2 PARA SAX ALTO - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 26,00	R$ 520,00
10	402853	PALHETA 21/2 PARA CLARINETE - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 18,50	R$ 370,00
11	402857	PALHETA 21/2 PARA SAX ALTO- PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 25,80	R$ 516,00
13	402854	PALHETA 3 PARA CLARINETE - PADRAO DE QUALIDADE VANDOREN	20	UNID.	MARCA FRANCE SUPERIEURE PROFESSIONAL	R$ 19,00	R$ 380,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Thiago Cochito Boffo -**VIA SANFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1B2F259B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2022, Processo n.º 180/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 23/08/2022, cujo objeto é a "locação e serviços de montagem e desmontagem de palco, camarins, área de serviço (house mix) e unidades de torre para Fly P.A, a serem utilizados na Festa do Trabalhador Rural, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.", tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		EPICO EVENTOS LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Palco no formato duas águas em Q 30 com 14 Metros de frente x 10 Metros de profundidade.	SV	1,0000	35.120,8300	35.120,83
Total do Fornecedor						**35.120,83**

TOTAL DO PROCESSO: R$ 35.120,83 (trinta e cinco mil, cento e vinte reais e oitenta e três centavos).

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:5B5D6C28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 074/2022, Processo n.º 143/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 23/08/2022, cujo objeto é a "Contratação de prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares, bem como o transporte de alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, conforme rotas discriminadas e atendendo aos calendários escolares e das instituições de ensino com programação de acordo com os dias letivos.", tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		ALEXSANDER FERREIRA GONCALVES 06362986636				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	ROTA FLORALIA/S BARB (VEI 15L)	KM	41.400,0000	4,5000	186.300,00
1	7	ROTA S BARB/BATEIAS (V. 15 L)	KM	60.000,0000	4,1500	249.000,00
1	8	ROTA S BARBARA/CUBAS (V. 15L)	KM	50.000,0000	5,5900	279.500,00
1	11	ROTA SANTA BÁRBARA/ CUBAS - MANHÃ, TARDE	KM	40.000,0000	7,9000	316.000,00
Total do Fornecedor						**1.030.800,00**
Fornecedor:		EMPRESA CARACA TRANSPORTES E TURISMO LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ROTA ITABIRA - ONIBUS 1	KM	40.000,0000	7,0000	280.000,00
1	6	ROTA FLORALIA/SB/CUBAS (V.15L)	KM	36.000,0000	5,9900	215.640,00
1	9	ROTA ITABIRA - ONIBUS 3	KM	40.000,0000	7,0000	280.000,00
1	13	ROTA BARÃO DE COCAIS (Veíc. 48 lugares)	KM	9.000,0000	11,4000	102.600,00
Total do Fornecedor						**878.240,00**
Fornecedor:		Gabriel Eller Gomes Gonçalves				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	ROTA TANJIRU (VEICULO 15 LUG)	KM	28.000,0000	6,3100	176.680,00
1	10	ROTA TANGIRU/MORRO QUEIMADO – MANHÃ, TARDE E NOITE	KM	29.000,0000	6,4100	185.890,00
Total do Fornecedor						**362.570,00**
Fornecedor:		HE EXPRESS TURISMO LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	ROTA OURO PRETO- ÔNIBUS 1 (Veíc. 48 lugares)	KM	40.000,0000	8,4000	336.000,00
Total do Fornecedor						**336.000,00**
Fornecedor:		SALLES & FILHO LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	ROTA ITABIRA - ONIBUS 2	KM	40.000,0000	6,4000	256.000,00
1	3	ROTA JOAO MONLEVADE - ONIBUS 1	KM	40.000,0000	6,4000	256.000,00
Total do Fornecedor						**512.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$3.119.610,00 (três milhões cento e dezenove mil seiscentos e dez reais).

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:2276C149

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05313/2022

DECRETO Nº 05313/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
02.0062.0011.2.034.000	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13517	100	70.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0241.0028.2.253.000	**ASSISTENCIA AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	13857	100	30.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0306.0003.2.009.000	**MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	402	100	15.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14149	100	45.000,00
17.0511.0031.2.065.000	**MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14159	100	40.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
18.0452.0032.2.070.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13729	100	170.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.051.000	**MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21522	100	35.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**405.000,00**
		Total dos Créditos.....			**405.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24/08/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:33F2709B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4890

LEI MUNICIPAL Nº 4890
PROJETO DE LEI Nº 5326

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R$ 8.578.127,99 (oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	DR	Órgão	Dotação	Valor (R$)
XXX	171	02 06 06	12 361 1202 X.XXX 3390 39	R$ 5.000,00
XXX	171	02 06 06	12 361 1202 X.XXX 3390 93	R$ 5.000,00
XXX	171	02 06 06	12 361 1202 X.XXX 4490 51	R$ 1.317.465,29
XXX	171	02 06 06	12 361 1202 X.XXX 4490 52	R$ 894.202,50
XXX	171	02 06 06	12 122 1202 X.XXX 3390 39	R$ 5.000,00
XXX	171	02 06 06	12 122 1202 X.XXX 3390 93	R$ 5.000,00
XXX	171	02 06 06	12 122 1202 X.XXX 4490 51	R$ 5.025.060,20
XXX	171	02 06 06	12 361 1203 X.XXX 3390 39	R$ 5.000,00
XXX	171	02 06 06	12 361 1203 X.XXX 3390 93	R$ 5.000,00
XXX	171	02 06 06	12 361 1203 X.XXX 4490 52	R$ 1.311.400,00
TOTAL				**R$ 8.578.127,99**

Art. 2º Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal 4320/64, considerando-se ainda, a tendência de excesso de arrecadação, na DR 171, recursos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, no presente exercício, nos termos do mesmo artigo 43, parágrafo 3º, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:167FC549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

Objeto: Registro de Preço por lote para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS EXTINTORES EIRELILote: 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES						
0001	Recarga de Extintor de Incendio Categoria ABC 1KG		70	Serv.	118,90	8.323,00
0002	Recarga de extintor de incêndio - ABC 4Kg		70	Serv.	57,66	4.036,20
0003	Recarga de extintor de incêndio - ABC 6Kg		70	Serv.	73,00	5.110,00
0004	Recarga de extintor de incêndio - BC 6Kg		70	Serv.	55,00	3.850,00
0005	Recarga de Extintor de Incendio Categoria BC 12 KG		70	Serv.	76,33	5.343,10
0006	Recarga de Extintor de Incendio Categoria A 10 L		40	Serv.	47,66	1.906,40
Total do Lote: 28.568,70						
Total do Fornecedor: 28.568,70						
Total Geral: 28.568,70						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 09 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:20D604E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 140
Pregão Presencial nº: 088

Apuração: Menor Preço - Item
Exercício: 2022

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 13h00min, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906/2019, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe. Aberto os trabalhos o Pregoeiro informou que os autos do processo foram encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão do Parecer Jurídico, a qual após análise dos autos opinou pela inabilitação da empresa **JUBAL RIBEIRO JARDIM- ME,** tendo em vista que a mesma apresentou irregularidade a qual se refere ao subitem 5.5 do Edital, razão pela qual foi inabilitada. Informou ainda, que serão convocadas as licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação para a formalização da Ata de Registro de Preços junto ao Município dos itens vencidos pela referida empresa, quais sejam:

0004	Água mineral Natural - 500ml	AGUAI	2.000	UN	1,80	3.600,00
0005	Água Mineral Natural - 1,5 lt	AGUAI	600	UN	3,14	1.884,00
0046	Copo descartável 200ml - pct c/ 100x1	COPO BOM	10.672	Pct	5,98	63.818,56
0082	Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro	CAMPONESA	4.000	Cx	8,60	34.400,00
0089	Margarina c/ sal - pote c/ 500g	QUALY	2.000	Pote	11,89	23.780,00
0090	Margarina pote c/ 1 kg	DELICIA	1.500	Pote	17,79	26.685,00
0144	Copo descartável 200ml - pct c/ 100x1. Transparente 2,2 gramas, em poliestireno atóxico, com capacid	COPO BOM	3.558	Pct	5,98	21.276,84
Total do Fornecedor: 175.444,40						

Informou ainda que os itens: 097 e 142 que ficaram suspensos, em razão do valor ofertado, foram adjudicados após negociação e redução do valor junto ao detentor da melhor proposta apresentando o seguinte resultado:

EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0097	Alimento de Soja 1 Litro	ADES	1.000	Cx	6,90	6.900,00
0142	Amendoim pct c/ 500 gr	PACHA	400	Pct	7,85	3.140,00

Registra-se que o item o item 89 ficou **FRACASSADO**, haja vista que não há remanescente classificado no certame. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

Thainara Letícia Silva Gomes
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8B82D998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **26/08/2022** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
9ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/08/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
38	Não	ELIZANGELA REGINA ALVIM ROCHA
39	Não	CELIA CONCEIÇAO COSTA
40	Não	NATALIA TORRES BRAZ FIAL
41	Não	UBIRACIRA JORDAO CALU DINIZ
42	Não	CARINA GABRIELA DIAS
43	Não	BARBARA DE OLIVEIRA LOPES
44	Não	SUELEN MARCELINO
45	Não	VALERIA FERNANDES DA SILVA
46	Não	CRESCENCIANA DE MELO SILVA
47	Não	ELLEN REGINA GUIMARAES
48	Não	BARBARA MICHELLE ALVES RODRIGUES
49	Não	WARLEI ALLAN RODRIGUES PEREIRA
50	Não	WILLIAN GABRIEL PIRES FERREIRA
51	Não	HASSAN BARTOLINI LACERDA
52	Não	MARIANA FERREIRA COSTA SOARES
53	Não	MICHELLE LIMA GUIMARAES SILVA
54	Não	NATALIA MOREIRA PEREIRA

55	Não	BRENDA ALMEIDA LOPES
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:EF79C210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **26/08/2022** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
14ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/08/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
120	NÃO	ROSEMERE MAIA NEVES FERREIRA
121	NÃO	ELIANA LOURDES DOS SANTOS
122	NÃO	MARIA APARECIDA VIANA DOS SANTOS
123	NÃO	NEUZA MARIA DUARTE
124	NÃO	ROSSANA CLARE DA SILVA
125	NÃO	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SENA
126	NÃO	ALINE MARCIA RAMOS GUIMARAES
127	NÃO	DILCINEIA CUSTODIO DA SILVA
128	NÃO	SAMILA CARLA PEREIRA SANT'ANNA
129	NÃO	BETILENE GONCALVES LISBOA
130	NÃO	KARLA FRANCISCO DA SILVA
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:326B91E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 124/2022

Processo n° 124/2022

Dispensa n° 084/2022

Objeto: Aquisição de instrumentos para a Fanfarra Municipal de Volta Grande, para o funcionamento das atividades da Oficina Cultural de Volta Grande-MG.

Ratificação

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n° 14.1333/21 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

MAYARA DOS SANTOS SILVA 10497886723 - CNPJ: 44.505.354/0001-63
Valor Total de R$ 21.603,25 (vinte e um mil, seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos)

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Baqueta para surdo, madeira, comp: 30 cm, Especificações Técnicas:com. 305mm, dia. 25mm, L. 11 13/16´´ D.0,9840´´,Categoria: Linha Master.	LIVERPOL	UNID	10,00	6,50	65,00
002	Baqueta para tarol/caixa, ponta de madeira, comp: 40,9 cm, linha master, modelo ponta de oliva.	LIVERPOL MASTER	UNID	60,00	4,47	268,20
003	Esteira para tarol/caixa 10", 10 x 24 cm, 10 polegadas, 24 fios, diâmetro: 10 polegadas, feita em aço. Vem com dois fios de nylon para amarrar a esteira na caixa.	LUEN	UNID	10,00	25,95	259,50
004	Esteira para tarol/caixa 14" com 24 fios, 14 polegadas, feita em aço, Vem com dois fios de nylon para amarrar a esteira na caixa.	LUEN	UNID	10,00	28,93	289,30
005	Lira 25 teclas, Espessura das Teclas - 9.53 mm, 25 Teclas em Alumínio Dó5 - C5 a Dó7 - C7 Cromático, Armação em Alumínio, Cabo retrátil, Dimensões Aproximadas 72 x 50 x 6 cmPeso Aproximado 5.4 kg	PRINCE	UNID	10,00	1.212,50	12.125,00
006	Maçaneta para bumbo com bola revestida com pelúcia. Cores: vermelha, azul e branca, possui cabo alongado e cabeça de pelúcia para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais suaves e sonoridade mais encorpada. Também pode ser utilizado para percutir bumbo sinfônico, surdo e gongo, comp:345mm, diâmetro: 25mm, L: 11 13/16	LIVERPOL	UNID	20,00	15,50	310,00
007	Pele 12" resposta, transparente, indicado para caixa, poliéster PO (75 microns), perfil em alumínio.	LUEN/IZZO	UNID	15,00	23,75	356,25
008	Pele 16" leitosa batedeira , pele leitosa de 190 microns com perfil em alumínio, diâmetro 16 polegadas	LUEN/IZZO	UNID	5,00	25,50	127,50
009	Pele 20" leitosa batedeira, diâmetro 20 polegadas, poliéster P2 (190 microns), perfil em alumínio	LUEN/IZZO	UNID	5,00	49,50	247,50
010	Pele leitosa 12" batedeira, Peles desenvolvidas e tratada 100% de forma artesanal em um curtume exclusivo. Empachada à mão produto a produto, testes de durabilidade, espessura, tensão do material e pressão sonora, resultam em um timbre diferenciado.Diâmetro 12 polegadas.	LUEN/IZZO	UNID	15,00	18,50	277,50
011	Repinique/Bumbinho 12" x 30cm, Corpo: Alumínio não polido,Tipo de pele: nylon.Ferragens: alumínio, Diâmetro: 12", Altura: 30cm, Peso aproximado: 2,400kg, Afinadores: 6, em tirantes.	LUEN	UNID	10,00	175,00	1.750,00
012	Surdão 20", Modelo 20 x 60, Corpo: alumínio , Aros de metal cromado,Pele de nylon	LUEN	UNID	4,00	619,50	2.478,00
013	Talabarte 02 ganchos para tarol/caixa, branco, CxL: 80x5cm	LIVERPOL	UNID	70,00	18,65	1.305,50
014	Tarol 14" - Tarol 14 Pol X 6 Cm Aluminio C/pele Resposta e batidaTarol 14 Pol X 6 Cm Aluminio com Pele P3 Pele Resposta Tarol em Aluminio 14Pol x	LUEN	UNID	10,00	174,40	1.744,00

	6cm com Pele P3 e pele Resposta P0 / 6 Afinadores- Medida: 14"x 6cm, Corpo de alumínio.					
TOTAL						21.603,25

VOLTA GRANDE, 23 de Agosto de 2022.

PALOMA RAGONE BITTENCOURT DE SOUZA
Secretária Municipal De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:77CD8256

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 084/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 0124/2022
Modalidade de Dispensa n° 084/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **MAYARA DOS SANTOS SILVA 10497886723 - CNPJ: 44.505.354/0001-63**

Objeto: Aquisição de instrumentos para a Fanfarra Municipal de Volta Grande, para o funcionamento das atividades da Oficina Cultural de Volta Grande-MG.

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Baqueta para surdo, madeira, comp: 30 cm, Especificações Técnicas:com. 305mm, dia. 25mm, L. 11 13/16´´ D.0,9840´´,Categoria: Linha Master.	LIVERPOL	UNID	10,00	6,50	65,00
002	Baqueta para tarol/caixa, ponta de madeira, comp: 40,9 cm, linha master, modelo ponta de oliva.	LIVERPOL MASTER	UNID	60,00	4,47	268,20
003	Esteira para tarol/caixa 10", 10 x 24 cm, 10 polegadas, 24 fios, diâmetro: 10 polegadas, feita em aço. Vem com dois fios de nylon para amarrar a esteira na caixa.	LUEN	UNID	10,00	25,95	259,50
004	Esteira para tarol/caixa 14" com 24 fios, 14 polegadas, feita em aço, Vem com dois fios de nylon para amarrar a esteira na caixa.	LUEN	UNID	10,00	28,93	289,30
005	Lira 25 teclas, Espessura das Teclas - 9.53 mm, 25 Teclas em Alumínio Dó5 - C5 a Dó7 - C7 Cromático, Armação em Alumínio, Cabo retrátil, Dimensões Aproximadas 72 x 50 x 6 cmPeso Aproximado 5.4 kg	PRINCE	UNID	10,00	1.212,50	12.125,00
006	Maçaneta para bumbo com bola revestida com pelúcia. Cores: vermelha, azul e branca, possui cabo alongado e cabeça de pelúcia para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais suaves e sonoridade mais encorpada. Também pode ser utilizado para percutir bumbo sinfônico, surdo e gongo, comp:345mm, diâmetro: 25mm, L: 11 13/16	LIVERPOL	UNID	20,00	15,50	310,00
007	Pele 12" resposta, transparente, indicado para caixa, poliéster PO (75 microns), perfil em alumínio.	LUEN/IZZO	UNID	15,00	23,75	356,25
008	Pele 16" leitosa batedeira , pele leitosa de 190 microns com perfil em alumínio, diâmetro 16 polegadas	LUEN/IZZO	UNID	5,00	25,50	127,50
009	Pele 20" leitosa batedeira, diâmetro 20 polegadas, poliéster P2 (190 microns), perfil em alumínio	LUEN/IZZO	UNID	5,00	49,50	247,50
010	Pele leitosa 12" batedeira, Peles desenvolvidas e tratada 100% de forma artesanal em um curtume exclusivo. Empachada à mão produto a produto, testes de durabilidade, espessura, tensão do material e pressão sonora, resultam em um timbre diferenciado.Diâmetro 12 polegadas.	LUEN/IZZO	UNID	15,00	18,50	277,50
011	Repinique/Bumbinho 12" x 30cm, Corpo: Alumínio não polido,Tipo de pele: nylon.Ferragens: alumínio, Diâmetro: 12", Altura: 30cm, Peso aproximado: 2,400kg, Afinadores: 6, em tirantes.	LUEN	UNID	10,00	175,00	1.750,00
012	Surdão 20", Modelo 20 x 60, Corpo: alumínio , Aros de metal cromado,Pele de nylon	LUEN	UNID	4,00	619,50	2.478,00
013	Talabarte 02 ganchos para tarol/caixa, branco, CxL: 80x5cm	LIVERPOL	UNID	70,00	18,65	1.305,50
014	Tarol 14" - Tarol 14 Pol X 6 Cm Aluminio C/pele Resposta e batidaTarol 14 Pol X 6 Cm Aluminio com Pele P3 Pele Resposta Tarol em Aluminio 14Pol x 6cm com Pele P3 e pele Resposta P0 / 6 Afinadores- Medida: 14"x 6cm, Corpo de alumínio.	LUEN	UNID	10,00	174,40	1.744,00
TOTAL						21.603,25

Valor Total: 21.603,25
Data da Assinatura: 23/08/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1E83FE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

ERVÁLIA/MG, 19 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG, EM FACE DA EMPRESA LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME - CNPJ: 40.021.146/0001-38 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003914679.00-39.

O Município de ERVÁLIA/MG, com sede na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, CEP: 36555-000, na cidade de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eloísio Antônio de Castro, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 605.541.186-53, residente e domiciliado neste município de Ervália/MG, resolve rescindir unilateralmente por este termo, a Ata de Registro de Preços nº 032/2022, fundamentado na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preço firmada com a empresa **COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.021.146/0001-38 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003914679.00-39, pelos seguintes fatos e fundamentos:

I - DOS FATOS:
1.1. A empresa participou do Processo Licitatório nº 032/2022, Pregão Presencial nº 017/2022, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS aquisiçÕES de suplemento alimentar E LEITE, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADO À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS".

Neste sentido, veio a empresa **COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME,** sagrar-se vencedora dos seguintes itens:

Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou, na data de 18/07/2022, Ordem de Compra à empresa **COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME,** por meio do E-mail: comercial@lifenutri.net, visando a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
59	**APTAMIL 3** - Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola e óleo de palma), leite desnatado*, proteína do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio*, sulfato ferroso, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, palmitato de retinila, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulgato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. Tamanho mínimo LATA 800G. **EXIGÊNCIA DE MARCA SE DÁ EM DETRIMENTO A ORDEM JUDICIAL.**	UNID	350	DANONE	34,80	696,00
60	**APTAMIL 2 SOJA** - Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteina de soja, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, Citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, sais de magnésio de ácido cítrico, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, acetato de DI-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, clanocobalamina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante lecitina. Tamanho mínimo LATA 800G. **EXIGÊNCIA DE MARCA SE DÁ EM DETRIMENTO A ORDEM JUDICIAL.**	UNID	350	DANONE	39,90	1.276,80

A referida ordem de compra refere-se ao Empenho Ordinário nº 22/000798-010/01.

De acordo com o item 7.8 do Edital, o prazo de entrega dos produtos efetivamente solicitados, é de 04 (quatro) dias úteis, vejamos:

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e ou medicamentos junto ao Almoxarifado da Farmácia do Município, situada na Rua Andrade Irmãos, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

Neste sentido, considerando que a ordem de compra fora enviada na data de 18/07/2022, teria a empresa, a reponsabilidade pela entrega dos produtos até a data de 22/07/2022, contudo, a referida empresa não realizou a entrega.

Assim, a Prefeitura ainda entrou em contato com a empresa, na tentativa de que os produtos fossem entregues. Não obtendo êxito, não restou outra alternativa, se não a de enviar uma notificação à empresa, no sentido de fazer com que a entrega fosse realizada. A notificação possui amparo no item 7.8.1 do Edital, in verbis:

7.8.1. ***A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para efetuar a entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.***

Desta forma, considerando que a empresa não realizou a entrega, o Departamento de Compras e Licitações, encaminhou, na data de 15/08/2022, notificação por descumprimento de prazo, a qual foi devidamente enviada à empresa conforme E-mail: comercial@lifenutri.net, fixando o prazo de 24h00min para que a empresa realizasse a entrega dos itens ora solicitados. Todavia, a empresa não cumpriu tal determinação, não tendo até a presente data, realizado a entrega de qualquer dos itens.
Ainda referente ao prazo de entrega, a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço firmada com a empresa dispõe sobre o mesmo prazo de entrega constante do Edital, inclusive sobre o descumprimento de prazo, vejamos:

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
Tratando-se da aquisição de suplemento alimentar, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde, os itens deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, Ervália/MG, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

No preço devera estar incluso ainda despesas com fretes, impostos, transportes, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc., serão de responsabilidade da contratada.

A não entrega dos materiais solicitados nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de até 24h00min e suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preço.

Isto posto, tendo em vista que a empresa não realizou a entrega de qualquer dos itens, no prazo fixado pelo Edital e Ata de Registro de Preço;
Pelo fato de que, mesmo após recebida a notificação, permaneceu inerte, quanto à entrega dos itens, tão pouco apresentou qualquer defesa, resta precluso o prazo para manifestação.

Por todo o exposto, considerando o descumprimento de prazos e condições constantes tanto no Edital referente ao processo Licitatório nº 032/2022, notadamente pelo descumprimento das cláusulas e condições contratuais constantes na Ata de Registro de Preço nº 032/2022, e, amparado nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 7º da Lei Federal 10.520/02, o município de Ervália/MG, determina a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 032/2022, firmada com a empresa **COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME,** bem como a aplicação de suspensão do direito de contratar e/ou licitar com este município de Ervália pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:14565B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 037 RESOLUÇÃO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Local da chamada: Secretaria Municipal de Educação
Data da Chamada: 09/08/2022
Edital: 037/2022 - Resolução 02/2021
Horário da chamada: 16:00 horas

* o portão será fechado no horário acima estipulado.

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRA TAÇÃO	PERÍODO DO AFASTA MENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE Aulas / semanais	TURNO DE TRABALHO
Professor PII História	**01**	Designação (Todos concursados já nomeados)	--------	E. M. Luiz Martins Soares Sobrinho	24 aulas semanais	Manhã
Professor PEBI Apoio à Inclusão	**01**	INSS	------	E. M. José Maria da Fonseca	25aulas/ Semanais	Tarde
Professor Educação Infantil Apoio à Inclusão	**01**	INSS	------	E. M. Nossa Senhora de Fátima	30 Horas/ Semanais	Manhã

Observações:

- O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito a contratação desse edital.
- A realização do procedimento de hetero identificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
- Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme Resolução nº02/2021 SEMED/Ponte Nova disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
- O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posterior.
- Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
- O candidato, após o encaminhamento, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:

DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 02 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de- quitacao-eleitoral

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
q) CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:

1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 08 de Agosto de 2022

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:E4DA8AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
VAGAS REMANESCENTES - AGOSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MÊS: AGOSTO / 2022

EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO I

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 23 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 23 / 08 / 2022 A 24 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
CMEI RAIOS DE SOL	1	INTEGRAL

EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO II

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 23 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 23 / 08 / 2022 A 24 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	HORÁRIO / TURNO
CEI GABY SALTARELLY DE ALMEIDA	4	INTEGRAL
CMEI ARCO IRIS	2	MANHÃ
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	6	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	3	MANHA
CMEI RAIOS DE SOL	2	TARDE
CMEI RAIOS DE SOL	11	MANHA
E. M. DOM BOSCO	3	INTEGRAL
E. M. DOM BOSCO (REMOTO)	7	MANHA
E. M. DOM BOSCO (REMOTO)	2	TARDE
E. M. MIQUELINA MARTINO M. DOS SANTOS	6	MANHÃ

EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 23 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 23 / 08 / 2022 A 24 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
CEI GABY SALTARELLY DE ALMEIDA	2	TARDE
CMEI ARCO IRIS	2	MANHÃ
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	1	TARDE
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	1	MANHÃ
CMEI PASSO A PASSO	17	MANHA
CMEI RAIOS DE SOL	2	MANHÃ
CMEI RAIOS DE SOL	1	TARDE
E. M. DOM BOSCO	1	MANHA
E. M. DOM BOSCO	1	TARDE
E. M. SANTO ANTONIO	1	MANHA

EDUCAÇÃO INFANTIL – 1º PERÍODO

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 23 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 23 / 08 / 2022 A 24 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	2	MANHÃ
CEI GABY SALTARELLY DE ALMEIDA	4	MANHA
E. M. DOM BOSCO	3	MANHA
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	3	TARDE
E. M. JERONIMO PINTO DE GODOY	12	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	7	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	6	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	5	TARDE
E. M. SANTO ANTONIO	1	MANHA

EDUCAÇÃO INFANTIL – 2º PERÍODO

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 23 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 23 / 08 / 2022 A 24 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**

CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	2	MANHÃ
E. M. JERONIMO PINTO DE GODOY	7	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARAES	1	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	7	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	4	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	6	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	6	TARDE
E. M. PROGRESSO	8	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	10	TARDE

1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 24 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 24 / 08 / 2022 A 25 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. JOSE MARIANO	1	TARDE
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	8	TARDE
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	11	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	14	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	5	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	16	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	9	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	2	TARDE

2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 24 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 24 / 08 / 2022 A 25 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	19	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	25	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	12	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	12	TARDE
E. M. REINALDO ALVES COSTA	7	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	2	TARDE

3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 24 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 24 / 08 / 2022 A 25 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. JOSE MARIANO	1	MANHA
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	4	MANHÃ
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	8	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	12	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	3	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	7	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	2	TARDE

4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 24 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 24 / 08 / 2022 A 25 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	7	MANHÃ
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	21	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	10	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	25	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	13	TARDE
E. M. OTÁVIO SOARES	2	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	6	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	20	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	7	TARDE

5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 24 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 24 / 08 / 2022 A 25 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. JOSE MARIANO	1	MANHA
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	18	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	1	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	8	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	5	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	2	TARDE
E. M. OTÁVIO SOARES	4	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	4	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	5	TARDE

6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 25 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 25 / 08 / 2022 A 26 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	15	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	1	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	9	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	MANHA
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	2	MANHA

7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 25 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 25 / 08 / 2022 A 26 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	14	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	9	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	4	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	9	MANHÃ

8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 25 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 25 / 08 / 2022 A 26 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	22	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	8	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	6	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	15	MANHA
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	9	MANHÃ

9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 25 / 08 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 25 / 08 / 2022 A 26 / 08 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	25	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	11	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	9	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	MANHA
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	15	MANHÃ

Ponte Nova, 18 de agosto de 2022.

ROZIANE PIRES MARQUES DA COSTA
Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:9A1D3E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 38/2022 RESOLUÇÃO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Local da chamada: Secretaria Municipal de Educação
Data da Chamada: 25/08/2022
Edital: 038/2022 - Resolução 02/2021
Horário da chamada: 15:00 horas
* o portão será fechado no horário acima estipulado.

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE Aulas / Horas	TURNO DE TRABALHO
Professor PEBI	**01**	Férias Prêmio	Setembro/Outubro/ Novembro	E. M. Dr. José Mariano	16	Tarde

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito a contratação desse edital.
· A realização do procedimento de hetero identificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
· Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme Resolução nº02/2021 SEMED/Ponte Nova disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
· O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posterior.
· Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
· O candidato, após o encaminhamento, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);

f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 02 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de- quitacao-eleitoral

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
q) CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 23 de Agosto de 2022

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:7B72FD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, e a empresa CATIZANI MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.

Processo de Licitação Nº 71/2022
Pregão Presencial nº 14/2022

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, HIDRAULICO, PINTURA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO			
EMPRESA VENCEDORA	**DESCRIÇÃO**	**Nº DA ATA**	**DESCONTO %**
CATIZANI MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA- MEDICAMENTOS **ÉTICOS DE "A" A "Z" (LOTE 01)**	**37**	3,05 %
CATIZANI MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA- MEDICAMENTOS **REFERÊNCIA DE "A" A "Z". (LOTE 02)**	**37**	3,05 %

Vigência: 24/08/2022 a 23/08/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de agosto de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:97576C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 21ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº 04/2022

21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Administração**,** no edifício situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, Vazante-MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (dias) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 24 de maio de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 18ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022**	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	KENIA VANESSA PEREIRA DA SILVA	06/09/1989	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
2	MARIA ROSARIA DOS SANTOS	02/10/1976	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
3	MARIA ELIZAINE DOS SANTOS CRUZ	10/11/1977	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
4	BENEDITA BATISTA DOS SANTOS	01/05/1972	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
5	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA	02/01/1975	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
6	MARIA EDUARDA MONTEIRO DOS SANTOS	10/09/2002	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
7	ARLIENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	11/11/1980	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	EDIVÂNEO JOSÉ DE ASSUNÇÃO	16/06/1968	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
2	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	09/07/2000	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
3	LÉTICIA RIBEIRO DE MELO	14/07/1996	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B88D62CE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 13/2022

03ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 13/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 13/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 24 de agosto de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 3ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 13/2022

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1º	Evando Santos de Oliveira	02/12/1968	02-013	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B8014F1B

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 16/2022

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 016/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 016/2022**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 02 (DOIS) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 016/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 24 de agosto de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 16/2022		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	HEYDER VINICIUS SOUZA CAETANO	23/06/1993	016-01	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS TRATORISTA	Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	100

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3329635C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - RESULTADO FINAL RECOMPOSIÇÃO 03 DO PSS EDITAL Nº. 04/2022

RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_03/2022 EDITAL 04/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_03/2022 EDITAL 04/2022.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Administração publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 04/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em **http://www. vazante.mg.gov.br**.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 24 de agosto de 2022.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 04/2022 - RESULTADO FINAL RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_03/2022 EDITAL 04/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022**		**7**
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	KENIA VANESSA PEREIRA DA SILVA	06/09/1989	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	97
2	MARIA ROSARIA DOS SANTOS	02/10/1976	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	95
3	MARIA ELIZAINE DOS SANTOS CRUZ	10/11/1977	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	94
4	BENEDITA BATISTA DOS SANTOS	01/05/1972	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	93
5	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA	02/01/1975	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	92
6	MARIA EDUARDA MONTEIRO DOS SANTOS	10/09/2002	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	90
7	ARLIENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	11/11/1980	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	89
8	LEIDIANE ANTÔNIA DOS SANTOS	04/12/1986	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	87
9	VERA PEREIRA DA SILVA	20/06/1970	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	86
10	MARIA DA PAZ KELI DA SILVA	17/01/1986	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	85
11	KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	18/01/2001	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	83
12	VILMA ALVES DE AZEVEDO DA FONSECA	24/09/1973	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	82
13	GENICE OLIVEIRA COSTA	13/03/1975	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	80
14	LUZIA DOS SANTOS	16/06/1973	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	DESCLASSIFICADO
15	MARIA VITÓRIA CARDOSO DE MELO	15/08/2000	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	DESCLASSIFICADO
16	PAULA ALVES MENEZES	10/01/1983	04-09	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	EDIVÂNEO JOSÉ DE ASSUNÇÃO	16/06/1968	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria	109

				PÚBLICA 1		Municipal De Obras Serviços Urbanos.	
2	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	09/07/2000	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	87
3	LÉTICIA RIBEIRO DE MELO	14/07/1996	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	83
4	JOAQUIM ANTÔNIO DA FONSECA	01/06/1971	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C1139F68

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 16/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 016/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°16/2022.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 016/2022, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Administração publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 016/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em **http://www. vazante.mg.gov.br**.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 24 de agosto de 2022.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 016/2022 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE						PROCESSO SELETIVO Nº 16/2022				
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL	AREA	DE	PONTUAÇÃO

		NASCIMENTO				ATUAÇAO	
1	HEYDER VINICIUS SOUZA CAETANO	23/06/1993	016-01	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS TRATORISTA	Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	100
2	RONILDO ANTONIO DA ROCHA	06/08/1977	016-01	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS TRATORISTA	Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	90
3	MANOEL TEIXEIRA DE ARAÚJO	24/01/1966	016-01	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS TRATORISTA	Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	DESCLASSIFICADO
4	ABEL APARECIDO PEREIRA DA ROCHA	16/09/1969	016-01	OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS TRATORISTA	Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5F5BB8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 012/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG
Contratada: Auto Posto Cassino Ltda
Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 25/04/2022, nos termos previstos no item 5 do respectivo acordo.
Valor total: decréscimo à Ata é R$ 2.440,93 (dois mil, quatrocentos e quarenta e Reais e noventa e três Centavos).

ITEM	UNID	CÓD	QTD RESTANTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR SUPRIMIDO
01	Litro	116	6.204,6855	Gasolina Comum	R$ 5,99	R$ 5,79	R$ 1.240,93
03	Litro	119	3000	Etanol hidratado	R$ 4,99	R$ 4,59	R$ 1.200,00

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.30, 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30 e 03.01.01.17.512.4004.8005.3.3.90.30
Data de Assinatura: 13/07/2022

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:0E6937A8

